



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	133
ATOS DE LICITAÇÃO	151
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	174
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	280
MUNICIPALIDADES	286
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	299

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 47/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: resíduo de soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 21 de maio de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 47/ 2025

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
20738	RESIDUO DE SOJA - A GRANEL - 1KG	2	0,46	A
20740	RESIDUO DE SOJA - A GRANEL - 1TON	2	460,00	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 130, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea “g” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 130 DE 21 DE MAIO DE 2025

TRES LAGOAS

1	MARCELO FILOMENO PENA LTDA	28.457.239-0
---	----------------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 130 DE 21 DE MAIO DE 2025

AGUA CLARA

1	58.014.059 DANILO ROSARIO MIRA	28.957.519-2
---	--------------------------------	--------------

ANASTACIO

2	ARIANE QUINTANA CRIVELLI 00434028100	28.476.194-0
---	--------------------------------------	--------------

ANGELICA

3	ODIRCE JANAINA CONCONI DA SILVA 33161583833	28.461.281-2
---	---	--------------

APARECIDA DO TABOADO

4	ANA CRISTINA DA SILVA VARIEDADES ME	28.407.918-9
---	-------------------------------------	--------------

BATAGUASSU

5	50.090.808 LETICIA WANDERLEI FREITAS	28.482.380-5
---	--------------------------------------	--------------

BELA VISTA

6	ANDREIA CRISTINA STEIN 94048690906 - ME	28.407.847-6
---	---	--------------

CAMPO GRANDE

7	23.804.413 ANA KAROLINA ZEOLA DE SOUZA	28.493.150-0
---	--	--------------

8	39.783.528 EDER CICERO FLORENCIANO NUNES	28.497.207-0
---	--	--------------

9	32.004.935 WILSON SILVEIRA	28.434.676-4
---	----------------------------	--------------

10	34.123.027 LUIZ ADRIANO SCHNEIDER	28.447.295-6
11	37.152.040 MILCILEIA GONCALVES ROLON	28.450.115-8
12	42.664.061 GEOVANNI BRITZ FERREIRA	28.487.786-7
13	44.381.236 JOHNY BARRETO CRISTALDO	28.479.798-7
14	46.595.611 CAROLINY PEREIRA MENDES DE LIMA MARANHAO	28.477.907-5
15	52.161.573 LIZZA BETTINA SANDOVAL DE FLORES	28.487.604-6
16	ANA MEIRE SOUZA ALVES MERCADO E ACOUGUE LTDA	28.402.316-7
17	ERIK BENITIZ DOS SANTOS 02183197110	28.446.961-0
18	MATHEUS DE BRITO PEREIRA 08454551174	28.472.763-6
19	ROBERTO CRUZ DE OLIVEIRA 33830347120	28.462.831-0
20	RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA 59586559149	28.436.304-9
21	WAVE GLOBAL MS LTDA	28.467.919-4

CORUMBA

22	27.541.444 CARMELA YAQUELINE CESPEDES TORREZ	28.422.241-0
----	--	--------------

DOURADOS

23	50.988.076 FABIO ANDRADE SILVA	28.484.007-6
24	52.931.399 EVERTON LUIZ NASCIMENTO PORTO	28.489.661-6
25	ALINE ALVES DE LIMA BORGES 01140743139 - ME	28.365.497-0
26	G.I MARIANO LTDA	28.484.950-2
27	36.618.761 VINICIUS NOGUEIRA DO NASCIMENTO	28.488.881-8

FATIMA DO SUL

28	RENATO PEREIRA 30881145149 - ME	28.381.145-5
----	---------------------------------	--------------

ITAQUIRAI

29	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.625.825-0
30	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.627.116-8
31	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.639.749-8
32	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.738.482-9
33	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.738.484-5
34	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.738.490-0
35	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.752.238-5
36	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.752.239-3
37	JATOBA EMPREENDIMENTOS RURAIS S.A.	28.760.305-9

IVINHEMA

38	RONALDO BARBOSA DOS SANTOS 63681773149	28.398.991-2
----	--	--------------

JARDIM

39	41.670.363 GISLENE FERREIRA CABRERA	28.488.112-0
40	49.919.007 CARLOS ANTONIO	28.480.148-8

NAVIRAI

41	21.183.118 MARCIENI SOARES DOS SANTOS RICARDE	28.400.848-6
----	---	--------------

NOVA ANDRADINA

42	ALEXANDRE TELES FIGUEIREDO DE LIMA 52800261153	28.437.288-9
43	SUSIANE CRIVELLI GUAGLIANO 70891800182	28.448.650-7

PARANAIBA

44	41.094.895 ANY CAROLINE FELIPE LUIS VILELA	28.959.513-4
----	--	--------------

PONTA PORA

45	58.774.531 AMANDA MACENA BATISTA	28.958.795-6
46	AGROPECUARIA VALE DO NABILEQUE LTDA	28.810.913-9

RIO BRILHANTE

47 NEURO FERREIRA PAEL 94999015153 28.482.821-1

SAO GABRIEL DO OESTE

48 57.134.463 LARISSA FERNANDA TOME FERREIRA MACEDO 28.953.405-4

TRES LAGOAS

49 23.750.822 MARIELLA CANELA DE CAMARGO 28.445.760-4

50 51.130.691 HILARIO PISTORI NETO 28.484.243-5

51 51.510.528 SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA 28.487.852-9

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso I, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131 DE 21 DE MAIO DE 2025**SFCOM**

1 CHOPPERIA E PETISCARIA CONTAINER LTDA 28.443.070-6

2 HESED COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.442.065-4

3 LOPES & VIDAL LTDA ME 28.363.583-5

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 131 DE 21 DE MAIO DE 2025**ANASTACIO**

1 ALEXANDER HIDEKI TADA 28.822.591-0

2 CLEYTON SILVA PAES 28.794.627-4

3 HATILA SILVA PAES 28.794.926-5

ANAURILANDIA

4 MOISEIS AMORIM BEZERRA 28.858.470-8

ANGELICA

5 MARCOS FRANCISCO SARTOR 28.812.395-6

APARECIDA DO TABOADO

6	ESPOLIO DE JOAO DUTRA SOCORRO	28.503.349-2
ARAL MOREIRA		
7	LUCAS BUSATTO HARTMANN	28.822.412-4
BANDEIRANTES		
8	BRUNO GERVASIO BRAGA	28.863.986-3
9	EDSON DA SILVA BRITO	28.844.138-9
BATAYPORA		
10	EDILSON BALISTA	28.868.332-3
CAMPO GRANDE		
11	ALPI ESTRUTURAS METALICAS LTDA	28.247.552-4
12	ELVIS DA S GONZALES DISTRIBUIDORA DE GS ME	28.412.494-0
13	FERTIEXPRESS GROUP LTDA	28.497.954-6
14	MARLUCE COSTA DA FONSECA DE ALMEIDA	28.728.567-7
15	S3 ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	28.340.995-9
CORUMBA		
16	EMILIO CESAR MIRANDA DE BARROS	28.813.074-0
17	MARCO ANTONIO SCAPIN	28.863.555-8
COXIM		
18	FLAVIO XAVIER FERREIRA	28.853.310-0
19	MURILO ZANATTA ESTEVAM	28.821.999-6
DOURADOS		
20	ESPOLIO DE OSCAR BARBOSA CHAVES	28.532.290-7
IVINHEMA		
21	BRUNO JOSE HOEPERS	28.778.352-9
22	RUBENS APARECIDO MUNHOZ	28.855.086-2
JARAGUARI		
23	ESPOLIO DE ANA PAULA MONEZZI	28.843.393-9
24	JACKSON CORREA VILELA	28.830.610-4
MIRANDA		
25	EVERALDO JOSE DOS SANTOS	28.826.627-7
NAVIRAI		
26	BONANZA AGROPASTORIL LTDA	28.792.918-3
27	REGINALDO RAMOS	28.852.021-1
NOVA ANDRADINA		
28	EDNALDO ALVES DA SILVA	28.828.961-7
PORTO MURTINHO		
29	GUSTAVO BARBOSA RIBEIRO	28.779.060-6
RIBAS DO RIO PARDO		
30	ADALBERTO EDUARDO RODRIGUES	28.853.462-0
31	JOSE CARLOS CAMPOS	28.853.150-7
RIO BRILHANTE		
32	BRUNA ORSI DE ALMEIDA	28.769.143-8
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
33	OSWALDO CANDIDO DA SILVA	28.853.752-1
34	RENATO FELIPE PINHEIRO MARTINS	28.823.746-3
SAO GABRIEL DO OESTE		
35	BENEDITO MOREIRA COSTA	28.855.717-4

SELVIRIA		
36	GENESEAS AQUACULTURA LTDA	28.835.554-7
37	VANESSA GONCALVES SHIBATA GARCIA	28.863.798-4
SIDROLANDIA		
38	MARIO VICTOR LISSARACA DE SOUZA	28.722.471-6
39	MURILO LISSARACA DE SOUZA	28.722.468-6
TACURU		
40	CECILIA BONAMIGO MORESCHI	28.743.649-7
TAQUARUSSU		
41	BONANZA AGROPASTORIL LTDA	28.793.114-5
TERENOS		
42	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	28.822.499-0
43	TONIEL GOMES DA SILVA	28.849.127-0
TRES LAGOAS		
44	EUNILDO GOMES	28.439.658-3
45	RODOLFO ALVES SCAPIM	28.759.532-3
JUTI		
46	BONANZA AGROPASTORIL LTDA	28.792.917-5
ALCINOPOLIS		
47	IVANILDA NUNES DA SILVA FREITAS	28.858.886-0
48	NATASHA MESSIAS DE MORAIS	28.822.833-2
JAPORA		
49	JOSE CARLOS LUNARDI	28.778.161-5
50	JOSE CARLOS LUNARDI	28.778.162-3
51	JOSE CARLOS LUNARDI	28.778.163-1
LAGUNA CARAPA		
52	EDMILSON LUIZ VIEIRA	28.745.814-8
NOVO HORIZONTE DO SUL		
53	DIEGO NUNES DE MORAES	28.850.453-4
PARAISO DAS AGUAS		
54	TIANA LOEFF ZANDONADI	28.856.796-0

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 1.470/2025, de 24/04/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 442808).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 54/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e seis do mês de maio de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 255/2021

Processo n. 11/001057/2021-Digital - ALIM n. 46878-E de 27/1/2021

Sujeito Passivo: Frigorífico Juti Import e Export Ltda. - Juti-MS. - IE: 28.368.583-2 - Advogado: Ady Faria da Silva

Autuante: André Ruffo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 221/2022

Processo n. 11/014323/2021-Digital - ALIM n. 48788-E de 29/10/2021

Sujeito Passivo: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense - Dourados-MS. - IE: 28.388.098-8

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 239/2022

Processo n. 11/005845/2022-Digital - ALIM n. 4210-M de 3/4/2022

Sujeito Passivo: Jaime Inacio Bernardy - Sidrolândia-MS. - IE: 28.673.611-0 - Advogados: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra, Glauco Lubacheski de Aguiar, Fabio Alves Monteiro e Evandro Silva Barros

Autuantes: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 296/2023

Processo n. 11/012796/2023-Digital - ALIM n. 5436-M de 16/8/2023

Sujeito Passivo: Mundi Mercantil Indústria e Comércio Ltda. - Vicentina-MS. - IE: 28.360.424-7

Autuante: Danilo Rios Milhorim

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 134/2021

Processo n. 11/000961/2021-Digital - ALIM n. 46862-E de 26/1/2021

Sujeito Passivo: Telefônica Brasil S.A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.324.302-3 - Advogados: Rodrigo Corrêa Martone, João Perez Soler e Luiz Roberto Peroba Barbosa

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 181/2021

Processo n. 11/005522/2021-Digital - ALIM n. 3546-M de 28/4/2021

Sujeito Passivo: C.S. Mendes Transportes Ltda. - Amambai-MS. - IE: 28.339.315-7

Autuante: Rafael Alisson da Silva Dias

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Termo de Distrato do Contrato n. 018/2021/SEFAZ N. Cadastral: 15176

Processo: 11/000.161/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento, na forma permitida no inciso XII do art. 78 da Lei 8.666/93, a rescisão do Contrato n. 018/2021, de fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e otimização de tráfego em redes WAN e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens, a partir de 18 de março de 2025.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 04/04/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 017/2023 /SEFAZ N. Cadastral: 21538

Processo: 11/002.296/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLARO S/A
Objeto: Constituem objeto deste instrumento, prorrogar o prazo do Contrato n. 017/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, bem como, no item 12.1. da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e conceder reajuste ao valor contratado, conforme disposto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste;
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do prazo: O prazo do Contrato n. 017/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.
Data da assinatura: 24/04/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Giovanni Marques Gamba e André Luiz Alcantara

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 031/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 17973

Processo: 11/000.617/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa C A PADILHA VEICULOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 031/2022, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Do Prazo: O prazo do Contrato n. 031/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 24/04/25
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Alberto Padilha

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 17972

Processo: 11/000.617/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa RENTAL Locadora de Bens e Veículos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 033/2022, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Prazo: O prazo do Contrato n. 033/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 25/04/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Fábio Biancão Lopes

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 023/21 /SEFAZ N. Cadastral: 15262

Processo: 11/008.440/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA
Objeto: Constitui objeto deste instrumento conceder o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato n. 023/2021, com fulcro na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 c/c §1º do mesmo artigo, bem como, na Cláusula 5ª, item 5.1.9
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 12/05/2025
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Suely Aparecida Carrilhos de Almôas

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2022 /SEFAZ N. Cadastral: 17974

Processo: 11/000.617/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o Contrato n. 032/2022, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo do Contrato n. 032/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 25/04/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato: 006/17 /SEFAZ N. Cadastral: 8058

Processo: 11/012.348/2017

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor GERALDO THOMAZ DA SILVA

Objeto: Constitui objeto deste Instrumento prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017, com base na Cláusula Nona.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Do Prazo: O prazo do Contrato de Locação de Imóvel n. 006/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 27 de abril de 2025 a 26 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 24/04/2025

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Geraldo Thomaz da Silva

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 475, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera a Resolução PGE/MS n. 257, de 12 de abril de 2019, que regulamenta o Programa de Estágio na modalidade não-obrigatório de estudantes de Cursos Superiores na Procuradoria Geral do Estado, conforme previsto na Lei Estadual n. 4.510, de 03 de abril de 2014.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 12 da Resolução PGE/MS n. 257, de 12 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

“Art. 12

§1º O período do gozo de recesso remunerado do estagiário, a que se refere o inciso II deste artigo, será sugerido pelo Procurador-Orientador, comunicado previamente à ESAP e à unidade da COPGE responsável pela gestão de pessoas, devendo, preferencialmente, coincidir com o período de férias escolares ou recesso forense da PGE, observada a duração do estágio estabelecida no respectivo Termo de Compromisso.

(...)

§3º No caso de término do estágio antes de completado o período de 1 (um) ano, o recesso remunerado previsto no inciso II deste artigo será indenizado proporcionalmente ao tempo efetivamente cumprido.

§4º Após o cumprimento de 6 (seis) meses de estágio, o estagiário poderá optar pelo gozo de 15 (quinze) dias do recesso remunerado a que se refere o inciso II, observado o disposto no §1º deste artigo. ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 476, DE 21 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução PGE/MS n. 446, de 05 de abril de 2024, que regulamenta o Programa de Residência Jurídica para bacharéis de Direito na Procuradoria-Geral do Estado, conforme previsto na Lei Estadual nº 4.510, de 03 de abril de 2014.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 15 da Resolução PGE/MS n. 446, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 15

(...)

§3º No caso de término da residência antes de completado o período de 1 (um) ano, o recesso remunerado previsto no inciso II deste artigo será indenizado proporcionalmente ao tempo efetivamente cumprido.

§4º Após o cumprimento de 6 (seis) meses de residência, o residente poderá optar pelo gozo de 15 (quinze) dias do recesso remunerado a que se refere o inciso II, observado o disposto no §1º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2025.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 206/2025

PROCESSO: 15.004.262-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Viviani Teixeira dos Santos.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto “P” n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.821,26 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Viviani Teixeira dos Santos.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 28 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 152/2025

PROCESSO: 15.004.302-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Maria Aparecida Ferreira.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto “P” n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.418,05 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Maria Aparecida Ferreira.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 22 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 153/2025**PROCESSO:** 15.004.304-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Marlei Azambuja.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.360,82 (dois mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Marlei Azambuja.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 22 de abril de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 161/2025****PROCESSO:** 15.004.419-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Gisley Márcio de Oliveira Britts.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.862,45 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Gisley Márcio de Oliveira Britts.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 25 de abril de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 177/2025****PROCESSO:** 15.004.731-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Eugenio Berbert Mariano.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.563,46 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Eugenio Berbert Mariano.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 06 de maio de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 226/2025****PROCESSO:** 15.003.850-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Tereza Soares de Sena Lima.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.116,06 (três mil, cento e dezesseis reais e seis centavos).**ASSINAM:** Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Tereza Soares de Sena Lima.**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 16 de maio de 2025.**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 224/2025****PROCESSO:** 15.003.625-2025.**PARTES INTERESSADAS:** Estado de Mato Grosso do Sul e Sérgio Renato de Almeida Couto.**OBJETO:** Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 14.798,69 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Sérgio Renato de Almeida Couto.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 15 de maio de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 168/2025

PROCESSO: 15.004.594-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e João Francisco Benites.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.234,05 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e João Francisco Benites.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 25 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO CASC/PGE/MS/Nº 221/2025

PROCESSO: 15.004.341-2025.

PARTES INTERESSADAS: Estado de Mato Grosso do Sul e Eulila Bueno de Souza.

OBJETO: Acordo por adesão nos termos do Edital de Transação por Adesão CASC/PGE/MS n. 01, de 18 de fevereiro de 2025, para pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes do Decreto "P" n. 1.147, de 04 de setembro de 2023, publicado no DOE n. 11.263 de 11 de setembro de 2023, apuradas no processo administrativo n. 77.015.587-2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput; e art. 132 da Constituição Federal; art. 3º, §§ 2º e 3º; e art. 174, da Lei Federal n. 13.105/2015; art. 26 do Decreto-Lei Federal n. 4.657/1942, art. 32 da Lei Federal n. 13.140/2015; art. 2º, inc. IV; art. 3º, incs. VI, VIII, X e XIII; art. 8.º, inc. XXVIII; e arts. 21-A a 21-C, todos da Lei Complementar Estadual n. 95/2001; Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 3.046,44 (três mil e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINAM: Adriano Aparecido Arrias de Lima – Procurador-Chefe da CASC/PGE e Eulila Bueno de Souza.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 07 de maio de 2025.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.436, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Adita ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado no polo de apoio presencial Sala Prof.ª Maria Dalva Garai, extensão da Escola Estadual José Bonifácio, no município de Porto Murtinho/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29.011.462-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados /MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado no seguinte polo de apoio presencial:

I – Sala Prof.ª Maria Dalva Garai, com sede na Colônia Cachoeira, localizada na BR 267, Estrada Colônia Cachoeira, extensão da Escola Estadual José Bonifácio, no município de Porto Murtinho/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.177, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, para realizar avaliação de conhecimentos e competências profissionais e expedir diploma correspondente ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 41 da Lei Federal 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), de 20 de dezembro de 1996, a Lei n.º 11.741, de 16 de julho de 2008, o Parecer CNE/CEB n.º 40, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e os termos do Parecer CEE/MS n.º 113/2009, de 15 de junho de 2009, e do Parecer CEE/MS/CP n.º 020/2025, aprovado na reunião extraordinária do Conselho Pleno, de 19 de maio de 2025, referente ao processo n.º 29/032611/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizada a Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, para realizar avaliação de conhecimentos e competências profissionais e expedir diploma correspondente ao Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Área Tecnológica: Gestão e Promoção da Saúde e Bem-Estar – Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º As estratégias pedagógicas e administrativas estabelecidas no Parecer CEE/MS n.º 113/2009 deverão ser adotadas pela referida instituição de ensino para dar consecução ao processo de avaliação e certificação.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Conselheiro Vice-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 21/5/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Josiane Freitas de Oliveira, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de limpeza, matrícula n. 24506021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Lilian Cristina Carneiro do Espirito Santo, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de merenda, matrícula n. 480949022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de

assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2025.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Extrato do Contrato 027/2025/SED Nº Cadastral 27445

Processo: 29/018.099/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e LTB TRANSPORTES LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar rural, dos alunos integrantes da rede estadual de ensino de Campo Grande/MS que residem na zona rural e estão matriculados na escola E.E. Pólo Francisco Cândido De Rezende, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à contado Programa de Trabalho n. 10.29101.12.362.2202.6020.0014, Localizador: Transporte Escolar, Natureza da Despesa/Item n. 33903926, Fonte n. 0150010011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 333.999,93 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 16/05/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Luiz Volirmo Bortolin

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 036/2024 /SED Nº Cadastral 24489

Processo: 29/043.148/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de licenciamento envolvendo assinaturas de atualização, implantação e suporte para proteção de perímetro de rede contra ameaças avançadas, conforme previsão na Cláusula Quarta - Do Prazo e Cláusula Décima Terceira e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0012, Localizador: Tecnologias Educacionais, Natureza/Item da Despesa n: 33904011, Fonte n. 0150010011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do Contrato será de R\$ R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 036/2024 prorrogado por mais 12 (Doze) meses, a partir de 14 do mês de maio de 2025 até a data de 13 de maio de 2026.
Data da Assinatura: 13/05/2025
Assinam: Helio Queiroz Daher e Arthur Affonso de Barros Marinho

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 045/2024 GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 24013

Processo: 29/027.800/2023
Partes: O Estado do Mato grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SOTENCO ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 045/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.361.2202.6019.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 2,639%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 60.596,24 (sessenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 045/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 16/05/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 060/2023/SED Nº Cadastral 22820

Processo: 29/027.343/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 060/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 30/4/2025 a 28/6/2025.

Data da Assinatura: 29/04/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Fatima de Souza Gomes

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 015/2022 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 18152

Processo: 29/020.614/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 015/2022.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 21/4/2025 à 20/4/2026.

Data da Assinatura: 16/04/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Nilton Cezar de Lima Salazar

Secretaria de Estado de Saúde

DELIBERAÇÃO CES/Nº 664/2025

Campo Grande, 30 de abril de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, para complementação de mandato, conforme deliberado na 385ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/05/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 664/2025
Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde de Mato Grosso do Sul

COORDENAÇÃO DAS MICRORREGIÕES DE CONSELHOS DE SAÚDE	
NOVA ANDRADINA	
MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Raquel Correa Gomes - 1ª Suplente	Priscila Barbosa Barcelos - 1ª Suplente
Elisangela Rodrigues Chagas - 2ª Suplente	Raquel Correa Gomes - 2ª Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 665/2025**Campo Grande, 30 de abril de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a substituição de representantes da Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 385ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/05/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 665/2025
Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissíveis do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas - IST/CES/MS

MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Francisca Cleide Candida Gomes - Títular	Miriam Irala - Títular
Camila Cristina Lescano Ortiz - Suplente	Silvia Moreira dos Santos Soto - Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 666/2025**Campo Grande, 30 de abril de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a substituição de representantes da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, conforme deliberado na 385ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação possui efeitos retroativos a contar de 22/04/2025.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/05/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO – Deliberação 666/2025
Comissão Eleitoral triênio 2025/2028**

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde - FUSUS	Cleonice Alves de Albres	Roby Barros

DELIBERAÇÃO CES/Nº 669/2025**Campo Grande, 30 de abril de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar *Ad Referendum* os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Relatoria da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/05/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 669/2025

Comissão de Relatoria da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CESTT
Bel Silva
Celso Rodrigo Ferreira Marcos Chaia
Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes
Ilma Amaral Piemonte
Lucas Bianchi Nunes
Maria Angelina da Silva Zuque
Maria Madalena Xavier de Almeida
Renilda Dias
Roberto Dias Oliveira

DELIBERAÇÃO CES/Nº 670/2025**Campo Grande, 12 de maio de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* a correção da Deliberação nº 645, bem como da Deliberação nº 654 que a referendou, por conter erro em seu anexo, referente a titularidade de representante substituto no Conselho Local do Hospital Regional Magid Thomé.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/05/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 670/2025

Correção das deliberações nº 645 e 654

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Conselho Municipal de Saúde	Deise Cristina Silva de Camargo - Titular	Silvana Rodrigues Silva - Titular
		Neusa Aparecida de Figueiredo - Suplente	Deise Cristina Silva de Camargo – Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 671/2025**Campo Grande, 12 de maio de 2025.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* a substituição de representantes no Conselho Local do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, de Três Lagoas.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 21/05/2025

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 671/2025**Conselho Local do Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé**

Segmento	REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Conselho Municipal De Saúde de Três Lagoas	Édima Aranha Silva - Titular	Deise Cristina Silva de Camargo - Titular
		Pedro Guilherme da Silva Lima - Suplente	Édima Aranha Silva - Suplente

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 35/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Mundo Novo/MS**, CNPJ n. 03.741.683/0001-26 e o **Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, CNPJ/MF n. 11.306.864/0001-52.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo Van, 16 lugares, com acessibilidade – marca/modelo: Renault Master Van Acessibilidade, conforme descrição de folhas 460 dos autos n. 27.014.160-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 21.05.2025**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde**Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade** – Prefeita do Município de Mundo Novo**Fábio Roberto Dias Doná** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 375, 16 de MAIO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 que instituiu o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Orientação Técnica nº 4/2024 emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), a qual tem por objetivo incentivar a instituição de Comitês de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS nas esferas estaduais, municipais e distrital como estratégia para promoção da equidade de gênero, raça, etnia e enfrentamento das diversas formas de violência, preconceitos e discriminações na área do trabalho no Sistema Único de Saúde;

Considerando a instituição do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Resolução SES/MS N.352, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.776, de 19 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul vincula-se à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE EQUIDADE NO ÂMBITO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.****CAPÍTULO I
DA NATUREZA**

Art. 1º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução SES/MS N.352, de 14 de março de 2025, com base na Orientação Técnica nº 4/2024 emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), com o intuito de promover a equidade nas esferas do trabalho e da educação no Sistema Único de Saúde (SUS).

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul tem como objetivo geral promover, fomentar, compartilhar informações e acompanhar ações, estratégias e dispositivos para a implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º São objetivos específicos do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul:

I- fomentar a equidade de gênero, raça etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS dentro do Estado de Mato Grosso do Sul;

II- garantir visibilidade à pauta de gênero, raça, etnia e pessoas com deficiência dentro das ações do comitê, com nomeação e reconhecimento específico de cada um desses grupos;

III- promover inclusão, diversidade e igualdade de oportunidades no ambiente de trabalho e nos processos educacionais relacionados à saúde;

IV- impulsionar ações de equidade direcionadas às pessoas trabalhadoras do SUS, visando eliminar barreiras e promover um ambiente mais inclusivo;

V- identificar barreiras estruturais e culturais que possam limitar a equidade na gestão do trabalho e na educação, tanto no SUS quanto em outros contextos;

VI- criar e promover espaços de educação permanente com conversas sobre as temáticas de equidade, visando à conscientização das pessoas sobre as barreiras e como superá-las;

VII- divulgar os espaços e ações do comitê para garantir a participação das pessoas trabalhadoras nos temas discutidos.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul:

I- realizar o diagnóstico do trabalho, no que se refere às interseccionalidades de gênero, raça, etnia, maternagem, capacitismo, etarismo, orientação sexual, pessoa com deficiência, origem migratória e territorial e outras diversidades no trabalho no SUS;

II- propor ferramentas e iniciativas para viabilizar, aprimorar e monitorar as ações nos territórios relativos ao enfrentamento das iniquidades de gênero, raça, etnia e outras diversidades no trabalho no SUS;

III- realizar o levantamento das necessidades de formação, apoio institucional e promoção de ações de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

IV- colaborar com a implementação de ações e estratégias do Programa Nacional de Equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (PEGTES/MS) e com o Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (ValorizaGTES-SUS);

V- identificar políticas e planos intersetoriais que visem à promoção da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VI- participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas à equidade de gênero, raça, etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VII- acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas e políticas instituídas pelo Ministério da Saúde e suas respectivas Secretarias de Saúde, referente à equidade de gênero, raça etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

VIII- estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações a respeito da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das pessoas trabalhadoras do SUS;

IX- elaborar relatório, no mínimo anualmente, sobre as atividades do Comitê, a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS);

X- apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho no SUS;

XI- produzir e divulgar materiais/conteúdos de educação e comunicação, na perspectiva da educomunicação, utilizando diferentes mídias e linguagens, de modo a estimular o aprendizado e a disseminação do conhecimento sobre a equidade de gênero, raça e etnia no âmbito do trabalho.

**CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º - O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul deverá sempre ser composto por representantes de diferentes áreas do SUS, sendo:

I - 1 (um) representante da Coordenadoria de Gestão do Trabalho subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SGTES/CGT;

II - 1 (um) representante da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ou da Escola Técnica do SUS "Profª Ena de Araújo Galvão subordinada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SGTES/ESP;

III - 1 (um) representante da Superintendência de Vigilância em Saúde;

IV - 1 (um) representante da Superintendência da Atenção Primária à Saúde;

V - 1 (um) representante da Superintendência da Atenção à Saúde;

VI - 1 (um) representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;

VII - 1 (um) representante do Distrito Sanitário Especial Indígena;

VIII - 1 (um) representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul;

IX - 02 (dois) representantes de instituição de ensino superior pública, sendo uma de instituição federal e outra de instituição estadual;

X - 01 (um) representante de instituição de ensino superior privada, necessariamente, vinculada ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde);

XI - 3 (três) representantes de sociedade civil (movimentos sociais), com atuação nas temáticas constantes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde - SUS;

XII - 1 (um) representante de entidade sindical que represente trabalhadoras (es) do SUS;

XIII - 1 (um) representante da Mesa Estadual de Negociação Permanente no SUS;

XIV - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Saúde;

XV - 1 (um) representante do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI-MS).

§ 1º Cada representante terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Em relação ao inciso IX, a representação poderá ser substituída por membro de instituição de ensino superior privada desde que esteja vinculada ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde).

Art. 6º Estabelece em complemento ao art. 5º que:

I- a coordenação do comitê e a respectiva suplência será exercida de forma compartilhada pelos representantes da Gestão do Trabalho, Gestão da Educação na Saúde e Conselho Estadual de Saúde;

II- os integrantes do comitê sejam indicados pelos respectivos órgãos e entidades representados;

III- as indicações para o comitê devem garantir a participação de mulheres em sua diversidade, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- a indicação dos representantes de movimentos sociais, com atuação nas temáticas constantes no Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), seja feita pelo Conselho Estadual de Saúde;

V- a indicação dos representantes da entidade sindical que represente pessoas trabalhadoras do SUS, com atuação nas temáticas constantes no Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS), seja feita pelas federações e confederações de pessoas trabalhadoras de saúde;

VI- o comitê poderá convidar pessoas trabalhadoras de outros órgãos e entidades da administração pública, de entidade não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados aos tema para colaborar nas suas atividades de forma pontual.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e Educação no SUS do Estado de Mato Grosso do Sul reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada 2 (dois) meses, conforme calendário anual elaborado pela coordenação e pactuado com os demais integrantes e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da coordenação ou por solicitação de um terço de seus integrantes.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas informando local, data, horário e pauta com antecedência mínima de 7 (sete) dias

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos representantes presentes.

Art. 9º A atuação dos integrantes do Comitês não será remunerada e seu exercício será considerado serviço de relevância pública.

Art. 10 Este regimento poderá ser revisado a qualquer momento, sempre que identificado por, no mínimo, metade dos integrantes, a necessidade de ajustes ou atualizações.

Art. 11 Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 380, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas contempladas com a assistência financeira complementar da União.

O Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual n. 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabeleceu os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei n. 14.434, de 4 de agosto de 2022; e

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicitar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade;

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência a que se refere no §1º, do parágrafo único art. 10 do Decreto n. 16.282, de 02 de outubro de 2023.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do INVESTSUS, estão discriminados no anexo único a esta resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso

salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Resolução deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual n. 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 6050000 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme Portaria GM/MS n. 6.807, de 27 de março de fevereiro de 2025, Portaria GM/MS n. 6.893 de 24 de abril de 2025, às entidades contratualizadas ou conveniadas que participam de forma complementar ao SUS do Estado de Mato Grosso do Sul e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Unidade Hospitalar		CNES EMPREGADOR	Valor
1	Clínica do Rim de Ponta Porã – Março 2025	3150372	35.330,89
2	Clínica do Rim de Ponta Porã – Abril 2025	3150372	37.093,75
		Total	72.424,64

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 908/2024

Processo nº 81.003.691-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Comunidade Terapêutica Esquadrão Resgate Siloé – CNPJ nº 44.070.406/0001-05.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 908-2024, para o fim de incluir a utilização de Saldo de Rendimentos no valor de R\$ 1.604,95 (hum mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), no Item "c", do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f.330, dos autos n. 81.003.691-2024, passando a vigor com seguinte redação:

c) Material de Consumo

Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total
1.	Gêneros Alimentícios (Rendimentos)	01	Mês	R\$ 1.604,95	R\$ 1.604,95

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 20/05/2025

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n.º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Republica-se por incorreção.**Publicada no DOE n. 11.824, de 09 de maio de 2025, páginas 18-19.**

DELIBERAÇÃO "P" CEDPI/MS N. 03, DE 11 DE ABRIL 2025.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDPI/MS), PARA O MANDATO DO BIÊNIO 2023-2025.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, órgão permanente, colegiado e deliberativo, de composição paritária entre o Estado e a Sociedade Civil, criado pela Lei Estadual nº 1.914, de 03 de dezembro de 1998, alterada pelas leis nº 2.073, de janeiro de 2000, n.º 2.422, de 09 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto n.º 12.454 de 29 de novembro de 2007, atuante no acompanhamento e monitoramento da implementação da Política do Idoso (PNI Lei nº 8.842/94 e PEI Lei nº 2.073/00) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/93), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, reunido em Assembleia no dia 11 de abril de 2025, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.454, de 29 de novembro de 2007, e pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para a composição da Comissão Temporária da 5ª Conferência Estadual do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), a contar da data de sua aprovação:

REPRESENTANTES	
Aud de Oliveira Chaves	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Lilian Oliveira Daniel	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Vera Lucia Silva Ramos	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)
Mariene Lucia Ferreira Naegeli	Conselho Regional de Psicologia 14ª Região (CRP 14)
Gustavo Christifoletti	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS (CREFITO 13)
Maria Neide de Araújo Silva	Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

§ 1º Organizar e coordenar a 5ª Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 2º Definir plano de ação e metodologia de trabalho, elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência.

§ 3º Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes das etapas da Conferência.

§ 4º Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Conselheira Vera Lucia Silva Ramos, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

Art. 4º A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

Art. 5º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de abril de 2025.

IRMA MACARIO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº 157 DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS).

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, em reunião ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art.40 e Art.42, caput, da Lei estadual nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Arts. 16 e 17, caput, do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, 14 de dezembro de 2021,

Delibera:

Art. 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) para o período de 15 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026, que fica constituída da seguinte forma:

Presidente: Sérgio Wanderly Silva – representante Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande de MS;
Vice-Presidente: Cristina Barros de Miranda - representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos / SEAD.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 15 de Maio de 2025.

Sérgio Wanderly Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. 2025TR002678, Processo n. 87.000.725-2025, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
427538026	Benilda Vergilio	Técnica
503574022	Josias Jordão Ramires	Técnico
92910024	Rosaldo de Albuquerque Souza	Técnico

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio 2025.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado os servidores abaixo indicado para exercerem a função descrita na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO- MATRÍCULA: 40302022.

FUNÇÃO: Diretora da UESL Tuiuiú.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO- MATRÍCULA: 80728022.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA – MATRÍCULA: 74130022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA – MATRÍCULA: 107852022

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Semiliberdade Tuiuiú de Campo Grande/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de Maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 34/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27297

Processo: 31/050.709/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza da Despesa n. 333903301, Item da Despesa n.3301, Fonte n. 0275980931
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal: Lei nº14.133, de 2021
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 09/05/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do Contrato 37/2025/SEJUSP Nº Cadastral 27409

Processo: 31/031.970/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/MS e 67 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de emplacamento de veículos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Justiça de Segurança Pública (SEJUSP), em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações correlatas, incluindo: fabricação, instalação de placas de identificação conforme o padrão estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0001, Natureza de Despesa nº 33903957, Item nº 3957, Fonte de Recursos nº 0175980931
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais), conforme custos unitários apostos.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 12/05/202512/05/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODNEY SALES PRADO DA SILVA

Extrato do Contrato nº 046/2024/SEJUSP Nº Cadastral 26052

Processo: 31/059.758/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

Objeto:	1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de Reagente Formamida Hi-Di para uso no Analisador Genético de DNA ABI3500 da Applied Biosystems para atender as necessidades do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses da Coordenadoria Geral de Perícias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0021 - Custeio administrativo - CGP, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3011, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2025NE001127 de 25/03/2025.
Valor:	5.1. O valor total da contratação é de R\$ 994,02 (novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), conforme custos unitários apostos
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.113/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	19/05/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e POLLYANA BULGARELLI STEVANATTO, GUSTAVO ARBEX AVELAR

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/12º BPM/CPA-5/PMMS/2024
Comissão de Avaliação de Documentos Arquivo

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o 12º Batalhão de Polícia Militar de Naviraí-MS, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procedem à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Anexos: PORTARIA Nº 001/P-1/12º BPM/CPA-5/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº DOE Nº 11.745, de 13/02/2025; (Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA))

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	D a t a s limites	Quantidade (caixas)	O b s e r v a ç ã o Complementar (original/cópia)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 - Ofícios, Comunicação Interna	2017-2020	7	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 - Notas para BCG	2017-2019	3	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 - Guia de Malote	2018-2019	1	Original/Cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 Planilhas estatísticas de ocorrências	2018	3	Original/Cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 - Provas de Curso	2014/2015	5	Original/Cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 Recursos de provas de cursos	2014/2015	4	Cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 Grade curricular de cursos	2014/2015	4	Cópia

40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 Inquérito policial militar	1993	1	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 - Ordem de Serviço	2017, 2020	3	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 - Nota de Serviço	2017	2	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 - Estudo de Situação	2017, 2020	3	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2017	2	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 - Boletim de Ocorrência	2016-2019	6	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 - Relatório de serviço	2016-2019	5	Original/Cópia

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 001/12 BPM/CPA-5/PMMS/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 11.784 de 27 de março de 2025.

Naviraí-MS, 5 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA – 2º TEN QOPM
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 485490021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DGPC/MS Nº 229, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Prorroga Grupo de Trabalho, no âmbito da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para diagnosticar, dar eficiência e celeridade na apuração dos crimes praticados contra as mulheres, de atribuição da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como considerando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a celeridade na apuração de crimes praticados contra mulheres no âmbito da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM;

CONSIDERANDO a importância de revisar e analisar os Boletins de Ocorrência registrados sem instauração de procedimento ou com providências pendentes, a fim de garantir a adoção de medidas adequadas para a proteção das vítimas e a persecução penal com a devida responsabilização dos autores de crimes de violência doméstica contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os fluxos de trabalho e a padronização de procedimentos na atuação da DEAM;

CONSIDERANDO a previsão disposta no art. 4º, da Portaria DGPC/MS nº 224, de 19 de fevereiro de 2025, acerca da possibilidade, a critério da Delegacia-Geral, da prorrogação do prazo do Grupo de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Grupo de Trabalho concluiu com êxito cerca de oitenta por cento dos levantamentos e análises dos Boletins de Ocorrência encaminhados, no exercício das atribuições previstas no art. 2º, da Portaria Inaugural;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as atividades do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, para a análise dos Boletins de Ocorrência registrados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM, que não resultaram na instauração de procedimento ou que possuem providências pendentes, nos termos da Portaria DGPC/MS nº 224, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do X Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2019/AGEPEN Nº Cadastral 11848.5

Processo: 31/600.723/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN e Gabriel Prado de Barros
Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto incluir a despesa com o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU para o exercício de 2025, em atendimento ao pactuado na Cláusula Nona, item 9.10. do contrato originário, a ser pago pelo locatário.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do objeto do presente instrumento, correrão a conta da: Funcional programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001; Item de Despesa: 33903615; Natureza de Despesa 339036; Fonte: 0150000001 do orçamento em vigor.
Valor: O valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, pagamento em cota única até o dia 12 de maio de 2025, com benefício de desconto de 30% é de R\$ 3.527,73 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
Amparo Legal: Art. 65,§8º da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini
Data da Assinatura: 08/05/2025
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e GABRIEL PRADO DE BARROS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 444/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS. PROCESSO NUP N.: 79.005.872-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 444/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Coxim/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2025** a **16/05/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.872-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

EDILSON MAGRO

Prefeito do Município de Coxim/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 375/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.595-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 375/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Vila Verde, no município de Três Lagoas/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/05/2025** a **15/05/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.595-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 381/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.005.701-2024.****OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 381/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Conjunto Habitacional das Violetas I e II, no município de Três Lagoas/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **16/05/2025 a 15/05/2026**.**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.701-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 441/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.005.963-2024 (2024TR000441).****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 441/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obra de infraestrutura urbana - implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Chácara Eldorado – etapa 1, no município de Três Lagoas/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2025 a 16/05/2026**.**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.963-2024 (2024TR000441), devidamente autorizado pela autoridade competente.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 442/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.005.911-2024 (2024TR000442).****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 442/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros: Jardim Itamaraty, Jardim Nossa Senhora de Fátima e Jardim Eunice, no município de Três Lagoas/MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **17/05/2025 a 16/05/2026**.**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.911-2024 (2024TR000442), devidamente autorizado pela autoridade competente.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2025.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 434/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.005.992-2024.****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 434/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 02, no município de Água Clara - MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **15/05/2025** a **14/05/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.005.992-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita do Município de Água Clara/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 450/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.006.131-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 450/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim das Palmeiras Lote 01, no município de Água Clara/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **18/05/2025** a **17/05/2026**.

AMPARO LEGAL: consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.131-2024 (2024TR000450), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita do Município de Água Clara/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 350/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.384-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 350/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Bairro Vila Pereira, no município de Aparecida do Taboado/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 04 (quatro) meses, contado de **14/05/2025** a **13/09/2025**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP. 79/005.384/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 518/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.006.330-2024 (2024TR000518).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 518/2024, relativo ao repasse de recursos visando à execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila América - Etapa 04, no município de Bonito/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **18/05/2025** a **17/05/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.006.330-2024 (2024TR000518), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.

ASSINAM:**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito do Município de Bonito/MS.

Extrato do Contrato n. 033/2025/AGESUL Nº Cadastral 27466

Processo: 79.008.932-2024
 Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Otaviano Pereira, no município de Jaraguari/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 003/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
 Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.720.406,83 (quatro milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

- Nota de Empenho nº 2025NE001346, de 08/05/2025, no valor de R\$ 1.153.568,38 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 24/04/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Mauro Azambuja Rondon Flores
 Data da Assinatura: 19/05/2025
 Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Antonio Bittencourt Jacques Pedrosa

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 290/2022/AGESUL Nº Cadastral 20668

Processo: 57/006.040/2022
 Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prazo do Contrato nº. 290/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação em revestimento primário de rodovia não pavimentada, na rodovia Estrada do Firme, trecho: Porto Murtinho – Entrº MS-458, com extensão: 83,583 km, no município de Porto Murtinho/MS.
 Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, ficando acrescido ao valor do Contrato nº 290/2022, a importância de R\$ 7.202.080,38 (sete milhões, duzentos e dois mil, oitenta reais e trinta e oito centavos), passando dos atuais R\$ 35.259.436,19 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) para o valor de R\$ 42.461.516,57 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos);
 Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a" e no artigo 57, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 .

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 290/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 11/05/2025 a 07/10/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato nº 290/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/02/2026.

Data da Assinatura: 19/05/2025
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e SÉRGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural** e a Empresa **Vixbot Soluções em Informática Ltda.**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Cleide Aparecida Siqueira Amaro Matrícula: 130116023 Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural	Nome: Olídio Ferreira Vaz Matrícula: 18664027 Cargo: Assistente III
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Brennon de Souza Quintino Matrícula: 816073021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Nome: Thaise Leopoldino Conceição Matrícula: 473643022 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83/006.811/2024 - **CONTRATO:** 002/2025

Objeto: Aquisição 13 (treze) refrigeradores tipo Frost Free, através do Convênio n. 884.278/2019, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Proposta de Preços.

Washington Willeman de Souza

Diretor-Presidente da Agraer

Autorizo a contratação direta por **dispensa de licitação**, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com o Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/015.092/2025

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei Federal n. 14.133/2021.

Favorecido: **Peixoto Comercio Importação Exportação Ltda.**

CNPJ: 00.384.799/0001-67.

Valor Global: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais).

Favorecido: **Harmonia Serviços Administrativos Ltda.**

CNPJ: 29.853.526/0001-04.

Valor Global: R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais).

Favorecido: **SPV Comercial Ltda.**

CNPJ: 34.707.374/0001-63.

Valor Global: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

Favorecido: **MRA Comércio e Soluções Integradas Ltda.**

CNPJ: 49.784.863/0001-96.

Valor Global: R\$ 597,99 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

Objeto: Aquisição de Aparelhos, Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha, afim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Data da Autorização: 15/05/2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 419 DE 20/05/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5858, do produto BOVÉRIA-TURBO WP, registro MAPA nº 42324, da empresa VITTIA S.A, com a inclusão dos alvos *Hypothenemus hampei* e *Sphenophorus levis*, em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 420 DE 20/05/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0986, do produto CLINCHER, registro MAPA nº 00402, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura do arroz (alteração nas recomendações de uso).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 421 DE 20/05/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2218, do produto PIRIPROXIFEN NORTOX, registro MAPA nº 6419, da empresa NORTOX SA, com a inclusão da cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 422 DE 20/05/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5407, do produto PROUD, registro MAPA nº 13323, da empresa ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: abacate, abacaxi, arroz irrigado, arroz, aveia, centeio, cevada, citros, eucalipto, café, ervilha, feijão, feijões, grão-de-bico, lentilha, mamão, manga, melancia, melão, pastagem, tomate, trigo e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 423 DE 20/05/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0395, do produto SINERGE EC, registro MAPA nº 06496, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, com a exclusão da cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 424, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5888
2. Nº do registro MAPA: 26024
3. Requerente: CCAB AGRO
4. Marca comercial do agrotóxico: ACEFATO CCAB 950 SG
5. Ingrediente ativo: ACEFATO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 425, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5884

2. Nº do registro MAPA: 30422
3. Requerente: CROPCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: BOKSIA 300 WG
5. Ingrediente ativo: INDOXACARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 426, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5830
2. Nº do registro MAPA: 6225
3. Requerente: SML DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: GRANULAM
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 427, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5846
2. Nº do registro MAPA: 26023
3. Requerente: AGRO-LEAD BRASIL ASSESSORIA EM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAPLEE
5. Ingrediente ativo: MALATIONA
6. Classe: INSETICIDA E ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 428, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5862
2. Nº do registro MAPA: 03225
3. Requerente: BIORISK ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MAXUTOL 750WG
5. Ingrediente ativo: ISOXAFLUTOL
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 429, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5883
2. Nº do registro MAPA: 30822
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: METOXIFENOZIDE NORTOX
5. Ingrediente ativo: METOXIFENOZIDA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 430, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5889
2. Nº do registro MAPA: 26124
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: MIRAVIS OPTI
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL E PIDIFLUMETOFEM
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 431, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5886
2. Nº do registro MAPA: 18223
3. Requerente: PLANT HEALTH CARE
4. Marca comercial do agrotóxico: MOSHY
5. Ingrediente ativo: PEPTÍDEO DERIVADO DE PROTEÍNA HARPIN (PDPH)
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 432, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5887
2. Nº do registro MAPA: 11925
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: NEPSO
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 433, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5848
2. Nº do registro MAPA: 03025
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: OLEA
5. Ingrediente ativo: 2,4-D, METSULFUROM-METÍLICO e PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 434, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5885
2. Nº do registro MAPA: 09725
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: TIOTALONIL NORTOX
5. Ingrediente ativo: TIOFANATO-METÍLICO E CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 435, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5836
2. Nº do registro MAPA: 09924
3. Requerente: WYNCA DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WINFOSATE 720 WG
5. Ingrediente ativo: GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 436 DE 20/05/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto ACCURATE, cadastro estadual nº 1027, e registro MAPA nº 05208, da empresa FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20/05/2025

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº437 de 21 de maio de 2025.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alexandre Macêdo Gonçalves	9404	2811
Maria Eloiza Pinheiro Pereira	8937	2812
Matheus de Arruda Machado	8300	2813

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO LTDA (LOTE 01 - R\$ 404.994,80), BIDDING ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (LOTE 02 - R\$ 146.989,00) E SOUZA ALVES & CIA LTDA (LOTES 03 AO 09 - R\$ 2.082.850,00). OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais elétricos para implantações e manutenções preventiva/corretiva dos processos elétricos nos sistemas operacionais da Sanesul. VALOR TOTAL: R\$ 2.634.833,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.872/2024/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. PROMITENTES

FORNECEDORES: Sr. Carlos Alberto Costa Crusciol, Sr. Halison Gris Peres, Sr. Evanildo Albuquerque. Código de Registro-TCE/MS: 01787328D286B6D26FD0AF904809AFBA3D01C7CC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, com fornecimento dos materiais, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 1.843.316,30. PRAZO: A vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses contado de sua assinatura. PROCESSO Nº 00312/2025-00/GERCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Gabriel Alves de Oliveira.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 47.079,59. PRAZO: A vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses contado de sua assinatura. PROCESSO Nº 00313/2025-00/GERCO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.05.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Munir Sadeq Ramunieh.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE TRENOS/MS. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando a execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo MUNICÍPIO, com fornecimento dos materiais, a serem compensadas nas faturas de água de prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 333.000,00. PRAZO: A vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses contado de sua assinatura. PROCESSO Nº 00335/2025/GERAQ/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.05.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Henrique Wancura Budke.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 837/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 114.235,06, e o aditivo de prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00573/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Nelson Mario Leal Leite.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2025 - CELEBRADO ENTRE A IRMÃOS QUEIROZ LTDA - EPP E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 313/2024/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CENTRO COMERCIAL E RESIDENCIAL IMPÉRIO" localizado em ÁGUA CLARA/MS, para atender os 306 lotes, objeto da matrícula de nº 8.610 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de ÁGUA CLARA/MS. DATA DE ASSINATURA: 20.05.2025. PROCESSO Nº 01109/2024-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz Junior, Sr. Alisson Alves de Queiroz, Sr. Everton Henrique Alves de Queiroz, Sra. Laís Fernanda Batista Queiroz.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.834, de 21 de maio de 2025, página 74.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA DIRETORA PRESIDENTE DA FADEB/MS

Processo: 29/029.247/2025

Favorecido: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

Valor: R\$ 2.471 (Dois mil quatrocentos e setenta e um reais).

Objeto: Locação de imóvel para realização do evento III Ciclo de Seminários: "Gestão Educacional na era da Inteligência Artificial".

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, Inciso V, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Art. 72 da Lei supracitada.

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2025.

Maria Cecília Amendola da Motta

Diretora Presidente da FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, no exercício de sua competência **republica o edital nº 013/2025**, para o fim de incluir um dia a mais no Festival de Inverno de Bonito, corrigindo então a data de realização do evento que acontecerá no período compreendido entre os dias **20 a 24 de agosto** do corrente ano e não mais como constava entre 21 a

24 de agosto, devendo as propostas serem apresentadas contemplando 05 (cinco) dias de evento. Os demais itens descritos no Edital permanecerão inalterados, com exceção do cronograma que, em razão desse novo edital, deverão ser adequados.

Publique-se:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025/FCMS Processo NUP 85.000.676-2025 - A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196.0001-98, com sede na Av. Fernando Correa da Costa, nº 559, CEP 79.002- 820 – Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSC's**, interessadas em celebrar **Termo de Colaboração** que tem por objeto a execução do **"FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO"**, nos termos do Termo de Referência (Anexo I), que acontecerá no período de 20 à 24 de agosto de 2025, na cidade de Bonito- MS, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e suas alterações, na Lei nº 5.060/2017 que institui o Sistema Estadual de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, e alterações posteriores dadas pela Lei nº 5.389/2019, e corroborar com o cumprimento das metas estabelecidas no anexo da Lei nº 5.148/2017, que institui o Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1 A FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, aqui denominada **ÓRGÃO PARCEIRO**, habilitará Organizações da Sociedade Civil que tenham em seus estatutos finalidade cultural condizente com o objeto, a fim de selecionar projeto, mediante pontuação e critérios do presente Edital, para execução do **"FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO"**, conforme **Termo de Referência (Anexo I) deste processo seletivo**, por meio de **Termo de Colaboração**, sendo aplicada a este Edital a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016.

CAPÍTULO II- DAS ETAPAS E DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Art. 2 A seleção ocorrerá em 02 (duas) fases:

1ª) SELEÇÃO DE PROJETOS

2ª) HABILITAÇÃO, mediante o seguinte calendário:

Publicação do Edital	22/05/2025
Período de inscrição – prazo final	20/06/2025
Seleção dos projetos	23/06/2025
Publicação dos resultados da análise dos projetos do DOEMS e disponibilização dos pareceres e notas dos projetos na plataforma PROSAS	24/06/2025
Prazo recursal – prazo final	30/06/2025
Publicação do Resultado dos Recursos no DOEMS e convocação para entrega de documentos de habilitação pelas selecionadas na plataforma PROSAS	02/07/2025
Entrega dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal	04/07/2025
Análise e Publicação do resultado provisório	07/07/2025
Prazo recursal – prazo final	10/07/2025
Publicação do resultado definitivo	11/07/2025
Formalização e convocação para assinatura do Termo de Colaboração	18/07/2025

§1º O presente cronograma poderá sofrer alterações após a fase de seleção de projetos, ao que serão divulgados pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado e plataforma prosas <https://editaisms.prosas.com.br/>, e motivarão a reabertura do prazo desde que impacte na formulação das propostas.

§2º Todos os atos serão publicados Diário Oficial Eletrônico do Estado e na plataforma prosas no site: <https://editaisms.prosas.com.br/> e no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul. Sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhá-los.

§3º Todo envio de documentação se dará exclusivamente na plataforma prosas, não havendo qualquer responsabilidade da Fundação de Cultura do MS por problemas com internet ou conectividade, sendo automaticamente excluídos os documentos enviados após às 18h, horário do Estado de Mato Grosso do Sul referente a cada dia do cronograma acima exposto.

Art. 3 Para o período de inscrição, de entrega de documentos de habilitação e de recursos, será considerado o horário das 08h às 17h, horário do Estado de Mato Grosso do Sul, documentos de habilitação e eventuais recursos, não se responsabilizando a Fundação de Cultura do Mato Grosso do Sul por qualquer problema de conexão dos participantes.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA E DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 4 Os membros da **Comissão Julgadora** e da **Comissão de Habilitação** serão designados pelo Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do MS, nos seguintes termos:

§1º A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros do Poder Executivo, ambos de livre escolha do Diretor-Presidente, sendo 02 (dois) membros técnicos da Fundação de Cultura do MS; 01 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da Fundação de Cultura do MS, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital; e 02 (dois) membros de notório saber indicados pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS da área de competência.

§2º Cada projeto inscrito será avaliado pelos cinco membros da comissão. A nota final será resultante da média das cinco notas atribuídas. As análises técnicas e de mérito cultural serão sempre motivadas.

§3º A Comissão de Habilitação será composta por 05 (cinco) membros do Poder Executivo, ambos de livre escolha do Diretor-Presidente, sendo 02 (dois) membros técnicos da Fundação de Cultura do MS, 01 (um) membro ocupante de cargo de provimento efetivo da Fundação de Cultura do MS, e 02 (dois) membros de notório saber indicados pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS da área de competência.

§4º Os membros das Comissões não serão remunerados, sendo consideradas as suas atividades de relevante interesse público e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, poderão solicitar à Fundação de Cultura do MS informações adicionais sobre os projetos, nos termos autorizados pelo presente Edital.

§5º Os membros das Comissões de Julgamento e de Habilitação deverão se declarar, sob as penas da lei, impedidos de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, bem como não tenha sido o responsável pela emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, configuradas as seguintes hipóteses:

- I - Participação como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante;
- II - Prestação de serviços a qualquer organização da sociedade civil participante, com ou sem vínculo empregatício;
- III - Recebimento, como beneficiário, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil participante;
- IV - Doação para organização da sociedade civil participante.

§6º A declaração de impedimento de membros das Comissões, poderá ser substituído por igual competência, não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Fundação de Cultura do MS.

§7º Na hipótese do §5º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou a continuidade do processo de seleção.

Art. 5 Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 7º deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento.

Art. 6 Compete à Comissão de Habilitação analisar os documentos exigidos no artigo 8º deste Edital, em reunião (ões) especialmente marcada (s) para tanto, habilitando ou não as OSC's cujos projetos foram selecionados, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros das Comissões os motivos da habilitação ou da inabilitação, a qual será juntada ao processo de seleção.

CAPÍTULO IV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS

Art. 7. Os representantes legais das entidades candidatas, devidamente identificados mediante os seus documentos pessoais, apresentarão os projetos via internet na plataforma prosas, no seguinte link: <https://editaisms.prosas.com.br/>

§1º. Deverá ser anexado ao projeto o Portfólio Cultural da OSC, o qual deverá conter, além do descritivo, o seguinte:

- a) Comprovação, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
- b) Documentos comprobatórios de experiência prévia na realização do objeto, com o atendimento de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, evidenciando que possuem instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e no cumprimento das metas estabelecidas, mediante:
 - b.1) Contratos, Termos de Fomento, Termos de Colaboração, outros instrumentos congêneres de parceria entre a entidade e a Administração Pública de qualquer nível ou esfera federativa cujo objeto seja pertinente ao objeto do presente Chamamento Público; Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou pessoas jurídicas de direito privado; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC a respeito dela; e Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC. Todos esses documentos deverão conter informações acerca das atividades desenvolvidas pela OSC;
 - b.2) Anexo do currículo, em PDF, do responsável técnico pelo projeto, contendo a comprovação de atuação cultural, apresentando, no mínimo, fotos, links de vídeos, redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube), declarações, extratos de convênios e certificados;
 - b.3) Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens (fotos), de ações culturais diversas realizadas pelo responsável do projeto, preferencialmente JPG ou PNG;
 - b.4) Links de vídeos dos eventos já realizados pela OSC (opcional).

§2º. O projeto, a documentação referida no parágrafo anterior e o Plano de Trabalho (v. modelo Anexo II), deverão ser encaminhados juntos e com as seguintes informações:

- I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- II - a forma de execução das ações;
- III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os

encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 37 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

§3º. A previsão de receitas e despesas, que trata o inciso V do parágrafo anterior deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§4º. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações apresentadas no projeto, observados o Termo de Referência (Anexo I) e as condições constantes neste Edital.

§5º. Os itens descritos no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor o projeto e o Plano de Trabalho apresentado, sob pena de desclassificação.

§6º. As informações do local de realização do Festival de Inverno de Bonito (plantas e demais dados), referido no Anexo I, estarão à disposição dos participantes na plataforma PROSAS.

§7º. Cada entidade poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, cujo descumprimento levará à desclassificação.

SUBCAPÍTULO IV.1 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Art. 8. Recebidos os projetos, os membros da Comissão de Julgamento deverão atribuir nota individualmente para cada critério de julgamento, devidamente justificada, por meio de parecer técnico.

§1º A nota final de cada membro será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, bem como o ajustamento às especificações técnicas:

1 - Grau de contribuição da programação relacionada ao fortalecimento da diversidade étnica, de gênero, territorial, etária, dentre outras, conforme descritivo do projeto e portfólio cultural da OSC:	0,0 a 3,0 pontos
2 - Contribuição da proposta em relação ao fortalecimento e promoção da economia da cultura regional com base em bens e serviços criativos previstos no evento, conforme descritivo do projeto:	0,0 a 3,0 pontos
3 - Potencial da instituição proponente e da equipe envolvida na realização do projeto proposto comprovando capacidade e experiência acumulada (tempo de experiência) para realizar com sucesso a proposta.	0,0 a 3,0 pontos

II - Da Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto

1 - Criatividade da proposta = 0,1 a 7,5 pontos, conforme descritivo do projeto:	a) uso racional do espaço físico disponível = 0,1 a 1,5 pontos;
	b) fluxo coerente de pessoas e materiais = 0,1 a 1,5 pontos;
	c) possibilidades de soluções flexíveis (possíveis de serem modificadas sem atropelos) = 0,1 a 1,5 pontos;
	d) adequação à temática do evento (composição, previsão e adequação de estrutura e logística necessárias à tipologia do evento) = 0,1 a 1,5 pontos;
	e) adequação à previsão do público previsto = 0,1 a 1,5 pontos;

2 - Coerência e consistência da proposta, conforme descritivo do projeto = 0,1 a 7,5 pontos:	a) definição clara do formato da produção, considerando a temática do evento, a definição do que? Quem? Quando? Onde? Por quê? Como o evento deve ser realizado (estrutura e organização do evento)? = 0,1 a 1,5 pontos;
	b) duração de cada etapa (pré-produção, produção e pós-produção) = 0,1 a 1,5 pontos;
	c) itens de estrutura logística necessários = 0,1 a 1,5 pontos;
	d) previsão do custo de cada item constante do Termo de Referência = 0,1 a 1,5 pontos;
	e) especificação da programação, atividades, formato, tempo, horário, recursos humanos, estrutura (energia, água, iluminação, sonorização, mobiliário e stands, definição dos espaços de distribuição, decoração, acessibilidade às PCDs, aos IDOSOS, logística (alimentação, transporte, hospedagens, equipamentos, sinalização dos ambientes do evento, salas, auditórios, palcos, banheiros etc.) e projeto de cenografia, layout dos espaços/ ambientes) = 0,1 a 1,5 pontos.

§2º A Comissão de Julgamento, após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da reunião, qual integrará os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quarto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Serão desclassificados os projetos que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital, mais precisamente no Anexo I – Termo de Referência;

III - Apresentarem valores inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a parceria;

IV - Não tiverem a sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Comissão;

V – Desrespeitarem as exigências do edital;

§4º A Comissão de Julgamento poderá solicitar que a Fundação de Cultura do MS promova diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos participantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso III e IV do inciso anterior.

§5º Durante o período de análise, os representantes das candidatas, outros interessados e a Comissão de Julgamento, não manterão contato, sob pena de desclassificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital, bem como o envio de outros documentos relacionados ao projeto após a presente fase.

§7º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão de Julgamento utilizará como critério de desempate a candidata que tiver a maior pontuação do item 1, da tabela constante no §1º, e, caso persista, por meio de sorteio.

§8º O resultado será publicado mediante a ordem numérica crescente das notas globais de cada projeto.

§9º A Comissão Julgadora divulgará o resultado do julgamento dos projetos selecionados, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na plataforma Prosas e no sítio da Fundação de Cultura do MS (<https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/>), quando será disponibilizado aos candidatos o acesso aos pareceres técnicos contendo as notas na plataforma **PROSAS**, abrindo-se o prazo recursal.

CAPÍTULO V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 9 Somente participarão da fase de habilitação os participantes melhores colocados na fase de seleção de projetos, assim considerados aqueles que obtiverem até a 4ª (quarta) colocação, em ordem crescente das notas obtidas e 70% dos critérios.

Parágrafo único. Será garantido o sigilo do conteúdo do projeto até a data do resultado provisório da presente fase.

SUBCAPÍTULO V.1 - DA DOCUMENTAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10 A documentação exigida neste Edital, para a fase de habilitação, deverá ser encaminhada via internet na plataforma prosas, no seguinte link: <https://editaisms.prosas.com.br/>

§1º. Deverão as entidades candidatas anexar os seguintes documentos de habilitação:

a) Cópia autenticada do Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados em Cartório

de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que prevejam cumulativamente as seguintes informações:

1. Dentre os objetivos estatutários, conste a promoção cultural;
 2. Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
 3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registradas;
- c) Lista nominal contendo dados de todos os Dirigentes que integram a diretoria da OSC, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
- e) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- f) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;
- g) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz e a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Declaração que, no caso de haver servidor público na composição do Conselho ou Diretoria da OSC, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- i) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Colaboração a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- j) Declaração de não impedimento de contratar com a administração pública;
- k) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial da sede da candidata;
- l) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista abaixo listados:
1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/1991;
 2. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
 3. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
 4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
 5. Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
 6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 7. Certificado de Registro Cadastral de inscrição no TRANSFEREMS, cuja consulta será realizada por servidor lotado na FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS que faz parte da comissão de habilitação;
- §2º** A habilitação da candidata fica condicionada à prova da sua regular situação no TRANSFEREMS, cuja consulta compete à Comissão de Habilitação, com o fito de constatar a regularidade da candidata com a obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de danos ao erário estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando a condição na decisão.
- Art. 11** É vedada a participação de entidade que:
- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - Tenha as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) incorridas nas condutas previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, exceto os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§2º Em qualquer das hipóteses previstas no art.11, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§3º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV do caput e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§4º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§6º No caso de ser verificada alguma das vedações constantes neste artigo, em qualquer etapa, ainda que superveniente à homologação, a candidata será desclassificada do processo seletivo.

SUBCAPÍTULO V.2 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 12 A análise de documentação será realizada pela Comissão de Habilitação, conforme calendário e será formalizada mediante a elaboração de ata.

§1º Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em caso de diligência solicitada pela Comissão de Habilitação, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do chamamento;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§2º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante consignado de forma fundamentada em Ata, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, priorizando desta maneira o princípio da verdade real.

Art. 13 Encerrada a análise documental, a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação das candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, ocasião em que será publicado o resultado provisório e se iniciará o respectivo prazo recursal.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 14. O prazo para interposição de recursos nas fases de julgamento e de habilitação dos projetos será de 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à comissão respectiva, por meio da plataforma Prosas no seguinte link: <https://editaisms.prosas.com.br/>, competindo exclusivamente à comissão competente a sua análise e julgamento.

Art. 15. Cada comissão receberá o recurso competente, examinará e se manifestará no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia do fim do prazo para apresentação dos recursos.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art. 16. Divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, o resultado final de escolha da OSC, do qual não caiba mais recurso, o Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do MS homologará o resultado do Chamamento e após formalização do processo no TRANSFEREMS convocará a vencedora para assinatura do Termo de Colaboração.

§1º Compete, exclusivamente, ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura do MS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Colaboração.

§2º Após a assinatura do Termo de Colaboração, seu extrato será remetido à publicação no diário oficial eletrônico prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

§3º A Fundação de Cultura do MS poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, durante a convocação da OSC para assinatura do Termo de Colaboração, observados os termos e as condições do projeto apresentado e do presente Edital.

§4º O prazo para realização de ajustes no Plano de Trabalho será de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à organização da sociedade civil, na forma do disposto no §3º deste artigo.

§5º A aprovação dos ajustes do Plano de Trabalho não assegura à OSC direito líquido e certo para assinatura do Termo de Colaboração.

CAPÍTULO VIII – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Para execução do objeto do Termo de colaboração, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 6.800.000,00 (Seis Milhões e Oitocentos mil reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado, nos termos do Termo de Referência em anexo. Sendo que o repasse financeiro pelo Órgão Parceiro correrá por conta da:

Função Programática: 13.392.2223.6223.0001

ND: 33504101

Fonte: 01500

§1º Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho

Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

§2º Não será exigida nenhuma espécie de contrapartida da OSC selecionada, nos termos autorizados pelo art. 35, §1º, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 18. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Colaboração, a ser realizada em conta específica do Banco do Brasil, sendo essa a eleita oficial no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 19. A execução do projeto se dará conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, e respectivas alterações.

CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E OUTROS

Art. 20. Os custos e a responsabilidade decorrente dos direitos patrimoniais, autorais, de imagem e licenciamento de tecnologias reproduzidos, produzidos ou executados serão de responsabilidade do proponente.

§1º O projeto poderá prever o pagamento dos direitos autorais relativos aos artistas e obras envolvidos, devendo o proponente inserir a citação dos créditos no desenvolvimento/apresentação do projeto.

§2º Não serão passíveis de pagamento os direitos autorais do proponente e executor, relativos à concepção do projeto ou obras de arte que dele participem.

Art. 21. O Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Cultura do MS ficam isentos de responsabilidades decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, cujo encargo exclusivo cabe ao proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

Art. 22. Fica facultado ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Fundação de Cultura do MS realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

Art. 23. O parceiro privado cede à Fundação de Cultura do MS, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, bem como responsabiliza-se por obter todas as autorizações necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 24. O parceiro privado é responsável que os artistas envolvidos, igualmente, cedam ao Estado de Mato Grosso do Sul e à Fundação de Cultura do MS, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao (s) autor (es).

Art. 25. O parceiro privado e os artistas envolvidos deverão divulgar o apoio do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fundação de Cultura do MS, fazendo constar as logomarcas oficiais em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação. Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Fundação de Cultura do MS.

Art. 26. Quando a execução da parceria resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade de marcas e patentes, o Termo de Colaboração disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Parágrafo único. A cláusula de que trata este artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou, também, para outros territórios.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A OSC deverá encaminhar à Fundação de Cultura do MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Colaboração, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Órgão Parceiro, observando os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 28. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Colaboração, a OSC deverá estabelecer um escritório com endereço na capital Campo Grande – MS, indicando o seu proposto (nome, e-mail, cargo ou função na OSC, telefones para contato, etc.), a fim de facilitar a comunicação com a Fundação de Cultura do MS, bem como indicar a equipe técnica responsável pelo evento.

Parágrafo único. O escritório mencionado no caput deste artigo deverá funcionar até o encaminhamento da prestação de contas final do projeto, após finda a vigência e execução do Termo de Colaboração.

Art. 29. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações dos artigos 39, 40 e 45, da Lei nº 13.019/2014, o Termo de Colaboração será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSC, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros, garantindo-se ampla defesa e contraditório.

Art. 30. As candidatas assumirão todos os custos de preparação, apresentação e execução de suas propostas, não cabendo ao Órgão Parceiro, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 31. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 32. Convocada a OSC a assinar o Termo de Colaboração, se vier a se recusar ou não cumprir os prazos e as condições estabelecidas neste Edital, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 33. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias

corridos, contados da data da publicação deste Edital.

§1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 5 (cinco) dias, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do processo seletivo, e vinculará a Comissão e a Fundação de Cultura do MS ao conteúdo do que foi respondido.

§2º. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

§3º. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

Art. 34. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 35. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 36. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 37. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das organizações concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

Art. 38. Fica dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos quando não houver alteração do valor global, vedada a modificação da natureza da despesa em percentual de até 10% (dez por cento) do valor global da parceria.

Art. 39. Constituem anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência para a Colaboração

Anexo II – Projeto básico

Anexo III – Minuta do Termo de Colaboração

Anexo IV – Declaração de Não Impedimento

Anexo V - Declaração de que Não Contratará Servidor ou Empregado Público

Anexo VI - Declaração de Não Remuneração

Anexo VII – Declaração de Menor

Anexo VIII - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo IX – Relação Nominal de Dirigentes

Art. 40. O Termo de Colaboração celebrado com a entidade vencedora poderá ser prorrogado desde que se demonstre mais vantajoso e que sejam cumpridas todas as obrigações aqui estabelecidas e as formalidades da Lei 13.019/2014.

Art. 41. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação Cultura de Mato Grosso do Sul.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Execução do “**FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO**”, que acontecerá no período de **20 a 24 de agosto de 2025, no Município de Bonito – MS**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações, observadas as condições estabelecidas neste Edital, especialmente as definidas neste Anexo.

02. DOS OBJETIVOS DA PARCERIA

- A parceria a ser firmada dar-se-á para a consecução dos seguintes objetivos:
- Fomentar a cultura de forma ampla, estimular projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro aos agentes culturais;
- Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, Individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- Garantir a preservação do patrimônio cultural sul-mato-grossense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, as línguas e cosmologias indígenas;
- Articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de comunicação, direitos humanos, meio ambiente, turismo, desenvolvimento econômico e social, relações exteriores, dentre outras;
- Estimular o mercado de produtos culturais sul-mato-grossense, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura;
- Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Estadual de Cultura e do Plano Nacional de Cultura, por meio de parceria.
- Proporcionar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos acesso a todos os espaços físicos e meios digitais de comunicação com autonomia e segurança.

03-DETALHAMENTO TECNICO DO FESTIVAL:

Os projetos deverão observar todos os pontos abaixo relacionados referentes ao Festival de Inverno de

Bonito do ano de 2025, abaixo estão relacionados os itens, serviços e materiais obrigatórios que deverão constar no projeto.

3.1-HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO:

3.1.1-Contratar serviço de hospedagem e alimentação, para atender equipe de produção do Festival;

3.1.2-Contratar passagens aéreas, para atender equipe de produção do festival;

3.2-COORDENAÇÃO GERAL:

3.2.1- Contratar 01 Curador Geral – Música;

3.2.2- Contratar 06 Coordenadores (geral de estrutura /serviços e técnicos);

3.2.3- Contratar equipe de produção (18 pessoas);

3.2.4- Contratar equipe de assistentes de produção (20 pessoas);

3.2.5- Contratar Catedral Erudita - 3 grupos musicais eruditos locais, para apresentações de 30 minutos cada;

3.2.6- Contratar Brinquedos, 3 (três) infláveis e 1 (uma) Cama Elástica;

3.2.7-Contratar Festival BONITINHO (4 atrações sendo 1 teatro/1 dança/ 1 música/1 circo);

3.2.8- Contratar empresa que apresente proposta para DESCARBONIZAÇÃO, para o FIB 2025;

3.2.9-Contratar 04 oficinas de artesanato com material já incluso no cachê, sendo 01 local, 02 regionais e 01 nacional;

3.2.10-Contratar 01 oficina de moda (com o material já incluso no cachê);

3.2.11-Contratar 03 curadores de moda;

3.2.12-Contratar 10 estilistas;

3.2.13-Contratar 10 modelos;

3.2.14-Contratar 04 roadies;

3.2.15-Contratar um grupo musical de Bonito (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.16-Contratar 02 grupos de música locais, estado MS, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.17- Contratar 04 grupos de música locais, estado do MS, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.18- Contratar 03 espetáculos nacionais, sendo 01 de dança, 01 de circo, 01 de teatro, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.19- Contratar 06 espetáculos regionais, sendo 02 de dança, 02 de circo, 02 de teatro, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.20- Contratar 04 grafiteiros; (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.21- Contratar 02 grupos de Hip Hop (Performance de Rua), com no máximo 30 minutos cada, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.22- Contratar 01 Performance BallRoom (LGBTQIA+), (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.23-Contratar 01 Oficina de Vogue Femme, com duração máxima de 04 horas/aula, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.24- Contratar coletivo de BATALHAS, sendo 01 de breaking, 01 de MC's e 01 de skateboard, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.25 Contratar 01 Escritor/Palestrante Nacional, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.26- Contratar 02 Escritores/Palestrantes Locais de MS, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.27-Contratar 01 montador de exposição de artes visuais;

3.2.28- Contratar 01 apresentação história nacional, (valor de cachê já incluso materiais, hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.29-Contratar 03 contadores de história regionais, (valor de cachê já incluso materiais, hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.30- Contratar 03 oficinairos, (valor de cachê já incluso materiais, hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.31- Contratar coletivo dos saberes com Indígenas e Rezadeiras; (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.32- Contratar coletivo Afro-Brasileiro; (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.33- Contratar 01 coletivo de Capoeira, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.34- Contratar 02 grupos de Cultura Popular locais, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.35-Contratar 01 Grupo de Cultura Popular Nacional, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.36- Contratar 01 coletivo Geek, (cachê com valor incluso hospedagem, transporte, traslado e alimentação);

3.2.37- Contratar 01 exposição virtual,

3.2.38- Contratar equipe de comunicação com 08 integrantes definidos pelo coordenador do FIB 2025;

3.2.39- Contratar 05 tradutores de libras;

3.2.40- Contratar 05 apresentadores;

3.2.41- Contratar até 04 motoristas para atender aos veículos locados para o festival;

3.3-DIVERSOS:

- 3.3.1-Contratar Cenografia, conforme definição e orientação da coordenação do FIB 2025;
- 3.3.2-Contratar equipe de produção de acordo com necessidade/aprovação do coordenador FIB 2025;
- 3.3.3-Contratar 20 carregadores/dia da cidade de Bonito, para atender o Festival;
- 3.3.4-Contratar empresa de serventes de limpeza da cidade de Bonito, para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
- 3.3.5-Contratar equipe de eletricitista/plantão, com material, equipe no mínimo 04 pessoas;
- 3.3.6-Contratar serviço de buffet para atendimento de camarins da música, dança, teatro e circo, conforme riders dos artistas nacionais, e conforme definição da coordenação geral do festival para atendimentos dos camarins dos artistas regionais, e kits para artistas de rua;
- 3.3.7-Contratar empresa de fornecimento e distribuição de água, gelo e caixa térmica, para atender artistas e produção do Festival;
- 3.3.8-Locação de no mínimo 03 instrumentos musicais (Back Line);
- 3.3.9-Aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias para equipe de produção;
- 3.3.10-Locação de mobiliários para coordenação e todos os stands do FIB 2025;
- 3.3.11-Locação de ponto de internet para escritórios da coordenação e comunicação;
- 3.3.12-Prever pagamento de despesas avulsas em geral até 2% do valor total do edital;
- 3.3.13-Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e/ou de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborar os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 3.3.14-Contratar projeto de ambientação/decoração, com execução da ação, a fim de atender a integração da praça do peixe, o Palco das Águas, e ambientação/decoração do palco principal;
- 3.3.15-Contratação de seguranças (sendo 25 seguranças por dia) e brigadistas, para atender a montagem do pré-festival, durante festival e pós festival;
- 3.3.16-Locação de até 1.000 cadeiras para atendimento nos dias de realização do festival;
- 3.3.17-Aquisição de combustível, para atendimento do festival, se necessário, de até 4.000 litros;
- 3.3.18-Contratar transporte (Veículo Passeio, Veículo Utilitário, Vans, Ônibus) conforme demanda do festival e conforme orientação da Coordenação do Festival;
- 3.3.19-Contratar cenografia/decoração/ornamentação, conforme proposta e projeto apresentado pela organização do FIB 2025;
- 3.3.20-Contratar projeto comunicação: intervenção digital;
- 3.3.21-Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica ART's dos projetos elétricos, estruturais e arquitetônicos;
- 3.3.22-Contratar assessoria para emissão dos alvarás necessários à realização do FIB 2025, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 3.3.23-Contratar artistas regionais, conforme determinado pela Fundação de Cultura do MS, nas áreas de música, teatro, circo, dança, contadores de História, Moda, Hip-hop, Grafite, artes visuais;
- 3.3.24-Contratar empresa para coleta e reciclagem de lixo;
- 3.3.25-Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao FIB 2025, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;
- 3.3.26-Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados;

3.4-ESTRUTURA:

3.4.1-PALCO 1 DAS ÁGUAS - PRINCIPAL

01 Testeira LED 12m X 2 m.

01 painel de LED outdoor P4 medindo 10m x 4m 02 painéis de LED outdoor P3 medindo 4mx3m 40 m lineares de painel de LED P4 (cenografia) 50 m de sistema passa cabo - 5 vias

Mobiliário conforme descrito abaixo:

04 mesas com 12 cadeiras

08 poltronas

04 Aparadores

04 Espelhos corpo inteiro

04 Araras

05 Geladeiras

50 cadeiras

06 jogos de Bistrô

03 launges com sofás, poltronas e mesas de centro

06 plantas médias

3.4.2-PALCO 2 - MÚSICA, TEATRO, CIRCO E DANÇA/PALCO DA PRAÇA DA LIBERDADE

P.A.: (Marcas sugeridas ou similares)

01 sistema de PA com 16 cixsa Line Array- marca JBL vertec series, Meyer Sound LS áudio 12 caixas de sub-marca JBL vertec series, Meyer Sound , LS áudio

01 Sistema de Front Fill com 04 caixas – marca JBL vertec series, LS áudio 02 processadores digital dolby lake dedicado ao sistema

01 console Midas M32

02 sistema de comunicação entre PA e Monitor

02 Multicabos de 56 vias 80 mt

02 Multivias de 8 vias cada com 80 mts

01 notebook- vídeo dedicado

01 sistema de AC 100-240

01 painel de LED outdoor P3 medindo 08 m x 3 m

02 painéis de LED outdoors P3 medindo 4m x3m

50m de sistema passa cabo - 5 vias
01 House mix de Grid com cobertura inclinada medindo 5 m x 4 m
MONITOR: (Marcas sugeridas ou similares)
01 console Midas M32
01 Sistema aéreo de Side-fill stereo Line Array marcas: JBL Vertec series, Meyer Sound, LS áudio
08 monitores JBL VTX m22, EAW SM400 com amplificadores compatíveis ou monitores, LS Audio, D.A.S.
02 amplificadores de baixo: Ampeg svt series com falantes 8x10 — hartkie com caixa 4x10 + caixa 1x15.
02 amplificadores de guitarra - marca Fender, modelo Thwin Reverb, Deville ou Deluxe
08 sistemas de fones, In-ear - marca Shure modelo PSM-900, PSM 1000 ou Sennheiser EW
IEM G4 (com combiner, antenas dedicadas e com pilhas para passagem de som e shows.
30 pedestais longos
10 pedestais curtos
02 kits de microfones para bateria - marca Shure Beta series ou Sennheiser serie e900 ou e600 06 microfones
SHURE SM 58
06 microfones SHURE SM 57
02 microfones SHURE BETA 52
01 microfones SHURE BETA 91
06 microfones SHURE SM 81
04 microfones sem/fio - marca Shure, modelos Axient, URD4 ou Sennheiser EWD5 com amplificador de sinal e
antenas.
6 Head sets
10 praticáveis pantográficos com rodas (todos com saias e carpetes)
02 baterias completas - marcas: DW, Gretsch Catalina series, Pearl Vision Birch ou Ludwig. 150 cabos de microfone
20 cabos P10
20 Direct Box
10 réguas de AC 15mt
06 subsnake multipino 12 vias 30mt
ILUMINAÇÃO: (Marcas sugeridas ou similares)
Estrutura em Grid medindo 10m x 08m x 6m com 04 travessas horizontais com fechamento caixa cênica preta.
24 moving beam Rush - Martin
16 Moving LED Wash Mac Aura - Martin 24 moving Spot Mac Profile - Martin
36 par LED rgbwa+uv 18w outdoor
12 LED COB 200w com Bandoor
08 ribalta LED rgbwa 18w outdoor
24 par 64 foco 05
12 elipsoidal 1000w 50 graus com íris e porta filtro
12 Fresnel 1000w com Bandoor
06 mini brut LED 04 lâmpadas
02 canhões seguidores
12 strobo atomic LED 2000W
04 rack dimer hpl 12 canais
02 propower
04 cabos de AC 15mm - 50m
01 console grandma2
01 intercom com 04 canais
03 máquinas de fumaça HAZER PRO completa
04 ventiladores
12 multicabos de 6 vias de 30 mts
80 extensões 10m 80 cabos de sinal
08 talhas de 8m de 1 ton 12 cintas de 1m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
Mobiliário conforme descrito abaixo:
03 mesas com 12 cadeiras
06 poltronas
03 Aparadores
03 Espelhos corpo inteiro
03 Araras
03 Geladeiras
50 cadeiras
03 sofás, 03 poltronas e 03 mesas de centro
06 plantas médias
3.4.3-PALCO 3 CMU - FESTIVAL BONITINHO
P.A (marcas sugeridas ou similares):
01 Sistema de PA com 12 caixas Line Array - marca JBL vertec series, Meyer Sound LS áudio
08 caixas de sub - marca JBL vertec series, Meyer Sound, LS áudio
01 Sistema de Front Fill com 04 caixas - marca JBL vertec series, LS áudio
02 processadores digital dolby lake dedicado ao sistema
01 consoles Midas M32
sistemas de comunicação entre PA e Monitor

02 Multicabos de 56 vias 80m
02 Multivias de 8 vias cada com 80m 04 Talhas elétricas 8m 2t
01 notebook - vídeo dedicado 01 sistema de AC 100 - 240
50 m de sistema passa cabo - 5 vias
MONITOR (marcas sugeridas ou similares):
01 console Midas M32
01 console Yamaha PM5D rh com 02 fontes
01 Sistema aéreo de Side-fill stereo Line Array marcas: JBL Vertec series, Meyer Sound, LS áudio
02 Talhas elétricas 10m 1t j
06 monitores JBL VTX m22, EAW SM400 com amplificadores compatíveis ou monitores, LS Audio, D.A.S.
02 sub para bateria 18".
02 amplificadores de baixo: Ampeg svt series com falantes 8x10 — hartkie com caixa 4x10 + caixa 1x15.
02 amplificadores de guitarra - marca Fender, modelo Thwin Reverb, Deville ou Deluxe
06 sistemas de fones, In-ear - marca Shure modelo PSM-900, PSM 1000 ou Sennheiser EW IEM G4 (com combiner, antenas dedicadas e com pilhas para passagem de som e shows.
30 pedestais longos
10 pedestais curtos
02 kit de microfones para bateria - marca Shore beta series ou Sennheiser serie e900 ou e600
06 microfones SHURE SM 58
06 microfones SHURE SM 57
microfones SHURE BETA 52
02 microfones SHURE BETA 91
06 microfones SHURE SM 81
04 microfones sem/fio - marca Shure, modelos Axient, URD4 ou Sennheiser EWD5 com amplificador de sinal e antenas.
20 praticáveis pantográficos com rodas (todos com saias e carpetes)
03 baterias completas - marcas: DW, Gretsch Catalina series, Pearl Vision Birch ou Ludwig. 150 cabos de microfone 30 cabos P10
30 Direct Box
16 réguas de AC 15mt
10 subsnake multipino 12 vias 30mtok
ILUMINAÇÃO (marcas sugeridas ou similares):
Estrutura em Grid medindo 16m x 16m x 8m com 06 travessas horizontais com fechamento caixa cênica preta.
16 moving beam Rush - Martin
08 moving LED Wash Mac Aura - Martin 24 moving Spot Mac Profile - Martin
24 pares LED rgbwa+uv 18w outdoor 24 LED COB 200w com Bandoor
06 elipsoidal 1000w 50 graus com íris e porta filtro
06 Fresnel 1000w com Bandoor
106mini brut LED 04 lâmpadas
03 propower
04 cabos de AC 15mm - 50m
01 console grandma2
01 console grandma3
01 intercom com 04 canais
04 máquinas de fumaça HAZER PRO completa 04 ventiladores
12 multicabos de 6 vias de 30 m
80 extensões 10m 80 cabos de sinal
08 talhas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 t
Mobiliário conforme descrito abaixo:
02 Espelhos corpo inteiro
02 Araras
02 Geladeiras

3.4.4-INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS NA RUA ESPAÇO ALTERNATIVO:

P.A (marcas sugeridas ou similares):
01 console Midas M32 06 monitores ativos
01 sistema de AC 100 - 240
01 bateria completa - marcas: DW, Gretsch Catalina series, Pearl Vision Birch ou Ludwig.
01 amplificadores de baixo: Ampeg svt series com falantes 8x10 — hartkie com caixa 4x10 + caixa 1x15.
01 amplificadores de guitarra - marca Fender, modelo Thwin Reverb, ou Deville ou Deluxe 30 cabos de microfone
20 pedestais longos
04 pedestais curtos
10 cabos P1iO 08 réguas de AC
10 subsnake multipino 12 vias 30m
01 Kit Bateria
04 caixas QSC K2 series 06 Direct box
COZINHA SHOW
(Conforme projeto à ser encaminhado pela coordenação do FIB 2025)
02 und. de testeira 10m x 0,80m, com 10cm de espessura, construída em marcenaria, revestida em lona impressa

frente e bagun cor a definir trás. (a lona com sangria deve ter 10,20m x 1m e a área útil 8m x 0,70m).
03 colunas 3,5m x 0,60m, com 10cm de espessura, construída em marcenaria e revestida em bagun cor a definir

SEMINÁRIOS/PALESTRAS:

01 Kit Iluminação de pequeno porte definido pelo responsável das apresentações 05 caixas amplificadas QSC k2 series com tripés ajustáveis

01 mesa 12 canais

04 microfones sem fio SM 58 Shore 01 microfone auricular

04 pedestais

01 tv 50 polegadas com pedestal

ESPAÇO LITERÁRIO:

02 caixas amplificadas QSC k2 series com tripés ajustáveis 02 retornos ativo QSC k2 series

01 mesa 12 canais

06 microfones SM 58 Shure

01 microfone auricular

06 pedestais

01 Tv 50 polegadas com pedestal

ESPAÇO GALERIA DAS ARTES VISUAIS - MS

24 Pítons Iluminação direta com foco de luz LED, para cada obra de arte

PRAÇA DA RÁDIO**PALCO LOCAL**

Estrutura Metálica

Medidas: Piso elevado de 6mx5m coberto por uma tenda de 5mx5m com 1m de altura. Cobertura em Lona Anti Chamas.

Palco para shows municipais e de pequeno porte.

CAMARIM LOCAL

Estrutura Metálica

Medidas: 3mx3m (9m²)

Acabamento: Cobertura e Laterais em lona anti chamas.

Apoio técnico para artistas municipais

BRIGADA

01 mesa com 04 cadeiras

PM

01 mesa com 04 cadeiras

STAFF

01 mesa com 04 cadeiras

CMU

BRIGADA

01 mesa com 04 cadeiras

PM

01 mesa com 04 cadeiras

PRAÇA DA LIBERDADE**ARQUIBANCADAS**

Estrutura Metálica

Medidas: 02 unidades de 7,5mx2,1m (31,5m²)

Acabamento: Apenas piso de madeira, descoberta e primeiro degrau saindo do chão com frente totalmente aberta.

LED E PORTICOS

- Palco Praça da Rádio – Testeira com 220m de grid, 100m² de led e 40m de grid para pórtico entrada.

- Palco CMU- Testeira com 105m de grid, 66m² de led. 40m de grid para pórtico entrada.

- Praça da Liberdade- Testeira com 110m de grid, 75m² de led.

GABINETE ITINERANTE

01 aparador

01 tapete

01 sofá com 02 poltronas

01 mesa de centro

01 mesa com 04 cadeiras

01 frigobar

04 jogos de bistrô

06 plantas médias

PAVILHÃO DO ARTESANATO

08 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

ARTESANATO DE BONITO

08 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

SABERES TRADICIONAIS

08 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

AMBIENTAL

02 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

SESI

01 jogo de mesa com 04 cadeiras

ESPAÇO CIDADÃO

02 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

PM

02 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

QG

04 jogos de mesa com 04 cadeiras cada

04 frigobar

04 sofás pequenos

ECONOMIA CRIATIVA

08 jogos de mesas com 04 cadeiras cada

04 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Cada projeto deverá detalhar cada etapa de produção do evento, conforme as especificações constantes no item anterior, devendo realizar o Festival de Inverno de Bonito-2025, nas datas de 20 a 24 de agosto.

ANEXO II – MODELO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO- 2025	
INÍCIO	TÉRMINO
LOCAL	
OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS	
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
2. JUSTIFICATIVA	
3. OBJETIVOS GERAIS	
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
5. PLANO DE AÇÃO	
5.1 Etapas de Trabalho (forma de execução)	
5.2 Metas Qualitativas e Quantitativas	
5.3 Monitoramento e Avaliação	
6. ACESSIBILIDADE (Plano de Aplicação)	
7. PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA	
8. PLANO DE DIVULGAÇÃO	
AÇÃO	QUANTIDADE DISTRIBUIÇÃO

A)

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Nome / especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário (previsto)	Valor total
Total do Projeto:				

B) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE APLICAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO/ DESEMBOLSO DOS RECURSOS

C) DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO A ESTE PLANO DE TRABALHO (A CRITÉRIO DOS PARTICIPANTES)

*OBS: De acordo com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016, serão consideradas as seguintes despesas e da seguinte forma:

“Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público. ”

“Art. 38. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 39. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Art. 40. Para os fins deste Decreto, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista. Parágrafo único.

É vedado à Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul praticar atos de ingerência, na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil, ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou para prestar serviços na referida organização.

Art. 41. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I- Estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

II- Sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo.

§1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, nos termos do parágrafo único do art. 59 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§2º Poderão ser pagas diárias referentes a deslocamento, hospedagem e a alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§3º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput deste artigo, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

§4º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do art. 81 deste Decreto.

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO NUP 85.000.676-2025/ EDITAL 013/2025 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº15.579.196/0001-98, representada pelo senhor Diretor-Presidente EDUARDO MENDES PINTO, doravante denominada ÓRGÃO PARCEIRO, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [INDICAR NOME DA OSC] doravante denominada PARCEIRA PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [ENDEREÇO], telefone [TELEFONE], e-mail [E-MAIL], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Colaboração - TC, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COLABORAÇÃO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo NUP 85.000.676-2025 e no EDITAL 013/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em regime de parceria para a execução do "FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO", que acontecerá no período de XX à XXXX de agosto de 2025, no Município de Bonito – MS, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações "mediante concessão de apoio financeiro da ÓRGÃO PARCEIRO ao PARCEIRA, e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo (a) PARCEIRA PRIVADA sob supervisão do ÓRGÃO PARCEIRO, que acompanhará a execução dos trabalhos através (NOME DO GESTOR), designado como **GESTOR** do instrumento, a quem compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO deste TERMO DE COLABORAÇÃO será composta pelos seguintes membros: (NOME DOS MEMBROS DA COMISSÃO).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados ao ÓRGÃO PARCEIRO os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao ÓRGÃO PARCEIRO e o PARCEIRA PRIVADA atuarão em conjunto para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo as partes as seguintes obrigações:

I-DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL:

a) depositar, em conta específica da PARCEIRA PRIVADA, os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ 6.800.000,00 (Seis Milhões oitocentos mil Reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) analisar os Relatórios e a Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO no prazo previsto na legislação vigente;

c) aprovar e acompanhar as atividades de execução propostas pela PARCEIRA PRIVADA, avaliando os seus resultados e reflexos;

d) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;

e) Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

f) supervisionar e assessorar a PARCEIRA PRIVADA, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

g) fornecer a PARCEIRA PRIVADA normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos.

h) realizar o monitoramento e avaliação da PARCEIRA PRIVADA;

i) garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

j) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto estabelecido no presente TERMO DE COLABORAÇÃO, à hipótese de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

II- DO (A) PARCEIRO PRIVADO

a) movimentar os recursos em conta bancária específica, os pagamentos deverão ser realizados por transações eletrônicas disponíveis pelo Banco Central (vedado o saque) sujeita à identificação do beneficiário final, na forma do art. 53 e respectivos parágrafos, da Lei nº 13.019/2014. De acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho é vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

b) assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pelo ÓRGÃO PARCEIRO para este fim;

c) a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a utilização destes recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;

d) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

e) remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

f) devolver os bens e direitos remanescentes ou solicitar expressamente que a Administração Pública, quando for o caso, ceda a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

g) garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos do ÓRGÃO PARCEIRO e os auditores de controle interno do Poder Executivo tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

h) vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, que esteja ativo;

i) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, desde a celebração da parceria até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

j) restituir ao ÓRGÃO PARCEIRO o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

1. quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.

k) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;

l) efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes na Legislação vigente;

m) realizar a divulgação do PROJETO em conformidade com as disposições do Edital;

n) realizar a Prestação de Contas do total dos recursos repassados pelo ÓRGÃO PARCEIRO em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração;

o) proporcionar às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e para idosos acesso a todos os espaços físicos e meios digitais de comunicação com autonomia e segurança.

III-DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) a faculdade dos participantes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

b) as partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, o Parceiro (a) compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade e a obrigatoriedade da meia-entrada, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência da data de sua assinatura até xxx de xxx de xxx, prorrogável na forma prevista pelo art. 55 da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de pedido de prorrogação de prazo, este deverá ser fundamentado e formulado em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo, desde que aceito pela FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.800.000,00 (Seis Milhoes e Oitocentos mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores serão transferidos à conta do (a) PARCEIRA PRIVADA, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores são oriundos e programados orçamentariamente da seguinte forma:

Função Programática: 13.392.2223.6223.0001

ND: 33504101

Fonte: 01500

PARÁGRAFO TERCEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO - O crédito dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo (a) PARCEIRA PRIVADA, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados ao **ÓRGÃO PARCEIRO**.

PARÁGRAFO QUINTO- Obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PARCEIRA PRIVADA ficará obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante comprovação da execução do objeto e detalhada Prestação de Contas do total dos recursos repassados pelo ÓRGÃO PARCEIRO em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Termo de encerramento da execução do objeto;
- b. Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;
- c. Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
- d. Relatório de cumprimento do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- e. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRA PRIVADA, de quaisquer das obrigações definidas neste

instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de demais sanções previstas na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela ÓRGÃO PARCEIRO, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO-A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do Parceiro (a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da ÓRGÃO PARCEIRO.

PARAGRAFO ÚNICO-a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

CLÁUSULA DÉCIMA - A PARCEIRA PRIVADA deverá observar e seguir os ditames da Lei Geral de Proteção e Dados, Lei 13.709/2018

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, junto a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da PGE-MS(órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, MS [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pela ÓRGÃO PARCEIRO:

Assinatura do Representante Legal

Pelo parceiro:

[NOME DO PARCEIRO]

Testemunhas:

1. _____ Nome / CPF:

2. _____ Nome / CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

(Art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e arts. 26, IX e 27, I, do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO que a referida OSC e seus

dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, portanto: I – é regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional); II - não é omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III – não tem como dirigente: (a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; IV - não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos; ou foram sanadas as irregularidades que motivaram a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; ou a apreciação das contas encontra-se pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; VI - não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul; VII – não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo; VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; IX – não tem, entre seus dirigentes, pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato

de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data ____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATARÁ SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Inciso II do art. 27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização) Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º expedida pela __, inscrito no CPF sob o n.º ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º ____, DECLARO que a Organização referida não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração. Local e data ____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

(Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização) Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º expedida pela __, inscrito no CPF sob o n.º ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º ____, DECLARO que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data ____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MENOR (Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, [Nome do representante legal da organização da sociedade civil], portador da carteira de identidade n.º expedida pela __, inscrito no CPF sob o n.º ____, na qualidade de representante legal da [Nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o n.º ____, DECLARO, sob as penas da lei, que referida Organização não possui em seu quadro de funcionários empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data ____ Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "c" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, X, do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada de _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, V, "c" e do Decreto Estadual nº 14.494/16, art. 26, X, que a referida organização: 1) Já dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, em especial as seguintes: 1. Recursos Humanos 2. Instalações Físicas 3. Equipamentos/ Mobiliários relevantes à execução da parceria 1.1.) Declaro ainda que, para o cumprimento do objeto da parceria, a capacidade técnica e operacional será complementada mediante aquisição/contratação dos seguintes recursos materiais/humanos: [descrever] (obs.: este parágrafo (1.1.) Deverá ser suprimido pela OSC se não houver a proposição de complementação das condições materiais ou recursos humanos). OU 2) pretende contratar ou adquirir com os recursos da parceria as seguintes condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas: [descrever]. (Obs.: A OSC adotará apenas uma das opções de redações acima (1 ou 2), conforme sua proposta e situação de capacidade técnico- operacional, e deverá suprimir as observações em vermelho da versão final da declaração).

Local e data ____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX – RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16) (apresentar preferencialmente em papel timbrado da organização)

Nome completo (sem abreviação):

Cargo na Diretoria: Função: CPF

RG. Órgão expedidor

Logradouro residencial (rua, avenida, travessa etc.) n. Bairro Cidade CEP Telefone Telefone celular

Obs.: Inserir quantos campos forem necessários Local e data __

Assinatura do Representante Legal

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – LEIA MS: FOMENTO A OBRAS LITERÁRIAS SUL-MATO-GROSSENSES – FASE DE HABILITAÇÃO – ANÁLISE DOCUMENTAL.

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - Diário Oficial Eletrônico n. 11.829 - Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicado em 15 de maio de 2025, na página 76,

ONDE SE LÊ:**ANEXO I - PROPONENTES HABILITADOS**

415987	Juliana de Souza de Jesus	Habilitado
--------	---------------------------	------------

LEIA-SE CORRETO:**ANEXO II - PROPONENTES INABILITADOS**

412098	Edno Freitas Machado	Inabilitado
415987	Juliana de Souza de Jesus	Inabilitado

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, sendo apresentados em quatro tabelas: ANEXO I – APROVADOS – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO, ANEXO II – SUPLENTE – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO, ANEXO III – APROVADOS – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL, e ANEXO IV – SUPLENTE – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL. As tabelas estão ordenadas de forma crescente por ordem de classificação conforme notas divulgadas nos anexos II e III da Ata de Reunião da Comissão de Seleção – Análise de recursos à fase de análise de mérito (DOE/MS n. 11.829, p. 69-75), distribuídas na seguinte ordem de informações: ID inscrição, Nome completo, Proposta e Classificação Final. Todas as cotas previstas no item 1.2.2 do Edital estão contempladas dentro da previsão de vagas constantes no Anexo I e Anexo III desta publicação, sendo que, na Categoria 01 – Bolsas de Pesquisa e Formação, os proponentes Alessandra Leite Pereira Harper, Kayque Rodrigues Paiva, Elias Brandão de Aquino e Lucimeire Brandão Carlunga de Aquino foram reclassificados respectivamente na décima quinta, décima sexta, décima sétima, e décima oitava colocação atendendo ao item 4.1 a) do edital, o proponente Thiago Moura Castro foi reclassificado na décima nona colocação atendendo ao item 4.1 c) do edital, e o proponente Luis Gabriel Pereira da Silva foi reclassificado

na vigésima colocação atendendo ao item 4.4 do edital; e na Categoria 02 – Residências Artísticas, Técnicas ou em Gestão Cultural, o proponente Filipi Diniz Silveira foi reclassificado na décima segunda colocação, atendendo ao item 4.1 c) do edital.

Campo Grande, 21 de maio de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – APROVADOS – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO			
ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
409738	EDUARDO ALCÂNTARA RIBEIRO	EDUARDO ALCÂNTARA RIBEIRO	1º
415241	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	ORIGEM DO MUNDO, O VIVER E O FINAL DO MUNDO NA COSMOVISÃO DOS INDÍGENAS GUATÓ	2º
410175	CAMILE CECÍLIA DOS ANJOS	CENAS DE (R)EXISTÊNCIA: MULHERES E DISSIDÊNCIAS NO TEATRO SUL-MATO-GROSSENSE	3º
409450	RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES	EM BUSCA DO LENDÁRIO PARALELOS TRÁGICOS	4º
411330	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	5º
415305	LEONARDO DE MORAES ROCHA SALES	LEO SALES	6º
414633	JOSE ANTONIO FERREIRA	JOSE ANTONIO FERREIRA	7º
413835	JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO	JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO	8º
414334	GUIDO JOSÉ DOS REIS JUNIOR DRUMMOND	GUIDO JOSÉ DOS REIS JUNIOR DRUMMOND	9º
415486	CLAUDIA DE MEDEIROS	CLAUDIA DE MEDEIROS	10º
415151	MAURA MENEZES AZEVEDO NETA	MAURA MENEZES AZEVEDO NETA	11º
415010	RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES	MIRANDA - EDIFICANDO A MEMÓRIA	12º
414244	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	13º
414818	MARLON CRISTIANO BERALDO PEREIRA	MITOLOGIA DOS ORIXÁS: ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPOS PARA ANIMAÇÃO	14º
411922	ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LECA HARPER (APRIMORAMENTO DE AGENTE CULTURAL)	15º
414893	KAYQUE RODRIGUES PAIVA	KAYQUE RODRIGUES PAIVA	16º
412394	ELIAS BRANDÃO DE AQUINO	FORMAÇÃO NA EAV PARQUE LAGE E ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO - SÉRIE "ENCARDIMENTOS"	17º
411057	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA DE AQUINO	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA	18º
409574	THIAGO MOURA CASTRO	THIAGO MOURA CASTRO	19º
414712	LUIS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	INVENTÁRIO DA REPRESENTATIVIDADE NEGRA NO CINEMA REGIONAL	20º

ANEXO II – SUPLENTE – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO			
ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
415147	LAURA KAROLINY ALVES URQUIZA DOS SANTOS	LAURA KAROLINY ALVES URQUIZA DOS SANTOS	1º SUPLENTE
413143	VIVIANNE MARIA DE FREITAS	VIVIANNE MARIA DE FREITAS	2º SUPLENTE
414773	KEVIN QUEIROZ CAMPIÃO	KEVIN QUEIROZ CAMPIÃO	3º SUPLENTE
414937	MARIA FERNANDA KOZLOWSKI PINTO	CANAL DE PRODUÇÃO MUSICAL - LYS DAME	4º SUPLENTE
415166	KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY	KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	5º SUPLENTE

414680	VINICIUS FEBRARO DE OLIVEIRA	LONGA NOITE A FERIR O CÉU DE SEU NOME	6º SUPLENTE
414250	ÁGATHA SILVA SCAFF GONÇALVES	ÁGATHA SILVA SCAFF GONÇALVES	7º SUPLENTE
410458	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	8º SUPLENTE
411144	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	9º SUPLENTE
409737	BRAZ PINTO JUNIOR	INTERCÂMBIO EM TEATRO DIGITAL E INTERATIVIDADE	10º SUPLENTE
409219	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	11º SUPLENTE
408827	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	GESTORAS DO IMPOSSÍVEL – DESAFIOS E POTÊNCIAS TRANS NA CULTURA	12º SUPLENTE
414580	MARCELO CARVALHO LEITE	XI LABORATÓRIO DA CENA – DIREÇÃO	13º SUPLENTE
408925	PEDRO KEIZO MIYOSHI	A PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA EM CAMPO GRANDE	14º SUPLENTE
412563	FERNANDO ANGHINONI	FERNANDO ANGHINONI	15º SUPLENTE
414870	GENIVALDO MARCELINO DA LUZ	GENIVALDO MARCELINO DA LUZ	16º SUPLENTE
410250	OLIMPIO LEME CAVALHEIRO NETO	OLIMPIO LEME CAVALHEIRO NETO	17º SUPLENTE
410866	MARCUS VINICIUS TELES SANTOS	CINEMA INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL: OBRAS, CINEASTAS E NARRATIVAS	18º SUPLENTE
413521	FERNANDO PISSUTO TREVISAN	MEMÓRIAS À MESA: INVENTÁRIO DAS RECEITAS CULINÁRIAS EM PERIÓDICOS DE MS.	19º SUPLENTE
412817	LUCAS YUZO YAMASATO YONAMINE	LUCAS YUZO YAMASATO YONAMINE	20º SUPLENTE
415222	GABRIELLA THAIS AMARAL DIAS	GABRIELLA THAIS AMARAL DIAS	21º SUPLENTE
415261	VANESSA BASSO PEROSA	VANESSA BASSO PEROSA	22º SUPLENTE
409044	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	23º SUPLENTE
415371	ANDERSON DOMINGUES CANDIA	ANDERSON DOMINGUES CANDIA	24º SUPLENTE
410927	EMY MATEUS SANTOS	EMY MATEUS SANTOS - A ARTE TRANS	25º SUPLENTE
414831	MAIKO RODRIGO SABINO PEREIRA	MAIKO RODRIGO SABINO PEREIRA	26º SUPLENTE
414991	JAIR DE OLIVEIRA	JAIR DE OLIVEIRA	27º SUPLENTE
414025	CÁSSIA HELENA MAZZEI DE CAMPOS	CÁSSIA HELENA MAZZEI DE CAMPOS	28º SUPLENTE
415478	FERNANDO HENRIQUE AVERALDO DOS SANTOS	METODOLOGIAS DE TRABALHO E TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO EM CUBA	29º SUPLENTE
409820	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	30º SUPLENTE
408942	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	31º SUPLENTE
409117	GUILHERME MATHEUS GODOY DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA "A ARTE SECRETA DO ATOR", DE EUGENIO BARBA.	32º SUPLENTE

ANEXO III – APROVADOS – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL

ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
409461	CARLOS DANIEL JOSÉ DE ANDRADE	RASTRO BATTLE - RESIDÊNCIAS E TROCAS	1º
411739	ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	"RESIDÊNCIA TKV"	2º
409192	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	3º
411706	JOÃO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	VIVÊNCIAS ITINERANTES	4º
415048	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	5º
415073	JOSE LEANDRO LEITE	JOSÉ LEANDRO LEITE	6º
413176	MORENO PEREIRA MOURÃO	MORENO PEREIRA MOURÃO	7º
410255	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	8º
410375	KIMBERLY WEISS CALVES	KIM MATOS KIMBERLY WEISS CALVES	9º
414397	JOSÉ ROBERTO BRASIL PIMENTA DOS SANTOS	PERNALTANDO - TROCAS SOBRE ACROBACIAS NA PERNA DE PAU	10º

412871	BRUNO SILVA FERREIRA	BRUNO SILVA FERREIRA	11º
409309	FILIPPI DINIZ SILVEIRA	IMERSÃO NA FINALIZAÇÃO	12º

ANEXO IV – SUPLENTE – RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL

ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
415344	LIGIA TRISTÃO PRIETO	IMERSÃO COM O THÉÂTRE DU SOLEIL: CRIAÇÃO E GESTÃO DE COLETIVOS DE ARTISTAS	1º SUPLENTE
415259	VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ	A IMPROVISAÇÃO EM REDE	2º SUPLENTE
413520	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	3º SUPLENTE
411016	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	“DO PALCO AO ESPECTADOR: CAMINHOS DA PRODUÇÃO TEATRAL NO MATO GROSSO DO SUL”	4º SUPLENTE
414932	KAIQUE MOURA DA SILVA	KAIQUE MOURA DA SILVA	5º SUPLENTE
412732	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	6º SUPLENTE
415086	MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	MS E O CINEMA LATINO AMERICANO	7º SUPLENTE
412713	LUIZA MARIA ALMEIDA ROSA	LUIZA ROSA	8º SUPLENTE
414760	RAIQUE DE MOURA DIAS	RAIQUE DE MOURA DIAS	9º SUPLENTE
411408	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	10º SUPLENTE
411915	LIVIA LOPES CORREA	LIVIA LOPES CORREA	11º SUPLENTE
415054	ALICE SILVEIRA YURA	ALICE YURA	12º SUPLENTE
413337	EDUARDA ALVES E SILVA ZUBIETA	FRENESI	13º SUPLENTE
415192	PIETRO LARA FALCÃO	PIETRO LARA FALCÃO	14º SUPLENTE
411811	FABIO ROBERTO VITOR	FABIO ROBERTO VITOR	15º SUPLENTE
412644	PAMELA VARGAS GUIMARAES NEITZKE	PÂMELA NEITZKE	16º SUPLENTE
413594	NILCIENI MACIEL	INTERCÂMBIO DE BICICLETA ACROBÁTICA	17º SUPLENTE
415100	RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL	RAPHAEL VITAL	18º SUPLENTE
415232	ADRIELE FERNANDA LINARES PEREIRA	IMERSÃO BRASIL-EGITO	19º SUPLENTE
415265	JOÃO RAMÃO ROCHA	FORMAÇÃO CONTINUADA EM TRAMPOLIM ACROBÁTICO NA ESCOLA NACIONAL DE CIRCO	20º SUPLENTE
411620	MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA	JERRY ESPÍNDOLA	21º SUPLENTE
415276	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	ALTOS VOOS MS: CONEXÕES CRIATIVAS	22º SUPLENTE
409193	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	RESIDÊNCIA EM GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL: VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS NEGROS	23º SUPLENTE
409712	ROBERTO FERREIRA LEITE	APRIMORAMENTO (RESIDÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM)	24º SUPLENTE
413764	MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	25º SUPLENTE
415476	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	26º SUPLENTE
409908	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA	27º SUPLENTE
415380	TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO	TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO	28º SUPLENTE
414776	REGINALDO BORGES SOARES	SINTONIZAR AO MOMENTO DEL CAMBIO	29º SUPLENTE
412248	NAYARA BONILHA DE ARAÚJO	NAYARA BONILHA DE ARAUJO	30º SUPLENTE
414195	CAMILLA MARQUES DAVID	CAMILLA MARQUES DAVID	31º SUPLENTE
414992	ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO POR DENTRO	32º SUPLENTE

414235	KAREN DOS SANTOS MARA FREITAS	RESIDÊNCIA PARA PESQUISA E SÉRIE FOTOGRÁFICA - CONGADAS DE CATALÃO	33º SUPLENTE
414388	NYCOLAS VERLY DA SILVA	NYCOLAS VERLY DA SILVA	34º SUPLENTE
414785	RYAN PAES DE OLIVEIRA	RYAN PAES DE OLIVEIRA	35º SUPLENTE
409598	CLAYTON DE SOUZA SANTOS	CLAYTON SOUZA	36º SUPLENTE
410784	LUARA ARGUELHO DANTAS	TERRORZINHO DAS ARTES	37º SUPLENTE
409994	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	38º SUPLENTE
415034	FABRICIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	FABRICIO MARTINS DA SILVA	39º SUPLENTE
414096	THALES MIGUEL MARINHO GARCIA	TROCAS DE INCLUSÃO	40º SUPLENTE
414221	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	41º SUPLENTE
415266	LUCAS DE ARRUDA DIAS	ATACAMA-PANTANAL: MEMÓRIAS DA TERRA	42º SUPLENTE
413831	MILENY MIYASHIRO DE SOUSA	MILENY	43º SUPLENTE
413357	VINÍCIUS MARCIANO MUTTON	VINÍCIUS MARCIANO MUTTON	44º SUPLENTE
411121	RENATA WILWERTH LEONI	INTERCÂMBIO POÉTICO COM DUDUDE	45º SUPLENTE
413970	BIANCA ROSALINO RESENDE	COLOFÃO: RESIDÊNCIA ENTRE LIVREIROS	46º SUPLENTE
415415	KARLA DOS SANTOS CORONEL	KARLA CORONEL	47º SUPLENTE
414552	JHAYRA KENDALL ARAÚJO RIBEIRO	TERRITÓRIO CÊNICO	48º SUPLENTE
409303	KEVIN COSTA BRUNO	ANDERSON SILVIO RUSSO BARBOSA	49º SUPLENTE
410612	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA	1ª EDIÇÃO FRONTEIRAS BALLROOM - ENTRE SP E MS	50º SUPLENTE
413964	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	51º SUPLENTE
415257	LUCAS CABRAL DA SILVA	OUTBREAK - EUROPE	52º SUPLENTE
409872	HEDNILTHON MORAES BENDER	CULTURA BALLROOM MS - DIFUSÃO E MANUTENÇÃO DE CENA	53º SUPLENTE
415267	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS	54º SUPLENTE
415389	LUCRÉCIA DE OLIVEIRA PRIETO	"DUAS VIAS: INTERCÂMBIO E EXPERIMENTAÇÃO CINEMATOGRAFICA"	55º SUPLENTE
415446	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	56º SUPLENTE
409586	MARIANE DE MORAES LOPES	MARIANE LOPES	57º SUPLENTE
415173	JOÃO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	JOAO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	58º SUPLENTE
415350	WIRLAN BARBOSA MARTINS DOS ANJOS	WIRLAN BARBOSA MARTINS DOS ANJOS	59º SUPLENTE
409697	FERNANDA PINTO	GAME DEV TALKIES PODCAST	60º SUPLENTE
412290	ISABELLE PEREIRA DA SILVA	RESIDÊNCIA EM LEGISLAÇÃO, CURADORIA E DISTRIBUIÇÃO	61º SUPLENTE
413997	RICARDO JOSÉ SILVA LOURENÇO	RICARDO JOSÉ SILVA LOURENÇO	62º SUPLENTE
409312	FERNANDA AURELIANO LINHARES	FERNANDA AURELIANO LINHARES	63º SUPLENTE
415420	DIÓGENES CARDOSO FERREIRA	DIÓGENES CARDOSO FERREIRA	64º SUPLENTE
414362	GABRIELA HELENA BENITEZ DIAS	TRANSMUTAÇÃO TÊXTIL: GABRIELA MANCINI CONVIDA VICENTA PERROTTA	65º SUPLENTE
414271	EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	CULTURA SEM FRONTEIRAS	66º SUPLENTE
410726	PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA	INTERCULTURA - CONECTANDO PESSOAS	67º SUPLENTE
409216	JACKELINE MOURÃO NUNES	RESIDÊNCIA: PARA TOCAR E NÃO PRENDER	68º SUPLENTE
415398	DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	69º SUPLENTE
414892	BAIFLU GONÇALVES ALENCAR	BAIFLU GONÇALVES ALENCAR	70º SUPLENTE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL

COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação e adjudicação do resultado final do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA, INTERCÂMBIO CULTURAL E/OU APRIMORAMENTO ARTÍSTICO SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE BOLSA CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, sendo apresentados em quatro tabelas: ANEXO I – APROVADOS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO, ANEXO II – SUPLENTES – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO, ANEXO III – APROVADOS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL, e ANEXO IV – SUPLENTES – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL. As tabelas estão ordenadas de forma crescente por ordem de classificação conforme publicado no Resultado Final, distribuídas na seguinte ordem de informações: ID inscrição, Nome completo, Proposta e Classificação Final.

Campo Grande, 21 de maio de 2025

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – APROVADOS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO			
ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
409738	EDUARDO ALCÂNTARA RIBEIRO	EDUARDO ALCÂNTARA RIBEIRO	1º
415241	GLEYCIELLI DE SOUZA NONATO	ORIGEM DO MUNDO, O VIVER E O FINAL DO MUNDO NA COSMOVISÃO DOS INDÍGENAS GUATÓ	2º
410175	CAMILE CECÍLIA DOS ANJOS	CENAS DE (R)EXISTÊNCIA: MULHERES E DISSIDÊNCIAS NO TEATRO SUL-MATO-GROSSENSE	3º
409450	RODRIGO TEIXEIRA GONÇALVES	EM BUSCA DO LENDÁRIO PARALELOS TRÁGICOS	4º
411330	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	5º
415305	LEONARDO DE MORAES ROCHA SALES	LEO SALES	6º
414633	JOSE ANTONIO FERREIRA	JOSE ANTONIO FERREIRA	7º
413835	JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO	JORGE AUGUSTO MENDES GERALDO	8º
414334	GUIDO JOSÉ DOS REIS JUNIOR DRUMMOND	GUIDO JOSÉ DOS REIS JUNIOR DRUMMOND	9º
415486	CLAUDIA DE MEDEIROS	CLAUDIA DE MEDEIROS	10º
415151	MAURA MENEZES AZEVEDO NETA	MAURA MENEZES AZEVEDO NETA	11º
415010	RUBENS MORAES DA COSTA MARQUES	MIRANDA - EDIFICANDO A MEMÓRIA	12º
414244	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	MARIA FERNANDA FIGUEIRÓ DE ARAÚJO	13º
414818	MARLON CRISTIANO BERALDO PEREIRA	MITOLOGIA DOS ORIXÁS: ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPOS PARA ANIMAÇÃO	14º
411922	ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LECA HARPER (APRIMORAMENTO DE AGENTE CULTURAL)	15º
414893	KAYQUE RODRIGUES PAIVA	KAYQUE RODRIGUES PAIVA	16º
412394	ELIAS BRANDÃO DE AQUINO	FORMAÇÃO NA EAV PARQUE LAGE E ACOMPANHAMENTO ARTÍSTICO - SÉRIE "ENCARDIMENTOS"	17º
411057	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA DE AQUINO	LUCIMEIRE BRANDÃO CARLONGA	18º
409574	THIAGO MOURA CASTRO	THIAGO MOURA CASTRO	19º
414712	LUIS GABRIEL PEREIRA DA SILVA	INVENTÁRIO DA REPRESENTATIVIDADE NEGRA NO CINEMA REGIONAL	20º

ANEXO II – SUPLENTE – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 01 – BOLSAS DE PESQUISA E FORMAÇÃO			
ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
415147	LAURA KAROLINY ALVES URQUIZA DOS SANTOS	LAURA KAROLINY ALVES URQUIZA DOS SANTOS	1º SUPLENTE
413143	VIVIANNE MARIA DE FREITAS	VIVIANNE MARIA DE FREITAS	2º SUPLENTE
414773	KEVIN QUEIROZ CAMPIÃO	KEVIN QUEIROZ CAMPIÃO	3º SUPLENTE
414937	MARIA FERNANDA KOZLOWSKI PINTO	CANAL DE PRODUÇÃO MUSICAL - LYS DAME	4º SUPLENTE
415166	KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY	KELLY RENATA FIGUEIREDO IRIGARAY	5º SUPLENTE
414680	VINICIUS FEBRARO DE OLIVEIRA	LONGA NOITE A FERIR O CÉU DE SEU NOME	6º SUPLENTE
414250	ÁGATHA SILVA SCAFF GONÇALVES	ÁGATHA SILVA SCAFF GONÇALVES	7º SUPLENTE
410458	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	KAIO GABRIEL ROBERTO RAMOS	8º SUPLENTE
411144	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	TEYLOR FUCHS CARDOSO DOS SANTOS	9º SUPLENTE
409737	BRAZ PINTO JUNIOR	INTERCÂMBIO EM TEATRO DIGITAL E INTERATIVIDADE	10º SUPLENTE
409219	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	11º SUPLENTE
408827	AURORA CECÍLIA MARTIM DA SILVA	GESTORAS DO IMPOSSÍVEL – DESAFIOS E POTÊNCIAS TRANS NA CULTURA	12º SUPLENTE
414580	MARCELO CARVALHO LEITE	XI LABORATÓRIO DA CENA – DIREÇÃO	13º SUPLENTE
408925	PEDRO KEIZO MIYOSHI	A PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA EM CAMPO GRANDE	14º SUPLENTE
412563	FERNANDO ANGHINONI	FERNANDO ANGHINONI	15º SUPLENTE
414870	GENIVALDO MARCELINO DA LUZ	GENIVALDO MARCELINO DA LUZ	16º SUPLENTE
410250	OLIMPIO LEME CAVALHEIRO NETO	OLIMPIO LEME CAVALHEIRO NETO	17º SUPLENTE
410866	MARCUS VINICIUS TELES SANTOS	CINEMA INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL: OBRAS, CINEASTAS E NARRATIVAS	18º SUPLENTE
413521	FERNANDO PISSUTO TREVISAN	MEMÓRIAS À MESA: INVENTÁRIO DAS RECEITAS CULINÁRIAS EM PERIÓDICOS DE MS.	19º SUPLENTE
412817	LUCAS YUZO YAMASATO YONAMINE	LUCAS YUZO YAMASATO YONAMINE	20º SUPLENTE
415222	GABRIELLA THAIS AMARAL DIAS	GABRIELLA THAIS AMARAL DIAS	21º SUPLENTE
415261	VANESSA BASSO PEROSA	VANESSA BASSO PEROSA	22º SUPLENTE
409044	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA	23º SUPLENTE
415371	ANDERSON DOMINGUES CANDIA	ANDERSON DOMINGUES CANDIA	24º SUPLENTE
410927	EMY MATEUS SANTOS	EMY MATEUS SANTOS - A ARTE TRANS	25º SUPLENTE
414831	MAIKO RODRIGO SABINO PEREIRA	MAIKO RODRIGO SABINO PEREIRA	26º SUPLENTE
414991	JAIR DE OLIVEIRA	JAIR DE OLIVEIRA	27º SUPLENTE
414025	CÁSSIA HELENA MAZZEI DE CAMPOS	CÁSSIA HELENA MAZZEI DE CAMPOS	28º SUPLENTE
415478	FERNANDO HENRIQUE AVERALDO DOS SANTOS	METODOLOGIAS DE TRABALHO E TÉCNICAS DE ILUMINAÇÃO EM CUBA	29º SUPLENTE
409820	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	PEDRO HENRIQUE PILAR ALVARENGA	30º SUPLENTE
408942	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	WELLIDA CRISTINA PEREIRA	31º SUPLENTE
409117	GUILHERME MATHEUS GODOY DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NA OFICINA "A ARTE SECRETA DO ATOR", DE EUGENIO BARBA.	32º SUPLENTE

ANEXO III – APROVADOS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL			
ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final

409461	CARLOS DANIEL JOSÉ DE ANDRADE	RASTRO BATTLE - RESIDÊNCIAS E TROCAS	1º
411739	ANDRÉ TRISTÃO ARTERO	"RESIDÊNCIA TKV"	2º
409192	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	DOLORES PUGA ALVES DE SOUSA	3º
411706	JOÃO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	VIVÊNCIAS ITINERANTES	4º
415048	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	ANA CAROLINA RAZZINI KANEZAKI	5º
415073	JOSE LEANDRO LEITE	JOSÉ LEANDRO LEITE	6º
413176	MORENO PEREIRA MOURÃO	MORENO PEREIRA MOURÃO	7º
410255	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	MARIA CAROLINA FERREIRA DE SOUSA	8º
410375	KIMBERLY WEISS CALVES	KIM MATOS KIMBERLY WEISS CALVES	9º
414397	JOSÉ ROBERTO BRASIL PIMENTA DOS SANTOS	PERNALTANDO - TROCAS SOBRE ACROBACIAS NA PERNA DE PAU	10º
412871	BRUNO SILVA FERREIRA	BRUNO SILVA FERREIRA	11º
409309	FILIPPI DINIZ SILVEIRA	IMERSÃO NA FINALIZAÇÃO	12º

ANEXO IV – SUPLENTE – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL – CATEGORIA 02 – BOLSAS DE INTERCÂMBIOS E RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS, TÉCNICAS OU EM GESTÃO CULTURAL

ID Inscrição	Nome completo	Proposta	Classificação Final
415344	LIGIA TRISTÃO PRIETO	IMERSÃO COM O THÉÂTRE DU SOLEIL: CRIAÇÃO E GESTÃO DE COLETIVOS DE ARTISTAS	1º SUPLENTE
415259	VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ	A IMPROVISACÃO EM REDE	2º SUPLENTE
413520	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	JOELMA FERNANDES ARGUELHO	3º SUPLENTE
411016	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	"DO PALCO AO ESPECTADOR: CAMINHOS DA PRODUÇÃO TEATRAL NO MATO GROSSO DO SUL"	4º SUPLENTE
414932	KAIQUE MOURA DA SILVA	KAIQUE MOURA DA SILVA	5º SUPLENTE
412732	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	6º SUPLENTE
415086	MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO	MS E O CINEMA LATINO AMERICANO	7º SUPLENTE
412713	LUIZA MARIA ALMEIDA ROSA	LUIZA ROSA	8º SUPLENTE
414760	RAIQUE DE MOURA DIAS	RAIQUE DE MOURA DIAS	9º SUPLENTE
411408	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	LUANNA MARIA RIBEIRO MAFRA SIQUEIRA	10º SUPLENTE
411915	LIVIA LOPES CORREA	LIVIA LOPES CORREA	11º SUPLENTE
415054	ALICE SILVEIRA YURA	ALICE YURA	12º SUPLENTE
413337	EDUARDA ALVES E SILVA ZUBIETA	FRENESI	13º SUPLENTE
415192	PIETRO LARA FALCÃO	PIETRO LARA FALCÃO	14º SUPLENTE
411811	FABIO ROBERTO VITOR	FABIO ROBERTO VITOR	15º SUPLENTE
412644	PAMELA VARGAS GUIMARAES NEITZKE	PÂMELA NEITZKE	16º SUPLENTE
413594	NILCIENI MACIEL	INTERCÂMBIO DE BICICLETA ACROBÁTICA	17º SUPLENTE
415100	RAPHAEL DE ALMEIDA RIBEIRO VITAL	RAPHAEL VITAL	18º SUPLENTE
415232	ADRIELE FERNANDA LINARES PEREIRA	IMERSÃO BRASIL-EGITO	19º SUPLENTE
415265	JOÃO RAMÃO ROCHA	FORMAÇÃO CONTINUADA EM TRAMPOLIM ACROBÁTICO NA ESCOLA NACIONAL DE CIRCO	20º SUPLENTE
411620	MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA	JERRY ESPÍNDOLA	21º SUPLENTE
415276	REGINALDO DOS SANTOS CASTELÃO	ALTOS VOOS MS: CONEXÕES CRIATIVAS	22º SUPLENTE

409193	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	RESIDÊNCIA EM GESTÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL: VALORIZAÇÃO DE ARTISTAS NEGROS	23º SUPLENTE
409712	ROBERTO FERREIRA LEITE	APRIMORAMENTO (RESIDÊNCIA DE LABORATÓRIO DE ROTEIRO DE LONGA-METRAGEM)	24º SUPLENTE
413764	MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	MARCUS VINICIUS SUDÁRIO PEREZ	25º SUPLENTE
415476	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	LUIS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	26º SUPLENTE
409908	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA	MARCOS FLAVIO DE MATOS BEZERRA	27º SUPLENTE
415380	TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO	TÁRSILA BONELLI CALEGARI PAULINO	28º SUPLENTE
414776	REGINALDO BORGES SOARES	SINTONIZAR AO MOMENTO DEL CAMBIO	29º SUPLENTE
412248	NAYARA BONILHA DE ARAÚJO	NAYARA BONILHA DE ARAUJO	30º SUPLENTE
414195	CAMILLA MARQUES DAVID	CAMILLA MARQUES DAVID	31º SUPLENTE
414992	ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO POR DENTRO	32º SUPLENTE
414235	KAREN DOS SANTOS MARA FREITAS	RESIDÊNCIA PARA PESQUISA E SÉRIE FOTOGRÁFICA - CONGADAS DE CATALÃO	33º SUPLENTE
414388	NYCOLAS VERLY DA SILVA	NYCOLAS VERLY DA SILVA	34º SUPLENTE
414785	RYAN PAES DE OLIVEIRA	RYAN PAES DE OLIVEIRA	35º SUPLENTE
409598	CLAYTON DE SOUZA SANTOS	CLAYTON SOUZA	36º SUPLENTE
410784	LUARA ARGUELHO DANTAS	TERRORZINHO DAS ARTES	37º SUPLENTE
409994	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	38º SUPLENTE
415034	FABRICIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA	FABRICIO MARTINS DA SILVA	39º SUPLENTE
414096	THALES MIGUEL MARINHO GARCIA	TROCAS DE INCLUSÃO	40º SUPLENTE
414221	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS	41º SUPLENTE
415266	LUCAS DE ARRUDA DIAS	ATACAMA-PANTANAL: MEMÓRIAS DA TERRA	42º SUPLENTE
413831	MILENY MIYASHIRO DE SOUSA	MILENY	43º SUPLENTE
413357	VINÍCIUS MARCIANO MUTTON	VINÍCIUS MARCIANO MUTTON	44º SUPLENTE
411121	RENATA WILWERTH LEONI	INTERCÂMBIO POÉTICO COM DUDUDE	45º SUPLENTE
413970	BIANCA ROSALINO RESENDE	COLOFÃO: RESIDÊNCIA ENTRE LIVREIROS	46º SUPLENTE
415415	KARLA DOS SANTOS CORONEL	KARLA CORONEL	47º SUPLENTE
414552	JHAYRA KENDALL ARAÚJO RIBEIRO	TERRITÓRIO CÊNICO	48º SUPLENTE
409303	KEVIN COSTA BRUNO	ANDERSON SILVIO RUSSO BARBOSA	49º SUPLENTE
410612	JULIO CEZAR OLIVEIRA COSTA	1ª EDIÇÃO FRONTEIRAS BALLROOM - ENTRE SP E MS	50º SUPLENTE
413964	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	ARIANE NOGUEIRA SANTOS	51º SUPLENTE
415257	LUCAS CABRAL DA SILVA	OUTBREAK - EUROPE	52º SUPLENTE
409872	HEDNILTHON MORAES BENDER	CULTURA BALLROOM MS - DIFUSÃO E MANUTENÇÃO DE CENA	53º SUPLENTE
415267	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS	EDUARDO FIORAVANTE DOS SANTOS	54º SUPLENTE
415389	LUCRÉCIA DE OLIVEIRA PRIETO	"DUAS VIAS: INTERCÂMBIO E EXPERIMENTAÇÃO CINEMATOGRAFICA"	55º SUPLENTE
415446	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA	56º SUPLENTE
409586	MARIANE DE MORAES LOPES	MARIANE LOPES	57º SUPLENTE
415173	JOÃO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	JOAO PEDRO FELIX DA CRUZ ESCOBAR	58º SUPLENTE
415350	WIRLAN BARBOSA MARTINS DOS ANJOS	WIRLAN BARBOSA MARTINS DOS ANJOS	59º SUPLENTE
409697	FERNANDA PINTO	GAME DEV TALKIES PODCAST	60º SUPLENTE
412290	ISABELLE PEREIRA DA SILVA	RESIDÊNCIA EM LEGISLAÇÃO, CURADORIA E DISTRIBUIÇÃO	61º SUPLENTE
413997	RICARDO JOSÉ SILVA LOURENÇO	RICARDO JOSÉ SILVA LOURENÇO	62º SUPLENTE

409312	FERNANDA AURELIANO LINHARES	FERNANDA AURELIANO LINHARES	63º SUPLENTE
415420	DIÓGENES CARDOSO FERREIRA	DIÓGENES CARDOSO FERREIRA	64º SUPLENTE
414362	GABRIELA HELENA BENITEZ DIAS	TRANSMUTAÇÃO TÊXTIL: GABRIELA MANCINI CONVIDA VICENTA PERROTTA	65º SUPLENTE
414271	EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA	CULTURA SEM FRONTEIRAS	66º SUPLENTE
410726	PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA	INTERCULTURA - CONECTANDO PESSOAS	67º SUPLENTE
409216	JACKELINE MOURÃO NUNES	RESIDÊNCIA: PARA TOCAR E NÃO PRENDER	68º SUPLENTE
415398	DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	DANIEL FELIPE DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	69º SUPLENTE
414892	BAIFLU GONÇALVES ALENCAR	BAIFLU GONÇALVES ALENCAR	70º SUPLENTE

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2620/2025**Processo nº:** 85.004.269-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Petisqueira Pantaneira "Peixe"**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001327 - 14/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Jose Benedito Leoderio

CPF: XXX.430.711-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2654/2025**Processo nº:** 85.004.274-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Capivara Terena**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001335 - 14/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Ana Alice Correia Arruda

CPF: XXX.604.851-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2605/2025**Processo nº:** 85.004.122-2025**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Escultura Índio Terena Sentado**Do Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026.**Data da Assinatura:** 21 de maio de 2025.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001325 - 14/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Rosilene de Arruda

CPF: XXX.952.721-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2496/2025

Processo nº: 85.004.058-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Max Colar Biojóia

Do Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33604503

Nota de Empenho: 2025NE001280 - 12/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Beatriz de Fátima Soares

CPF: XXX.475.321-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 2643/2025

Processo nº: 85.004.278-2025

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 20/2024, projeto: Capivara de Amigurumi

Do Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil e reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 21 de maio de 2026.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2025NE001333 - 14/05/2025

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

Parceira Privada: Alessandra Garcia Balbino

CPF: XXX.535.731-XX

Republica-se cronograma: Publicado no Diário Oficial de nº 11.801 de 11 de abril de 2025, páginas 58 e 59 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Onde se lê:

3. ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I. Inscrições. Etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes/executores do projeto.

II. Seleção Mérito e Habilitação. Etapa em que as comissões realizarão as avaliações da documentação e mérito classificando os projetos.

IV. Assinatura do Termo de Execução Cultural. Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o termo de execução do projeto selecionado.

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/02/2025
Período de inscrições	20/02/2025 à 20/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	24/03/2025
Período de análise das Propostas Inscritas	25/03/2025 à 14/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	17/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	17/04/2025 à 22/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção	24/04/2024
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção	24/04/2025 à 28/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal	28/04/2025 à 02/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	07/05/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	12/05/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	12/05/2025 à 30/06/2025
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/02/2025
Período de inscrições	20/02/2025 à 20/03/2025
Publicação da homologação das inscrições	24/03/2025
Período de análise das Propostas Inscritas	25/03/2025 à 14/04/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	17/04/2025

Leia-se

3. ETAPAS

3.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I Inscrições. Etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes/executores do projeto.

II Seleção Mérito e Habilitação. Etapa em que as comissões realizarão as avaliações da documentação e mérito classificando os projetos.

III. Assinatura do Termo de Execução Cultural. Etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o termo de execução do projeto selecionado

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	17/02/2025
Período de inscrições	11/04/2025 à 18/04/2025
Publicação da homologação das inscrições	06/05/2025
Período de análise das Propostas Inscritas	20/05/2025 à 29/05/2025
Previsão de Divulgação do resultado preliminar	29/05/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	29/05/2025 à 02/06/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes	03/06/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos	03/06/2025 à 05/06/2025
Previsão de Fase de análise recursal	05/06/2025 à 10/06/2025
Previsão de Divulgação do resultado dos recursos	10/06/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	12/06/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Execução Cultural	12/06/2025 à 30/06/2025

Retifica-se por incorreção no original publicado no D.O.E nº 11.825, de 12 de maio de 2025, páginas 139 e 140

Onde se lê:

MONTAGEM E CIRCULAÇÃO - SUPLENTES			
EMPREENDEDOR	PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA
Izaura Patricia de Andrade Martinez	Solo - Arreda Homem Que aí Vem Mulher	Teatro A Montagem	73,33
Ana Lucia da Silva El Daher	Cia Selma Azambuja "Lídia Baís 125 Por Minha Causa"	Dança A Montagem	80
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira	KRAFT	Dança A Montagem	75
Associação Cultural Oficina De Interpretação Teatral	P.E.S.S.O.A.S	Teatro A Circulação	70
Jhonatan Soares da Silva	Vida Ordinária	Teatro A Montagem	68
Gabriel Vitorio Santana	INDEFERIDO	Teatr0 A Circulação	67,67

Rosely Mendonça Martinez	Tapera	Dança A Circulação	74,67
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Catira com Irmãos Diamante	Dança A Circulação	73
Circo do Mato - Grupo de Artes Cênicas	O Tamanho de Cada Um Espetáculo para Infância	Circo A Montagem	70
Nayara Fernanda da Silva Farias	Um novo ninho Espetáculo Acrobático para mulheres sulmatogrossense	Circo A Montagem	67,33

Não houve suplência para Circo – Circulação.

Leia -se:

MONTAGEM E CIRCULAÇÃO - SUPLENTES			
EMPREENDEDOR	PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA
Izaura Patricia de Andrade Martinez	Solo Arreda Homem Que aí Vem Mulher	Teatro A Montagem	73,33
Ana Lucia da Silva El Daher	Cia Selma Azambuja "Lídia Baís 125 Por Minha Causa"	Dança A Montagem	80
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira	KRAFT	Dança A Montagem	75
Paulo Henrique Porto	"Vamos Chegando"	Teatro A Circulação	72,33
Jhonatan Soares da Silva	Vida Ordinária	Teatro A Montagem	68
Associação Cultural Oficina De Interpretação Teatral	P.E.S.S.O.A.S	Teatro A Circulação	70
Rosely Mendonça Martinez	Tapera	Dança A Circulação	74,67
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	Catira com Irmãos Diamante	Dança A Circulação	73
Circo do Mato - Grupo de Artes Cênicas	O Tamanho de Cada Um Espetáculo para Infância	Circo A Montagem	70
Nayara Fernanda da Silva Farias	Um novo ninho Espetáculo Acrobático para mulheres sul-mato-grossenses	Circo A Montagem	67,33

Extrato do Contrato 465/2025/FCMS Nº Cadastral 27536

Processo: 85/004.744/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JCE ORGANIZACAO DE EVENTOS E PROMOCOES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "V12", contratado através de seu empresário exclusivo JCE Organização de Eventos e Promoções LTDA , a ser realizada no evento "64º Festa em Honra a Nossa Senhora de Fátima", na R. Frei Gregório, 537, Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no dia 10 de maio de 2025, a partir das 17 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 09/05/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Clebson Marco da Silva

Extrato do Contrato 489/2025/FCMS Nº Cadastral 27594

Processo: 85/004.163/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALEXANDRA FERREIRA SAMPAIO YRIGOYEN-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é para a realização de três Oficinas de Crochê em Amigurumi, de 14 a 18 de Maio de 2025 no Estabelecimento Penal de Cassilândia, localizado na Rua Ademir Pereira de Camargo, nº562 Vila Pernambuco, Cassilândia-Mato Grosso do Sul, de 19 a 23 de Maio de 2025 no Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Assistência a Albergada de Campo Grande, localizado na Rua Portuguesa 63, Vila Maciel, Campo Grande /MS; e de 26 a 30 de Maio de 2025 na Rua 26 de Agosto, 453- Centro, no Centro Cultural José Otávio Guizo em Campo Grande/MS, ministrando e assessorando o desenvolvimento de produtos artesanais, durante o período de 5 dias, das 07h às 11h e das 13h às 17h, com até 15 participantes em cada local. O valor de cada oficina é de R\$ 150,00 a hora/aula – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente a 40 horas/aulas. Totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e carga horária ministrada de 120 horas, pelo projeto Artesania/MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2025NE001343.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e deverá ser paga da seguinte maneira: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) á vista, referente a 40 horas/aulas de cada oficina e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 30 de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/05/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alexandra Ferreira Sampaio Yrigoyen

Extrato do Contrato 500/2025/FCMS Nº Cadastral 27612

Processo: 85/005.223/2025

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ARTHUR VILALVA ALEXANDRE MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Arthur Vilalva", contratado através de seu empresário exclusivo Arthur Vilalva Alexandre MEI, a ser realizada no evento "106º Festa de São Benedito", na Comunidade Quilombola Tia Eva, em Campo Grande/MS, no dia 18 de maio de 2025, a partir das 15 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 16/05/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Arthur Vilalva Alexandre

Despacho do Ordenador de Despesas

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizados referente ao mês de abril de 2025.

PROCESSO: 850014422025 NE: 000669 ND: 33404100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59.300,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 750021482022 NE: 000670 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.148,03
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 000671 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 000672 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 213,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; .; .; .

PROCESSO: 517000082020 NE: 000673 ND: 33903700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 67.675,76
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 850041392024 NE: 000674 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.455,21
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 850041392024 NE: 000675 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.976,26
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 850123202024 NE: 000676 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.947,90
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 850106662024 NE: 000677 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 85/000.127/2025 NE: 000678 ND: 33903302
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.340,00
FAVORECIDO: TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 850000392025 NE: 000679 ND: 33904700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 850026092025 NE: 000680 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750023692022 NE: 000681 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.751,64

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 000682 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.004,95

FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 000683 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.432,81

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000684 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.962,36

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000685 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.153,83

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850031472025 NE: 000686 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.147/2025 NE: 000687 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: LUÍSA RUARO BORTOLI

PROCESSO: 85/003.145/2025 NE: 000688 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: SILVIO SANTOS DA SILVA

PROCESSO: 85/003.146/2025 NE: 000689 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/003.149/2025 NE: 000690 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 01/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: FABIO LEMES GOMES

PROCESSO: 850031492025 NE: 000691 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 510001312021 NE: 000692 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72

FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 850000362025 NE: 000693 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 750023742022 NE: 000694 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/002867/2025 NE: 000695 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/JULIANA CARDOSO MORAES

PROCESSO: 85/003.255/2025 NE: 000696 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/003.196/2025 NE: 000697 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BERNARDO DE ALMEIDA RIBEIRO SILVINO

PROCESSO: 85/003.198/2025 NE: 000698 ND: 33903606
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: ALEX MOTA DE MORAES

PROCESSO: 850031982025 NE: 000699 ND: 33904702
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.200/2025 NE: 000700 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: F.D. SILVEIRA - PRODUTORA AUDIOVISUAL E CULTURAL

PROCESSO: 85/003.071/2025 NE: 000701 ND: 33903606
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: Nycolas Verly da Silva

PROCESSO: 850030712025 NE: 000702 ND: 33904702
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.209/2025 NE: 000703 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRAVURA

PROCESSO: 85/003.210/2025 NE: 000704 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 02/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DE DES. ARTÍST. E SOCIAL SUCATA CULTURAL

PROCESSO: 850030782025 NE: 000705 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850025562025 NE: 000706 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850025572025 NE: 000707 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850032112025 NE: 000708 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.211/2025 NE: 000709 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MÁRCIA REGINA ACOSTO LOBO

PROCESSO: 750023692022 NE: 000710 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.802,60

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850085962023 NE: 000711 ND: 33903300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.824,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 000712 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.407,80

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000713 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/003.082/2025 NE: 000714 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL

PROCESSO: 85/003.083/2025 NE: 000715 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: KAMEDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.084/2025 NE: 000716 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: 45.797.192 JOSÉ ROBERTO BRASIL PIMENTA DOS SANTOS

PROCESSO: 85/003.088/2025 NE: 000717 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: 56.923.059 ISABEL POMPEO DA SILVA

PROCESSO: 85/002.565/2025 NE: 000718 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/003.090/2025 NE: 000719 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: 16.885.650 LORENA SOARES MOREIRA

PROCESSO: 85/002.561/2025 NE: 000720 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: JANETE MARIA CELLA

PROCESSO: 850030772025 NE: 000721 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.258/2025 NE: 000722 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/003.077/2025 NE: 000723 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: JULIAN DANILO VARGAS CUBILLOS

PROCESSO: 85/003.266/2025 NE: 000724 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: 48.699.519 NÉLIO JOSÉ BATISTA COSTA

PROCESSO: 750023752022 NE: 000725 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.605,94

FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 85/003.295/2025 NE: 000726 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.303/2025 NE: 000727 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: LETÍCIA DE SOUZA BARBOSA LTDA

PROCESSO: 85/003.350/2025 NE: 000728 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: Barbara Priscylla Amarilha Albino

PROCESSO: 85/003.267/2025 NE: 000729 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: CAINÃ CLEBER SIQUEIRA CAVALHEIRO

PROCESSO: 850033502025 NE: 000730 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850032672025 NE: 000731 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.302/2025 NE: 000732 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: THIAGO ROTTA DE LIMA

PROCESSO: 85/003.073/2025 NE: 000733 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: 40.044.462 ROGER PACHECO FERREIRA

PROCESSO: 850033022025 NE: 000734 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 03/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.144/2025 NE: 000735 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MARCELO CARVALHO LEITE

PROCESSO: 85/002.563/2025 NE: 000736 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: 40.221.199 EMILINHA CORDEIRO LEAL

PROCESSO: 85/003.208/2025 NE: 000737 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: 55.385.990 KELLY RENATA DE FIGUEIREDO IRIGARAY

PROCESSO: 85/003.078/2025 NE: 000738 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: MICHAEL DOUGLAS GOMES DOS SANTOS

PROCESSO: 85/002.552/2025 NE: 000739 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: ANDRÉIA LIDIANE LOPES

PROCESSO: 85/003.204/2025 NE: 000740 ND: 33903606
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: Kelton Moreira de Medeiros

PROCESSO: 850032042025 NE: 000741 ND: 33904702
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/002.566/2025 NE: 000742 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: 42.649.026 FABIO CASTRO DE BRITO

PROCESSO: 85/003.092/2025 NE: 000743 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ARTES E ARTEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/002.556/2025 NE: 000744 ND: 33903606
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: Bryan Dias Soares

PROCESSO: 85/002.557/2025 NE: 000745 ND: 33903606
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELE ADAM COMPARIN

PROCESSO: 85/003.336/2025 NE: 000746 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 52.226.912 DIEGO FERNANDES DA SILVA

PROCESSO: 850031922025 NE: 000747 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850033912025 NE: 000748 ND: 33904702
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850033812025 NE: 000749 ND: 33904702
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850033942025 NE: 000750 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850033842025 NE: 000751 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.330/2025 NE: 000752 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

PROCESSO: 85/003.324/2025 NE: 000753 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00

FAVORECIDO: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/003.337/2025 NE: 000754 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/003.102/2025 NE: 000755 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: 58.324.285 LUCAS CABRAL DA SILVA

PROCESSO: 85/003.374/2025 NE: 000756 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: 55.254.589 ELIEZER DE SOUZA DANTAS

PROCESSO: 85/003.327/2025 NE: 000757 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/003.322/2025 NE: 000758 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/003.331/2025 NE: 000759 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/002.567/2025 NE: 000760 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: 33.652.121 KOSSI EZOU

PROCESSO: 85/003.328/2025 NE: 000761 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPÍNDOLA

PROCESSO: 85/003.391/2025 NE: 000762 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: GABRIEL DA SILVA CORREA

PROCESSO: 85/003.325/2025 NE: 000763 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/003.340/2025 NE: 000764 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MARCIO ROGERIO PEREIRA DE CAMILLO ME

PROCESSO: 85/003.356/2025 NE: 000765 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/003.371/2025 NE: 000766 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/003.397/2025 NE: 000767 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: 45.146.237 CAMILA CORDOBA DE FREITAS

PROCESSO: 85/003.396/2025 NE: 000768 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: 51.614.615 PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA

PROCESSO: 85/003.403/2025 NE: 000769 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DCG SERVICOS DE TI LTDA

PROCESSO: 85/003.378/2025 NE: 000770 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: RAYLSON CHAVES COSTA

PROCESSO: 85/003.375/2025 NE: 000771 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: CLAUDIO ALVES DA SILVA

PROCESSO: 85/003.381/2025 NE: 000772 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: MARIANE DE MORAES LOPES

PROCESSO: 85/003.399/2025 NE: 000773 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: 55.389.048 ALESSANDRA COELHO DE ALMEIDA

PROCESSO: 85/002.564/2025 NE: 000774 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: 55.548.666 JESSIKA DA CRUZ RABELLO

PROCESSO: 85/003.400/2025 NE: 000775 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: 49.638.717 ELIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES

PROCESSO: 85/003.376/2025 NE: 000776 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ANDERSON SILVIO RUSSO BARBOSA

PROCESSO: 850033762025 NE: 000777 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.377/2025 NE: 000778 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FRANCISCO TIAGO SIMÃO

PROCESSO: 85/003.394/2025 NE: 000779 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DANILO CASTRO CAPILE

PROCESSO: 85/003.384/2025 NE: 000780 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: PAULO HENRIQUE PORTO

PROCESSO: 85/003.402/2025 NE: 000781 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: THIAGO FERREIRA SILVA

PROCESSO: 85/003.386/2025 NE: 000782 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: 56.912.725 ALINE CRISTINA DE OLIV.QUEIROZ SAKAMOTO

PROCESSO: 85/003.206/2025 NE: 000783 ND: 33903606

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: ALINE MACÁRIO PADILHA

PROCESSO: 850032062025 NE: 000784 ND: 33904702

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 04/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850086382024 NE: 000785 ND: 33504100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 07/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS

PROCESSO: 85/003.199/2025 NE: 000786 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00
FAVORECIDO: O GUARANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.467/2025 NE: 000788 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.310/2025 NE: 000789 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00
FAVORECIDO: XAMÃ PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/003.312/2025 NE: 000790 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00
FAVORECIDO: ALEX SANDRO DA SILVA CALIL

PROCESSO: 850000412025 NE: 000791 ND: 33904000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: OI S/A ; .

PROCESSO: 85/002.592/2025 NE: 000792 ND: 33903023
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.209,80
FAVORECIDO: G.F.CONFECCÕES LTDA ; .

PROCESSO: 85/002.520/2025 NE: 000793 ND: 33903606
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.750,00
FAVORECIDO: AURORA CECILIA MARTIM DA SILVA

PROCESSO: 850025202025 NE: 000794 ND: 33904702
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/003.028/2025 NE: 000795 ND: 33903606
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00
FAVORECIDO: ISRAEL APARECIDO DA SILVA JÚNIOR ZAYED

PROCESSO: 850030282025 NE: 000796 ND: 33904702
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/002.526/2025 NE: 000797 ND: 33903606

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ORION DIAS DA SILVA FILHO

PROCESSO: 850025262025 NE: 000798 ND: 33904702
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/002.527/2025 NE: 000799 ND: 33903606
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: LUCIMAR MALDONADO SILVA

PROCESSO: 850025272025 NE: 000800 ND: 33904702
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.860,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 85/002.525/2025 NE: 000801 ND: 33903606
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00
FAVORECIDO: SILVIA CERQUEIRA DA SILVA

PROCESSO: 850025252025 NE: 000802 ND: 33904702
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 08/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 950,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850028942025 NE: 000803 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850032642025 NE: 000804 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850032642025 NE: 000804 ANE: 000852 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA ANULAÇÃO: 11/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 1.350,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850019382025 NE: 000805 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850011252025 NE: 000806 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.025,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850027052025 NE: 000807 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850024522025 NE: 000808 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850030012025 NE: 000809 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850034372025 NE: 000810 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850031922025 NE: 000811 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850033352025 NE: 000812 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/003587/2025 NE: 000813 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 850025882025 NE: 000814 ND: 33504300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DA FEIRA CENTRAL E TURISTICA DE CG/MS

PROCESSO: 850009342025 NE: 000815 ND: 33504300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 349.178,50
FAVORECIDO: MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAUCHO DO MS

PROCESSO: 750023782022 NE: 000816 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023762022 NE: 000817 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 62.650,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 000818 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.502,82
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000819 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.126,92

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000820 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 000821 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.008,97

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000822 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.440,31

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 000823 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.713,60

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023742022 NE: 000824 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023772022 NE: 000825 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.660,56

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023802022 NE: 000826 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 000827 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 000828 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.293,54

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000829 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.293,54

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000829 ANE: 000940 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA ANULAÇÃO: 22/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 88.293,54

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 000830 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.882,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023782022 NE: 000831 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023692022 NE: 000832 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 74.960,25
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000833 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023762022 NE: 000834 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 84.882,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 000835 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 132.440,31
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850021412025 NE: 000836 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO

PROCESSO: 85/003.588/2025 NE: 000837 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 09/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00
FAVORECIDO: MARCELO CALONE E CORPORADOS SS LTDA

PROCESSO: 850035212025 NE: 000838 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.425,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850035612025 NE: 000839 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750023692022 NE: 000840 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.146,77
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000841 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023762022 NE: 000842 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023752022 NE: 000843 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.606,00

FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000844 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.876,61

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000845 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.986,75

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000846 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023782022 NE: 000847 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023752022 NE: 000848 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.606,00

FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 85/003.592/2025 NE: 000849 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FERNANDO PACHECO MENDES

PROCESSO: 85/003.472/2025 NE: 000850 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.593/2025 NE: 000851 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 10/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO

PROCESSO: 750023702022 NE: 000853 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000854 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850032642025 NE: 000855 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/003.309/2025 NE: 000856 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00
FAVORECIDO: SG11 & CIA. LTDA.

PROCESSO: 85/003.698/2025 NE: 000857 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.696/2025 NE: 000858 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.700/2025 NE: 000859 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/003.697/2025 NE: 000860 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.639/2025 NE: 000861 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 85/003.635/2025 NE: 000862 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/003.642/2025 NE: 000863 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: THALES BELCHIOR PROTASIO

PROCESSO: 85/003.668/2025 NE: 000864 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/003.640/2025 NE: 000865 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/003.637/2025 NE: 000866 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/003.667/2025 NE: 000867 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: LUIZ ALBERTO MIRANDA

PROCESSO: 85/003.631/2025 NE: 000868 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: THALES BELCHIOR PROTASIO

PROCESSO: 85/003.632/2025 NE: 000869 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

PROCESSO: 85/003.630/2025 NE: 000870 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/003.596/2025 NE: 000871 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/003.669/2025 NE: 000872 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 85/003.594/2025 NE: 000873 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

PROCESSO: 85/003.595/2025 NE: 000874 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 85/003.626/2025 NE: 000875 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: FERNANDO PACHECO MENDES

PROCESSO: 85/003.628/2025 NE: 000876 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EDMIR CANDIDO PEREIRA JÚNIOR LTDA

PROCESSO: 85/003.766/2025 NE: 000877 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/003.767/2025 NE: 000878 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/003.636/2025 NE: 000879 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 11/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/000.504/2025 NE: 000880 ND: 33904097

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 14/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.662,46

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 85/000.504/2025 NE: 000881 ND: 33904058

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 14/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.271,12

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 850070952024 NE: 000882 ND: 33904900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 536,79

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 850070952024 NE: 000883 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32,21

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 850037742025 NE: 000884 ND: 33901400

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/003.800/2025 NE: 000885 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/003.798/2025 NE: 000886 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: INOVAR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/003.801/2025 NE: 000887 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL

PROCESSO: 85/003.803/2025 NE: 000888 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00

FAVORECIDO: 50.695.218 ANDREIA TEODORO FERNANDES LEITE

PROCESSO: 85/003.806/2025 NE: 000889 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 85/003.808/2025 NE: 000890 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/003.810/2025 NE: 000891 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/003.814/2025 NE: 000892 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.812/2025 NE: 000893 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/003.805/2025 NE: 000894 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00

FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 85/003.817/2025 NE: 000895 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/003.826/2025 NE: 000896 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA COSTA - Microempreend

PROCESSO: 85/003.827/2025 NE: 000897 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 85/003.804/2025 NE: 000898 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: PATRECIO ROCHA PEREIRA

PROCESSO: 750023692022 NE: 000899 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 000900 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 15/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.661,05
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000901 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 000902 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.892,06
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000903 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 000904 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.698,58
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000904 ANE: 000941 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA ANULAÇÃO: 22/04/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 17.698,58
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023752022 NE: 000905 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.049,68
FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000906 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.209,10
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000907 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 000908 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000909 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.829,39
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 000910 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.892,06

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 000911 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.517,84

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023742022 NE: 000912 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 000913 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850038092025 NE: 000914 ND: 33404100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE BRASILANDIA

PROCESSO: 850034052025 NE: 000915 ND: 33504300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00

FAVORECIDO: ROTARY CLUB DE MARACAJU

PROCESSO: 85/003.924/2025 NE: 000916 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/003.925/2025 NE: 000917 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ABAETE COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 000918 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 000919 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/003.000/2025 NE: 000920 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 16/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA

PROCESSO: 750023702022 NE: 000921 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.892,06

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000922 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 000923 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000924 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023772022 NE: 000925 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.276,76
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 000926 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.604,55
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 000927 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850029432025 NE: 000928 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Nayara Bonilha de Araujo

PROCESSO: 850029362025 NE: 000929 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JÚLIA DELPHINO RODRIGUES MODESTO

PROCESSO: 850029022025 NE: 000930 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: NAIR GAVILAN CARVALHO

PROCESSO: 850029482025 NE: 000931 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JOAO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA

PROCESSO: 850029422025 NE: 000932 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ERONDINA MANCUELHO PERALTA

PROCESSO: 850029322025 NE: 000933 ND: 33604500

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 52.479.530 FERNANDO ANGHINONI

PROCESSO: 850029412025 NE: 000934 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA

PROCESSO: 850029882025 NE: 000935 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO CASTRO DE BRITO

PROCESSO: 850029952025 NE: 000936 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Eduardo Inácio Alves

PROCESSO: 850029052025 NE: 000937 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.949,41
FAVORECIDO: FRANIELE ADAM COMPARIN

PROCESSO: 850029122025 NE: 000938 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

PROCESSO: 850029342025 NE: 000939 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Luane Sales de Oliveira Alves

PROCESSO: 850029962025 NE: 000942 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ISABELA ALVES LOPES

PROCESSO: 850030562025 NE: 000943 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 850030552025 NE: 000944 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: LUARA ARGUELHO DANTAS

PROCESSO: 850029592025 NE: 000945 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00
FAVORECIDO: Andréia Lidiane Lopes

PROCESSO: 850029622025 NE: 000946 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: VINÍCIUS MARTIN FERREIRA

PROCESSO: 850031782025 NE: 000947 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: LOREN PRETA RIBEIRO PEREIRA

PROCESSO: 850032182025 NE: 000948 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 33.652.121 KOSSI EZOU

PROCESSO: 850029642025 NE: 000949 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GABRIELA HELENA BENITEZ DIAS

PROCESSO: 850029852025 NE: 000950 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ANA CAROLINA NANTES GONÇALVES

PROCESSO: 850032822025 NE: 000951 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 51.614.615 PATRÍCIA BALBUENA MAECAWA

PROCESSO: 850032832025 NE: 000952 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JOSÉ JOGLEMIR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 850032842025 NE: 000953 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EURIONILDO LEITE DA SILVA MAECAWA

PROCESSO: 850029652025 NE: 000954 ND: 33504300
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO AÇÃO SOCIAL AMOR E ATITUDE - IASAA

PROCESSO: 850029892025 NE: 000955 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Natielly Souza de Albuquerque

PROCESSO: 850029292025 NE: 000956 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ANA PAULA KREUTZER BRITO

PROCESSO: 850031252025 NE: 000957 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Eduardo Inácio Alves

PROCESSO: 850031572025 NE: 000958 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: VINÍCIUS MARTIN FERREIRA

PROCESSO: 850031652025 NE: 000959 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL MARTINS NEVES

PROCESSO: 850031662025 NE: 000960 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.534,00
FAVORECIDO: ANA RITA MORAES DORNELLES

PROCESSO: 850031632025 NE: 000961 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA

PROCESSO: 850031242025 NE: 000962 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ERONDINA MANCUELHO PERALTA

PROCESSO: 850031092025 NE: 000963 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 40.221.199 EMILINHA CORDEIRO LEAL

PROCESSO: 850030992025 NE: 000964 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: NAIR GAVILAN CARVALHO

PROCESSO: 850031052025 NE: 000965 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA

PROCESSO: 850031282025 NE: 000966 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Luane Sales de Oliveira Alves

PROCESSO: 850031042025 NE: 000967 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JÚLIA DELPHINO RODRIGUES MODESTO

PROCESSO: 850031012025 NE: 000968 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FRANCIELE ADAM COMPARIN

PROCESSO: 850035022025 NE: 000969 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: LESLIE BASSI GAFFURI

PROCESSO: 850035352025 NE: 000970 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: TEREZA APARECIDA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 850029392025 NE: 000971 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 40.221.199 EMILINHA CORDEIRO LEAL

PROCESSO: 850031302025 NE: 000972 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Nayara Bonilha de Araujo

PROCESSO: 850035542025 NE: 000973 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ROSENIR BATISTA

PROCESSO: 850035522025 NE: 000974 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 35.549.819ANTONIA Mª WORMESBEKER BIGLIARDI HANEMAN

PROCESSO: 850035452025 NE: 000975 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO AVALHAES MARCAL

PROCESSO: 850035402025 NE: 000976 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAÚJO

PROCESSO: 850035302025 NE: 000977 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MARIA AUXILIADORA BEZERRA

PROCESSO: 850035272025 NE: 000978 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 23.793.491 JONAS FERREIRA CAMINHA

PROCESSO: 850035892025 NE: 000979 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ELIZABETH ANTUNES MARQUES

PROCESSO: 850034922025 NE: 000980 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: CLAUDIA CRISTINA BENITES VEIGA CASTELÃO

PROCESSO: 850034892025 NE: 000981 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MARILDE CECÍLIA FERREIRA

PROCESSO: 850034872025 NE: 000982 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Lucia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti

PROCESSO: 850034622025 NE: 000983 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Lucia Pereira

PROCESSO: 850035182025 NE: 000984 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JANAÍNA BASSI GAFFURI

PROCESSO: 850034582025 NE: 000985 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: FABIANE AVALHÃES MARÇAL DE BRITTO

PROCESSO: 850034602025 NE: 000986 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 56.002.642 ANSELMA VITORINO DA SILVA LEODERIO

PROCESSO: 850035142025 NE: 000987 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JORGE DE BARROS OLIVEIRA

PROCESSO: 850034572025 NE: 000988 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: HEBERT GARCIA

PROCESSO: 850034562025 NE: 000989 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Cleber Ferreira de Britto

PROCESSO: 850035072025 NE: 000990 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: 41.937.112 ELIANA MIYUKI TERAMAE IMANAGA

PROCESSO: 850034682025 NE: 000991 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: Jhon Tailor Chamorro de Aquino

PROCESSO: 850034952025 NE: 000992 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MARIA EMILIA DA SILVA FRANÇA

PROCESSO: 850034712025 NE: 000993 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 22/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JULIO NORBERTO GOMES

PROCESSO: 750023692022 NE: 000994 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.745,24
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/003.030/2025 NE: 000995 ND: 33903606
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.850,00
FAVORECIDO: KAUÊ VALENTE FRANÇA

PROCESSO: 850030302025 NE: 000996 ND: 33904702
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 23/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.770,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850040972025 NE: 000997 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.875,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850041202025 NE: 000998 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850040822025 NE: 000999 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850019212025 NE: 001000 ND: 33504300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: SINDICATO RURAL DE DOURADOS

PROCESSO: 85/004.042/2025 NE: 001001 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: WER EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA

PROCESSO: 85/004.035/2025 NE: 001002 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00
FAVORECIDO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.036/2025 NE: 001003 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/002.312/2025 NE: 001004 ND: 33903922

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00

FAVORECIDO: MVM FEIRAS & EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 001005 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.200,00

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023762022 NE: 001006 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 111.200,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 001007 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.293,54

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 001008 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023702022 NE: 001009 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 52.100,00

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 001010 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 24/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.214,08

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 850026312025 NE: 001011 ND: 33903600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00

FAVORECIDO: ISRAEL APARECIDO DA SILVA JÚNIOR ZAYED

PROCESSO: 850040052025 NE: 001012 ND: 33903600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00

FAVORECIDO: ISRAEL APARECIDO DA SILVA JÚNIOR ZAYED

PROCESSO: 750023762022 NE: 001013 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023742022 NE: 001014 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023772022 NE: 001015 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.767,60

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023802022 NE: 001016 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023742022 NE: 001017 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 001018 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.986,75
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023802022 NE: 001019 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00
FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001020 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/004.023/2025 NE: 001021 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

PROCESSO: 85/004.032/2025 NE: 001022 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/004.248/2025 NE: 001023 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.235/2025 NE: 001024 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 750023762022 NE: 001025 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023692022 NE: 001026 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.293,54
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 001027 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.767,60

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 85/004.238/2025 NE: 001028 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR

PROCESSO: 85/004.240/2025 NE: 001029 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: 59.265.432 RENAN DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

PROCESSO: 85/003.932/2025 NE: 001030 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00

FAVORECIDO: RODRIGO AVALHAES MARCAL

PROCESSO: 85/004.295/2025 NE: 001031 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 001032 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 49.973,50

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/004.236/2025 NE: 001033 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

PROCESSO: 850039472025 NE: 001037 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: FABRÍCIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA

PROCESSO: 850039512025 NE: 001038 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: FLÁVIO RICARDO NAKAZATO MONTEIRO

PROCESSO: 850039522025 NE: 001039 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: HENRIQUE DA SILVA FILES

PROCESSO: 850039362025 NE: 001040 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MAURÍCIO DE SOUZA ESTEVAM

PROCESSO: 850039502025 NE: 001041 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI

PROCESSO: 850039412025 NE: 001042 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS

PROCESSO: 850039582025 NE: 001043 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: CRISTIANO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 850039612025 NE: 001044 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GABRIEL FERREIRA DA CRUZ DE MEDEIROS

PROCESSO: 850039442025 NE: 001045 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BRAZ PINTO JÚNIOR

PROCESSO: 850039602025 NE: 001046 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 25/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: PATRÍCIA ANDREA ENCISO DUARTE

PROCESSO: 850004662025 NE: 001047 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 356.060,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001048 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 124.660,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001049 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.090,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001050 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.787,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001051 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 196.431,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001052 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850004662025 NE: 001053 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 46.972,31

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001054 ND: 33904600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001055 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.687,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001056 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.410,21

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001057 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.587,26

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001058 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 205.155,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001059 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 147.718,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001060 ND: 31901100

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.207,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001061 ND: 31901600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.516,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001062 ND: 33900800

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.968,06

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001063 ND: 31901300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 23.588,34

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850004662025 NE: 001064 ND: 31911300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 71.917,01

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001065 ND: 33904600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001066 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 69.480,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001067 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 93.740,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001068 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.486,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850004662025 NE: 001069 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001070 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.788,72
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850004662025 NE: 001071 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.675,43
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850004662025 NE: 001072 ND: 33904600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750023762022 NE: 001073 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.067,50
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850000372025 NE: 001074 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 750023742022 NE: 001075 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.250,00
FAVORECIDO: ENERGE ENERGIA E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750023802022 NE: 001076 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

FAVORECIDO: MARCA 2T EVENTOS LTDA-ME

PROCESSO: 750023772022 NE: 001077 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.110,04

FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP

PROCESSO: 750023712022 NE: 001078 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.167,20

FAVORECIDO: RODRIGO BORGES DE JESUS LTDA EPP

PROCESSO: 750023692022 NE: 001079 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.513,75

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001080 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.650,00

FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023722022 NE: 001081 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.103,14

FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 850039352025 NE: 001082 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ANA PATRÍCIA DA SILVA FERNANDES

PROCESSO: 750023752022 NE: 001083 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 78.021,45

FAVORECIDO: CJR Empreendimentos Comerciais EIRELI-ME

PROCESSO: 750023792022 NE: 001084 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 28/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.128,00

FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 850040932025 NE: 001085 ND: 33604500

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: VERA RUTH GOMES

PROCESSO: 850041002025 NE: 001086 ND: 33604500

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: Vanira Maria Lima Olszewski

PROCESSO: 850040522025 NE: 001087 ND: 33604500

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA

PROCESSO: 850008232025 NE: 001088 ND: 33903941
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.218,50
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 750023792022 NE: 001089 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 118.316,10
FAVORECIDO: MEGA STANDS LTDA

PROCESSO: 850041702024 NE: 001090 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 875,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850044612025 NE: 001091 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850045382025 NE: 001092 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750023782022 NE: 001093 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: EKOBX LOCAÇÃO EIRELI

PROCESSO: 750023692022 NE: 001094 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 44.146,77
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 750023702022 NE: 001095 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.481,96
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750023692022 NE: 001096 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.126,92
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 850041962025 NE: 001097 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: LEONICE PACHECO DA SILVA

PROCESSO: 850040622025 NE: 001098 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Cleber Ferreira de Britto

PROCESSO: 850042102025 NE: 001099 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: JARBAS DE ARRUDA JUNIOR

PROCESSO: 850041912025 NE: 001100 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: LÚCIA LACERDA DOS ANJOS

PROCESSO: 850041992025 NE: 001101 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: JULIO NORBERTO GOMES

PROCESSO: 850041042025 NE: 001102 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: 50.603.062 VANDERSON AVALHÃES MARÇAL

PROCESSO: 850040472025 NE: 001103 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: 52.211.014 ALEXANDRA FERREIRA SAMPAIO YRIGOYEN

PROCESSO: 850041712025 NE: 001104 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MÁRCIA REGINA ACOSTO LOBO

PROCESSO: 85/004.445/2025 NE: 001105 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/004.359/2025 NE: 001106 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL

PROCESSO: 85/004.448/2025 NE: 001107 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/004.358/2025 NE: 001108 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/004.524/2025 NE: 001109 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/004.522/2025 NE: 001110 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/004.523/2025 NE: 001111 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 85/004.529/2025 NE: 001112 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: WELLINGTON ALVES

PROCESSO: 85/004.478/2025 NE: 001113 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: 29.544.909 PAMELA VARGAS GUIMARÃES NEITZKE

PROCESSO: 85/004.482/2025 NE: 001114 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00
FAVORECIDO: BRINK MANIA LTDA

PROCESSO: 85/004.486/2025 NE: 001115 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 850042072025 NE: 001116 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: JORGE DE BARROS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/004.525/2025 NE: 001117 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850040542025 NE: 001118 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: 51.861.980 ANTÔNIA GONÇALVES DE LIMA

PROCESSO: 850040632025 NE: 001119 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DÉBORA OLSZEWSKI DE CARVALHO

PROCESSO: 85/004.487/2025 NE: 001120 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: TREM PANTANEIRO LTDA

PROCESSO: 85/004.458/2025 NE: 001121 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: ECO DO PANTANAL PRODUÇÕES LTDA-EPP

PROCESSO: 85/004.460/2025 NE: 001122 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: LUIZ ALBERTO MIRANDA

PROCESSO: 850042052025 NE: 001123 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: JOSEFA MARQUES MAZARAO

PROCESSO: 85/004.457/2025 NE: 001124 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 850041942025 NE: 001125 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: Lucia Aparecida Rodrigues de Moraes Canuti

PROCESSO: 850041502025 NE: 001126 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MIGDONIA CLEMENTINA NOGUERA ARZAMENDIA PENHA

PROCESSO: 85/004.452/2025 NE: 001127 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA

PROCESSO: 850041352025 NE: 001128 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: ROSAURA PANNEBECKER

PROCESSO: 85/004.451/2025 NE: 001129 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00

FAVORECIDO: JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850041262025 NE: 001130 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: Rosenir Batista

PROCESSO: 85/004.450/2025 NE: 001131 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: AMARILDO DOMINGOS DA SILVA

PROCESSO: 850041172025 NE: 001132 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: Sérgio Gonçalves

PROCESSO: 850045632025 NE: 001133 ND: 33903941

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.218,50

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 85/004.449/2025 NE: 001134 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/004.447/2025 NE: 001135 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/004.446/2025 NE: 001136 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: RENATO OLIVEIRA DOS REIS

PROCESSO: 85/004.365/2025 NE: 001137 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.351/2025 NE: 001138 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00
FAVORECIDO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.350/2025 NE: 001139 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00
FAVORECIDO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.364/2025 NE: 001140 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: JOSIANE MARIM DE SOUZA

PROCESSO: 85/004.360/2025 NE: 001141 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/004.374/2025 NE: 001142 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: R3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.357/2025 NE: 001143 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.355/2025 NE: 001144 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00
FAVORECIDO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.356/2025 NE: 001145 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/004.354/2025 NE: 001146 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/004.353/2025 NE: 001147 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/004.352/2025 NE: 001148 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS

PROCESSO: 85/004.349/2025 NE: 001149 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 140.000,00

FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 85/004.519/2025 NE: 001150 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: LL VILAS EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/004.455/2025 NE: 001151 ND: 33903905

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00

FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RÍOS

PROCESSO: 850042132025 NE: 001152 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: JANE CLARA ARGUELLO MARTINS DIAS

PROCESSO: 850041852025 NE: 001153 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MAISA DE ARRUDA

PROCESSO: 850041572025 NE: 001154 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MARIA DALVA DE SOUZA FONSECA

PROCESSO: 850041122025 NE: 001155 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SOLANGE DA SILVA SANTOS FRANCISCO

PROCESSO: 850041012025 NE: 001156 ND: 33904800

FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO

DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SOLANGE DE SOUZA LEDESMA DA SILVA

PROCESSO: 850040962025 NE: 001157 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SONIA NOVAES LEITE

PROCESSO: 850040902025 NE: 001158 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Terezinha Soldera Fochesatto

PROCESSO: 850040852025 NE: 001159 ND: 33904800
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: VERA LÚCIA ALVES DA SILVA ALMEIDA

PROCESSO: 85/004.569/2025 NE: 001160 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: RAMONA RODRIGUES DE SOUZA

PROCESSO: 85/004.567/2025 NE: 001161 ND: 33903905
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: THALES BELCHIOR PROTASIO

PROCESSO: 850040562025 NE: 001162 ND: 33604500
FONTE: 271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
ORDENADOR DE DESPESA: EDUARDO MENDES PINTO
DATA: 30/04/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: 35.549.819ANTONIA M^a WORMESBEKER BIGLIARDI HANEMAN

Campo Grande/MS, 30 de abril de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia
do Estado de Mato Grosso do Sul**

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.832 DO DIA 19 DE MAIO DE 2025, PAG 134 REFERENTE EXTRATO DO TERMO OUTORGA Nº 422/2024 SIAFIC 195 PROCESSO Nº 83.050.213-2024 - Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 14.05.2025

LEIA-SE: Data da Assinatura: 15.05.2025

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

**PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº
005/2025 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL XIV PARALIMPIADAS ESCOLARES DE MS - Nº 005/2025**, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do resultado final em cumprimento ao Edital de Chamamento 005/2025, bem como a convocação da entidade para etapa de celebração.

1. Não houve recursos apresentados à comissão de seleção, sendo suprimido a fase de análise recursal previsto no item 8.1 deste edital.

2. Nos termos do item 9.2.1, a entidade classificada abaixo deverá apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

CLASSIFICAÇÃO:**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	68 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente/Fundesporte

PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 004/2025 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DOS JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL- FASE REGIONAL, Nº 004/2025**, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do resultado final em cumprimento ao Edital de Chamamento 004/2025, bem como a convocação da entidade para etapa de celebração.

1. Não houve recursos apresentados à comissão de seleção, sendo suprimido a fase de análise recursal previsto no item 8.1 deste edital.

2. Nos termos do item 9.2.1, a entidade classificada abaixo deverá apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

CLASSIFICAÇÃO:**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	68 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente/Fundesporte

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 010/2020/FUNDESORTE que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020/ SAD Nº Cadastral 13163.4

Processo: 55/001.080/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - MS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 10º Termo Aditivo de Prorrogação Excepcional de Vigência ao Contrato de Adesão n. 010/2020 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 010/2020. 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n. 010/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Do Valor do Contrato O valor mensal do Contrato Aderente n.010/2020 é de R\$ 48.376,42 (quarenta e Aderente e Dotação oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e o valor anual Orçamentária: é de R\$ 580.517,04 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), com efeitos a partir do início de sua vigência (18 de fevereiro de 2025). O valor mencionado no item 3.1. está distribuído conforme planilha abaixo:

Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor total por Função Mensal	Valor total por Função Anual
Auxiliar de Limpeza	7	R\$ 4.499,06	R\$ 31.493,42	R\$ 377.921,04
Copeira	1	R\$ 3.835,12	R\$ 3.835,12	R\$ 46.021,44
Jardineiro	1	R\$ 4.688,92	R\$ 4.688,92	R\$ 56.267,04
Porteiro	2	R\$ 4.179,48	R\$ 8.358,96	R\$ 100.307,52

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 108520327812004261130001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001.

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra sua fundamentação legal no art. 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como a Cláusula Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n.010/2020, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026. O contrato será rescindido a qualquer tempo em caso de ocorrer a conclusão do procedimento licitatório substitutivo, sem aplicação de qualquer penalidade

Data da Assinatura: 18/02/2025

Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **050/SAD/2024-1, VENCIMENTO EM: 09/09/2025** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/015.533/2025**, CONTRATADA: **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ: **12.420.164/0001-57** OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021 como FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Elisângela Dorneles da Cruz, matrícula 498418021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 081/2025/FUNSAU N.º Cadastral 27513

Processo: 27/012.967/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU e FALCAO PATOLOGIA LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de Serviços de Exames Laboratoriais Citopatológicos e Anatomopatológicos para atender a demanda do HRMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903950, Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.770.851,88 (um milhão setecentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 13/05/2025

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Gustavo Ribeiro Falcão GUSTAVO RIBEIRO FALCÃO

PROCESSO: 270094022023 NE: 000275 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 955.083,22
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000276 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 270086812022 NE: 000277 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 270051632021 NE: 000278 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.562,34
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270220632024 NE: 000279 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.563,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270220632024 NE: 000280 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 39.179,50
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 270220632024 NE: 000281 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.313,29
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.

PROCESSO: 270079352021 NE: 000282 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 28.288,00
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA-EPP

PROCESSO: 27/010498/2025 NE: 000283 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ALISSON TOLEDO PEIXOTO

PROCESSO: 27/012392/2025 NE: 000284 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES

PROCESSO: 27/012894/2025 NE: 000285 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA

PROCESSO: 27/012881/2025 NE: 000286 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

PROCESSO: 27/013027/2025 NE: 000287 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROSANGELA DA SILVA

PROCESSO: 270078692025 NE: 000288 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.881,00
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP

PROCESSO: 270087752023 NE: 000289 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.699,67
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270087752023 NE: 000290 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.503,00
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270085992023 NE: 000291 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.341,57
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270082212022 NE: 000292 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.242,89
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 270100192021 NE: 000293 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.344,99
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270100192021 NE: 000294 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.744,82
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP

PROCESSO: 270116772025 NE: 000295 ND: 44905200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.050,00
FAVORECIDO: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

PROCESSO: 270081792025 NE: 000296 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.993,07
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP.

PROCESSO: 27/014441/2025 NE: 000297 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 67, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Química da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Química, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Fabíola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita	Presidente
Daniela Cristina Manfroi Rodrigues	Membro
Euclésio Simionatto	Membro
George Brand	Membro
Rogério Cesar de Lara da Silva	Membro
Wagner de Oliveira Valença	Membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 27/2025-DRI/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado, para seleção de professores bolsistas para atuar nos cursos de capacitação linguística da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nos idiomas de língua espanhola e língua inglesa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital objetiva selecionar um professor de inglês e um professor de espanhol, para cadastro reserva, para o Curso de Capacitação em Idiomas, vinculado ao Projeto MS MULTILÍNGUE: UEMS e Idiomas para todos da Diretoria de Relações Internacionais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em:

- a) Entrevistas (eliminatório e classificatório);
- b) Análise de currículo (eliminatório e classificatório).

1.3. Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

2.1. A área de conhecimento, a titulação e os documentos exigidos para inscrição são as seguintes:

Área de conhecimento	Titulação necessária	Conhecimento na língua-alvo
Espanhol	Diploma de Graduação em Letras	Documento que comprove conhecimento avançado em língua espanhola
Inglês	Diploma de Graduação em Letras	Documento que comprove conhecimento avançado em língua inglesa

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma (cf. Anexo I) e deverão ser feitas pelo formulário <https://forms.gle/RxV24SJ3M5gsZHf27>.

3.2.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato formalizará sua inscrição com a entrega dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição do formulário Google Forms, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida;
- b) cópia do documento oficial de identidade com foto (frente e verso) e CPF;
- c) Currículo lattes, contendo a documentação mínima exigida para a inscrição, indicados no item 2.1., bem como outros documentos que irão compor a Análise de currículo, conforme Tabela do Anexo II deste Edital.

3.4. O candidato que não entregar quaisquer documentos especificados no subitem 3.3 será desclassificado do processo seletivo.

3.5. Não serão aceitas inscrições pelos correios, por fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

4. DAS ENTREVISTAS

4.1. As entrevistas serão realizadas no formato online, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

4.2. A realização das entrevistas estará sob a responsabilidade da Diretoria de Relações Internacionais da UEMS.

4.3. As entrevistas são de caráter eliminatório e classificatório. O candidato será avaliado com nota de zero a dez. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

4.4. Na etapa de entrevista, o candidato será avaliado com base nas competências necessárias para desempenhar

a função, devendo demonstrar fluência na língua-alvo, clareza, emprego de linguagem e comportamento adequados ao contexto de sala de aula.

4.5. A data, horário e local das entrevistas serão divulgadas em Edital específico, de acordo com Cronograma do Anexo I deste Edital.

4.6. O não comparecimento na entrevista, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A fase de análise de currículo será realizada com os candidatos aprovados na entrevista, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.3, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

5.2. Na análise de currículo, a DRI atribuirá uma nota obtida a partir dos pontos somados na tabela do Anexo II.

5.3. Para a pontuação do currículo, conforme Tabela 1 do Anexo II deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

5.4. O candidato deverá entregar a Tabela 1 do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, juntamente com os comprovantes dos títulos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final será calculada a partir da média simples das notas da entrevista e da análise do currículo.

6.2. O candidato será classificado na área de conhecimento desta seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

6.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) tempo de ensino do idioma para fins de extensão universitária;
- b) maior idade.

6.3. O edital de homologação do resultado final será divulgado no site da DRI e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado final da seleção caberá recurso, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico dri@uems.br.

7.2. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

7.3. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

7.4. A decisão sobre os recursos será divulgada por e-mail ao candidato recorrente.

7.5. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

7.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

8.1. O (a) profissional selecionado para trabalhar no curso de capacitação não terá vínculo empregatício com a Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão (FUNAEPE) ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) sendo vinculado como docente (Prestador de serviços) por prazo determinado.

8.2. A atribuição das aulas será realizada conforme a necessidade da DRI, dentro do prazo de validade desta seleção, obedecida a ordem de classificação, e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de idiomas para capacitação de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

8.3. As contratações obedecerão às necessidades da DRI/UEMS.

8.4. A jornada de trabalho será distribuída de acordo com as necessidades da DRI/UEMS.

8.5. A DRI/UEMS determinará os períodos de trabalho do (a) profissional contratado (a), de acordo com as necessidades e as especificidades do cargo.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor será computada pelo valor de R\$100,00 a hora/aula ministrada.

10. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Cópia legível em PDF do RG;
- b. Cópia legível em PDF do CPF;
- c. Cópia legível em PDF da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- d. Cópia legível em PDF do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- e. Cópia legível em PDF de quitação militar (se for o caso);
- f. Cópia legível em PDF de comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- g. Cópia legível em PDF do cartão bancário (não pode ser conta conjunta ou salário);
- h. Cópia legível em PDF do comprovante de endereço (Luz ou telefone).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da FUNAEPE, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. Os candidatos aprovados neste Edital ficarão em lista de espera, podendo ser chamados para atender eventuais demandas vinculadas ao projeto Projeto MS MULTILÍNGUE: UEMS e Idiomas para todos da Diretoria de Relações Internacionais.

11.3. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 12 meses.

11.4. A critério da DRI, os candidatos classificados poderão ser contratados como coordenadores pedagógicos de idiomas.

12. DA EXCLUSÃO DO PROFISSIONAL

12.1. O (a) profissional selecionado (a), e posteriormente contratado, poderá ser desligado da equipe do projeto, e perderá consequentemente o vínculo empregatício com a FUNAEPE, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

12.1.1. Automaticamente, ao término do período estabelecido no termo de compromisso e no contrato de trabalho;

12.1.2. Por solicitação do profissional;

12.1.3. A pedido da DRI, mediante justificativa;

12.1.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer dispositivo do termo de compromisso assinado;

12.1.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 05 (cinco) faltas durante todo o período de duração do contrato;

12.1.6. Abandono das atividades;

12.1.7. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

12.1.8. Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 15 (quinze) dias de atestado médico.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação e execução financeira desta seleção serão de responsabilidade da FUNAEPE. À UEMS caberá o quesito técnico de seleção dos profissionais.

13.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.3. O processo seletivo será válido por um ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da FUNAEPE e da UEMS.

13.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo.

13.5. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

13.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço durante o período de validade

da seleção.

13.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a FUNAepe eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para as devidas providências.

13.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

13.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail dri@uems.br.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNAepe e UEMS, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 21 de maio de 2025.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 27/2025-DRI/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local
22 a 30 de maio de 2025	Período de inscrições	Formulário https://forms.gle/RxV24SJ3M5gsZHf27
03/06/2025	Divulgação da data, hora e local das entrevistas	Site da DRI e Diário Oficial do MS
5 e 6 de junho de 2025	Entrevistas e análise de currículo	Formato online
10/06/2025	Resultado das entrevistas e Análise de currículo	Site da DRI e Diário Oficial do MS
11/06/2025	Recurso contra Resultado das entrevistas e análise de currículo	dri@uems.br (resposta aos recursos diretamente no e-mail dos candidatos)
13/06/2025	Resultado final	Site da DRI e Diário Oficial do MS

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 27/2025-DRI/UEMS

1. CANDIDATO: _____

2. ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na etapa de Análise de currículo

TABELA 1

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato

Item	Titulação e atividades docentes	Unidade	Qtde máxima	Valor individual	Pontuação total
1	Diploma de Graduação	--	01	5	
2	Diploma de pós-graduação stricto sensu		01	10	
3	Documento comprobatório de conhecimento avançado no idioma	--	01	10	
4	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma	Ano letivo	05	15	
5	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma em programas de extensão universitária	Ano letivo	05	15	

6	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma para fins de capacitação profissional de docentes e técnicos universitários	Ano letivo	03	25	
7	Documento comprobatório de experiência no ensino do idioma para fins de capacitação profissional em projetos da Diretoria de Relações Internacionais	Ano letivo	03	25	

Total de Pontos: _____

Avaliadores

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº. 174/2025 – PRODHS/UEMS**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, nomeado por meio da Portaria "P" n. 558, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.825, de 12 de maio de 2025, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo da carreira Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse, de caráter eliminatório – a ser publicada.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul, e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- A) Avaliação Oftalmológica com laudo descritivo e completo de Oftalmologista;
- B) Avaliação de saúde mental com laudo descritivo e completo de Psiquiatra;
- C) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
- D) Audiometria, com laudo de otorrinolaringologista;
- E) Videolaringoscopia com imagens e foto do candidato impressa no laudo (não pode ser em CD), com laudo de otorrinolaringologista;
- F) Hemograma completo;
- G) Glicemia (Jejum);
- H) Creatinina;
- I) Ureia;
- J) TGO;
- K) TGP;
- L) Fosfatase Alcalina;
- M) Bilirrubina Totais e Frações;
- N) Sorologia para Chagas ou Machado Guerreiro;
- O) Sorologia para Lues (VDRL);
- P) Sorologia Anti-HCV;
- Q) Sorologia Anti HBS;
- R) Sorologia HBS AG;
- S) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pêlos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e

Metanfetaminas, MDMA e MDE, incluindo Ecstasy, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

- T) Ultrassom de Punhos Bilateral, com Laudo;
- U) Ultrassom de Cotovelos Bilateral, com Laudo;
- V) Ultrassom de Ombros Bilateral, com Laudo;
- W) Raio x Coluna Lombo Sacra, com Laudo;
- X) Raio x Coluna Cervical, com Laudo;
- Y) Raio x, Tórax PA e perfil, com Laudo;
- Z) Raio x, coluna Dorsal, com Laudo.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológico, psiquiátrico, cardiológico, audiométrico e videolaringoscópico deverão constar, obrigatoriamente o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação. Caso haja necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. **Todos os laudos deverão ser apresentados com a assinatura original (à caneta).**

2.6. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a se constituir em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

Dourados, 21 de maio de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 174/2025 – UEMS/2025

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 – Campo Grande/MS;

Data: De acordo com o especificado abaixo;

Horário: De acordo com o especificado abaixo, chegar com 30 minutos de antecedência.

Edital de Abertura: 61/2024 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.603, de 04/09/2024, páginas 239-277

Edital de Homologação: 10/2025 – RTR/UEMS, D.O. nº. 11.769, de 12/03/2025, páginas. 104 a 105

ÁREA DE CONHECIMENTO: **LÍNGUA INGLESA**

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **JARDIM**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO - Vaga Geral	Exame Médico Admissional – Horário
Rafael Francisco Neves de Souza	1º	02/06/2025 – 10:30

EDITAL Nº 107/2025-PROE/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria PROE-UEMS n.º 84, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 11.818, de 5 de maio de 2025, p. 144, torna público a Homologação das inscrições na Eleição do Comitê de Ensino de Graduação da UEMS, aberta pelo Edital n.º 100/2025-PROE/UEMS, de 05 de maio de 2025.

1. Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), à Eleição do Comitê de Ensino de Graduação da UEMS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: **Ciências Agrárias e Engenharias**

Nome	Matrícula
Andréia Frões Galuci Oliveira de Souza	120066021
Marcos Antonio Camacho da Silva	89058021

Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	55208021
--	----------

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas e da Saúde

Nome	Matrícula
Mayara Carolina Canedo	102857023

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Exatas e da Terra

Nome	Matrícula
Cristiane Marques dos Reis	433994021

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Humanas

Nome	Matrícula
Cíntia Santos Diallo	11346024
Jocimar Lomba Albanez	61829025
Ana Maria Soares de Oliveira	77701021
Alaide Pereira Japecanga Aredes	8187021

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

Nome	Matrícula
Aparecida Antonia Oliveira	91537021
Sonia Lopes Benett	49860021

ÁREA DE CONHECIMENTO: Linguística, Letras e Artes

Nome	Matrícula
Gabriele Cristine Rech	430505021
Jordana Cristina Blos Veiga Xavier	497653023

ÁREA DE CONHECIMENTO: Intercultural

Nome	Matrícula
Diógenes Egidio Cariaga	121828023

2. Do resultado da homologação, caberá recurso à Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas a partir da publicação deste edital.

Dourados-MS, 20 de maio de 2025.

Rodrigo Moreno Miguel
Presidente da Comissão Eleitoral

PORTARIA UEMS-PROE N. 105, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Constitui Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir Comissão Eleitoral para realizar processo eleitoral de Coordenador(a) do Curso de Ciências Sociais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em 2025.

Art. 2.º A comissão eleitoral de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Mirella Ferreira da Cunha Santos	Presidente
Jaqueline dos Santos Vieira	Membro
Camila Santos Silva	Membro
Maelly da Silva Veron	Membro
Debora Pereira Simões	Membro

Art. 3.º Na ausência da presidente a comissão será presidida por Jaqueline dos Santos Vieira.

Art. 5.º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados das eleições.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, convocam os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental da Fábrica de Celulose a se instalar no município de Bataguassu/MS, conforme informações a seguir:

Empreendedor: MSFC FLORESTAL LTDA (BRACELL)

CNPJ: 47.658.073/0001-39.

Data da Audiência Pública: 29.05.2025 (quinta-feira)

Horário: 19:00h (horário oficial de Mato Grosso do Sul)

Local: Ginásio de Esportes do CEJA (Centro Educacional Juventude do Amanhã) - Av. Frei Luís, 533 - Residencial Modelo I, Bataguassu /MS

Inscrições pelo link: <https://forms.gle/aDy4PkrMYx2P7tf17>

Para participar do evento virtual, primeiro faça sua inscrição e depois acesse o Canal do Imasul no YouTube – acesso direto por meio do link: <https://youtube.com/live/rGrnY-lAcEY>

O Relatório de Impacto Ambiental – Rima está disponível no site do Imasul, através do link https://www.imasul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/04/RIMA-BRACELL-BATAGUASSU_final-31-03.pdf

Campo Grande-MS, 20 de maio de 2025

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do IMASUL

DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 28, 20 de maio de 2025

Institui Comissão Eleitoral para condução do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda, gestão 2025-2028 (**Ad referendum**).

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS Nº 002 de 25 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS nº 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e:
Considerando a necessidade de condução do processo eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes para composição do CBH Miranda;

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do CBH Miranda, Comissão Eleitoral com atribuição de conduzir o processo de eleição e posse dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
Ana Luiza Lira Warde (Apoio aos colegiados/GRH/Imasul);
Claudete de F. P. de Souza Bruschi (Diretoria do CBH Miranda);
Leonardo Sampaio Costa (GRH/Imasul e membro do CBH Miranda);

Art. 3º As atribuições da Comissão Eleitoral são aquelas definidas no Regimento Interno do CBH Miranda instituída pela Resolução CERH/MS nº 042/2017.

Art. 4º A Comissão Eleitoral tem atribuição de publicar os Editais de Cadastramento, Habilitação e Convocação da Assembleia de Eleições.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

EDUARDO FOLLEY COELHO
Presidente do CBH Miranda

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 105/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CONSORCIO CONTORNO DE TRÊS LAGOAS**

Processo IMASUL n.: 83.012.206-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12041/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CELIO FELTRIN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 60/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A**

Processo IMASUL n.: 71.004.575-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6519 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 17.200,00 (dezessete mil duzentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RIO CORRENTE AGRÍCOLA S/A

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 67/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ**

Processo IMASUL n.: 83.005.880-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7480/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CLAUDIO APARECIDO CHICALÉ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 117/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FERMINO CARLOS E CIA LTDA EPP**

Processo IMASUL n.: 71.402.837-2018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3491/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CAROLINE YAMAZATO SUMIDA DE MEDEIROS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 098/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ESPÓLIO EDVIGES COELHO DERZI**

Processo IMASUL n.: 83.020.414-2025 e 83.020.479-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15274 e 15629 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n.

15.156/2019.

Valor: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FABIO VINHARSKI DERZI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 091/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FABIO VINHARSKI DERZI**

Processo IMASUL n.: 83.031.955-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12197/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.736,12 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FABIO VINHARSKI DERZI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 123/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PAULO ROBERTO ARNAL BONINI**

Processo IMASUL n.: 71.400.838-2020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1445 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 22.048,00 (vinte e dois mil e quarenta e oito reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: PAULO ROBERTO ARNAL BONINI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 120/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **IND. E COM. DE MADEIRAS SERRADAS LOPES LTDA-ME**

Processo IMASUL n.: 71.041.460-2022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10635/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: IND. E COM. DE MADEIRAS SERRADAS LOPES LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 121/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **AGROPECUÁRIA SÃO MARCOS LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.017.749-2023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12332/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: AGROPECUÁRIA SÃO MARCOS LTDA

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 38/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. No Anexo Único consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 22 de maio de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SAD/SED/ADM/2023), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcurso.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcurso.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2023 – SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, devendo ser apresentado;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* www.econcurso.ms.gov.br ;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* www.econcurso.ms.gov.br , acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/>

emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site www.econcursons.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 38/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 27 de maio de 2025

Horário: das 8:00 às 11:00

Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
11399	Maria Do Carmo Casanova Da Silva	Agente de Merenda	CRE 1- AQUIDAUANA ANASTÁCIO	1	21º
7885	Wesley Araujo Benites	Agente de Merenda	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	1	6º
12994	Marly Matechua Souza	Agente de Merenda	CRE 7- JARDIM BONITO	1	8º
12417	Mariana Rosa Rodrigues Melo	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	2	4º
12953	Elaine Fernandes Martins	Agente de Limpeza	CRE 5 - DOURADOS CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	2	4º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação

CRE ´S	MUNICÍPIOS	ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
CRE 1 - AQUIDAUANA	ANASTÁCIO	Coordenadoria Regional de Educação (CRE1) - Rua Estevão Alves Corrêa n.º 1434 - Bairro Alto - Aquidauana/MS - CEP 79.200-000.
CRE 5 – Dourados – Rio Brilhante	VICENTINA - DISTRITO VILA RICA	EE Emmanuel Pinheiro - Av. José Amâncio De Souza, Distrito Vila Rica
CRE 5 – Dourados	CAARAPÓ-ALDEIA TE YKUE	Endereço: ALDEIA TE´YIKUE – Caarapó/MS 79940-000
CRE 7 - JARDIM	BONITO	EE Bonifácio Camargo Gomes - R. 31 de Março, 1.839, Centro CEP: 79.290-000

EDITAL n. 33/2025 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 7 de março de 2024, a ampliação de vagas manifestada pelo Edital n. 26/2024 - SAD/SED/ADM, de 9 de outubro de 2024 tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, a partir das 14h do dia 22 de maio de 2025, qualquer dúvida entrar em contato no telefone **(67) 3318-2393**.

4.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*,

por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.606;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 33/2025 – -SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 27/05/2025 (Terça-Feira) Horário: 8h			
Inscrição	Nome	Cargo	Class.
142870191737	Mirela Larroque Rodrigues	Agente de Merenda - Ponta Porã	42º
142796128633	Daniela Ribeiro	Agente de Limpeza - Coxim	21º
142796191670	Gislaine Alves Dos Santos	Agente de Limpeza - Coxim	22º
142796189564	Denniffer Daelly Toguia Costa	Agente de Limpeza - Coxim	23º
14279619230	Rosiany Aparecida Wisenfad Magalhães	Agente de Limpeza - Coxim	24º
142796190594	Elisangela De Farias Silva	Agente de Limpeza - Coxim	25º
142829189343	Rosa Barros De Oliveira	Agente de Limpeza - Taquarussu	3º
142824192346	Cristiana Aleixo Raimundo	Agente de Limpeza - Selvíria	9º
142818189315	Samira Paula Rossatto	Agente de Limpeza - Ponta Porã	41º
142818189714	Adriana Icassati Rodrigues	Agente de Limpeza - Ponta Porã	42º
142799189428	Josimeire Moreira Reis	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	8º
142799089944	Jackson Mendes Da Silva	Agente de Limpeza - Fátima do Sul	9º

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
PONTA PORÃ	CRE 11 – PONTA PORÃ Rua: Calógeras, 1352 – Bairro Centro - CEP: 79.904-540
COXIM	CRE 4- COXIM Rua: General Mendes de Moraes, 370 Jardim Aeroporto
TAQUARUSSU	EE DR. MARTINHO MARQUES Av. Getúlio Vargas, 59 Centro 79765-000
SELVÍRIA	EE ANA MARIA DE SOUZA - Av. Goiás, 556 CENTRO 79590-000
PONTA PORÃ	CRE 11 – PONTA PORÃ Rua: Calógeras, 1352 – Bairro Centro - CEP: 79.904-54
FÁTIMA DO SUL	EE Vicente Pallotti Rua : Pastor Lemos , 2011 – Bairro Santa Rita – CEP – 797000-000

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 07 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 35/2025- PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de maio de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital **nº 35/2025 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 8h30 (horário de MS)**LOCAL:** Sala 5, Bloco D (Térreo)

01	Bárbara Cardozo Bender Semeler
02	Daniel Gasparotto Dos Santos
03	Daniel Gomes Guimarães
04	Daniela Menin
05	Elvis De Assis Amaral
06	Gabriela Pereira Duré
07	Hilbert Reis Silva
08	Isabela Ferreira Carneiro Lobo
09	Karine Souza Martins
10	Lucas Gomes Da Silva
11	Mateus Ferrari Luz
12	Mylena De Oliveira Alencar Sater
13	Pedro Triches Neto
14	Priscila Alves De Brito
15	Regiane Elvira Riquena Barbosa Da Paz
16	Roberta Seben

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 8h30 (horário de MS)**LOCAL:** Sala 4, Bloco D (Superior)

01	Felipe Da Silva Barros
02	Juliana Leal Salmasio
03	Tatiani Garcia Neves
04	Victor Ferreira Ragoni

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 8h30 (horário de MS)**LOCAL:** Sala 1, Bloco F (Superior)

01	Eliana Maria Ferreira
02	Isadora De Souza Nogueira
03	Jaíne Massirer Da Silva
04	Jeniffer Ribeiro Pessôa
05	Kelly Cristiny Borges Larsen
06	Luciano De Oliveira
07	Odalys Ynerarity Castro
08	Shirley Ferreira Marinho Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Estágios em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

SORTEIO: 30/05/2025**HORÁRIO:** 8h30 (horário de MS)**LOCAL:** Sala 3, Bloco F (Térreo)

01	Flávia Paula Nogueira Aranda
02	Eglen de Oliveira Passone Rodrigues
03	Odalys Ynerarity Castro

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 8h30 (horário de MS)**LOCAL:** Sala Cientur, Bloco D (Superior)

01	Andressa Moraes Silva
02	Brenda Letícia Lichewiski dos Santos
03	Fernanda Francini Peliciari
04	Lara Brunelle Almeida Freitas
05	Luiz Augusto Lucas da Silva
06	Naiane Martins da Silva
07	Paula Yuri Shimonishi
08	Renata Brasileiro Franco
09	Roberta Seben
10	Victoria de Azevedo Braga Tatini

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 35/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Ana Larissa Felice Paivã	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alíneas "a", "b" "c" e "d" (não preenchimento da ficha de inscrição e ausência da documentação exigida).
Denis Henrique Schmeisch	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de graduação).
Djeniffer Gabriela Rosso	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "b" "c" e "d" (ausência da documentação exigida).
Edna De Oliveira Schmeisch	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "d" (ausência dos comprovantes de Graduação e Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Elisandra Almeida Hlawensky	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).
Fernando Do Nascimento Bezerra	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).
Gabriel Loureiro Melo Ijano	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).
Gabriella Souza Dias	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).
Jonny Willy Monteiro Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).
Luiz Henrique Lages Nolasco	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição e ausência do comprovante de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).
Thalyta Francelino Rosa	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Fernando Siga	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b" e "d" (graduação em área diferente da exigida e ausência das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Kaio Da Silva Barcelos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" (ausência do documento oficial de identidade).
Maricelia Aparecida Nurmberg	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência dos comprovantes de graduação e pós graduação).
Sonia De Fátima Leal De Souza	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência do comprovante de pós graduação <i>Stricto sensu</i> na área exigida).
Walgištela Ponse Aguiar Blanco	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (ausência do currículo <i>Lattes</i>).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Estágios em Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Andreina de Melo Louveira Arteman	Não atendimento aos itens 3.4 alíneas "a", "b" e "c" e 3.4.1 (ausência do documento oficial de identidade, graduação em área diferente da exigida, ausência do currículo <i>Lattes</i> e arquivo enviado em formato diferente do exigido).
Kaio Da Silva Barcelos	Não atendimento ao item 3.4 alínea "a" (ausência do documento oficial de identidade).
Renata Figueiredo Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (pós-graduação em área diferente da exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Luara Ferreira de Souza Quadros	Não atendimento aos itens 3.3 alínea "b" e 3.4 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição e ausência do comprovante de pós-graduação).

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital N° 35/2024-PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 21 de maio de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1414, de 25 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário determinado para participar do sorteio (horário MS).

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 08h30(MS)

LOCAL: SALA 6

1	Amanda Martins dos Santos Ribeiro
2	Autogamis Rodrigues da Silva Neto
3	Camile de Oliveira
4	Cleibe José da Silva
5	Cleyton de Oliveira Silva
6	Diego Fernandes Beserra de Brito
7	Elton Eurico Lissa Vieira
8	Felipe Morita Matheus
9	Francis Neffe Queiroz Arantes
10	Francys Loide Lacerda da Silva
11	Gabriel Loureiro Melo Ijano
12	Hilbert Reis Silva
13	Hindeburg de Freitas Silveira Neto
14	Leonardo Ferreira Borges
15	Manoel Gustavo Silva Santana Neto
16	Maria Cecilia Ribeiro Abdalla
17	Maria Julia Alexandria Rocha Rodrigues

18	Orlando Moreira de Souza
19	Raphaela da Silva Nascimento
20	Rodrigo Rezende Batista
21	Thaylla Beatriz Elias Pimenta
22	Vincent Pardo Borges Freitas (nome social)
23	Waldir de Freitas Chaves Neto

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

1	Ado Amadeu	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alínea "b", nos moldes previstos pelo dispositivo 3.4.5 alínea "b".
2	Carlos Eduardo Souza Ferreira	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
3	Daniel Gomes Guimarães	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
4	Denis Henrique Schmeisch	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alínea "b", nos moldes previstos pelos dispositivos 1.1 e 3.4.5 alínea "a".
5	Leticia Reis Neri Lins	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
6	Paulo Henrique Fernandes Nascimento	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
7	Roberto Leal de Souza	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital N° 39/2025-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 21 de maio de 2025.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 514, de 29 de abril de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo

Edital nº 47/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de maio de 2025, ficando convocados a comparecerem na reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

LOCAL: auditório II

1	Aline Paiva Moreira
2	Fagner Angelo da Silva e Oliveira
3	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
4	Josiane Souza Salles
5	Susiane Moura Cardoso dos Santos

2. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 47/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

1	José Raimundo Luduvico de Souza	Indeferido por não atender ao item 1.1, titulação exigida para inscrição "Graduação em Agronomia".
---	---------------------------------	---

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 47/2025 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 21 de maio de 2025.

Lilian Tenório Carvalho

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 513, de 30 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de Abril de 2025, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 30/05/2025**HORÁRIO:** 13h30min(MS)

01	Anthony Felipe Bucciotti Antoniassi
02	Caroline Miyazaki Shingu
03	Daniel Gomes Guimarães
04	Estela Duveza Teixeira Tanaka
05	Fernando do Nascimento Bezerra
06	Giandre Victor Lemos Ferreira
07	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto
08	Lilian de Souza Nogueira Andrade
09	Rafael Rodrigues Coelho Belo
10	Renata Akemi Otake
11	Thalyta Francelino Rosa

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Prática Jurídica (Direito)**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 14h30min(MS)

01	Bárbara Cardozo Bender Semeler
02	Caroline Miyazaki Shingu
03	Elizandra Almeida Hlawensky
04	Gabriel Loureiro Melo Ijano
05	Jonny Willy Monteiro Silva
06	Leonardo Catto Menin
07	Luana Betareli Cuba Merci

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	André Luís Reginatto da Silva	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c", do edital Nº 037/2025-PRODHS/PROE/UEMS (ausência de currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq).
02	Denis Henrique Schmeisch	Não atendimento ao subitem 1.1, subitem 3.4, alínea: "b" do edital Nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de Pós-graduação Lato senso em Direito).
03	Johannes Miranda Meira	Não atendimento ao subitem 1.1, subitem 3.4, alínea: "b" do edital Nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de Pós-graduação Lato senso em Direito).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Núcleo de Prática Jurídica (Direito)

01	Denis Henrique Schmeisch	Não atendimento ao subitem 1.1, subitem 3.4, alínea: "b" do edital Nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de Pós-graduação Lato senso em Direito).
02	Diego Moraes de Matos	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c", do edital Nº 037/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq).
03	Edna de Oliveira Schmeisch	Não atendimento ao subitem 1.1, subitem 3.4, alínea: "b" do edital Nº 37/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentação exigida para o cargo), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "a" (Ausência de documento oficial de identidade com foto), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" (Ausência de currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq).
04	Jerônimo Teixeira da Luz Ollé	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c", do edital Nº 037/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" (Ausência das tabelas I e II preenchidas).
05	Vanessa Ávalo de Oliveira	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" do edital 037/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II preenchidas).

Naviraí, 21 de maio de 2025.

Lineker Gomes Pereira de Moura

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Cassilândia****SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 514, de 29 de abril de 2025, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 38/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 9:30 horas (MS)

1	Carlos Alexandre Lima de Souza
2	Denis Henrique Schmeisch
3	Jonny Willy Monteiro Silva
4	Maria Júlia Alexandria Rocha Rodrigues
5	Mariely Lara Silva
6	Orlando Moreira de Souza
7	Rodrigo Rezende Batista
8	Vincent Pardo Borges Freitas
9	Vinicius Talles Oliveira e Silva
10	Waldir de Freitas Chaves Neto

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital Nº 38/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1	Manoel Gustavo Silva Santana Neto	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital – Edital 38/2025-PRODHS/PROE/UEMS)
2	Rafaela Melo de Almeida	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "b" (documentos da formação exigida para o cargo – Diploma de Graduação).
3	Suellen Gonçalves Pereira da Silva	Indeferido por não atender ao item 3.4, alínea "d" (Tabelas I e II do anexo II deste edital – Edital 38/2025-PRODHS/PROE/UEMS)

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 38/2025 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 21 de maio de 2025.

Lilian Tenório Carvalho

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Nova Andradina

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 587, de 04 de maio de 2023**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 42/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Data sorteio: 30/maio/2025

Horário: 09hs (MS)

Link: meet.google.com/xyy-rrjc-erw

01	Fábio Assunção
02	Jéferson Carlos de Souza
03	Jemison dos Santos
04	Marcelino Vitor dos Santos Garcia

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

Data sorteio: 30/maio/2025

Horário: 09:30hs (MS)

Link: meet.google.com/bjo-qcwe-xsd

01	Ajurycaba Cortez de Lucena Junior
02	Eric Guilherme Mendes
03	Isabella Christina Braidó do Nascimento
04	Izabel Rodrigues Leite
05	Lucas Freires
06	Luciana Mendes Saraiva de Abreu
07	Luiz Henrique Costa Fonseca
08	Milena Fontes
09	Robson de Souza Santos
10	Romulo Martins
11	Sabrina de Oliveira Anicio
12	Thiago França da Silva

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 42/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Civil

01	Edenil Garcia	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "b" "c" "d"(Ausência de Documento de Formação Exigida para o cargo, Currículo Lattes e Tabelas I e II).
02	Isabelle Nascimento Moitinho	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "d"(Ausência das Tabelas I e II).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **Edital nº 42/2025 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2025.

Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 07 de abril de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 45/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Silvicultura

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 8:30h (MS)

1	Adriana Soares Luzardo Couto
2	Franciel Eduardo Rex
3	João Antonio Rodrigues Santos
4	José Raimundo Luduvico de Sousa
5	Kelly de Almeida Silva
6	Rafaely Pantoja Oliveira
7	Roseline da Silva Coêlho
8	Sérvio Túlio Pereira Justino

9	Yanka Beatriz Costa Lourenço
---	------------------------------

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 45/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Silvicultura

1	Cleuma Christir da Silva Almeida	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" (não preenchimento da ficha de inscrição).
---	----------------------------------	---

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL N° 45/2025 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 21 de maio de 2025.

Vania Pereira Morassuti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Maracaju
SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS 186, de 10 de fevereiro de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 15h00(MS)

01	Aline Paiva Moreira
02	Andrei Rodriguez Zardin
03	Eduardo da Cunha Maldonado
04	Jéssica Aline Linné
05	Juliana Milene Silverio
06	Leticia Serpa dos Santos
07	Mark Spekken
08	Wagner da Paz Andrade

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

SORTEIO: 30/05/2025

HORÁRIO: 14h00(MS)

01	Alex Viana Pereira
02	Alexandre Yasuda Miguelote
03	Ana Paula Donella Dameão
04	André Assmann
05	Francielle Rodrigues Gomes Stelo
06	Joice Cristina Lima Pereira
07	Juan Carlos Martins
08	Maryleide Ventura da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 14h00(MS)

01	Ana Carolina de Almeida Silva
02	Carlos Eduardo Miranda
03	Clayton Cristiano da Silva
04	Julio Leo Fonseca Quispe
05	Junior Rodrigues Ribeiro
06	Nelson Ned Nascimento Lacerda
07	Rodrigo Souza Corrêa
08	Wellington Marques de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia**SORTEIO:** 30/05/2025**HORÁRIO:** 14h00(MS)

01	Caio Cesar dos Ouros
02	Cris Luana de Castro Nunes
03	Rita Therezinha Rolim Pietramale
04	Rosimeire Pereira da Silva
05	Verônica Aparecida Costa Mota

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 041 /2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir :

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	André Assmann	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Matemática).
----	---------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia

01	Ana Paula de Jesus Godoy	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Zootecnia).
02	José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto)
03	Laura Sotolani Einecke	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 041/2025-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II)

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 41 /2025 -PRODHS/PROE/UEMS.

Maracaju-MS, 22 de maio de 2025.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SEMADESC, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA INDEPENDENTE DE TERCEIRA PARTE ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE RECONHECIMENTO DO PROCESSO DE VERIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E AUDITORIAS NECESSÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024

PROCESSO: 83/012.768/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 10 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2024

PROCESSO: 27/014.076/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 06 de junho de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

PRIMEIRO ADENDO

A Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso Do Sul – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 27/006.650/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE INSUMOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIÁLISE

ALTERAÇÕES:

1) Acrescentar os subitens 3.4.3 e 3.4.4 no Anexo II Termo de Referência do edital, com as seguintes redações:

3.4.3. Para os itens **003, 004 e 007, apresentar bula** e deve ser apresentado cópia da tabela de preços disponibilizada pelo site HYPERLINK <http://www.anvisa.gov.br/>, no ícone PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PMVG – CMED - PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, com grifo para destacar o produto ofertado. Deve na proposta, declinar corretamente o nome do laboratório e nome comercial do produto;

3.4.4. Acaso o produto ofertado não conste na tabela CMED, a licitante deverá apresentar Declaração atestando esse fato;

2) Acrescentar os subitens 8.1.3 e 8.1.4 do anexo II do Termo de Referência do edital com as seguintes redações:

8.1.3. Não serão admitidas para os itens **003, 004, 007** propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária;

8.1.4. A proposta de preços deverá ser apresentada para os itens 003, 004, 007 sem o valor do ICMS devido nas operações internas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto Estadual n. 11.403, de 19 de setembro de 2003.

3) Acrescentar os incisos IV e IV.1. no subitem 5.2 do Edital, com a seguinte redação:

IV. Para os itens 003, 004 e 007, apresentar bula e deve ser apresentado cópia da tabela de preços disponibilizada pelo site HYPERLINK <http://www.anvisa.gov.br/>, no ícone PREÇOS DE MEDICAMENTOS – PMVG – CMED - PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS, com grifo para destacar o produto ofertado. Deve na proposta, declinar corretamente o nome do laboratório e nome comercial do produto.

IV.1. Acaso o produto ofertado não conste na tabela CMED, a licitante deverá apresentar Declaração atestando esse fato.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:30min do dia 05 de junho 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção: a publicação no DOE n. 11.832 de 19/05/2025, pag. 236, do processo n. 31/034.352/2023 – Pregão Eletrônico: 0005/2024, passando a constar a correção da data de prosseguimento do certame:

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 891 de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA dos itens 01.1, 02.1, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 07, 07.1, 08.1, e 11.1** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO dos ITENS 01, 01.1, 02, 02.1, 03, 04, 04.1, 05, 05.1, 06, 07, 07.1, 08.1, 11, 11.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL COMPRA DE FARDAMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.

PROCESSO: 31/034.352/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
ITEM 01.1	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 02.1	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	APROVADA

ITEM 03	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 04	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 04.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 05	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 05.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 06	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 07	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 07.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 08.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
ITEM 11.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **30 de maio de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 295, de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO (REALIZAÇÃO DE TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA; DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS, PADRÃO E DE EXTREMIDADE; ELABORAÇÃO DE PLANO DE RADIOPROTEÇÃO E TREINAMENTO SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2024

PROCESSO: 27/009.192/2023

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 001	01	KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	6.480,00	77.760,00
	02		3.730,00	3.730,00
	03		16.510,00	16.510,00
VALOR TOTAL DO LOTE 001				98.000,00

LOTE FRACASSADO: 002.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS 21 de maio de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da fase Externa
Eq. 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 295 de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA do LOTE ÚNICO** e convoca os interessados para o **PROSSEGUIMENTO do Lote Único** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSÍGNIAS E ISTINTIVOS EMBORRACHADOS PARA PMMS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024.

PROCESSO: 31/034.351/2023.

ITEM/ LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
LOTE ÚNICO	SSG SOLUÇÕES LTDA	APROVADA

Convocamos a empresa licitante para o prosseguimento do certame no dia **02 de junho de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891 de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023.
PROCESSO: 85/005.342/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
LOTE ÚNICO	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	13,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
Equipe de pregão 02 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise das **amostras do item 01 e lote 01** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PINS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025.
PROCESSO: 51/000.912/2025.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 28 de maio de 2025, às 9h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE AMOSTRA: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise das **amostras dos itens 13, 18 e 19** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2024.

PROCESSO: 27/027.782/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 27 de maio de 2025, às 9h30 (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE AMOSTRA: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS – Sala da Diretoria Financeira, sito na Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, CEP: 79084-180 – Conjunto Aero Rancho – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 630 de 28 de abril de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise das **amostras dos itens 13 e 14** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0058/2024.
PROCESSO: 77/010.004/2024.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 27 de maio de 2025, às 13h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE AMOSTRA: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS – Sala da Diretoria Financeira, sito na Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, CEP: 79084-180 – Conjunto Aero Rancho – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. Diário Oficial Eletrônico n. 11.716 de 9 de janeiro de 2025, páginas 35, que passe a constar:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024 e o anexo único da Resolução "p" SAD nº 1.149, DE 11 DE setembro 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2024
PROCESSO: 27/009.996/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
001	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	15.019,44	135.174,96
001.1	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.	17.900,00	35.800,00
002	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA.	500,00	1.000,00
003	INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	1.524,50	15.245,00
004	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	103,30	3.099,00
005	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	1.340,00	6.700,00

006	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	14.485,00	57.940,00
-----	---	-----------	-----------

ITEM FRACASSADO: 006.1

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de janeiro de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024 e RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/20243.

PROCESSO: 83/049.232/2023.

LOTE ÚNICO	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1		GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULO LTDA.	160.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO				320.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 13080 -13091), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.789 – Edição Extra, do dia 31 de março de 2025, págs. 45-46, referente aos itens 01, 06, 07, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40 e 41, instaurada através do Pregão Eletrônico n.012/2025/SAD – Processo n.º 77/006.330/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/006.330/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CIRÚRGICA MS LTDA

CM HOSPITALAR S.A. – CAJAMAR

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL

DROGAFONTE LTDA

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/007.480/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
1	Swab - Uso: coleta e transporte de material biológico; Material da Haste: plástico; Comprimento: 150 mm; Requisito: tubo estéril em plástico de polipropileno com meio Stuart, coletor anexado a tampa do tubo, superfície para identificação de paciente e tampa com lacre; Embalagem: individual.	Pct. - 100 - Un.	54	MEDIX	R\$ 129,00	R\$ 6.966,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.966,00

Campo Grande, 21 de maio de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/007.480/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO III**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE**

PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 006: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA							
1	Jarra - Uso: anaerobiose ; Material: em acrílico; Capacidade Mínima: de 3,5 litros, medindo 160 x 200 mm.	1 - Un.	8	PERMUTION		R\$ 677,70	R\$ 5.421,60
ITEM 008: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA							
1	Membrana - Tipo: filtrante HA; Material: éster de celulose; Cor: branca; Tamanho do poro: 0,45 µm; Diâmetro : 47 mm; Uso: para microbiologia de água para consumo humano; Requisito: estéril.	Cx - 100 - Un.	10	KASVI		R\$ 150,05	R\$ 1.500,50
ITEM 012: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA							
1	Papel filtro - Tipo: qualitativo; Medida: 150 mm de diâmetro; Gramatura: 80 g/m².	Emb - 100 - Un.	10	JPROLA		R\$ 12,79	R\$ 127,90
ITEM 031: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA							
1	Plástico para laboratório - Tipo: tubo para coleta de sangue à vacuo; Material: plástico; Cor: incolor; Capacidade de aspiração: 4,0 ml à 4,5 ml; Tampa: rolha de borracha siliconizada; Cor da tampa: roxa; Método de esterilização: cobalto ou raios gama; Tamanho: 13 x 75 mm; Acompanha: EDTA tripotássico.	Pct. - 100 - Un.	600	VACUPLAS		R\$ 41,48	R\$ 24.888,00
VALOR GLOBAL							R\$ 31.938,00

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/SAD/20225-6

PROCESSO Nº 77/014.982/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de maio de 2025

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 014: MED CENTER COMERCIAL LTDA							
1	Cloridrato de tiamina - Dosagem: 100mg/ml; Apresentação: amp 1ml - iv/im.	1 - Un.	700	ACESYL/VMG		R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
VALOR GLOBAL							R\$ 5.670,00

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizada no município de ROCHEDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.408-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, localizado(a) no município de ROCHEDO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.272,70 (onze mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 18, 27, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.293,90 (vinte e três mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 11, 14, 15, 16, 19, 23, 26, 32, 35, 39, 41, 42, 47, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.423,78 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 10, 12, 21, 22, 33, 36, 40, 43, 45, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.474,70 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.038,25 (nove mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos);

- Empresa (6): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora dos itens: 8, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.756,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais);

- Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 13, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 46, 48, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.375,00 (quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

ROCHEDO/MS, 21 de maio de 2025.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF n. xxx.178.031-xx

Secretaria de Estado de Saúde**AVISO DE PRORROGAÇÃO CONSULTA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27.009.945-2025**

A Secretaria de Estado de Saúde - SES, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso VI do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e do art. 17 da Lei Estadual nº 5.829/2022, comunica que prorrogará, até 01 de junho de 2025, a Consulta Pública nº 001/2025, franqueada aos interessados com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para a prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos pela realização das Obras e Investimentos para a construção de Nova Edificação e reforma da Edificação Existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, com aquisição e instalação de Equipamentos Médico-hospitalares, Mobiliário Clínico e Mobiliário.

Os documentos relativos ao Projeto permanecem disponíveis, na íntegra, no site www.epe.segov.ms.gov.br. Neste mesmo período, as sugestões e contribuições ao Projeto deverão ser formalizadas por meio de formulário disponível no site anteriormente mencionado e enviadas ao e-mail epe@segov.ms.gov.br, devidamente identificadas e fundamentadas, conforme formulário disponibilizado no referido site.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 83/024.454/2025

OBJETO: Pagamento de inscrição para a expedição "Pantanal Tech 2025", por meio de inexigibilidade de licitação.

CONTRATADA: VIVA PANTANAL MS, inscrita no CNPJ sob n. 23.193.305/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, *caput*, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.022/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. **Valor Total:** R\$ 1.399,95 (mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 60-61, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 010/2025 juntado à f. 73-114 e Autorização de Compra nº 47049 juntada à f. 276, todos do processo nº 51/002.022/2025. **Assunto:** Aquisição de fitas decorativas – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/05/2025.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.022/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: COMÉRCIO VAREJISTA MERCEARIA E FÁBRICA DE BOLOS SHALON LTDA. **Valor Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 60-61, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 010/2025 juntado à f. 73-114 e Autorização de Compra nº 47050 juntada à f. 277-278, todos do processo nº 51/002.022/2025. **Assunto:** Aquisição de bolos caseiros – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/05/2025.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.022/2025.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Favorecida: CRISTO REI ALIMENTOS, FESTAS E PERSONALIZACOES LTDA. **Valor Total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 60-61, Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 010/2025 juntado à f. 73-114 e Autorização de Compra nº 47051 juntada à f. 279, todos do processo nº 51/002.022/2025. **Assunto:** Aquisição de balões personalizados – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 20/05/2025.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, resolve AUTORIZAR contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como *ADJUDICAR* e *HOMOLOGAR* o Processo n.º 31/082.987/2025, em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor abaixo discriminado, a fim de atender a realização de Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, conforme Parecer Jurídico vinculado/PEP/AGEPEN/068/2025 e com amparo no artigo 74, I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de munições calibre 12 e calibre 9mm

CREDOR: Item 001(calibre 12): 57.494.031/0001-63 – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (matriz)

VALOR: R\$ 17.517,50 (dezessete mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

CREADOR: Item 002(calibre 9mm): 57.494.031/0010-54 – Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC (filial)
VALOR: R\$ 263.670,00 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e setenta reais)
DATA: 21/05/2025.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente/AGEPEN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 010/2025-DLO/AGESUL

Processo N°: 79/014.946/2024

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO IZANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

Vencedora: AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 10.737.947,87 (DEZ MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

PAULO CESAR MACHADO DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 012/2025 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 79.014.868-2024

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA RUA 11 DE ABRIL, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS. CR MDR 914.175/2021, OPERAÇÃO 1.075.681-96.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS

DATA: 26.05.2025, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 21 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 016/2025 - DLO/AGESUL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 79.016.495-2024

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM / MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS

DATA: 26.05.2025, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 21 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **032/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.583-2025**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO RESIDENCIAL TAUAM, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ **7.112.671,78 (SETE MILHÕES, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **10 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **031/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.017.037-2024**

OBJETO: **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA ACADEMIA DE LETRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.**

VALOR ESTIMADO: R\$ **280.770,57 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **09 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:00 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de acordo com a competência atribuída, adjudica e homologa o resultado da dispensa de licitação instaurada através da Compra Direta nº 03/2025.

PROCESSO: 31/048.435/2025

OBJETO: Aquisição de estojos personalizados objetivando atender a necessidade da Cidade Escola de Trânsito – Detranzinho.

Com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
ÚNICO	PEIXOTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3,55	35.500,00

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
DETRAN-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000191 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202500000191 DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **29/04/2025 e 14/05/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.DESOUZALEILOS.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	HRM1527	9BWZZZ376WP019650	MS	UNF012662	FLAVIO ADRIANO DUARTE	7.810
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH9362	9C2JC41109R532734	MS	JC41E19532734	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.920
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR3232	9C2JC4120AR088148	MS	JC41E2A088148	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.984
47	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM8F39	9C2KC08205R046830	MS	KC08E25046830	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.882
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	DHJ5494	9C2JC30103R125243	MS	JC30E13125243	SILVIO PEREIRA FERREIRA	3.188
45	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP1493	9C2JA04206R830088	MS	JA04E26830088	FERNANDO LUIZ DA SILVA	3.561
44	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO5170	9C2JA04206R829337	MS	JA04E26829337	LUCILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.461
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTM3135	9C2JC41209R113879	MS	JC41E29113879	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	3.438
40	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	HSU1054	9CDNF41AJ7M027720	MS	F401BR128383	MARIO JANIO BATISTA DA ROCHA	2.069
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	KAJ8482	9C2MC35007R057286	MS	MC35E-7057286	VIRGILIO WINICYUS LIMA SOARES	2.561
38	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB4079	9C2KC08108R116617	MS	KC08E18116617	RONALDO MARTINS COCHEV	3.343
37	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM3675	9C2HA07105R031238	MS	HA07E15031238	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	1.932
36	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW3843	9C2JC2500YR051031	MS	JC25EY051031	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.061
3	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	VERMELHO	HRG9212	9BWCA05Y92T166050	MS	AFZ736072	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	3.085
2	GM/CELTA	2001/2001	VERDE	HRZ6035	9BGRD08Z01G183949	MS	DJ0070178	IVAN MARTINS COCHEV	6.305
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRATA	HTH7910	9CDNF41LJ9M281809	MS	F466BR339055	EMANUEL SOLER DA SILVA	1.388
72	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSV0H82	9C2KC08107R123606	MS	KC08E17123606	SILVIO PEREIRA FERREIRA	3.177
73	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL3F40	9C2KC08205R000048	MS	KC08E25000048	LEANDRO JOSE NATIVIDADE	3.626
74	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN1E39	9C2KC08505R054377	MS	KC08E55054377	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.683
83	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	NRO0493	9C6KE1510B0010985	MS	E3G8E-010990	LEANDRO JOSE NATIVIDADE	2.449
80	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2022/2022	VERMELHO	RWB3C68	9C6RG3850N0020391	MS	G3F7E-083967	GABRIEL ALVES LEITE	5.490
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK3984	9C2JC4110BR465653	MS	JC41E1B465653	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.343
78	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	RWE6A15	9C2KC2200PR032389	MS	KC22E0P032744	JOZIELLE MARIA ARANDA	11.700
26	HONDA/BIZ 125	2016/2016	VERMELHO	OOT6391	9C2JC4830GR002256	MS	JC48E3G002291	CLAUDIO FLORENTINO DE SOUZA	7.288
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM1507	9C6KE1220A0090950	MS	E3D1E-090961	FABIANA APARECIDA GONCALVES	2.089
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7642	9C2JC3010YR034170	MS	JC30E1Y034170	BRUNO GOMES FREITAS	2.110
51	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	VERMELHO	QAZ3D02	9C2KC2200MR062492	MS	KC22E0M062504	MATHEUS FERNANDES GOMES	10.505
52	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3H96	9C2JA04206R829832	MS	JA04E26829832	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	3.861
53	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN0644	9C2HA07005R025289	MS	HA07E-5025289	FRANCISCO EDUARDO BOARO	1.929
54	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ4507	9C6KE1950F0045948	MS	E3L2E-057652	SERTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.608
55	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK3H53	9C2JC4110BR446698	MS	JC41E1B446698	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS NARDINE	3.043
4	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2002	BRANCA	ABW2643	9BWEC05X12P507248	MS	UDH183676	FLAVIO ADRIANO DUARTE	14.000

1	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	HSA3J94	9BWCA05Y03T036658	MS	AFZ746497	IVAN MARTINS COCHEV	4.285
5	RENAULT/SANDERO PRI 16	2008/2009	PRATA	HTI0431	93YBSR2TH9J095381	MS	K7MJ714Q023955	EDEMIR DIAS DOS SANTOS	14.295
6	FORD/FIESTA SEDAN	2005/2005	PRATA	DQG7E12	9BFFZF20B258351428	MS	CAJA58351428	RODRIGO FERREIRA MEDEIRO DE LIMA	5.418
7	VW/VOYAGE S	1984/1984	PRETA	KBG3809	9BWZZZ30ZEP065160	MS	BW198594	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.065
9	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	2013/2014	PRETA	OOG2348	9BD196271E2195350	MS	310A10111755016	SERTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	15.711
56	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8775	9C2HA07104R046219	MS	HA07E14046219	PAULO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	2.483
58	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTR2535	9C2JC4220AR307429	MS	JC42E2A307429	CLAUDIO FLORENTINO DE SOUZA	4.698
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH9457	9C2KC15309R102650	MS	KC15E39102650	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	4.519
66	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	O0I2243	9C6KE1930E0003355	MS	E3L3E-003563	ANTONIO MARCO MIRANDA JARA	3.500
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO5664	9C2JC4120CR507484	MS	JC41E2C507484	RENAN ALVES ALLE	4.231
77	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	HTU7F38	9C2JC4820BR004291	MS	JC48E2B004291	ORLANDO DA COSTA E SA JUNIOR	5.358
76	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	OOT6165	9C2KC2200GR037019	MS	KC22E0G037019	CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA	5.293
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR7921	9C6KE1220A0125432	MS	E3D1E-125443	FABIANA APARECIDA GONCALVES	2.495
70	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018/2018	VERMELHO	QAL5D85	9C2KD0810JR056951	MS	KD08E1J056974	CLEOSVANEI LUCIO DE ALMEIDA ROSA	9.783
69	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	NRG6004	9C2KC1620AR063232	MS	KC16E2A063232	BRUNA MAYARA FREITAS DA SILVA	3.985
68	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	HSK0386	9C2HA07103R044203	MS	HA07E13044203	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.740
64	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ5353	9C2JC30203R126338	MS	JC30E23126338	DNER DE OLIVEIRA RODRIGUES	3.325
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR9E47	9C2KC1550AR117807	MS	KC15E5A117807	MILTON RAMIRES DE ALMEIDA	4.654
59	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL5328	9C2HA07105R008157	MS	HA07E15008157	ARIADINE LEONIDA DOS SANTOS	2.583
43	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8999	9C2HA07104R049471	MS	HA07E14049471	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.283
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	BRANCA	HTM0137	9C6KE1500B000649	MS	E3G7E-000661	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	3.429
33	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HSL6954	9C2HA07105R018063	MS	HA07E15018063	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.183
32	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWB1D37	9C2KC2200NR206359	MS	KC22E0N206122	PH MOTO FORTE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS LTDA	8.521
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	HTT9375	9C2JC4110BR465695	MS	JC41E1B465695	WAGNER ALVES DA COSTA	3.243
30	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	QAO1696	9C2KC2200KR030301	MS	KC22E0K030305	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	8.300
29	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRX9041	9C6KE1950E0003852	MS	E3L2E-004664	SERTEC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	3.261
28	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRW5H72	9C2JC2500YR099543	MS	JC25EY099543	CLAUDIO DA SILVA	2.261
27	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST8990	9C6KE042030004879	MS	E337E-012705	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2.800
21	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	RWF5C50	9C2KC2200PR328414	MS	KC22E0P328425	PH MOTO FORTE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS LTDA	10.321
20	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	PRETA	RWE9E64	9C6RG3160P0066019	MS	G3G2E-194951	FAGNER LIZALDO JARDIM	6.200
19	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	BEGE	HTM7805	9C2JC4220AR127256	MS	JC42E2A127256	CLAUDIO FLORENTINO DE SOUZA	4.000
18	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	NRG5748	9C2JC4220AR395756	MS	JC42E2A395756	JEFERSON CARLOS MARQUES	3.898
17	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWD8C16	9C2KC2200NR252641	MS	KC22E0N252326	JOZIELLE MARIA ARANDA	11.321
16	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERDE	HRK4009	9C2HA07102R0008577	MS	HA07E12008577	FRANCISCO EDUARDO BOARO	2.887
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTL9936	9C2JC41209R073783	MS	JC41E29073783	FRANCISCO EDUARDO BOARO	3.838
14	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	QAL7199	9C2JC7000JR107763	MS	JC70E0J1077813	RICARDO DE FREITAS SILVA	7.670
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	HTE8142	9C6KE122090014385	MS	E3D1E-013429	MAYKON DE SOUZA MIRANDA	2.989
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRI0347	9C2JC4120AR132984	MS	JC41E2A132984	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.384
22	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HSQ2466	9C2HA07103R033133	MS	HA07E13033133	FRANCISCO EDUARDO BOARO	2.440
81	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HSP7106	9C6KE092060031865	MS	E382E-031826	CELSO SUZUKI	1.619
82	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM9003	9C2JC4110AR569948	MS	JC41E1A569948	RICARDO SIQUEIRA QUERELLI	2.630
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2013	AZUL	NRX7666	9C6KE1500D0074689	MS	E3G7E-074690	TIAGO DA ROCHA PRATES	3.227
35	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTK3474	9C6KE090080031214	MS	E381E-091549	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.402
61	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	OOT6842	9C2JC4820FR614209	MS	JC48E2F614209	ALESSANDRO MORETTI	6.545
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO7H50	9C2KC1680CR424560	MS	KC16E8C424560	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	5.353
63	HONDA/BIZ 125	2022/2022	VERMELHO	RWA6A50	9C2JC4830NR036972	MS	JC48E3N036402	ARIADINE LEONIDA DOS SANTOS	10.510
10	VW/UP TAKE MA	2014/2015	AMARELA	OOL5049	9BWAG4126TF523169	MS	CSE031414	RUBENS NARCISO SENA	19.500
11	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	2014/2014	PRETA	O0J2344	9BHBG51DAEP286582	MS	F4FAEU013511	CLAIRTO HERRADON NETO	15.418
13	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2005/2006	PRATA	HSF8005	9BR53ZEC268610663	MS	4492490	DIEGO AMADOR CORREIA	17.066

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
85	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRI2973	9C2KC1670CR433495	MS	KC16E7C433495	LUAN LOPES DE ALENCAR	3.318

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
90	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	OOO5977	9C2KC1680FR591391	MS	KC16E8F591391	GILBERTO CAMARGO DA SILVA	5.632
93	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	OOO5956	9C6KE1950F0040465	MS	E3L2E-052165	KAREN LINS DO NASCIMENTO MIRANDA	2.974
86	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSR4364	9C2KC08507R043659	MS	KC08E57043659	MILTON ALVES DOMINGOS	2.616
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR2886	9C2KC1550AR089129	MS	KC15E5A089129	LUCIANO ISAIAS BATISTA	2.642
88	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX5807	9C6KE1950E0026413	MS	E3L2E-035915	DOUGLAS PEDRA	2.826
89	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	VERMELHO	QAF0B96	9C2KC2200HR511008	MS	KC22E0H511013	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	7.500
91	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	HTT8434	9C2JC4110AR697381	MS	JC41E1A697381	LUAN LOPES DE ALENCAR	2.689
92	HONDA/CG 160 TITAN	2017/2018	AZUL	QAJ5707	9C2KC2210JR020539	MS	KC22E1J020588	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	6.294

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
84	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	VERMELHO	AOM0194	9C2JA04107R012971	MS	JA04E17012971	RICARDO DE FREITAS SILVA	3.151
8	FORD/F1000	1988/1988	PRETA	BLB8056	9BFEXXL30JDB82155	MS	22904176718	RODRIGO NUNES COELHO	23.531

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000205 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **202500000205** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MARACAJU, PONTA PORÃ, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **29/04/2025 e 14/05/2025**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.DESOUZALEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	HQH6784	9BD158068W4033630	MS	146A70115641653	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.563
2	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	HPT4848	9BGRD08J04G158435	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.609
9	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	JZF5492	9BWCA05X81P051566	MS	AFR413240	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	837
10	VW/SAVEIRO 1.8	2000/2001	BRANCA	HSA1441	9BWEC05X21P509959	MS	UDH126706	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.736
11	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	CINZA	HRY1334	9BWCA05Y03T124187	MS	AFZ787290	LUCIANO TABOSA CRUZ	950
12	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2004/2004	PRETA	HSC7802	9BFZE16N948553714	MS	CCJA48553714	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.400
13	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	2019/2019	PRETA	QAP0H67	9BHBG51CAKP028418	MS	MOTOR INSERVÍVEL	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	15.504
14	PEUGEOT/207PASSION XR S	2012/2013	BRANCA	NSA6433	9362NKFWXDB005326	MS	10DBSS0202344	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	3.063
15	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	1999/2000	CINZA	CRM0765	93YJAMG35YJ053352	PR	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	804
16	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2009	PRETA	NLU7042	9BGRZ48109G286620	GO	S90031253	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.900
17	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	HRL6474	9BFZZZFHAVB172952	MS	C4BW588573	44505680 AMILKA LOPES DA SILVA	712
18	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2009/2010	CINZA	HTV2689	KNAFU411BA5146862	MS	G4FCH295538	MACHADO & BEZERRA LTDA	8.702
19	FORD/KA FLEX	2009/2010	VERMELHO	EMG4778	9BFZK53A1AB164002	SP	SMRBA164002	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	6.386
20	VW/GOL TL MB S	2014/2015	PRATA	PVH1347	9BWAA45U8FT085039	MT	CPB666741	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	11.300
21	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	AZUL	DCM1298	9BD15808814213832	MS	6175561	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.180
22	VW/GOL I	1996/1996	VERMELHO	HRI2662	9BWZZZ377TP547344	MS	MOTOR INSERVÍVEL	44505680 AMILKA LOPES DA SILVA	861
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSH6585	9C2KC08108R084498	MS	KC08E18084498	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.088,13
27	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2018/2018	PRETA	QAJ6967	9C6RE2120J0015931	MS	E3T8E-015969	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.390,59
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTR4772	9C6KE1200A0064134	MS	E3C8E-064183	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.060,63
27	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JFR2370	9C2JC30101R044878	MS	JC30E11044878	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	829,77
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	HTM3106	9C6KE122090078203	MS	E3D1E-078226	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	818,87
28	HONDA/POP 110I	2022/2023	BRANCA	RWH6349	9C2JB0100PR018710	MS	JB01E0P018784	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.388,16
28	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HRW2201	9C2HA0700XR060801	MS	HA07EX060801	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	546,15
28	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSM8602	9C6KE044050107179	MS	E314E014757	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	715,3
28	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	HSQ7979	9C6KE044030017342	MS	E381E-046118	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	642,03
3	GM/KADETT GL	1995/1995	BRANCA	JYG5B48	9BGKZ08GSSB418796	MS	B18LZ31149195	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	518
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSW2C48	9C2JC30102R162586	MS	JC30E12162586	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	895,35
29	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW5488	9C2HA07002R030892	MS	HA07E-2030892	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	725,55
29	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK0734	9C2JC30204R032664	MS	JC30E24032664	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	895,08
29	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB6012	9C2JC1801RRR33128	MS	KC08E17154574	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	642,17
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU7975	9C2KC08207R032758	MS	KC08E27032758	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.213,76
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4898	9C2KC08205R038713	MS	KC08E14820265	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.155,4
32	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP5090	9C2JC30706R948051	MS	JC30E76948051	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	894
32	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2003	VERMELHO	DFC4378	9C6KE042030004217	SP	E337E010810	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	728,46
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DKM4A91	9C2MC35004R016433	SP	MC35E4016433	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.076,95

33	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSS7396	9CDNF41LJ8M113959	MS	F466BR215076	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.042,37
33	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	HRQ1502	9C2JA010VVR006306	MS	KC08E55024054	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	400,19
33	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	HQK1942	9C2JC1801JR125613	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	738,31
33	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL8233	9C2JC30708R710245	MS	KC08E18320625	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.265,19
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO6378	9C2JC4110CR423294	MS	JC41E1C423294	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.418,92
34	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL0849	9C2JC30708R149515	MS	KC08E18100935	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.052,73
34	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2008	VERMELHO	HSZ3568	9C2JA04308R005404	MS	JA04E38005404	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.171,29
34	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HRK4983	9C2HA07102R007430	MS	HA07E12007430	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	825,69
34	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CKR3053	9C2JC2500YR096313	MS	JC25EY096313	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	937,53
34	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN8261	9C6KE044050128764	MS	E338E-123406	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	812,73
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB7825	9C2JC30101R183150	MS	JC30E21083970	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	977,52
35	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS5601	9C2JC30707R021764	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	987,01
35	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX0635	9C2JC3010YR051410	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	952,22
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK9E49	9C2JC30708R187520	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.037,23

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002/2003	PRATA	AON0033	93YBB0Y053J375055	MS	D7DC760Q004765	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	896

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	2012/2013	PRATA	OLQ3204	3N1CK3CD3DL205685	SP	HR16827080E	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS	4.611
5	FIAT/MOBI LIKE	2021/2022	BRANCA	RKP4F67	9BD341ACXNY764494	RJ	552720664582377	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	16.029
6	AUDI/A3 1.6	2000/2001	PRETA	AJO3784	93UMA48L714000836	PR	AKL726469	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	3.224
7	VW/GOL 1.0	1999/2000	VERMELHO	NBS7919	9BWZZZ377YP029648	RO	AFZ436307	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.100
26	FIAT/UNO ECONOMY	2011/2012	BRANCA	ETA5A97	9BD195173C0279833	SP	327A0113881682	EQUADOR COMERCIAL AUTO PECAS EIRELI	8.096
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	DLX8116	9C2KC08105R837397	MS	KC08E15837397	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.520,96
31	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	BXR4116	9C2MC35008R089455	MS	MC35E-8089455	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.847,99
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST9396	9C2JC30104R051937	MS	JC30E14051937	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.330,34
31	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	LMS6B93	9C2KC2200KR034045	RJ	KC22E0K034057	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.612,26
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	HTE1276	9C2KC15109R017589	MS	KC08E25036708	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.722,42
32	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	KEZ2500	9C2JC30203R016738	GO	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	988,6
32	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	BSM3914	9C2JC250VTR052194	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	773,98

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
23	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	DAH3J74	9BD15822524373965	MS	5404752	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.455
24	VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	ADW3356	9BWZZZ30ZPT074164	SP	MOTOR INSERVÍVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	628
25	FORD/FIESTA	2002/2003	PRATA	HSA2232	9BFZF10B038056853	MS	CAJA38056853	CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS	2.600
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF3634	9C2JC30708R213293	MS	JC30E78213293	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.191,5
30	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2023	CINZA	RWJ8C38	9C2KC2210PR122579	MS	KC22E1P122344	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	3.322,49
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE0695	9C2JC30708R235764	MS	JC30E78235764	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.220,89
30	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSS4260	9C2KC08607R009450	MS	KC08E67009450	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.575,92
30	SUNDOWN/WEB 100	2006/2006	PRETA	HSO7232	94J1XFBA66M021260	MS	JBA6022936	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	424,18

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202500000213 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202500000213 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 29/04/2025 e 14/05/2025 em ANTÔNIO JOÃO, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, PONTA PORÁ, RIO

BRILHANTE, através do PORTAL WWW.DESOUZALEILOES.COM.BR, pelo leiloeiro **IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA**. Foram leiloados um total de 189 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/SAVEIRO CL	1993/1994	VERDE	BQR6137	GO	9BWZZZ30ZPP252124	UPB006334	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	NRG6209	MS	9C6KE1220A0092012	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRK3502	MS	9C2JC4120BR515196	JC41E2B515196	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	AMF8186	PR	9C2KC08105R048120	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR4504	MS	9C2JC30707R008892	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK8124	MS	9C2JC1801LR552950	JC18E2100176	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	OOT5015	MS	9C6KE1940G0050083	E3L4E-050084	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	DOURADA	HQF2917	MS	9BGTC11UJJC153615	6JA27PA94767	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOQ5487	MS	9C2KC1670FR521221	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0968	MS	9C2JC30707R141500	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8715	MS	9C2JC41109R524909	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR3733	MS	9C2JC30706R890475	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX9196	MS	9C6KE1950E0007392	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/ML 125	1983/1983	CINZA	CVQ5834	MS	CG125BR2118496	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	VW/PARATI GL 1.8 MI	1997/1998	AZUL	GSH2711	MS	9BWZZZ374VT255625	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS7182	MS	9C2JC30707R026350	JC30E77026350	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	I/SHINERAY MVK XY150 1	2010/2011	PRETA	NRN2164	MS	LXYPCKL09B0507106	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	GM/MONZA CLASSIC	1987/1987	VERDE	NBP5521	MS	9BGBJL11YHHB043164	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	GM/CORSA WIND	1999/1999	BRANCA	HRN3374	MS	9BGSC68Z0XC728837	AJ0040091	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	FORD/FIESTA	1997/1997	BRANCA	HRJ9504	MS	9BFZZZFDABV113415	C4AVP13415	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	KCK7582	MS	9BD146097T5700849	4529090	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1994	VERMELHO	HRC0913	MS	ZFA160000R4883859	8994595	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	VW/SAVEIRO CLI	1997/1997	BRANCA	HRJ2717	MS	9BWZZZ308VP002693	UNE001758	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	TRAXX/JL50 Q2	2015/2015	VERMELHO	QBN3345	MT	951BXKBB0FB001813	JL1P39FMB15T004452	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	I/WUYANG WY 125 ESD PLUS	2009/2010	PRETA	NRG0304	MS	LWYPCJ600A6080199	WY156FMI409224989	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/GOL BX	1986/1986	CINZA	HQV1492	MS	9BWZZZ30ZGT086673	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1171	--	9PAABBBY7KA000338	152FMH18A09154	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1142	--	9PDABBBH2D1416478	SK156FMI1300013779	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1166	--	9PEADFE52GL000518	162FMJF1224765	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1165	--	9PEAGGE59AL000102	163FML92166016	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1164	--	9PAABBBZ3EA001810	1P52FMHA1124339	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1140	--	9PAABBBX1DA000037	153FMI2D004039	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1145	--	9PAABBBY3RA000864	152FMH23A32958	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1146	--	9PEADEE57GL003263	156FMIG2200550	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1147	--	9PDABBB81G100430	SK156FMI1600007676	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1136	--	9PDACBBB4M1001512	SK162FMJ2000020233	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1138	--	9PAAHBBB79A000599	ZS162FMJ2P350331	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1133	--	9PAABBBN0GA000520	2F686339	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1010	--	9PAAJBBM3SA000367	ZS167FML32R300102	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1014	--	9PDABBB1D1434636	1P54FMIDF057064	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1015	--	9PFMBBAJ2C2T42755	156FMI2C5003533	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1017	--	9PAABBBY3KA002698	1P52FMIA1246833	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1021	--	9PFBBCBP3F2T0414	LC162FMJNQ017225	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1022	--	9PDABBB7N1002792	SK156FMI2200006721	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1029	--	NÃO IDENT.	163FMLIA194656	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1047	--	9PAABBBY3JA002635	152FMH18A63248	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1048	--	LY4YCMKXC0A70484	163FML8C900043	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1049	--	9PDABBB5J1003207	SK156FMI1700038658	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1052	--	9PAABBBZ7LA000530	152FMH19A08401	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1054	--	9PAAJBBM5RA000235	ZS167FML32P300240	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1055	--	NÃO IDENT.	153FMI1C000801	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1056	--	9PAACBBJ6PA002296	ZS162FMJ2P101045	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	966	--	9PAACBBS8KA002804	162FMJ19A62110	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	959	--	9PAAGBBBD0LA000040	2K450622	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	958	--	9PAAJBBM3RA000847	2P700062	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	956	--	9PDABBB89M1003036	SK156FMI2100006417	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	955	--	SK156FMI*1900008797	SK156FMI1900008797	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	953	--	LKXPOK*38B0A71710	162FMJ8B404293	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1141	--	LXYBCKL0380234088	162FMJ8D054231	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	1143	--	9PAAHBBBA5CA00361	163FML10102722	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1144	--	9PAAJBBS9NA000179	162FMJ21A04891	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1148	--	9PDACBB8N1001869	SK162FMJ2200003833	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1149	--	9PAACBBA3GA000151	ZS167FML35F301662	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1150	--	9PCDDFE5XBL304629	162FMJB1157721	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1151	--	9PEA0EE51GL003288	156FMIG2200353	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1152	--	9PDACBBMBF1479789	SK156FMI1800002181	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1153	--	9PAABBBN8GA000524	2F686022	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1154	--	9PDABBB22H1001744	H0003383	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1155	--	9PDABBBH5A1298471	SK156FMI1000065016	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1156	--	9PKAFB4E6ACR00203	SK150FMH090040575	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1157	--	9PAACBBHXBA000704	169FML10B08256	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1158	--	9PAABBBY1GA003453	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1159	--	9PAAJBBM3RA000816	ZS167FML32P700113	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1160	--	9PDABBBH051108009	SK156FMI1900000487	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1161	--	9PJABB5E9ECA25061	156FMH61420280	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1162	--	9PJAE4L0A0004206	1P52FMH91378167	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1167	--	ILEGIVEL	152FMH16A66765	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1169	--	9PABBBY5KA003187	152FMH18A17944	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1020	--	9PDABBBG581190434	1P52FMI8D077319	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1028	--	ILEGIVEL	1P52FMI88300161	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1026	--	9FDABBBH6**1478646	SK156FMI0500308971	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1025	--	9PAABBBY8KA004107	152FMH18A25402	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1024	--	9PEACDE41JL400043	SK150FMH1200027904	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1023	--	9PFMBBAJ3K2T71857	156FMI2K5052076	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1031	--	9PFMAJ371106974	ZS161FMJ2F383678	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1032	--	ILEGIVEL	SK150FMH1000098918	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1036	--	9PDACBBD2K1003015	SK162FMJ1900015544	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1038	--	9PDABBB80M1001305	SK156FMI2000019708	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1040	--	9PAAJBBMXKA001905	MOTOR INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1041	--	9PFMCBBR7N2T25809	161FMJM1397105	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1042	--	BBZXLA0C7025	LC152FMHVA207362	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1043	--	9PAAGBBD3NA000162	ZS156FMI2M301009	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1044	--	9PDABBBH4F1487717	2N101589	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	952	--	9PDABBBH281213662	SK156FMI0800059638	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	951	--	9PAACBB81MA001965	ZS162FMJ5M152221	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1005	--	9PAACBBJXDA002474	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	950	--	9PAABBBZ9GA002494	152FMH16A66184	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	948	--	9PDACBBM991333211	SK156FMI1800001785	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	947	--	9PAABBBY4PA001437	152FMH21B04313	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	946	--	9PAABBBZ9KA00439	152FMH19A64962	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	945	--	9PAABBBY7GA002212	152FMH16A65689	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	942	--	9PDACBBD4M1001026	SK162FMI2000022148	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	941	--	9PAACBBA5JA000305	ZS165FML5H500166	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	940	--	9PFMBBAJXE2T59046	162FMJ16B03792	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	935	--	9PAABBBN11A000410	2K450389	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	934	--	9PDABBBN2B1360111	SK150FMH1100023753	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	933	--	9PDABBB85K1002673	SK156FMI1900000720	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	932	--	9PDACBBR4M1000342	SK162FMJ2000002974	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1001	--	9PAACBBJ3JA000447	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1000	--	9PCADFE54SL000599	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1004	--	9PFAHBBG2N2T26742	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1008	--	NÃO IDENT.	PINADO	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1009	--	9PAACBB6HA000810	INSERVIVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1132	--	9PDACBB99R1000263	SK167FML2300018004	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1135	--	9PDABBBH4**1263394	SK156FMI1000045274	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1134	--	9PEACDE47LL402379	K1570747	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1130	--	9PDABBBH461120997	SK156FMI0600000170	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1129	--	9PAABBBT5DA001267	152FMH2D004933	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1128	--	9PAABBBZXA002289	1P52FMH91203226	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	1127	--	9PEACDE40LL402890	L1101508	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1125	--	9PAABBBY2LA002211	152FMH19A11837	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1124	--	9PAABBBEAKA000285	152FMH2J073835	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1123	--	9PAABBB*2CA002875	152FMH2C007172	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1120	--	9PAABBBZ3JA000165	152FMH17A03939	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1118	--	9PAACBBJ5RA002568	ZS162FMJ2R104607	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1117	--	9PAACBBY1LA002164	169FML19B09115	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1116	--	9PAABBBYXNA005473	152FMH21B02206	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1115	--	9PDACBBH8M1002683	167FMMC2204763	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1114	--	9PAABBBNGNA000017	ZS156FMI2M100989	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1113	--	9PDACBBB5EA450680	SK162FMJ1400004085	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1112	--	9PAABBBM1RA000667	ZS167FML32P600174	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1111	--	ILEGIVEL	152FMH19A11135	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1100	--	ILEGIVEL	162FMJ23B07903	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1102	--	9PDABBB83J1000077	SK156FMI1700024249	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1103	--	9PAABBBNXDA002450	162FMJB1220632	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1104	--	9PAACBBJXPA002057	ZS162FMJ2N700002	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1105	--	9PAABBBN1HA001662	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1106	--	9PJAJA4E1A0000260	1P52FMHA1101735	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1107	--	9PDABBB8XL1002511	SK156FMI2000001077	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1109	--	9PAAGBBDXHA000793	ZS156FMI22G800907	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1110	--	ILEGIVEL	H0001953	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1092	--	NÃO IDENT.	K1100127	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1093	--	9PAAGBBD2JA000535	2HA50049	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1094	--	9PAAEBA08A005984	162FMJ14B06677	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1095	--	9PEADFE59HL300140	169FML11B42254	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1090	--	9PAABBBY1FA000597	152FMH15A61286	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1089	--	9PAACBBY5MA001455	169FML20B06166	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1088	--	9PDABBB24K1004250	L0005183	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1087	--	9PAAJBBG6KA000101	ZS162FMJ8H809362	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1086	--	9PDABBB85L1002366	SK156FMI2000001196	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1085	--	9PDABBB84J1001653	SK156FMI1700018758	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1082	--	9PDACBBR9K100028	SK162FMJ1000058498	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	1081	--	9PAACBBA8NA000398	ZS165FML8M300317	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1080	--	9PAABBBN9KA000685	2K200274	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1078	--	9PDABBB88P1001475	SK156FMI2200021660	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	1079	--	9PAABBBY1KA001808	152FMH18A14392	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1077	--	9PAABBL8BA002846	LC152FMHJA067776	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1076	--	9PAAGBBDXHA001422	2GB50940	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1075	--	9PAABBL1CA002382	LC152FMHKQ159441	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1074	--	9PDABBB83L1002186	SK156FMI2000001663	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1073	--	9PAAHBBA29A000615	162FMJ14B09637	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1072	--	9PDABBB*2K1005272	SK156FMI1900006540	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1071	--	9PAACBBJ59A000063	ZS162FMJ2R105693	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	1070	--	9PAABBB16DA004727	152FMH2D021874	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1069	--	9PCACDE42KL400871	J1133610	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1068	--	9PDABBB80J1003549	SK156FMI1800001693	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	1066	--	9PDABBBH2511*664	SK162FMJ1500001864	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1065	--	9PFABBBG5P2T06876	N1210964	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1063	--	9PAABBL6RA003987	152FMHR6805754	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1062	--	LBPKE1292F0162124	JYM154FMI14037089	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1061	--	9PDABBB10H1001362	SK150FMH1700026040	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1060	--	9PJBAA4E2BCA14725	1P52FMHA1369465	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1059	--	9PAABBBN2HA02299	2H250078	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1058	--	9PAABBB76HA001918	152FMH16A20773	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1057	--	9PDABBBR5E147289	F0001603	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1016	--	9PEACDE4XML400286	LF1P52FMHL1372457	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24

1	I/YAMAZUKY BIZ 125CC	-----	PRETA	943	--	9PDABBB2311000635	1P52FMI88900741	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	REB/VOLPATO CB	1999/1999	BRANCA	AIM5621	PR	9A9V0L1CVX1BZ9048	SEM MOTOR	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FORD/ESCORT L	1988/1988	PRETA	HRD0250	MS	9BFBXXLBAJBT40580	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	BRANCA	DIX0128	MS	9BD15802534465825	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	VW/SANTANA CL	1988/1988	CINZA	IDJ8399	RS	9BWZZ32ZJP206560	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	FIAT/PALIO EX	2003/2003	PRATA	DML1077	SP	9BD17140232331981	178D9011*5767130*	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	VW/GOL 1000	1994/1995	VERDE	AFA3703	MS	9BWZZ30ZRT148118	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	GM/MONZA SL/E 1.6	1985/1985	VERMELHO	HQJ6746	MS	9BG5JK11ZFB037637	18A31004127	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	VW/GOL 1.0	2005/2005	PRATA	DRC7754	MS	9BWCA05X75P114128	BTY012411	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	FER8118	MS	9BD146000R5261505	4011188	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24
1	GM/CHEVETTE	1984/1984	AZUL	AFX2870	PR	9BG5TC11UEC160350	MOTOR INSERVÍVEL	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAG	195,24

João César Matto Grosso Pereira
Diretor-Presidente – Em Exercício
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROC. Nº 01.077/2024/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido com a finalidade de atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/06/2025 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/06/2025 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/06/2025 (horário de Brasília).
RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: 1B15A65274D147AE9C3C4E504ACFDDDF876C1D328

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

OBSERVAÇÃO: Devido às alterações que se fizeram necessárias, o Edital e a Planilha de Proposta foram republicados no site do Banco do Brasil.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 22 de maio de 2025
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.503/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fabio Kaida Barbosa ME**, inscrito no CNPJ 20.956.392/0001-74, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Kaida**", para que realize 01 (um) show musical de harpa, no evento "**2ª FESTA INCLUSIVA DAS NAÇÕES AMIGAS**" no dia 23 de maio de 2025 a partir das 19 horas, na Rua Joaquim Murtinho, 1679, bairro Itanhangá Park, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 21/05/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.507/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Pé de Verso LTDA**, inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo do músico **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"6ª FESTA DO MILHO DE MARACAJU"** no dia 30 de maio de 2025, a partir das 19 horas, na Praça Central, Rua 11 de julho, S/N, no município de Maracaju/MS, com duração de 01 hora e 30 minutos pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 21/05/2025

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Adventure ELEVATE North America, que acontecerá no período de 28 a 30 de maio de 2025, em Denver, Colorado, Estados Unidos, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo Nº 85/003.872/2025, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – em favor de ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor – Presidente em Exercício da Fundação de Turismo de MS

(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e ADVENTURE TRAVEL TRADE ASSOCIATION.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti

Matrícula: 477172022

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

REFERENTE: PROCESSO N. 85/003.872/2025 – "no evento Adventure ELEVATE North America" Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento Adventure ELEVATE North America, que acontecerá no período de 28 a 30 de maio de 2025, em Denver, Colorado, Estados Unidos.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

Diego Garcia Santos

Diretor – Presidente em Exercício da Fundação de Turismo de MS

(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 617, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROMILDO LOPES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 13 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 618, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 63, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.000.610-2024 (PEC n. 99946001433202455 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 64, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA

GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAPIVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.548-2024.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 65, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, resolve:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.000.414-2025, ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, designada pela Resolução "P" CGE/MS N. 34, de 2 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.792, de 3 de abril de 2025 (pág 72), pelo servidor CORDON LUIZ CAPIVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 66, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, resolve:

SUBSTITUIR o membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.325-2024, ARENICE MARIA DA SILVA ROSA DE AZEVEDO, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, designada pela Resolução "P" CGE/MS n. 26, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.781, de 24 de março de 2025 (pág. 191), pelo servidor CORDON LUIZ CAPIVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 149, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Jaime Caldeira Jhunyor	95310021	CJUR-SEMADESC	Licença Médica	14/05/2025 a 23/05/2025	10	Senise Freire Chacha	28126021
Juliana Nunes Matos	101309021	CJUR-SED	Licença Médica	22/04/2025 a 01/05/2025	15	Maria Sueni de Oliveira	35447021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 150, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o servidor abaixo para função que especifica:

Matrícula	Servidor	Unidade/Função
470937021	Amanda Verão Mazina	UA CJUR-SEFAZ - Chefe da Unidade de Apoio da CJUR-SEFAZ

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 151, DE 20 DE MAIO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação dos servidores desta Procuradoria-Geral do Estado que apresentaram atestados médicos, nos meses de, março, abril e maio de 2025:

Nome	Matrícula	Atestado Médico/Bim	Período
Emilly Mendonça Albuquerque Xavier	441318023	Atestado	04/03/2025 a 06/03/2025
Emilly Sales de Oliveira	506194021	Atestado	14/05/2025 a 17/05/2025
Gabriel Quelho Witzler Ribeiro	512353021	Atestado	29/04/2025 a 30/04/2025
Gabriel Quelho Witzler Ribeiro	512353021	Atestado	05/05/2025 a 06/05/2025
Gilmar Rodrigues da Silva	39143029	Atestado	16/05/2025
Juliana Rodrigues Bessa	503862021	Atestado	09/04/2025
Julio Cesar Ayusso de Carvalho	120350024	Atestado	28/05/2025
karolina Oliveira da Silva	477943024	Atestado	08/04/2025 a 10/04/2025
Lauany Rocha Gondrige	510809021	Atestado	31/03/2025 a 06/04/2025
Margareth de Miranda Viduani	72698024	Atestado	07/05/2025 a 16/05/2025
Maristelha Alves Felipe	475859024	Atestado	15/05/2025 a 28/05/2025
Maurycio Giovanni da Silva	119495023	Atestado	04/05/2025 a 06/05/2025
Priscilla de Souza Matozo	468558021	Atestado	15/04/2025 a 16/04/2025
Tais Feracini Duenhas Monreal	434448027	Atestado	07/05/2025 a 09/05/2025
Thaynara de Almeida Nunes	21483024	Atestado	05/04/2025 a 08/04/2025
Zenilda Maria da Silva	486870024	Atestado	26/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 152, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Francisco Alfredo Barcelos, ocupante de cargo de armazenista, matrícula n. 13873021, lotado na Procuradoria Regional de Dourados - PRD, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 20 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025, conforme art.

136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.825, de 12 de maio de 2025, página 260/261.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 688, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILIA SIMPLICIO MAIRINS, matrícula n. 118670022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 2.326 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/053380/2023):

- a) 4 dias, no período de 7 de agosto de 2003 a 10 de agosto de 2003;
- b) 5 dias, no período de 21 de maio de 2007 a 25 de maio de 2007;
- c) 18 dias, no período de 28 de maio de 2007 a 15 de junho de 2007;
- d) 29 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 22 de agosto de 2007;
- e) 111 dias, no período de 3 de setembro de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 157 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- g) 1 dia, 12 de julho de 2008;
- h) 145 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- i) 16 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 17 de fevereiro de 2009;
- j) 144 dias, no período de 18 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- k) 148 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- l) 95 dias, no período de 11 de fevereiro de 2010 a 16 de maio de 2010;
- m) 55 dias, no período de 17 de maio de 2010 a 10 de julho de 2010;
- n) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- o) 33 dias, no período de 4 de março de 2011 a 5 de abril de 2011;
- p) 27 dias, no período de 7 de fevereiro de 2012 a 3 de março de 2012;
- q) 19 dias, no período de 14 de março de 2012 a 2 de abril de 2012;
- r) 81 dias, referente ao período de 17 de abril de 2012 a 6 de julho de 2012;
- s) 152 dias, referentes ao período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- t) 152 dias, referente ao período de 6 de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- u) 152 dias, referente ao período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- v) 152 dias, referente ao período de 5 de fevereiro de 2014 a 5 de julho de 2014;
- w) 154 dias, referente ao período de 22 de julho de 2014 a 22 de dezembro de 2014;

- x) 152 dias, referente ao período de 10 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- y) 149 dias, referente ao período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- z) 25 dias, referente ao período de 11 de fevereiro de 2016 a 6 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, página 268.

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 708, DE 7 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI, matrícula nº 95946021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, classe C2, nível III, código 60007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar de Curso de Formação para Conselheiros de Saúde, com direito à percepção do vencimento e das vantagens do cargo, nos períodos de 26 a 29 de novembro de 2024, 3 a 13 de dezembro de 2024, 18 a 20 de dezembro de 2024, e em 26 de fevereiro de 2025, para fim de regularização funcional (NUP 29.085.398-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 787, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Policial Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), ocupado pela servidora TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ, matrícula nº 468012022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Delegado de Polícia, no Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 1º de abril de 2025 (NUP: 31.077.608-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 788, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação (SED), ocupado pela servidora TACIANY DE ALMEIDA LOPES, matrícula nº 61417021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para o cargo de Contador, na Prefeitura Municipal de Jardim/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 7 de abril de 2025 (NUP: 29.018.777-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 789, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração (SAD), para o nível especificado, com fulcro no art. 4º, § 3º, da Lei nº 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto nº 12.008, de 27 de dezembro de 2005, art. 37 e art. 40, ambos da Lei nº 5.818, de 16 de dezembro de 2021:

Cargo/Função: Técnico Organizacional

Matrícula nº	Servidor	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
109260026	Anderlene Luisa Souza Ferreira	IV	V	19/4/2025	77.004.379-2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 790, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CRISCIÊ COLOMBO SOUSA, matrícula nº 512615021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, em virtude de licença-maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no art. 147 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022, no período de 27 de abril de 2025 a 24 de agosto de 2025 (NUP: 77.004.762-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 791 DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 1.184, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.621, de 20 de setembro de 2024, página 149, que autoriza a averbação de tempo de contribuição para a servidora FATIMA MARTINS POVEDA, matrícula nº 465961021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação (NUP 29.023.994-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 792, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora GISELE GUEDES COLOMBO, matrícula nº 33319022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a ter exercício de suas funções na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de 1 (um) ano, a contar de 30 de abril de 2025 (NUP: 85.003.139 -2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 793, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora SÔNIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula nº 101606021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com ônus para a origem, mediante reembolso, Em Prorrogação, com base no art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com validade de 1 (um) ano, a contar de 8 de abril de 2025. (NUP: 31.076.244-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 794. DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 762, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.551, de 9 de julho de 2024, que autorizou a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul – FADEB, o servidor FERNANDO ABRÃO SATO, matrícula nº 475366030, ocupante do cargo de Professor, com efeito a contar de 24 de março de 2025, para fim de regularização funcional (NUP: 29.022.521-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 795. DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 331, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, na parte referente a cedência do servidor CHRISTIAN GERMINARO DIEHL, matrícula nº 115965021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a contar de 5 de maio de 2025 (NUP: 31.100.539-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 796, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TEREZA SOUZA DE ARRUDA, matrícula nº 128226021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para órgão de origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 2 anos, a contar de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 15.020.736-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 797, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.311, de 1º de novembro 2023:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Validade	NUP
115649025	Anderson Jose Farias Escarmanhani	Gestão e Assistência - CCA-15	Assistente IV	9/1/2025	31.704.416-2015
101294024	Peter Junior Vega Gimenez	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	Gerente de Agência III	14/10/2024	31.702.830-2019
11060023	Ramao dos Santos Maciel	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	Gerente de Agência III	14/10/2024	31.703.325-2019
122197024	Wildson de Andrea Ferraz	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	Gerente de Agência III	13/1/2025	31.704.168-2012

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 798, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor ALBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 120829023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, nas quintas-feiras, a partir das 16:00 horas, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.0136.938-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 799, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, a servidora ANDREA PANHOTI RIBEIRO, matrícula nº 499024021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 3 de agosto de 2025 (NUP: 27.004.586-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 800, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, a servidora BIANCA MODAFARI GODOY, matrícula nº 303850021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 7 de agosto de 2025 (NUP: 27.005.410-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 801, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.311, de 1º de novembro 2023:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Validade	NUP
429031021	Bianca Paulatti	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	13/1/2025	31.002.958-2021
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	14/10/2024	31.061.357-2021
60566021	Gilberto Mortene	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	14/10/2024	31.700.201-2008
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	Gestor de Atividades de Trânsito	Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito	13/1/2025	31.703.890-2015
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	13/1/2025	31.703.044-2012
28008022	Rosane Araripe Peixoto	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	8/1/2025	31.038.663-2023
82727021	Silvio Darley dos Santos	Agente de Atividades de Trânsito	Agente de Atividades de Trânsito	14/10/2024	31.707.919-2008
437842022	Wambaster Gomes Nunes	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	13/1/2025	31.009.040-2022

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 802, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO, matrícula nº 133589023, ocupante do cargo de Agente de polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os

requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 20 de julho de 2025 (NUP: 31.071.154-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 803, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA GOMES, matrícula nº 120257021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, de segunda-feira a sexta-feira, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.076.815-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 804, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 499030021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 3 de agosto de 2025 (NUP: 27.036.214-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 805, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 74392021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar dependente com deficiência, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.027.486-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 806, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GIULIANA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 477670022, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 31.155.709-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 807, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora JACQUELINE DOS SANTOS, matrícula nº 48670024, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 24 de julho de 2025 (NUP: 27.05.869-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 808, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER gratificação de risco de vida aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no percentual de 30% (trinta por cento) do salário base, com fulcro no artigo 112, parágrafo único, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 3.190, de 28 de março de 2006 e Decisão PGE/MS/PP Nº 076//2025 (NUP: 31.083.429-2025):

Matrícula nº	Nome	Cargo
474191023	Kamila Emiliano Silva	Direção Executiva e Assessoramento- CCA - 12
39114028	Luiza Guimarães de Araujo	Direção Especial e Assessoramento- CCA - 9
433162024	Patrick Lopes Bazanela	Direção Intermediária e Assessoramento- CCA - 13
64973027	Rodrigo Rossi Maiorchini	Administração Superior Indireta - CCA-DP
476804024	Vanessa de Oliveira Cigerza	Direção Executiva e Assessoramento- CCA - 12

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 809, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora LETÍCIA SOUZA LIMA, matrícula nº 499063021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 3 de agosto de 2025 (NUP: 27.006.113-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 810, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial ao servidor LUIGI CARDOSO SANTANA, matrícula nº 114165023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, nas terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, no período 6 de dezembro de 2024 a 5 de dezembro de 2025 (NUP: 31.209.139-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 811, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor LUIS PAULO ARAUJO DE FIGUEREDO, matrícula nº 499023021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 24 de julho de 2025 (NUP: 27.006.188-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 812, DE 15 MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor MARCOS GEORGE CERQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 499978021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 24 de julho de 2025 (NUP: 27.006.258-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 813, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora MARIA CRISTINA BARBOSA LONGO, matrícula nº 499055022, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º,

combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 3 de agosto de 2025 (NUP: 27.006.256-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 814, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NADINE ALVES CABREIRA, matrícula nº 499369021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.087.531-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 815, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES, matrícula nº 476375021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 18 de julho de 2025 (NUP: 27.006.351-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 816, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora RAÍSSA CARDOZO PASSARINHO, matrícula nº : 447744021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 3 de agosto de 2025 (NUP: 27.006.240-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 817, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ROSAMÁLIA ALENCAR CARVALHO, matrícula nº 432337022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga

horária semanal, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação (NUP: 31.300.117-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 818, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora TAIANA MANVAILER DE MENEZES, matrícula nº 431154023, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 24 de julho de 2025 (NUP: 27.006.357-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 819, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora WANYZA HERRERA SANTOS, matrícula nº 101940023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006, com validade a partir de 4 de agosto de 2025 (NUP: 27.011.439-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 820, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA, matrícula nº 79973022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, para 20 horas semanais, no período de 11 de setembro de 2023 a 10 de setembro de 2024, para fim de regularização funcional, e redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, no período de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023 (NUP: 65/000625/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 822, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED),

com fulcro nos art. 6º e 18, ambos da Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, com o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
17604021	Carlos Caires da Silva	Agente de Atividades Educacionais	6/2/2022	29.025.148-2025
51922022	Maria Luiza Tiago Pereira de Souza	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2022	29.023.216-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 823, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
13478024	Doralicia Tavares Chaves	Professor	20/12/2024	29.027.443-2025
129421021	João Salvador Cazelli dos Santos	Professor	24/6/2024	29.033.053-2025
83814021	Rosalina Soares de Souza	Agente de Atividades Educacionais	28/9/2023	29.031.233-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 824, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
8986022	Elida Antônia Nunes da Silva	Professor	17/4/2025	29.031.590-2025
56730021	Elisabete Araújo Silva	Professor	13/12/2024	29.023.961-2025
64251021	Geuse Araújo Brites	Professor	21/2/2025	29.023.304-2025
22598021	Helias Gonçalves	Professor	7/4/2025	29.025.403-2025
68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	17/3/2025	29.025.355-2025
65005022	Nancy Zilma Coelho Neves	Professor	8/4/2025	29.027.527-2025
31472021	Rosângela Ferreira de Oliveira	Professor	15/3/2024	29.023.553-2025
59042021	Tania Maria Schindwein	Professor	26/11/2023	29.024.988-2025
54480022	Venildo Batista Barboza	Professor	9/4/2025	29.026.379-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 825, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA, matrícula nº 82352026, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 10, §§1º e 2º, e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 31-B, §5º, inciso II e art.31-C, inciso da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, a contar de 11 de fevereiro de 2025 (Processo: 31.043.754-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 826, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, com fulcro no art.41-A e art. 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
22176021	Gelson de Oliveira Vieira	Técnico de Serviços Operacionais	17/6/2023	79.001.230-2025
39830021	Pedro Celso de Oliveira Fernandes	Fiscal de Obras Públicas	23/3/2025	79.005.552-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 827, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com fulcro no art.11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
45451021	Matusalem Alves Ostemberg	Assistente de Serviços Operacionais	9/11/2024	79.000.325-2025

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 828, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA, matrícula nº 18037021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 24 de dezembro de 2020 (Processo nº 83.016.632-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 829, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA THIMOTEO DA SILVA, matrícula nº 19116021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.657 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/031297/2024):

I – 2.862 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 413 dias, prestados à Cerâmica Sagarana Ltda., no período de 2 de maio de 1985 a 18 de junho de 1986;

- 48 dias, prestados à Ponte Irmão e CIA Ltda., no período de 1º de fevereiro de 1990 a 20 de março de 1990;

- 326 dias, prestados à Playcenter Comercio e Empreendimentos Ltda., no período de 10 de abril de 1993 a 1º de março de 1994;

- 2.075 dias, prestados à Margareth Conforti Lang, contidos no período de 1º de maio de 1995 a 5 de janeiro de 2001;

II – 795 dias, prestados à Fundação Educacional e de Saúde de Sonora, no período de 12 de abril de 2002 a 14 de junho de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 830, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA PAULA DUARTE FERREIRA, matrícula nº 54501023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 2.599 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 11/004646/2025):

a) 1.416 dias, prestados à Coimbra e Horton Ltda., na função de Professora, no período de 1º de março de 1983 a 14 de janeiro de 1987;

b) 89 dias, prestados à Centro Cultural de Londrina Ltda., na função de Professora, contidos no período de 1º de abril de 1987 a 30 de junho de 1987;

c) 920 dias, prestados à Gil Gerações Instituto de Línguas Ltda, na função de Professora, contidos no período de 1º de agosto de 1993 a 8 de fevereiro de 1996;

d) 174 dias, como Contribuinte Individual, no período de 9 de fevereiro de 1996 a 31 de julho de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 831, DE 19 D EMAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARIANE FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 466497022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de .679 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/031925/2024):

I – 1.392 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 85 dias, prestados à Logos Serviços Administrativos Ltda., na função de Recepcionista, contidos no período de 4 de julho de 2011 a 1º de outubro de 2011;

- 335 dias, prestados à Cardiosystem Representações Comerciais Ltda., na função de Recepcionista, no período de 2 de maio de 2012 a 1º de abril de 2013;

- 821 dias, prestados à Maristela Harume Ogatha Tabosa, na função de Recepcionista, no período de 2 de maio de 2013 a 31 de julho de 2015;

- 151 dias, prestados à Edviges Coelho Derzi, na função de Enfermeira, no período de 2 de janeiro de 2016 a 31 de maio de 2016;

II – 287 dias, prestados à Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 19 de agosto de 2016 a 1º de junho de 2017, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 832, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor BENHUR ANTONIO POTRICH, matrícula nº 59250021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico, lotado na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 5.694 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, sendo (Processo nº 27/027014/2024):

I – 4.964 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 3.683 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 151 dias, no período de 1º de outubro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983;
- 580 dias, no período de 1º de abril de 1983 a 31 de outubro de 1984;
- 1.095 dias, no período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1987;
- 121 dias, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 31 de maio de 1988;
- 487 dias, no período de 1º de agosto de 1988 a 30 de novembro de 1989;
- 974 dias, no período de 1º de dezembro de 1999 a 31 de julho de 2002;
- 153 dias, no período de 1º de abril de 2003 a 31 de agosto de 2003;
- 91 dias, no período de 1º de setembro de 2003 a 30 de novembro de 2003;
- 31 dias, no período de 1º de março de 2004 a 31 de março de 2004;

b) 1.281 dias, prestados à Banco Bradesco S.A., na função de Escriturário, no período de 23

de maio de 1978 a 23 de novembro de 1981;

II – 730 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Médico, no período de 1º de julho de 2004 a 30 de junho de 2006, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 833, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 501295022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.375 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/056671/2023):

I – 1.317 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 61 dias, prestados à Seara Alimentos Ltda., no período de 3 de novembro de 2008 a 2 de janeiro de 2009;

b) 258 dias, prestados à Drogaria S L Ltda., contidos no período de 2 de fevereiro de 2009 a 18 de outubro de 2009;

c) 563 dias, prestados à Rotele Distribuidora de Bebidas Ltda., sendo:

- 404 dias, no período de 2 de maio de 2011 a 8 de junho de 2012;

- 159 dias, no período de 16 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

d) 192 dias, prestados à Tendência Informações e Sistemas Ltda., no período de 2 de janeiro de 2013 a 12 de julho de 2013;

e) 14 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S.A., no período de 3 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017;

f) 90 dias, prestados à Enzo Veículos Ltda, no período de 7 de março de 2017 a 4 de junho de 2017;

g) 47 dias, prestados ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Primeira, no período de 3 de abril de 2023 a 19 de maio de 2023;

h) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

II – 58 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 30 de março de 2023, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 834, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZANE CASSOL, matrícula nº 85880021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 391 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo: (Processo nº 29/023519/2024).

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 336 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 835, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ANTONIO BAENAS JACOMELI matrícula nº 46815021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.745 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/057836/2024):

a) 196 dias, prestados ao Supermercado Nacional Ltda, no período de 1ª de junho de 1980 a 13 de dezembro de 1980;

b) 903 dias, prestados à Santa Luzia Empreendimentos Imobiliários S.A., no período de 1ª de novembro de 1983 a 24 de abril de 1986;

c) 646 dias, prestados ao Serviço Social Indústria Sesi, no período de 1ª de setembro de 1989 a 8 de junho de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 836, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE, matrícula nº 483377021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, na função de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 9.797 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/064211/2023):

a) 1.419 dias, prestados à Serviço Social do Comércio SESC, na função de Auxiliar de Serviço, contidos no período de 8 de maio de 1989 a 1ª de abril de 1993;

b) 176 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., na função de Receptor, no período de 22 de dezembro de 1993 a 15 de junho de 1994;

c) 5.299 dias, prestados à Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, na função de Auxiliar Administrativo, contidos no período de 10 de fevereiro de 1995 a 19 de agosto de 2009;

d) 1.373 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores Motta Ltda., na função de Instrutor, sendo:

- 81 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 21 de outubro de 2010;

- 1.292 dias, no período de 27 de janeiro de 2013 a 10 de agosto de 2016;

e) 27 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores Novo Horizonte Ltda., na função de Instrutor de Trânsito, no período de 1ª de novembro de 2010 a 27 de novembro de 2010;

f) 582 dias, prestados à Senat – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, na função de Instrutor, sendo:

- 147 dias, no período de 5 de janeiro de 2011 a 31 de maio de 2011;

- 435 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 9 de outubro de 2012;

g) 109 dias, prestados à CBC – Centro Brasileiro de Condutores de Veículos Ltda., na função de Instrutor Teórico, no período de 10 de outubro de 2012 a 26 de janeiro de 2013;

h) 473 dias, prestados ao Centro de Formação de Condutores Futura Ltda., na função de Instrutor, no período de 29 de maio de 2017 a 13 de setembro de 2018;

i) 217 dias, prestados em Auto Escola Pole Position Ltda., na função de Instrutor, no período

de 29 de março de 2019 a 31 de outubro de 2019;

j) 122 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 61 dias, no período de 1º de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- 30 dias, no período de 1º de junho de 2010 a 30 de junho de 2010;
- 31 dias, no período de 1º de julho de 2011 a 31 de julho de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 837, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCINEIA PADILHA RODRIGUES, matrícula nº 56671024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigadora de Polícia Judicial de Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.115 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/080526/2023):

I – 2.397 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.281 dias, prestados à Itau Unibanco S.A., na função de Escriturário B., no período de 14 de maio de 1985 a 14 de novembro de 1988;
- b) 761 dias, prestados à J H Colombo e Cia Ltda., na função de Vendedora, contidos no período de 1º de outubro de 1989 a 4 de novembro de 1991;
- c) 192 dias, prestados à R.G.Arguello, na função de Vendedora, contidos no período de 17 de setembro de 1996 a 31 de março de 1997;
- d) 163 dias, prestados à R.A.S. Comércio de Roupas Ltda., na função de Vendedora, no período de 1º de abril de 1997 a 10 de setembro de 1997;

II – 718 dias, na função de Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 93 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 30 de setembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
- b) 625 dias, prestados ao Município de Campo Grande, sendo:
 - 112 dias, no período de 11 de março de 2005 a 30 de junho de 2005;
 - 31 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 31 de julho de 2005;
 - 153 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
 - 176 dias, no período de 6 de fevereiro de 2006 a 31 de julho de 2006;
 - 153 dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 838, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIUZA DAS GRAÇAS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 18912021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 491 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados ao Município de Miranda, na função de Professor, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 30 de junho de 2003, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/095576/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 839, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NORMA SUELY RODRIGUES NUNES, matrícula nº 79583021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, na função de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 805 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Servente, no período de 16 de fevereiro de 1976 a 30 de abril de 1978, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/019173/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 840, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA ZIGART, matrícula nº 87941021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.165 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/093784/2024):

I – 645 dias, prestados à Luzia Milani Lopes Ltda., na função de Secretária, no período de 2 de maio de 1994 a 5 de fevereiro de 1996, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 520 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 172 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 841, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SOILANIR FREITAS DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 114561023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.506 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 77/007860/2024):

I – 168 dias, prestados à Supermercado Akithem Ltda., na função de Auxiliar Administrativo, no período de 9 de dezembro de 1997 a 24 de maio de 1998, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1.338 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, no período de 1ª de fevereiro de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 503, de 3 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.797, de 8 de abril de 2025, que autorizou a cedência do servidor JORGE CAFURE JUNIOR, matrícula nº 49315024, ocupante de cargo de Assistente de Serviços de Saúde, foi feita a seguinte apostila (NUP: 51.000.492-2025).

ONDE CONSTA: "...com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023,...".

PASSE A CONSTAR: "...sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023,...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 735, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.828 – Edição Extra, de 14 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora CREUSA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 61054021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/017539/2024):

ONDE CONSTA: " ... matrícula nº 661054021, ... "

PASSE A CONSTAR: " ... matrícula nº 61054021, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD Nº 26, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.381, de 12 de janeiro de 2024, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de JANICE SANT ANA RISSATO, matrícula nº 58278025, ocupante do cargo de Advogado, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, foi feita a seguinte apostila (NUP 85.002.299-2025):

ONDE CONSTA:

" ... (processo nº 27/039889/2013):

I I - ..., com fulcro no art. 86, inc. I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. "

PASSE A CONSTAR:

" ... (processo nº 21/400024/2010):

I I - ..., com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005. "

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 3.519, de 20 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 8.973, de 30 de julho de 2015, página 34, que concedeu progressão funcional aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente à servidora MARIA LUSANE MOREIRA PEDROSO MANGELOT, matrícula nº 112154021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.022.540-2025).

ONDE CONSTA: "Validade: 23/3/2015".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 27/6/2015".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD 572, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.713, de 25 de maio de 2010, que autorizou a averbação de tempo de contribuição de ULESSI CHAGAS DE SOUZA, matrícula nº 120566021, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (NUP 11.037.847-2009):

ONDE CONSTA:

"I -...

b) 69 dias, como Contribuinte Individual, no período de 22 de janeiro de 1986 a 31 de março de 1987;

q) 64 dias, prestados à Inovatch Consulting S.A., como Analista de Sistemas Pleno A, no período de 17 de agosto e 2007 a 19 de novembro de 2007. "

PASSE A CONSTAR:

"I -...

b) 69 dias, como Contribuinte Individual, no período de 22 de janeiro de 1987 a 31 de março de 1987;

q) 64 dias, prestados à Inovatch Consulting S.A., como Analista de Sistemas Pleno A, no período de 17 de setembro e 2007 a 19 de novembro de 2007. "

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE MAIO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 1.173, de 9 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.367, de 13 de março de 2017, página 15, que concedeu progressão funcional aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, na parte referente ao servidor VALDECI RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 105264021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.022.540-2025).

ONDE CONSTA: "Validade: 30/5/2016".

PASSE A CONSTAR: "Validade: 18/7/2016".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 686, de 6 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.825, de 12 de maio de 2025, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora a MADALENA APARECIDA PASCHOALINO DA SILVA, matrícula nº 6292021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 29/039607/2024):

ONDE CONSTA: " Matrícula: 6292025 ... "

PASSE A CONSTAR: "Matrícula: 6292021 ... "

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 17/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2024, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fundamento no artigo 31 da Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014 e suas alterações, considerando Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto nº 15.490, de 3 de agosto de 2020.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (NUP: 83.020.624-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17/2025.

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Analista Ambiental

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
111636021	Andreia Pieretti da Silva	D	10/10/2023	449		100,00	1º
14676021	Marcelo Cancini de Souza	D	10/10/2023	449		99,65	2º
78329023	Rosangela Aparecida De Souza	D	10/10/2023	449		99,51	3º
98348026	Luciany Torres Dias	B	10/6/2020	1.666		99,50	4º
98396021	André Borges Barros de Araújo	D	10/10/2023	449		99,23	5º
25528021	William da Silva Palma	D	10/10/2023	449		99,20	6º
99163022	Thiago Moser Pereira	D	10/10/2023	449		99,10	7º
81459027	Maria Ines Gonçalves de Oliveira do Amaral	E	10/10/2023	449		98,77	8º
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	D	10/10/2023	449		98,70	9º
120905021	Daniela Rocha dos Reis	D	10/10/2023	449		98,49	10º
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	D	10/10/2023	449		98,39	11º
126425021	Andrea Carvalho Macieira	D	10/10/2023	449		98,31	12º
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	D	10/10/2023	449		97,78	13º
68767021	Alyne Alves Lessa	D	10/10/2023	410	39	97,42	14º
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	D	10/10/2023	449		96,09	15º
118775021	Adriano Souza Coelho	D	10/10/2023	449		95,71	16º
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	D	10/10/2023	449		94,81	17º
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	D	10/10/2023	0	762	32,01	18º
467640022	Ana Luiza Lira Warde	A	21/10/2024	72		0,00	19º
815063021	Eduardo Rodrigues Madureira	A	21/10/2024	72		0,00	20º
45893023	Raquel Pereira Xavier	A	22/10/2024	71		0,00	21º
815078021	Larissa Conte Gabinio	A	25/10/2024	68		0,00	22º
815069021	Bruno Lemes Guimarães	A	28/10/2024	65		0,00	23º
815252021	José Eduardo de Paula Davi	A	7/11/2024	55		0,00	24º

815051021	Gleicy Jardi Bezerra	A	21/10/2024	72		0,00	25º
381217023	Pamela Cristiny Ramos Tomicha	A	22/10/2024	71		0,00	26º
5730023	Gilmarcos Jacques de Lima	A	22/10/2024	71		0,00	27º
815059021	Larissa Pereira Mikuri	A	28/10/2024	65		0,00	28º
500946022	Alexandre da Silva Gonçalves	A	1º/11/2024	61		0,00	29º
815076021	Guilherme de Almeida Nunes	A	22/10/2024	71		0,00	30º
815324021	Raina Santos Ferreira	A	2/12/2024	30		0,00	31º
815077021	Paulo Henrique da Cruz Lima	A	22/10/2024	71		0,00	32º
815105021	Mauricio Arnaldo Andrade Assis	A	23/10/2024	70		0,00	33º
815080021	Leandro Neri Bortoluzzi	A	28/10/2024	65		0,00	34º

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	E	10/10/2023	449		100,00	1º
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	E	10/10/2023	449		100,00	2º
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	D	10/10/2023	449		100,00	3º
90392021	Delson Sandim Afonso	D	10/10/2023	449		100,00	4º
84897021	Ana Luiza Sanguino	D	10/10/2023	449		100,00	5º
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	D	10/10/2023	449		100,00	6º
23770022	Daniel Baeta de Assis	H	10/10/2023	449		99,97	7º
91961023	Luclecia Caraubá da Costa Terra	D	10/6/2020	1.666		99,92	8º
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	D	10/6/2020	1.666		99,90	9º
93689021	Leonardo Sampaio Costa	D	10/10/2023	449		99,89	10º
63835021	Josamar Vieira de Franca	E	10/10/2023	449		99,78	11º
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	F	7/12/2021	1.121		99,73	12º
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	H	10/6/2020	1.666		99,66	13º
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	H	10/10/2023	449		99,65	14º
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	E	10/10/2023	449		99,57	15º
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	C	29/10/2019	1.891		99,47	16º
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	E	7/12/2021	1.121		99,45	17º
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	E	10/10/2023	449		99,35	18º
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	E	10/10/2023	449		99,29	19º
82466021	Romullo Oliveira Louzada	D	7/8/2024	147		99,27	20º
30485024	Angelica Haralampidou	F	7/12/2021	1.121		99,15	21º
133168022	Roseane Soares Ramos	C	10/10/2023	449		99,13	22º
58741021	Elza Maria Cardoso	E	7/8/2024	147		99,02	23º
89897023	Eliane Maria Garcia	F	7/12/2021	1.121		98,98	24º
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	E	7/8/2024	147		98,97	25º
50166022	Oliir Antonio Hall	E	10/10/2023	449		98,87	26º
28768022	Elisabeth Arndt	D	10/10/2023	449		98,87	27º
104341021	Leandro Camillo de Lelles	D	10/10/2023	449		98,84	28º
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	D	10/6/2020	1.666		98,75	29º
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	E	10/10/2023	449		98,55	30º
91500022	Sandra Regina Dambros	D	10/10/2023	449		98,40	31º
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	B	10/10/2023	449		98,32	32º

42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	E	10/10/2023	449		98,30	33º
65105023	Dirce Martins de Oliveira	F	22/12/2022	741		97,96	34º
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	G	7/12/2021	1.121		97,92	35º
93961021	Auristela Silva dos Santos	E	10/10/2023	449		97,92	36º
133809021	Luciano Jikimura	D	10/10/2023	449		97,89	37º
16214021	Edmur Lavezo Gomes	E	10/10/2023	449		97,84	38º
117972021	Flavia Neri de Moura	E	10/10/2023	449		97,79	39º
68253023	Marilucia Canisso Valesse	E	10/10/2023	449		97,73	40º
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	D	10/10/2023	449		97,65	41º
39193021	Maria Helena Salomao	H	29/10/2019	1.891		97,47	42º
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	E	7/8/2024	147		97,47	43º
51166023	Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos	E	7/12/2021	1.121		97,46	44º
118458021	Adriana dos Santos Damiao	E	7/8/2024	147		97,45	45º
72158021	Daniela Barbieri Novaes	E	10/10/2023	449		97,32	46º
92150021	Sergio Luis Bianchini	D	10/10/2023	449		97,31	47º
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	C	10/6/2020	1.666		97,26	48º
124369021	Raffael Felipe Pretto	D	10/10/2023	449		97,09	49º
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	E	10/10/2023	449		97,05	50º
116734021	Leticia Azevedo de Souza	E	10/10/2023	449		96,93	51º
107095022	Leonardo Tostes Palma	E	10/10/2023	449		96,88	52º
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	D	10/10/2023	449		96,87	53º
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	E	10/10/2023	449		96,85	54º
72320025	Nara Teodoro Pontes	D	10/6/2020	1.486	180	96,84	55º
23136022	Pedro Mendes Neto	D	10/6/2020	1.666		96,67	56º
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	D	10/10/2023	449		96,61	57º
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	E	10/10/2023	449		96,57	58º
99940021	Randal Dutra	D	10/10/2023	449		96,46	59º
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	D	10/10/2023	449		96,41	60º
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	D	10/10/2023	449		96,23	61º
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	E	7/12/2021	1.121		95,94	62º
53207022	Marco Aurelio Carneiro	D	10/10/2023	449		95,79	63º
60299023	Luiz Mario Ferreira	E	7/12/2021	1.121		95,73	64º
111582021	Erlisson Rocha de Souza	D	10/10/2023	449		95,32	65º
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	D	10/10/2023	449		95,09	66º
14529021	Rafael Alex Barbosa	E	10/10/2023	449		94,68	67º
120381021	Alesandro Copatti	E	7/8/2024	147		94,48	68º
112878021	Dina Mara Figueiredo	E	10/10/2023	449		94,17	69º
35724021	Jânio Fagundes Borges	E	10/10/2023	449		93,72	70º
120976021	Igor Camilo Silva	D	7/8/2024	147		93,51	71º
102381023	Syvia Torrecilha	G	7/12/2021	1.121		93,16	72º
39086023	Patricia Staszuk Corsini	D	10/10/2023	449		93,01	73º
61133021	Herus Brufao Ravaza	E	10/10/2023	449		92,99	74º
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	C	25/5/2018	1.534	879	92,79	75º
119928022	Marlon Cezar Cominetti	C	29/10/2019	1.615	414	92,79	76º
63027022	Celina Aparecida Dias	F	7/12/2021	1.121		92,49	77º

20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	E	10/10/2023	449		92,18	78º
71324022	Renato Antônio Barbosa	F	7/12/2021	1.121		90,82	79º
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	E	10/10/2023	449		86,63	80º
54989021	Luciene Freire Boabaid	D	7/8/2024	147		83,75	81º
87793023	Luciana Carla Mancino	C	10/6/2020	1.416	250	73,63	82º
6843022	Marcia Pereira da Mata	E	7/8/2024	147		70,00	83º
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Oliveira	C	29/10/2019	826	1.065	70,00	84º
45888021	Maria Antonia Barros Freire da Silva	C	10/6/2020	0	1.666	70,00	85º
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	E	7/12/2021	1.121	641	69,39	86º
98204023	Ana Paula Felicio	D	10/6/2020	690	976	0,00	87º
99768021	Luciana Valle de Loro	C	25/5/2018	404	2.009	0,00	88º
15547023	Murilo Bastos Alves	A	21/10/2024	72		0,00	89º
430759035	Debora Antonio da Silva	A	22/10/2024	71		0,00	90º
480859023	Eloiza Marques	A	18/10/2024	75		0,00	91º
502824022	Bruna Gomes de Oliveira	A	15/10/2024	78		0,00	92º
815014021	Mateus Ruginski Marochi	A	28/10/2024	65		0,00	93º
815037021	Gabriel Colman Gabrig	A	28/10/2024	65		0,00	94º
815061021	Natalia Yoshioka de Vidis	A	21/10/2024	72		0,00	95º
815025021	Alesson Pires Maciel Guirra	A	17/10/2024	76		0,00	96º
815045021	Felipe Arima Xavier Castro	A	18/10/2024	75		0,00	97º
815010021	Nathália Sanches dos Santos Vilela	A	18/10/2024	75		0,00	98º
815047021	Luiz Matheus de Oliveira	A	28/10/2024	65		0,00	99º
480874024	Daniel Torres de Alencar	A	17/10/2024	76		0,00	100º
484674023	Robelio Mascoli Junior	A	18/10/2024	75		0,00	101º
480868022	Douglas Fernando Carlos Macente	A	18/10/2024	75		0,00	102º
512742023	Jose Renato Azedias Campos	A	18/10/2024	75		0,00	103º
488933022	Juliana de Souza Terra	A	28/10/2024	65		0,00	104º
815009021	João Antonio Passini Crespan	A	5/11/2024	57		0,00	105º
503580022	Larissa Nantes Pereira	A	18/10/2024	75		0,00	106º
502778022	Alexssandro de Jesus Rocha	A	28/10/2024	65		0,00	107º
815032021	Fabiana Ananias Vasconcellos	A	21/10/2024	72		0,00	108º
815048021	Renato Augusto dos Santos	A	7/11/2024	55		0,00	109º
815043021	Mariana Yukiko Uemura Shinzato	A	18/10/2024	75		0,00	110º
815024021	Viviane Neves da Silva	A	28/10/2024	65		0,00	111º
500313022	Bruna da Silva Andrade	A	21/10/2024	72		0,00	112º
815007021	Emanuel de Almeida Faria Filho	A	29/10/2024	64		0,00	113º
815039021	Kaique Nogueira Gomes de Miranda	A	18/10/2024	75		0,00	114º
815202021	João André Avila Silva	A	4/11/2024	58		0,00	115º
307541023	Hugo Marcio Leandro	A	17/10/2024	76		0,00	116º
815122021	Jean Carlos de Oliveira	A	25/10/2024	68		0,00	117º
815034021	Diliane Diniz Simões	A	18/10/2024	75		0,00	118º
815022021	Hellen Cristina Barros Benate Valente	A	17/10/2024	76		0,00	119º
815046021	Alfredo do Amaral Alves	A	18/10/2024	75		0,00	120º
61148027	Sandriane Soares Batista Souza	A	21/10/2024	72		0,00	121º

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Gestor Ambiental (em extinção)

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
84776026	Marcelo Ferreira Armoa Gomes	D	10/10/2023	449		99,29	1º
57281027	Joao Herminio Prestes Viana	C	7/12/2021	1.121		99,03	2º
82842022	Roberto Silveira Barbosa	D	10/10/2023	449		98,93	3º
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	D	10/10/2023	449		98,62	4º
45831022	Vania Pereira de Oliveira	D	10/10/2023	449		94,98	5º

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
93781023	Adriana Godoi	F	10/10/2023	449		100,00	1º
79787023	Maria Aparecida dos Santos	D	10/10/2023	449		99,97	2º
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	D	10/10/2023	449		99,68	3º
42670022	Joao Ferreira da Rocha	G	7/12/2021	1.121		98,88	4º
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	D	10/10/2023	449		97,98	5º
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	D	10/10/2023	449		95,75	6º
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	D	10/10/2023	449		95,56	7º
41182022	Luiz Carlos Teixeira	H	10/10/2023	449		95,10	8º
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	D	10/10/2023	449		83,98	9º
118006022	Marcus Matos Fernandes	A	8/11/2024	54		0,00	10º
815442021	Letícia Ferreira Queiroz	A	21/11/2024	41		0,00	11º
815275021	Inara Keiko Mori	A	8/11/2024	54		0,00	12º
815408021	Alexandre Monteiro Rorato	A	18/11/2024	44		0,00	13º
63135023	Michael Aguirre Pereira	A	1º/11/2024	61		0,00	14º

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Guarda-Parque

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
107706021	Luis Armando Andino Matas	D	10/10/2023	449		98,02	1º
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	D	10/10/2023	449		96,97	2º
104851021	Elton Miranda Ramos	D	10/10/2023	449		96,84	3º
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	D	10/10/2023	449		96,08	4º
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	D	10/10/2023	449		95,92	5º
8966021	Reginaldo de Oliveira	D	10/10/2023	449		95,66	6º
115069023	Adriana Souza Lima	D	10/10/2023	449		95,58	7º
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	D	10/10/2023	449		93,71	8º
55721021	Benito Nestor Leite Junior	D	10/10/2023	449		93,69	9º
815099021	Pedro Tui Gomes Bender Santos	A	23/10/2024	70		0,00	10º
815128021	Carlos Alberto Neto de Oliveira	A	19/11/2024	43		0,00	11º
815106021	Gustavo Ildefonso de Oliveira	A	22/11/2024	40		0,00	12º
815107021	Carlos dos Santos Cruz Junior	A	28/10/2024	65		0,00	13º
815103021	Pedro Cristaldo Duarte Correia Pinheiro	A	23/10/2024	70		0,00	14º

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
67619022	Valmir Martins De Assis	D	10/10/2023	449		98,50	1º
86068021	Heleno da Silva Mira	D	10/10/2023	449		98,21	2º
48833024	Vera Lucia Farias	D	10/10/2023	449		97,56	3º
112978021	Edilce Amaral Maia	D	10/10/2023	449		96,50	4º
117206021	Ellington Miranda Ramos	D	7/8/2024	147		96,48	5º
815079021	Thays Jucá E Silva	A	28/10/2024	65		0,00	6º
815074021	Wesley Pereira de Souza	A	28/10/2024	65		0,00	7º
815133021	Jean Luiz Souza da Silva	A	28/10/2024	65		0,00	8º
815094021	Cristina Fonseca Nelli Costa Povh	A	23/10/2024	70		0,00	9º
500043022	Cristiane Aparecida Borges dos Santos Costa	A	23/10/2024	70		0,00	10º
815102021	Inahê Fajardo Mota Ramos	A	19/11/2024	43		0,00	11º
815098021	João Batista do Nascimento Júnior	A	23/10/2024	70		0,00	12º
815096021	Leidiane Ramalho Trindade	A	23/10/2024	70		0,00	13º
814708022	Marcio Mota da Silva	A	23/10/2024	70		0,00	14º
815100021	Larissa Alves Gomes	A	12/11/2024	50		0,00	15º
815095021	Sandro Andre Wochner da Silva	A	28/10/2024	65		0,00	16º
815093021	Antonio Gean de Sousa	A	28/10/2024	65		0,00	17º
815070021	Livya Dias Costa	A	1º/11/2024	61		0,00	18º
815075021	Alex de Oliveira Dreges	A	22/10/2024	71		0,00	19º
122638022	Elvio dos Santos Rodrigues	A	23/10/2024	70		0,00	20º
815104021	José Felipe Ferreira dos Santos	A	23/10/2024	70		0,00	21º
815101021	Karina Dayane de Oliveira Lima	A	21/11/2024	41		0,00	22º
5372023	Talita Valeriana Porfirio	A	23/10/2024	70		0,00	23º
815126021	Elen Mara Leandro da Costa Silva	A	25/10/2024	68		0,00	24º

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	7/12/2021	1.121		98,65	1º
43083022	Sirlei De Lima Duranes	E	22/12/2022	741		98,27	2º
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	10/10/2023	449		96,37	3º
81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	E	10/10/2023	449		94,64	4º
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	10/10/2023	449		90,53	5º

EDITAL Nº 18/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 36, parágrafo único, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pela Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (NUP: 83.020.624-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL Nº 18/2025.

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Analista Ambiental

Quadro previsto: 60			Quadro Ocupado: 34	Vagas disponíveis no cargo: 26	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 60	16	Até 60	0
B	até 50%	Até 30	1	Até 29	0
C	até 45%	Até 27	0	Até 27	1
D	até 40%	Até 24	16	Até 08	0
E	até 35%	Até 21	1	Até 20	0
F	até 30%	Até 18	0	Até 18	0
G	até 25%	Até 15	0	Até 15	0
H	até 15%	Até 9	0	Até 9	0

Cargo: Fiscal Ambiental

Quadro previsto: 180			Quadro Ocupado: 121	Vagas disponíveis no cargo: 59	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 180	33	Até 147	0
B	até 50%	Até 90	1	Até 89	0
C	até 45%	Até 81	9	Até 72	0
D	até 40%	Até 72	30	Até 42	2
E	até 35%	Até 63	36	Até 27	4
F	até 30%	Até 54	6	Até 48	4
G	até 25%	Até 45	2	Até 43	5
H	até 15%	Até 27	4	Até 23	2

Cargo: Gestor Ambiental (em extinção)

Quadro previsto: 20		Quadro Ocupado: 05	Servidores aptos à promoção
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	
A	20	0	0
B	8	0	0
C	7	1	0
D	6	4	1
E	5	0	0
F	4	0	0
G	3	0	0
H	2	0	0

Cargo: Técnico Ambiental

Quadro previsto: 60			Quadro Ocupado: 14	Vagas disponíveis no cargo: 46	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 60	5	Até 55	0
B	até 50%	Até 30	0	Até 30	0
C	até 45%	Até 27	0	Até 27	0
D	até 40%	Até 24	6	Até 18	0
E	até 35%	Até 21	0	Até 21	0
F	até 30%	Até 18	1	Até 17	0
G	até 25%	Até 15	1	Até 14	0
H	até 15%	Até 9	1	Até 08	1

Cargo: Guarda-Parque

Quadro previsto: 100			Quadro Ocupado: 14	Vagas disponíveis no cargo = 86	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 100	5	Até 95	0
B	até 50%	Até 50	0	Até 50	0
C	até 45%	Até 45	0	Até 36	0
D	até 40%	Até 40	9	Até 31	0
E	até 35%	Até 35	0	Até 35	0
F	até 30%	Até 30	0	Até 30	0
G	até 25%	Até 25	0	Até 25	0
H	até 15%	Até 15	0	Até 15	0

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

Quadro previsto: 50			Quadro Ocupado: 24	Vagas disponíveis no cargo = 26	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	100%	Até 50	19	Até 31	0
B	até 50%	Até 25	0	Até 25	0
C	até 45%	Até 22	0	Até 22	0
D	até 40%	Até 20	5	Até 15	0
E	até 35%	Até 17	0	Até 17	0
F	até 30%	Até 15	0	Até 15	0
G	até 25%	Até 12	0	Até 12	0
H	até 15%	Até 7	0	Até 7	0

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Quadro previsto: 20		Quadro Ocupado: 05	Servidores aptos à promoção
Classe	Limites de vagas na classe	Vagas ocupadas por classe	
A	20	0	0
B	8	0	0
C	7	0	0
D	6	0	0
E	5	5	0
F	4	0	1
G	3	0	0
H	2	0	0

EDITAL Nº 23/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIII do art. 2º do Decreto Estadual nº 14.903/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, constante no anexo deste Edital o tempo de efetivo exercício, computado até 31 de dezembro de 2024 e média do triênio 2022/2023/2024, para efeito de promoção funcional, com mudança de referência, dos servidores pertencentes à Carreira Auditoria, integrante do Grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado, com fulcro no art. 50, § 8º, da Lei Complementar Estadual nº 230/2016.

Os servidores poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, para Superintendência de Administração (SUAD) da Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital (NUP: 53.000.451-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO DO EDITAL Nº 23/2025.

Matrícula	Servidor	Classe	Ref.	Data da Última Promoção por Classe ou Data de Admissão	Interrupção de Tempo (conforme Código)	Tempo de Efetivo Exercício na Classe (em dias)	Média do triênio	Cód.
28457022	Adhemar Kendi Kashiya	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	97,61	-
106452023	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,22	-
89447023	Adriana Kazuko S h a k i h a m a Interaminense	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,87	-
505619021	Afonso Basso	Júnior	1	07/07/2023	-	544	-	06
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Pleno	2	28/09/2012	4.478	0	-	01 - 03
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	Especial	7	31/12/2024	-	0	98,98	-
109216023	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	Especial	7	31/12/2024	-	0	98,79	-
505617021	Amanda Leão dos Santos	Júnior	1	07/07/2023	-	544	-	06
75665024	Ana Luiza Gonçalves	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	99,25	-
93458025	Andréa Ribeiro de Barros Batistella	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	96,72	-
21507025	Arenice Maria da Silva Rosa De Azevedo	Especial	7	31/12/2024	-	0	97,55	-
113205024	Artur Vieira dos Santos	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	96,69	-
499207021	Camila Soléra dos Santos	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
499939021	Carla Guimarães da Silva e Sousa	Júnior	1	02/08/2022	-	883	-	06
502036021	Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa	Júnior	1	27/10/2022	-	797	-	06
508344021	Cauê Varesqui Zeferino	Júnior	1	20/11/2023	-	408	-	06
99228023	Cínthia Regina Miranda Ratier Carli	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	97,97	-
84426024	Claudemir Moraes Honorio	Especial	7	02/12/2021	-	1.126	96,13	-
72401024	Clayton Gouvea da Costa	Especial	7	31/12/2024	-	0	95,30	-
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Máster	6	11/12/2019	-	1.848	100,00	-
112588023	Clemilson Araújo da Silva	Júnior	1	1º/11/2024	-	61	-	06
34140026	Cleonice Nakasone Arakaki	Sênior	3	11/12/2019	356	1.492	-	02 - 05
88956023	Cordon Luiz Capaverde Junior	Especial	7	31/12/2024	-	0	97,33	-
510966021	Cristiane Freitas Tavares	Júnior	1	09/04/2024	-	267	-	06
98063023	Cristiane Gonçalves Correa	Especial	7	31/12/2024	-	0	98,69	-
72831023	Elda Guimarães da Silveira	Especial	7	09/01/2019	973	1.211	98,59	04

114330025	Fabiana Ferreira Saldivar	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	99,27	-
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Sênior	3	19/08/2016	1.829	1.228	95,45	05
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	Máster	6	28/11/2018	-	2.226	98,34	-
113502023	Fernanda Guimarães Alves Ferraz	Especial	7	31/12/2024	-	0	98,89	-
47904024	Florismar Caixeta de Castro	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,81	-
512668021	Francisco de Assis Galindo de Oliveira Filho	Júnior	1	03/06/2024	-	212	-	06
485376021	Helder Braz Alcantara	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
70349022	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Especial	7	02/12/2021	-	1.126	97,58	-
82354024	Ione Duarte Figueiredo	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	97,01	-
814720021	João Victor Gois Freire	Júnior	1	26/09/2024	-	97	-	06
499130021	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
18612022	José Carlos Bombassaro	Especial	7	31/12/2024	-	0	98,10	-
113552022	José Carlos Hilleshein	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	100,00	-
98303022	Juliana Silva Barbosa	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,63	-
510946021	Jussara Espíndola dos Santos	Júnior	1	11/03/2024	-	296	-	06
507961021	Kamila Morandim Maidana	Júnior	1	10/10/2023	-	449	-	06
108959022	Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	97,97	-
36676024	Leandro Silveira Dos Santos	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	97,41	-
501516021	Lidiane Andrighetti Leolatto	Júnior	1	21/09/2022	-	833	-	06
111929028	Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveira	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	99,41	-
50152024	Luiz Alberto Tibana	Máster	5	07/05/2019	1.044	1.022	98,41	04
501514021	Marcelo Gonçalves Ortega	Júnior	1	19/09/2022	-	835	-	06
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	Sênior	3	02/12/2015	2.463	855	94,85	05
814976021	Márcio Kleber Ramos Filho	Júnior	1	14/10/2024	-	79	-	06
111128022	Marcos Sant'ana Ferreira	Especial	7	02/12/2021	-	1.126	99,07	-
84775027	Marina Hiraoka Gaidarji	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	98,79	-
499138021	Mayra Caroline Vanzo Marques	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
27288023	Mércio Antonio Domingues	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,06	-
91274025	Natalino Gonçalves De Almeida	Especial	7	31/12/2024	-	0	97,05	-
512673022	Navez da Silva Rocha Neto	Júnior	1	03/06/2024	-	212	-	06

118020025	Patrícia Helena Campos Leite Salamene	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,51	-
500552021	Patrícia Ribeiro de Araujo Bueno	Júnior	1	05/09/2022	-	849	-	06
492786021	Raphael Noletto Auad de Gomes	Júnior	1	17/07/2023	-	534	-	06
74013023	Raquel Pereira Costa	Especial	7	31/12/2024	-	0	98,77	-
499244021	Raul Carlos Rosa Valentin	Júnior	1	1º/08/2022	-	884	-	06
115333024	Reinaldo Martins Feitosa	Especial	-	09/12/2019	-	1.850	96,57	-
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	97,67	-
111701024	Rodrigo Carvalho de Oliveira	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,76	-
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
53014026	Roney Abadio Candido Dias	Especial	8	08/11/2018	-	2.246	98,04	-
27800026	Rosely Pereira Maia	Especial	7	31/12/2024	-	0	99,76	-
77545023	Sérgio da Silva Corrêa	Especial	7	02/12/2021	-	1.126	99,54	-
501489021	Simão Pedro Andrade Segundo	Júnior	1	21/09/2022	-	833	-	06
58700022	Simone César de Andrade Corrêa	Especial	7	31/12/2024	-	0	99,23	-
250938021	Simone Lopes dos Santos Maiolino	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
504369021	Tales de Mileto Pagiolli	Júnior	1	25/04/2023	-	617	-	06
508515021	Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	Júnior	1	08/01/2024	-	359	-	06
815389021	Thiago Meireles Gonçalves	Júnior	1	13/11/2024	-	49	-	06
93587022	Valéria Barbosa Gomes Garcia	Especial	8	08/11/2018	380	1.866	-	03
499176021	Vinícius da Silva Almeida	Júnior	1	18/07/2022	-	898	-	06
28164022	Wilson Carrera	Especial	8	09/01/2019	-	2.184	98,17	-
507955021	Zacarias Alves da Silva	Júnior	1	02/10/2023	-	457	-	06

TABELA DE REFERÊNCIA DE CÓDIGOS

Código	Descrição
01	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III.
02	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV.
03	Servidor afastado do exercício do cargo, cedido para ocupar cargo em comissão fora do Poder Executivo Estadual (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016).
04	Servidor em vacância do cargo público decorrente de posse em outro cargo incompatível (inciso VI, do art. 56 da Lei Estadual 1.101/1990).
05	Servidor afastado do exercício do cargo, cedido a outros órgãos do Poder Executivo Estadual sem cargo em comissão (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016).
06	Servidores em Estágio Probatório

EDITAL Nº 24/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com respectivo tempo de serviço, computados até 31 de dezembro de 2023, e pontuação da avaliação de desempenho, para efeito de promoção vertical, com fulcro nos art. 31 a 34 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Administração/SAD (NUP 77.004.038-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 24/2025

Matrícula	Nome	Categoria	Classe	Dias na classe até 31/12/2023	Dias na carreira até 31/12/2023	ADI 2023
95128023	Adailton da Silva Moraes	B	D	549	7215	100
114583023	Adalberto Correa Lopes	B	D	549	7129	100
115713023	Adalberto Rebelo Neves	B	D	549	7314	97,87
109795024	Adão Miranda Cortes	CDI	E	549	7336	100
81099023	Adauto Lucio de Oliveira Rodovalho	B	C	2045	6635	C003
123094023	Adeilson Valdez Serpa	B	D	549	7330	96,8
84797023	Adelson Silva	B	D	549	7283	100
127919023	Ademilton Dias Furtado	A	C	910	6679	94,81
125828023	Ademir Pereira de Souza	CDI	E	1279	7788	100
43223023	Ademir Ramires Medina	B	D	549	7336	100
117596024	Aderbal Pinheiro	CDI	D	547	7292	96,8
59214023	Adilson Larsen	B	D	549	7327	100
108197023	Adir Areco	B	C	1633	7279	85,39
25158023	Adir Godinho	CDI	E	1279	8004	100
69376023	Adriana Pereira Peres de Figueiredo	CDI	E	1279	7788	100
90563023	Adriane Kolling	B	D	549	6945	100
120828023	Adriano Alves Pedrosa	B	D	549	7334	100
94186023	Adriano Fonseca Gomes	B	D	549	7336	100
111998024	Adriano Martins Ferreira	CDI	E	1279	7915	100
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	B	E	1279	7909	100
75761023	Agmar Leal da Silva	B	D	549	6878	100
107032023	Aginaldo Arnaldo de Almeida	CDI	E	1279	8005	100
59799023	Aginaldo Moura de Menezes	B	D	2375	7639	95,2
112969023	Ailton Jose	A	C	750	7457	C003
105592023	Airton Uer Gonela	CDI	E	1279	7780	70
42545024	Alcides Valdez	B	D	2375	7336	99,8
9533024	Alcindo Jarcem dos Santos	B	E	1279	7295	96,8
90918023	Aldeci de Oliveira Siqueira	A	D	549	7281	82,99
91039023	Aldemir Alfredo	B	E	549	7964	100
32125024	Alecio Souto de Almeida	B	E	1279	8004	100
131705023	Alex Silva Ramiro	B	D	549	6970	100
95889023	Alexander Franco Lima	B	E	1279	7901	100
71581023	Alexandre Cezar Pavon	A	D	547	6945	95,73
116330023	Alexandre Magno Pereira	CDI	E	1279	7785	100
75217023	Alexandre Quinhones Neto	CDI	E	1279	7787	100
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	B	D	549	7308	91,09
57847024	Alice Zanetti	B	D	549	6650	100
106064023	Aline Cristina Pereira Castro	CDI	E	1279	8069	100
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	B	D	549	6568	82,93
125834023	Alzairo Jones Medina Lopes	B	D	549	7336	100
13320024	Amancio Epifanio Barbosa Filho	CDI	E	1277	7878	100
92329023	Ana Luisa Mourao	A	D	545	6546	83,09
55122023	Ana Maria Benites Barbosa	CDI	E	1279	7787	100
124561023	Ana Paula da Silva Gonsaga	CDI	E	1277	7900	100
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	A	D	2375	7949	100
129009023	Anderson Antônio da Silva Dias	B	D	547	7123	100
108065023	Anderson Candido de Moraes	CDI	E	1279	7904	100
107504023	Anderson da Luz Moraes	B	C	1396	6348	C003

114355024	Anderson dos Santos de Oliveira	CDI	E	1279	7992	100
113517023	Anderson Motta de Barros	B	D	549	6574	100
98963023	André Luiz Milanez	CDI	E	1279	7772	100
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	B	D	2375	7888	100
99882023	Andrea Vedana	A	D	183	6558	90,35
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	B	D	1279	7960	100
132278023	Angélica Aparecida da Silva Louveira Ossuna	CDI	E	1279	7906	100
124871024	Ângelo Rodrigues de Moraes	B	D	910	7773	100
110639023	Ani Marcia Bohrer	B	D	549	7334	100
96464023	Anízio da Silva Junior	CDI	E	1277	7775	79,43
68808023	Antônio Carlos Fruto	B	D	549	7327	100
22095023	Antônio Carlos Medeiros de Toledo	B	E	1279	8002	100
94539023	Antônio Cesar Rodrigues Nicola	CDI	E	549	7906	90,88
117007023	Antônio Itamar Gomes	CDI	E	1279	7780	99,44
98748023	Antônio Junio Lopes de Assis	A	D	537	6779	85,96
64853023	Antônio Pereira da Silva	CDI	E	1279	8004	100
76487023	Antônio Raimundo Zucareli	CDI	E	1279	7893	73,6
78245023	Antônio Wilemar dos Santos	B	D	2375	7759	100
65971024	Aparecida Cardozo	CDI	E	1279	7782	100
74118023	Aparecido de Araujo	B	D	549	7321	100
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	B	D	549	7192	100
67294023	Aparecido Lescano Espindola Junior	A	D	183	7267	77,76
86524023	Ari Ferreira Marques	CDI	E	1279	8078	100
94719023	Ariel de Oliveira Araujo	B	D	547	6464	100
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	B	D	183	7307	95,89
97144023	Armando Gomes Rodrigues	B	D	914	7757	100
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	B	D	633	7684	54,67
82708023	Aroldo Evangelista dos Santos Oliveira	B	C	1645	6400	100
27496024	Aronildo Jorge de Oliveira	CDI	G	1279	7914	100
90491023	Audemir Alves da Silva	B	E	1279	7991	100
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	B	E	1279	7905	100
98077023	Aurélio Carlos Souza de Oliveira Junior	B	D	549	7333	100
5771023	Auro de Souza	CDI	E	1279	8004	100
68584024	Avelina Melgarejo Nunez	CDI	E	1279	8004	100
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	B	E	549	7898	100
22381024	Bernardino Roman Alvares	CDI	E	1279	7913	100
22247023	Braulio Martinez	B	D	549	6951	90,83
125432023	Braulio Regis Elias	A	D	549	7334	100
2772023	Carlito Alves	B	D	549	6472	100
117310023	Carlos Alberto Bonfim	B	D	914	7955	96,8
107696024	Carlos Alberto Galli	B	D	549	7336	100
93924023	Carlos Alberto Gazineu Junior	A	B	1968	4732	94,41
79995024	Carlos Alberto Lara Guimaraes	B	D	549	6572	93,44
125983023	Carlos Antonio de Souza	CDI	E	1279	7780	100
45519023	Carlos Cesar Gimenes	A	D	543	7121	96,8
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	B	D	2008	7983	100
114070023	Carlos Eduardo dos Santos Silva	CDI	E	1279	8072	100
42944024	Carlos Henrique Amador de Souza	B	E	1279	7989	81,01
65066027	Celia Maciel Vera de Souza	CDI	E	1279	8004	100
6698023	Celino Ferreira da Costa	B	D	2375	7336	96,8
67972023	Celio Lopes dos Santos	CDI	E	1279	8076	100
87363023	Celio Ribeiro da Silva	CDI	D	2375	7772	100
65032023	Celso Deleclodi Marques	CDI	E	1279	8078	96,8
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	B	E	1279	7985	96,8
120345024	Cezar de Souza Oliveira	CDI	E	1279	7777	100
52807026	Cicero Alves da Silva	B	D	549	6570	98,55
92745023	Cicero Aparecido Batista de Luna	CDI	E	1279	7766	100
84207023	Cicero Jose Ribeiro	CDI	E	1279	8078	100
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	B	D	549	6880	96,8

108389023	Claudemir Miranda dos Santos	B	D	2375	7949	100
65040024	Claudemir Rodrigues Gobbi	A	E	1279	7836	C003
105779025	Claudia Andrea Vieira	B	D	549	6464	100
65046023	Claudia de Assis Alencar Motta	CDI	E	1279	8001	96,8
112099023	Claudinei Lima de Oliveira	CDI	E	1279	7788	100
97575023	Claudinei Vitor Gomes	B	D	1781	6604	100
77539023	Claudio Lucio Chaves	B	D	549	7117	96,8
129269023	Cleber Dias da Silva	A	C	1734	6569	C003
114463023	Cleber Justiniano	B	D	1645	7875	100
122819023	Clecio Isney Gimenez	B	C	1645	6602	C003
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	A	B	1645	4067	100
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	B	D	549	7543	100
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	B	E	183	8055	100
120887023	Cleonete Aparecida de Carvalho Ferreira	B	D	549	7698	96,8
114826023	Cleudemar Infran Orue	B	D	549	7332	100
86351023	Cleuma Silva Alegre	B	D	549	7334	100
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	B	E	1279	8069	100
72132023	Clodoaldo Emersom Pedroso Viana	B	D	549	6984	95,47
122821023	Conceição Araujo da Silva	B	D	547	7113	100
63495023	Crecencio Grubert Mazina	B	D	183	6819	96,8
121819023	Cristiany da Costa Santos Lima Verde	CDI	E	1279	7784	100
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	B	E	1279	7988	100
12922024	Custodio Valdes	CDI	E	1279	7999	100
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	A	C	578	7062	28,27
128138023	Dalmar Rocha Godoy	CDI	E	1279	7892	100
107525023	Dalva Goncalves da Costa	CDI	E	1279	7913	100
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	B	D	549	7131	100
117514023	Daniel Alves dos Santos	B	D	549	7332	100
130938023	Daniela Cristina Miranda Alvarez Carvalho	B	C	1643	6866	100
83342023	Daniela Fretes Medeiros	B	D	549	7286	100
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	B	D	914	7760	100
84541024	Danilo Reis Batista da Rocha	A	D	460	6871	77,76
126218023	Darlan Carlos de Moraes	B	E	1279	7816	96,8
94053025	Darvijunson Aparecido Pontes de Oliveira	A	D	2304	7808	56,8
110862023	Davi Araujo Lorentz	CDI	D	2375	7637	100
121419023	David de Franco Ferreira	B	E	1279	8051	100
88551023	Demar Rosa Fernandes	B	D	549	7332	98,93
56207023	Demilson Justiniano Debesa	B	E	1279	7976	96,8
121302023	Denis Angelo Ferraz	A	E	1279	7982	100
80492023	Denise Carvalho Araujo Doirado	CDI	E	549	7958	100
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	B	E	1279	7775	100
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	B	D	549	7336	95,73
35461023	Derci Pereira Dias	CDI	E	1279	8002	96,8
74499023	Derval Jose da Silva	B	D	549	7327	100
90461024	Devanir Aparecido Fernandes	B	D	549	7129	90,45
56751024	Dinarte Carneiro de Carvalho	B	E	549	7336	96,8
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	B	E	1279	7914	100
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	B	D	549	7330	100
128245024	Dirceu Correa da Silva	B	C	1641	7275	100
42391023	Divino Salvador Vicente	CDI	E	1279	8000	100
115904024	Djalma Cespedes	B	E	549	7600	100
69558023	Djalma Pereira dos Santos	B	E	1279	7958	74,29
61787024	Domingos Verissimo Marcos Junior	A	C	1254	6828	C003
65703023	Donizete Marques do Rosario	B	D	549	6966	100
23760023	Douglas Alves Teixeira	A	B	914	3289	95,73
129486023	Dulcileia Borges da Silva	B	D	549	7334	100
110867023	Edemildo Batista dos Santos	B	D	549	7336	100
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	A	D	183	7268	96,8
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	B	D	549	7320	100

126600023	Eder Tiago Braz	B	C	1603	7188	90,4
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	B	E	1279	7775	100
128077024	Eder Ximenes da Fonseca	B	D	549	6915	100
130536023	Edevaldo Rodrigues Nunes	A	D	513	7198	85,29
68685023	Edevanir Barbosa Nogueira	B	D	541	7769	95,73
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	B	D	549	7334	100
88105023	Edinaldo Marques da Silva	B	C	1645	6930	100
133066023	Edmar de Freitas da Silva	B	E	1279	7772	81,12
119545023	Edmara da Silva Freire	A	D	910	7648	100
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	CDI	E	1279	7997	100
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	B	D	547	7331	100
121464023	Edna Barboza Butarello	B	C	1279	6232	100
62835024	Edson Aparecido Bonifacio Subires	B	D	549	6970	100
128757023	Edson Candido da Silva	CDI	E	1279	8004	100
124066023	Edson da Conceicao Custodio	A	E	1279	7882	100
121694023	Edson Oliveira de Moraes	B	D	549	7332	100
118918023	Edson Trajano Silva	B	D	549	7215	100
122110023	Eduardo Correa de Mattos	CDI	E	1279	7787	100
82090023	Eduardo Sales Freitas	B	D	549	7133	100
68646023	Eduardo Valverde	B	C	1645	7268	100
108770023	Edvan Nascimento Felix	A	E	1279	7774	100
106383023	Edvandro Urbieto de Lima	B	E	1279	7904	100
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	A	C	821	5228	100
96581023	Elaine Carlos da Silva	CDI	E	1279	7997	100
82062023	Elaine Goncalves da Silva	B	E	1279	7866	100
60614024	Elaine Ramos Oliveira	A	C	1625	6724	100
91453024	Elca da Silva Segato Pereira	CDI	E	1279	8004	100
124067023	Eleide Rodrigues Macedo	CDI	E	549	7995	100
87846024	Elenize Lauro de Arruda	B	D	549	7203	100
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	B	C	1279	6198	100
99810024	Eliane da Silva	B	D	183	6880	100
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	B	D	549	7324	100
107533023	Elidio Aparecido da Silva	CDI	E	549	7336	95,73
90912023	Elidio Flores	B	E	1277	7766	95,09
107270024	Eliete de Freitas	A	D	549	6951	100
29117023	Elio Cavalheiro da Rocha	CDI	E	1279	8004	100
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	B	E	1279	7961	100
101801023	Elisangela Dutra	A	D	549	7121	100
125588023	Elisangela Pazeto Puks	A	A	3167	3167	C003
36395023	Elizabeth Ferreira	B	D	549	7133	100
129145023	Elizangela Celestino Gonçalves	B	E	1279	7964	96,8
118809024	Elizangela Paes Rezende	CDI	E	1279	7776	100
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	B	E	1279	8023	100
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	B	D	549	7336	100
39795023	Elton Aroipio Barbosa	A	C	1643	7291	96,8
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	B	D	1279	7860	100
116054023	Elvio Eduardo Viegas Cristaldo	A	D	549	6818	98,93
83958023	Elvio Franco	B	D	549	7293	96,8
128590023	Elvis Cesar Carneiro	B	D	549	7327	96,8
121306023	Ely Nogueira Alves	B	E	1279	7991	100
105814023	Elysangela Aparecida dos Santos Ferreira	CDI	D	2375	7633	100
49541023	Elzo Bogarim	B	D	549	7327	100
129298023	Emerson Coimbra Moraes	B	E	1279	7914	100
6305023	Emerson Martins Vilalba	CDI	E	1279	7777	100
36071023	Emilio Cezar Tomas	A	D	549	7320	99,84
68644023	Enilda de Souza Vieira de Paula	CDI	E	1279	8075	100
108439023	Enzo Rufino Leite	A	D	549	6690	92,53
39843023	Eric de Oliveira Espindola	B	D	549	6964	100
91742023	Eronildes Donato Dobbins	B	D	549	7213	100
25555023	Erotides de Araujo Soares	B	D	549	6964	100

88488023	Estevão Prudente dos Santos	A	C	1633	7317	95,25
58593023	Eude Costa	B	D	549	7294	97,73
444023	Euripedes Goncalves	CDI	E	1279	8004	100
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	A	C	1637	7256	81,44
86520023	Euzelei da Silva Coelho	CDI	E	549	7336	100
75900023	Evaldo Lino Leite	CDI	E	1279	8004	100
122753023	Evandro Candido Moreira	CDI	E	1279	8078	100
78553023	Evandro de Oliveira Ferreira	B	D	549	6241	100
97770023	Evandro Espindola Eudociak	B	D	549	6869	100
108821024	Evanildo Correa Melo	A	D	2371	7951	90,19
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga	A	D	900	7470	100
109544023	Everton Rodrigues Garcia	CDI	E	1279	7908	100
121704023	Ezequias Santana Gomes	A	D	549	7250	89,71
111651023	Fabiano Martins Libraiz	B	D	549	7287	100
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	CDI	E	1279	7775	100
118922023	Fabio Benites Lopes	B	C	1645	6596	C003
110689024	Fabio Braz Lopes	B	C	1645	7066	100
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	B	D	2373	7756	100
124744023	Fabio Walney Ricaldes Goncalves	B	D	549	7078	100
113455023	Fabiola Goncalves Barbosa Pinheiro	A	B	2842	3939	C003
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	B	D	549	7133	100
128365025	Felipe Gehling	B	C	1489	5842	C003
113899023	Felix Alipio Ayala	B	D	549	7279	96,8
50384023	Felix Correa Martines	B	E	1279	7772	100
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	B	D	549	7207	100
19944023	Fernando Augusto de Oliveira Massa	B	D	547	7209	96
57916024	Fernando Augusto Guimaraes de Souza	CDI	E	1279	7775	100
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	B	D	2375	7336	100
129507023	Filipe Nogueira Bueno	B	D	549	7209	100
118603023	Flavia Martins Barbosa	B	E	1279	7907	100
125318023	Flavio Alexandre de Barros	CDI	E	1279	7776	100
130247023	Flavio Junior Carvalho Dias	B	E	1279	7776	96,8
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	B	D	183	6862	96,8
97500023	Francieude Barroso Pires	CDI	E	1279	8004	100
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	B	D	549	7336	100
29635023	Francisco Carlos Fava	A	D	548	7286	96,8
24275023	Francisco Fabio Vannuchi	A	C	1095	5130	C003
56208023	Francisco Pinto Santana	CDI	E	549	8004	100
114492024	Gabriel Dias Maximo da Fonseca	B	D	183	7128	100
127841023	Gadiel Ponte de Campos	B	D	549	7287	100
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	B	D	549	7642	100
86643023	Gelson de Almeida Jares	A	D	549	7490	100
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	B	E	1279	7766	100
70699025	Geraldo Celestino de Carvalho	CDI	E	1279	7914	100
111388023	Geraldo Goncalves Dias	B	E	1279	7784	96,8
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	A	D	180	7302	86,19
119868023	Gerson Rodrigues	CDI	E	1279	7775	100
121315023	Gesley Ferreira De Brito	B	D	549	7326	100
73064023	Gilbert De Lima Seixas	B	C	1645	7387	76,8
71862025	Gilberto Amaral Lima	B	E	1279	8004	99,84
68861023	Gilberto Carlos Zborowski	A	D	599	7332	C003
125613023	Gilberto da Silva Freire	CDI	E	1279	7770	100
85949023	Gilberto Ferreira Alves	B	D	549	7133	100
68769023	Gildo Jeronimo da Silva	CDI	E	549	7334	100
122462023	Gildon Franca dos Santos	CDI	E	1279	8000	100
106390023	Gilmar Avilla da Silva	A	C	1279	6186	98,93
92929023	Gilmar Noronha	B	E	1279	7913	100
72312023	Gilson Lombardi de Lima	B	E	1279	8001	95,73
132044023	Gilson Mariano da Silva	B	D	549	7829	100
6413023	Giselly Miranda dos Santos	A	C	884	7012	94,36

130330024	Gislaine Aquino Veron	A	C	1635	6451	80
109588023	Gisleide Moraes Salazar	B	C	2169	6358	99,2
95349023	Gismar de Lima	CDI	E	1279	7786	100
107652023	Gleberon Kill	B	D	549	7099	100
38452023	Gondor Elias Junior	CDI	D	1890	6851	100
121080023	Gracilene Carvalho de Almeida Thedim Costa	A	C	912	6594	95,73
128605023	Graziela Aparecida Romeiro Koyanagui	A	B	221	2461	C003
131605023	Greci Tani Giroldo	A	C	549	5575	89,12
126955023	Greice de Oliveira Mafra	CDI	E	1279	8013	100
22366024	Grinoaldo Moreira Silva	CDI	F	1279	7914	96,8
98232023	Heliomar Alem Soares	A	D	885	7675	82,83
73329023	Helter Bejarano dos Santos	A	C	1645	7280	100
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	B	E	1279	7774	100
112535023	Herderlan de Oliveira Fahl	CDI	E	1279	7894	100
14902023	Herivelto do Carmo Moises	B	D	549	6969	100
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	B	E	549	7755	100
114088023	Hilton Cezar Nogueira Lemos	CDI	E	1279	8054	100
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	B	E	1279	7763	98,52
115678023	Hudson Ferreira do Nascimento	CDI	E	1279	7785	100
120417023	Hueder Matias Fava	CDI	E	1279	7914	100
117222024	Hugo Cesar Gomes	B	E	2573	7822	41,81
101432023	Huguinaldo Aparecido Alves Goncalves	CDI	E	549	7739	100
14478024	Humberto dos Santos Afonso	A	D	549	6469	99,84
122543023	Humberto Nicolau	B	D	183	6696	C003
87500024	Ide Ferreira Da Silva	CDI	E	1279	7912	96,8
80067023	Idemar Beatriz	CDI	E	1279	7900	96,8
101028023	Igo Andre Rodrigues De Brito	CDI	E	1279	7776	100
115982023	Ilco Aguiar de Souza	B	E	1279	7980	100
67103024	Indalecia Mendoza Medina	B	D	549	6966	100
22665023	Ines Aparecida Morceli	B	D	549	6648	100
112792023	Inori Aparecido Miranda Romeiro	A	D	549	6572	79,63
50774023	Iracema Teixeira Lemes	CDI	D	2375	7639	100
90046024	Irai da Silva Antunes	B	E	549	7336	98,45
61520024	Iraides Zotelli	B	E	1279	7771	100
109227023	Isaias Lima de Oliveira	B	D	549	7129	100
65485023	Israel Barbosa Dias	CDI	E	549	8077	100
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	B	E	1279	7988	100
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	B	D	2346	7861	100
109141023	Izabelino de Souza	A	C	1643	7276	83,36
112538023	Jabel Ortega Barbosa	A	D	906	7626	99,24
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	B	D	549	7281	100
63713023	Jalther Leite Ibane	B	C	1645	5943	100
102803023	Janice Alves dos Santos	B	E	548	7903	100
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	A	C	1617	7105	100
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	B	D	549	6564	100
101331023	Jean Flavio Franca Soares de Macedo	B	C	1629	7170	59,89
117655023	Jeferson Antunes Theodoro	CDI	E	1279	7897	100
112263023	Jeferson Camargo Feijo	B	C	1625	6787	90,4
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	B	D	549	7131	100
53450024	Jefferson Pereira	A	E	1275	7865	76,8
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	B	D	543	7593	97,87
74984023	Joao Adão Trouch Soares	B	E	1279	7788	98,52
62649023	Joao Alencar de Freitas	CDI	E	1279	7912	96,16
114699024	Joao Batista Dias Mendonca	CDI	D	2375	7993	100
115239023	Joao Carlos Rodrigues	CDI	E	1279	8004	100
122322023	Joao Carlos Spinola da Silva	CDI	D	2375	7996	100
63697023	Joao da Conceicao Lopes	B	D	183	6651	100
53814023	Joao de Albuquerque Dias	B	E	1279	7989	94,29
96513023	Joao Enerson de Souza Moreno	CDI	E	1279	7914	100

41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	B	D	549	7334	100
118715023	Joao Jose de Almeida Oliveira	CDI	E	549	7803	100
45268025	Joao Mota Neto	B	D	549	7319	100
113966024	Joao Prudencio de Amorim	A	C	1645	7069	100
47745023	Joaquim Grisant de Oliveira	CDI	E	1279	8004	100
111913023	Jobniel Alves Feitosa	B	D	549	7328	96,8
91951023	Joel Dias de Oliveira Filho	A	D	549	7310	78,81
120199023	Joel Santos Medina	B	E	1279	7517	100
115870023	Joelson Rosa	B	D	549	6970	100
128519023	Jonh Theder Mascena Larroza de Oliveira	CDI	D	549	7336	100
114611023	Jonivaldo Rodrigues	CDI	E	1279	8002	96,8
35487023	Jorge Alberto Restel	B	D	183	7552	100
88579023	Jose Agnaldo de Oliveira	CDI	E	1279	7914	100
114935023	Jose Aparecido de Oliveira	CDI	E	1279	7782	100
113551023	Jose Aparecido Faria da Costa	CDI	D	549	7336	100
124933023	Jose Augusto Garcia	CDI	E	1279	7914	100
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	B	E	1279	7774	100
121332023	Jose Candido Garcia	B	D	549	7269	100
52822023	Jose Carlos de Oliveira	B	E	549	7336	100
87144023	Jose Carlos Lopes de Carvalho	B	D	549	6661	100
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	A	C	912	7545	96,8
122324023	Jose da Silva Ramos	B	D	183	7325	100
88359023	Jose Erivaldo Cristovao de Melo	CDI	E	1279	7914	96,8
27749023	Jose Escobar Bravo	A	D	183	7413	96,8
73927025	Jose Geraldo de Freitas	CDI	E	549	7334	100
49202024	Jose Marcelino Mello dos Reis	B	E	1645	6559	92,8
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	B	D	549	7285	93,09
89216023	Jose Martins Vieira	B	D	549	7214	100
124217023	Jose Mauro de Oliveira	B	D	549	7336	93,87
80405023	Jose Nilson Batista Derigo	CDI	E	1279	7780	100
72606023	Jose Pereira dos Santos	B	D	549	6970	100
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Moraes	B	D	549	7263	100
75047023	Jose Ricardo de Souza Ferri	B	E	1279	7757	100
83157023	Jose Roberto Mansan	B	D	549	7283	100
61247023	Jose Roberto Santana Leite	A	D	549	6441	100
9954024	Jose Roberto Veloso	CDI	E	1279	7788	100
82103023	Jose Rodrigues Dias	A	D	2361	7308	77,39
60968023	Jose Romildo de Souza	B	D	549	7330	100
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	A	D	549	7321	100
71867023	Jose Rubens Ferreira	CDI	D	2375	7637	99,8
34592023	Jose Soares Matos	B	D	2375	7334	100
128621023	Josiane Rodrigues Vieira Mota	B	D	549	6966	100
114334023	Josue Marcelo de Oliveira	CDI	E	1279	7769	100
122133023	Josy Aparecida de Souza	B	D	549	7334	100
129807024	Jozi Maria de Meneses Alves	B	C	549	5081	100
33995023	Juan Hernandez Lins da Costa	A	C	1645	7088	96,8
116880023	Jucelia Vital de Azevedo	B	C	1643	6499	96,8
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orue	B	D	548	7116	100
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	A	C	1272	6690	98,56
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	B	E	1279	7996	100
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	A	D	549	7278	100
100596023	Julio Cesar da Costa	B	E	1279	7978	100
108146024	Julio Cesar Dutra Andreoli Junior	A	D	183	7685	76,8
115308023	Julio Cesar Fernandes	B	D	549	7336	91,95
115385023	Julio Cesar Medina Ayala	B	D	549	6574	100
127759023	Julio Santos Ribeiro	CDI	E	1279	8069	96,8
54604024	Juraci Araujo Silva	B	D	2375	7334	100
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	B	D	2375	7630	100
79208023	Jurandir Vidal Leite	B	D	549	7127	100
88284023	Jussara de Almeida Santiago	CDI	E	1279	7994	100

89383024	Juvenal Gomes Rodrigues	CDI	E	1279	8004	100
83603023	Katia Aparecida Caetano Silva	CDI	E	1279	8004	100
101550023	Katia Martins de Oliveira	CDI	E	549	7749	100
107294025	Katia Vanessa Alves da Silva de Carvalho	B	D	549	6644	100
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	B	D	549	7673	100
125936025	Keila Maria Mathias	A	C	1645	6487	100
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	CDI	E	1279	8073	80
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	B	E	1279	7987	100
58542023	Laudimir dos Santos	CDI	E	1279	7777	100
100970023	Laura Helena de Almeida Correia	B	D	2375	7601	100
117372023	Leandro Candido da Silva	B	C	1645	6348	96,8
130510023	Leandro Kemparski da Rocha	B	E	1279	7772	99,8
99685023	Leia Nunes de Carvalho	B	D	183	6860	C003
133310023	Leila Aparecida Rodrigues Cheres	B	D	547	6809	100
82045023	Lela Araujo Lima	CDI	E	1279	8069	100
126529023	Lelio Silva da Costa	A	D	1643	7712	100
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	A	D	549	7328	100
104760023	Leomar Lara Pretti	B	D	549	7210	100
101907023	Leticia Aparecida Reghin Leal	CDI	E	1279	7779	100
77095023	Levi Pereira Ramos	B	D	549	6970	100
89680023	Lianor Pedroso de Almeida	CDI	E	1279	7997	96,8
107297023	Lidinalva Silva de Oliveira	CDI	E	1279	7912	100
31475024	Lidio Soares Muller	B	E	1279	7768	100
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	A	C	1279	7028	100
129185023	Lilia Josefa Feitosa	A	C	912	7264	100
93433023	Lina Mareco Bogarim	B	E	1279	7770	100
130017023	Lindomar Reco	A	D	549	7322	100
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	B	D	549	7333	100
123720024	Lucas Correa Valliente	A	E	1277	7730	73,17
61879024	Luci Terezinha Zimmermann Costa	B	D	549	6424	96,8
53079023	Lucia Maria Da Silva Julio	CDI	E	1279	7770	100
102515023	Luciana Aparecida Pereira Moreira	CDI	E	1279	7913	100
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	B	D	549	7213	100
106020023	Luciana Ferreira Caetano	CDI	E	1279	8000	100
48745023	Luciana Marta de Andrade Sales	CDI	E	914	7413	C003
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	B	D	183	7334	100
78848023	Luciane Aparecida Melo Vicente	CDI	E	1279	7986	100
113839025	Luciano Alves de Lima	B	D	549	7113	100
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	CDI	E	1279	8000	96,8
120782023	Luciano Lamari Querino	A	C	1263	7730	96,13
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	A	E	1278	7787	100
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	B	D	549	7137	96,8
128992023	Luciene Ortiz dos Santos	CDI	D	183	7676	96,8
56222024	Lucileide da Costa Mendes	B	D	549	6574	100
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	B	D	549	7235	100
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	A	E	1279	7996	96,8
117375023	Luis Alberto Souza	B	E	1279	7783	100
118853023	Luis Carlos de Jesus Fernandes	B	E	1279	8002	96,8
80456023	Luis Cesar Azevedo Cunha	CDI	E	1279	8004	100
59982023	Luis Octavio Varanis Ortega	B	E	1277	7749	96,8
12685023	Luiz Alberto dos Santos	CDI	E	549	7336	96,69
39815023	Luiz Bezerra Leite Filho	CDI	E	1279	8004	100
105203023	Luiz Carlos da Silva	A	D	549	7207	100
70425023	Luiz Carlos dos Santos	B	D	910	7589	93,33
123472023	Luiz Carlos dos Santos Alves	A	C	1645	6850	96,8
66670023	Luiz Carlos Gularte	B	D	1645	7312	100
128816025	Luiz Claudio Paranhos Neto	B	D	549	7131	100
126623023	Luiz Claudio Souza	B	D	549	7336	100
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	B	D	183	7334	100
68688023	Luiz Jose dos Santos	B	C	2375	7325	100
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	B	D	549	6872	96,8

105889023	Luiz Nobrega Aponte	A	C	903	6936	98,27
114625024	Manoel Henrique Valentin	B	D	549	7285	100
11578023	Mara Adriana de Oliveira	B	D	549	7256	100
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	A	D	549	6430	100
105419026	Marcelo Antonio da Silva	B	D	549	7324	100
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	B	D	549	6868	100
125650023	Marcelo de Oliveira Faustino	A	C	1635	6939	96,8
116264023	Marcelo Oliveira de Sa	B	D	549	6472	100
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	A	C	2000	7632	98,67
111795023	Marcelo Rosa de Almeida	B	E	420	7144	C003
120783024	Marcia Cristina dos Santos	B	D	2375	7334	100
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	A	E	549	7724	100
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	B	E	1279	7908	100
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	B	D	549	7315	100
95269023	Marcio da Silva	B	D	549	6970	100
130276023	Marcio de Oliveira Gonzales	B	D	549	7838	96,8
89041023	Marcio do Carmo Vieira Lima	CDI	E	1279	7996	100
46090023	Marcio Garcia Macedo	B	D	549	7205	100
126624023	Marcio Lopes da Silva	B	D	914	7772	100
90155023	Marcio Rogerio Alves de Oliveira	B	D	549	7133	96,8
116702023	Marcio Souza de Almeida	CDI	E	1277	7999	C003
112803023	Marco Aurelio dos Santos da Silva	CDI	E	1279	7913	76,8
43689023	Marcos Antonio Bastianello Cezar	CDI	E	1279	8004	96,8
104369025	Marcos Antonio Gomez	CDI	E	1279	7788	100
106304023	Marcos Antonio Moreira	B	D	549	6484	100
58518023	Marcos Aurelio de Oliveira Weiler	B	E	1279	8003	96,8
118742023	Marcos Aurelio dos Santos	CDI	D	549	7336	100
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	B	C	1645	7295	96,8
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	A	C	1645	7800	100
127853023	Marcos dos Santos Brito	B	D	549	6964	100
125367023	Marcos Jose de Gois	B	D	549	7334	100
35785023	Marcos Jose Ribeiro	B	D	549	7336	100
96406023	Marcos Oliveira da Silva	CDI	E	1279	7780	100
130148023	Marcos Tavares da Silva	B	D	549	7325	100
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	B	D	549	7293	100
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	CDI	E	1279	7908	96,8
28758023	Maria Aparecida Melo Auerswald Ramzani	CDI	E	1279	8000	100
119490023	Maria Bento Ribeiro	B	D	549	6686	100
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	A	A	975	975	99,51
114725023	Maria Braga de Souza	B	D	549	7257	96,8
133402023	Maria de Fatima Cesario Marques	CDI	E	1279	7998	100
68941023	Maria de Lourdes da Costa Moura	B	C	1279	5572	100
116490023	Maria de Lourdes Rezeni dos Santos	A	D	549	6511	83,68
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	B	D	183	7204	100
61237025	Maria Elizete Arrais Coelho	A	E	1279	7771	96,16
61802023	Maria Elza Lopes Cabral	A	D	545	7314	96,16
18383023	Maria Fatima de Arruda	CDI	E	1279	7907	100
58244023	Maria Helena Succhy	CDI	D	183	7343	100
106170023	Maria Ines Vidal	A	E	1279	8000	96,8
54411023	Maria Jussara Parizotto	CDI	E	1279	7995	100
22376024	Maria Lucia Dure	B	C	1644	6638	100
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	CDI	E	549	7634	100
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	A	D	914	7760	98,93
58468023	Maria Pereira da Silva	CDI	E	1279	8004	100
97598023	Maria Regina Candido do Prado	A	E	1279	7918	100
114534023	Maria Vanusa de Souza Centurião	CDI	E	549	8000	70
87417023	Mariene da Silva Dionisio Magalhaes	B	C	965	4494	C003
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	A	D	547	6391	100
96409023	Marilda Rezende Rodrigues	A	C	1643	7852	92,43

87326023	Mario Bezerra Barreto	B	D	549	7271	93,87
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	B	D	547	6570	100
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	B	E	549	7336	100
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira	CDI	E	1279	8065	100
87438023	Marli Costa de Souza	CDI	D	1645	7622	100
123248023	Marlon Erick Quevedo	B	C	1749	6254	C003
10689024	Matusan de Assuncao Chaves	A	D	2375	7902	92,32
94524023	Mauro Lourenco	B	D	2375	7635	100
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	B	D	549	7326	100
127790023	Michel Zanelato	CDI	D	549	7334	100
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	A	D	549	7069	100
50797023	Miguel Gomes	B	D	549	7802	96,8
13287023	Mirna Theodoro Fedrigo Zaniboni	B	D	549	6964	96,8
128661023	Monica Garcia Macedo	B	D	549	7334	100
129841023	Moriel de Oliveira Vilela	B	D	549	6480	85,6
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	B	D	549	7336	100
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	B	D	549	7334	100
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	A	C	906	7440	96,8
114281023	Neder Nelson Paes Rezende	CDI	E	1279	8004	100
65503023	Nedy Cicero dos Santos	B	D	549	7330	98,13
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	A	E	1279	7915	100
89830023	Nelson Peres Carneiro	A	D	549	7133	89,92
84060023	Nelson Silva Riboli	CDI	E	1279	8074	100
106311023	Nereu Martins Batista	B	D	549	7285	100
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	B	E	1277	7784	100
109346023	Neucy Romero	B	E	1279	7764	100
82807023	Neuria Tavares Nogueira	CDI	E	1279	7995	100
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	A	C	1645	6610	100
85284023	Nilceleni Maria Lopes	B	D	549	7131	100
88708023	Nilson Silva Riboli	CDI	E	1277	7910	100
131869023	Nivaldo Cirilo	CDI	E	1279	7914	100
77359023	Nivaldo dos Santos	A	D	549	6966	96,8
20979023	Nivaldo Magalhaes Pires	CDI	E	1279	7906	98,76
79975023	Nivaldo Marques da Silva	B	D	549	7327	96,8
117711023	Noe Pereira dos Anjos	B	E	1279	7903	100
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	B	D	549	7121	100
79769023	Norma Franco	B	E	1279	7950	100
96102023	Odair Ferreira Soares	B	D	2375	7334	100
80335024	Odair Goncalves Mendes	B	D	2010	6691	100
26737023	Odete Terezinha Stefanello	B	D	549	7327	100
79946023	Odjuniho Garcia de Farias	B	E	1279	7778	96,8
38756023	Olair Eufrasio	CDI	E	1279	7914	96,8
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	A	C	1421	6309	75,52
69145024	Orivaldo Duarte Florenciano	CDI	E	1279	8002	100
79631024	Oscar Arevalo Medina	A	E	1279	7780	87,09
124146023	Oseas da Silva Filho	B	D	549	6696	100
81467023	Osmar Belarmino da Silva	CDI	E	1279	7780	100
126453023	Osmar Ferreira Luiz	B	D	549	6480	100
73558024	Oswaldo Cosme Alves dos Santos	B	E	1279	7977	96,8
89679023	Oswaldo Pinheiro de Moraes	B	D	549	6880	100
129934023	Patricia Magalhaes Silva Klutckek	A	C	1879	6186	C003
131229023	Patricia Ribeiro Portela	B	D	549	7320	100
120792024	Patricia Tiviroli Correa	A	C	1645	6751	100
58484023	Paulo Afonso da Rosa	A	E	1279	7900	76,8
124254023	Paulo de Oliveira Lima	B	D	549	7336	100
105666023	Paulo Lopes da Mota	CDI	E	1279	8004	96,8
114634023	Paulo Michel Costa	B	D	549	7332	96,8
114225023	Paulo Roberto da Silva	B	D	178	6556	100
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	A	D	914	7954	100
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	B	D	547	7190	100
111610023	Pedro Bernardo Cocian Lemes	B	C	3106	5446	C003
2283024	Pedro Moniz de Arago Oliver Neto	CDI	E	1279	7786	100

93427023	Pedro Ojeda Freitas	B	D	2375	7635	100
92338023	Rafael Chedid	CDI	D	183	7336	100
55604023	Rafael Jose Borges de Oliveira	CDI	D	2375	7592	100
122779023	Rafael Justino de Arruda	CDI	D	2375	7627	96,8
128022023	Rafael Mendes da Silva	B	D	183	7194	100
121451024	Rafael Schneider	CDI	E	1279	7996	100
82563023	Ramao Gomes Filho	B	D	2371	7332	76,4
82791024	Raqueline Ovelar Soares Serrano	B	D	549	6650	97,6
123762023	Redson Oliveira de Souza	CDI	E	1279	7780	96,8
117407023	Regimar Christian Pavao	A	D	549	7327	100
65504023	Regina Celia Souza Goncalves	B	E	1630	7938	90,4
90567023	Regina Ferreira dos Santos	B	D	549	7332	100
86141023	Regina Maria da Silva	B	D	548	7326	99,84
122909023	Regina Martins Amarilha	B	C	1279	7105	100
59243023	Regina Teixeira Neves	A	C	1260	7083	91,09
129215023	Reginaldo Alves Niza	CDI	E	1279	7785	100
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	B	D	549	7191	100
108836023	Reginaldo de Melo Legal	CDI	E	1279	7997	100
60293023	Reginaldo Ramalho	B	D	549	7173	100
102186023	Reinaldo de Oliveira Santos	B	D	862	7563	72,75
67141023	Reinaldo Pereira Borges	CDI	E	1279	7914	100
53048024	Renato da Rosa Mendes	A	C	752	6833	96,96
121097023	Renato de Freitas Herrera	CDI	E	549	7628	100
51355023	Renato Jose Hahn	CDI	E	1279	8004	100
132045023	Renato Neves Preza	B	D	549	7060	98,93
132618023	Renildo Ferreira de Vitt	CDI	E	1279	7788	100
45914025	Ricardo Bento da Silva	B	C	1279	7794	96,8
41069023	Ricardo Luiz Rodrigues da Rocha	B	D	549	6968	100
71098023	Rinaldo Pelissari	B	E	1279	7780	100
128485023	Roberson Pereira Wruck	B	D	549	7325	100
129853023	Robert de Oliveira Assuncao	B	E	1279	7764	100
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	B	D	914	7743	100
104689023	Roberto Carlos Petuco	A	E	1279	7895	76,8
113075023	Roberval Rodrigues Franco	CDI	E	1279	7784	100
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	A	D	914	7912	100
112718023	Rodiney Ramires Veron	B	D	549	7316	100
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	B	D	549	7214	100
106690023	Rodrigo Alves da Costa	B	D	549	7115	100
92884023	Rodrigo Bom de Souza	B	E	1279	7780	100
101511024	Rodrigo de Araujo Baruki	B	D	549	7218	96,8
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	A	E	1274	7962	99,36
79027024	Rodrigo Souza de Jonas	A	C	3323	5490	48,69
114952023	Rogério de Lemos	CDI	D	549	7336	100
73282023	Rogers de Souza Gomes	B	D	2375	7334	100
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	B	E	1279	7979	100
105146023	Ronaldo Felix Santandel	CDI	E	1279	7771	100
44262023	Ronaldo Guarini	B	D	549	7327	100
100159023	Ronaldo Guilherme da Silva	A	E	1279	7909	76,8
116864023	Ronaldo Ramai da Costa	CDI	E	1279	7775	100
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	A	C	1304	6419	90,4
102863023	Roni Lencina	B	D	549	7196	100
125882025	Ronilson da Gama Silva	B	D	549	6574	100
76114023	Roque Canisio Ott	B	D	549	7214	100
91174024	Rosa Maria Campos da Cruz	A	C	861	7207	91,63
36970024	Rosalino Cristaldo	CDI	E	1279	7911	C003
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	B	E	916	7401	100
63063024	Rosângela Siqueira Pessoa	B	D	549	6694	100
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	B	E	1279	7788	100
36270025	Roselete Flores Valensuela	A	D	547	6537	94,83
83964023	Roseli Banzato	B	E	549	7376	100
129861023	Rosemir Soares de Oliveira	CDI	E	1279	7774	100
101645024	Rosenir Moraes Honorio	B	D	549	7617	100

111482023	Rossela Vilalva Alencar	CDI	E	1279	7914	100
90730023	Rozilene Lopes Barreto	B	E	1279	7993	100
78079023	Rubens Viana de Campos	B	D	2375	7638	100
121114023	Samanta Felix Lira	CDI	E	1279	7773	100
44709023	Samia Mattar de Carvalho	B	E	1279	8074	100
119791023	Samuel Lima de Alencar	B	E	1279	7774	94,53
85747023	Sandra Mara Bueno Barbosa	CDI	D	1645	7784	100
84204024	Sandra Marsey Dalto	CDI	E	1279	7762	100
45972023	Sandra Regina de Jesus	B	E	1279	7905	C003
105965023	Sandra Regina de Souza Barros	B	D	2375	7332	96,8
116443023	Sandra Regina Silva	CDI	E	1279	7783	96,8
93622023	Sandra Rodrigues Goncalves	CDI	E	1279	8002	100
96696023	Sandra Souza da Silva	B	D	549	7214	100
73250023	Sandro Balejo Cortez	B	D	549	7131	100
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	CDI	E	1277	8001	100
125203024	Saul Gabriel Netto Teodoro	B	E	1186	7802	96,8
89037023	Sebastiao de Aquino Fernandes	B	D	183	6574	100
116444024	Selma Luiza Ferreira	A	D	183	7332	96,8
66302023	Sergio Lourenco Arteman	CDI	E	549	7336	100
123508023	Severino Inacio da Silva Junior	CDI	E	1279	7780	100
114407023	Sidney Gimenes Sesper	A	D	549	7119	95,73
69571024	Silas Augusto Quirino	B	E	1279	7996	100
67939023	Silvana de Macedo Cacador	B	D	549	6655	100
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	B	D	1643	7857	100
101307023	Silvio Ledesma Chaves	B	D	549	7334	94,93
95322024	Simei Silva Neto	B	D	549	6556	100
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	A	D	549	7543	96,8
114561023	Soilanir Freitas dos Santos Martins	CDI	E	1279	8004	100
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	B	C	1645	7277	97,07
69757023	Sonia Rocha de Araujo Macedo e Silva	CDI	E	1278	7760	98,4
101422023	Sonimar Luiz da Silva	B	D	549	6314	100
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	B	E	1279	7735	100
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	B	C	1645	6250	100
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	B	D	913	7946	100
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	A	C	785	5996	100
118424023	Tales Borges Oliveira	A	D	657	7130	52,96
84765023	Tania Limonges Diniz	B	C	1645	6946	100
89772023	Telma de Matos Chaves Alves	CDI	E	1279	7787	95,73
133752023	Thiago Santana Rodrigues	B	D	181	7902	100
51557023	Valdecy da Silva	CDI	E	549	7908	96,8
104532023	Valdecyr Lorensetti	CDI	E	1279	8074	100
127306023	Valdileia Goncalves Coelho	A	A	2879	2879	100
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	B	D	549	7279	100
129604023	Valeria Antunes Ribeiro	B	D	549	6478	100
76747023	Valeria Ferreira de Lima	B	D	549	7285	96,8
35904024	Valfrido Jose Miranda	B	E	1159	7792	100
121138023	Valmir Cabral de Oliveira	CDI	E	1277	7901	100
128700023	Valmir das Flores	B	D	183	7206	100
87916023	Valmir Milanezi	B	D	549	6819	100
132588023	Valquiria Camargo Pereira	B	D	549	6518	100
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	A	D	914	7165	100
105560023	Valter da Silva Couto	B	E	1279	7998	100
33249023	Vanda Felix Coimbra	B	D	549	7334	100
128894023	Vanderlei Almeida de Oliveira	B	D	549	6946	100
80514023	Vanderson Matricardi	CDI	E	1279	8078	100
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	A	C	1615	7279	100
126465024	Vanessa Ortega Maciel	B	E	1279	7757	96,8
117158023	Vaneza Peixoto Marcon	CDI	E	1279	7781	100
127403023	Velania Lacerda Marques de Brito	B	D	549	6574	100
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	CDI	E	1279	7997	100
77780023	Vilma Fatima Pereira	A	C	1259	6398	100

44323023	Vilson da Silva Esquivel	CDI	E	1279	7910	100
93644023	Vinicius Rodrigues Estabile da Cruz	B	D	549	7108	100
132902023	Viviane Luz de Farias	B	E	1279	7923	100
81945023	Vlademir de Lima Ortolan	CDI	E	1279	7909	96,8
114413023	Wagner Araujo do Amaral	B	D	549	6513	96,8
115349023	Wagner Balta Campos	CDI	E	1279	8001	100
104356023	Wagner Clemente Braga	B	E	1279	7911	100
98300023	Waldeci Roberto Delfino	CDI	E	1279	7987	96,8
80676023	Waldinei Soares de Lima	B	D	549	7327	100
120315023	Waldiney Moreira do Nascimento	A	D	181	6700	96,8
957023	Waldir Areco	B	D	2375	7336	100
49384023	Walmir Bergantim Barbosa	CDI	D	2373	7988	96
91315023	Waltencir Brito Espindola	CDI	E	1279	7790	100
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	CDI	E	1279	8067	96
21632024	Washington Roberto Figueiredo Lacerda	CDI	E	1279	8060	100
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	B	D	2375	7630	100
38448023	Wilson Canhete da Rosa	CDI	E	1279	7983	100
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	CDI	E	1279	7784	100
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	B	D	549	7004	100
62320023	Zelia Orro Coelho	B	E	549	7774	100
18927023	Zilmar Vieira	B	D	549	7943	96,8

EDITAL Nº 25/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos 50% (cinquenta por cento) mais bem avaliados nas respectivas categorias, para efeito de promoção vertical, validade 2024, exercício 2023, da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no inciso I do art. 31 da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, conforme constante no anexo deste Edital (NUP 77.004.038-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 25/2025(Patrimonial)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula	Nome	Categoria
95128023	Adailton da Silva Moraes	2ª
84797023	Adelson Silva	2ª
43223023	Ademir Ramires Medina	2ª
59214023	Adilson Larsen	2ª
120828023	Adriano Alves Pedrosa	2ª
94186023	Adriano Fonseca Gomes	2ª
90331023	Adroaldo Sanches da Silva	2ª
91039023	Aldemir Alfredo	2ª
32125024	Alecio Souto de Almeida	2ª
95889023	Alexander Franco Lima	2ª
125834023	Alziro Jones Medina Lopes	2ª
88199023	Andrea Regina Soares Adomaitis Nunes	2ª
96423023	Andreia Alves Moreira de Oliveira	2ª
124871024	Angelo Rodrigues de Moraes	2ª
110639023	Ani Marcia Bohrer	2ª
68808023	Antônio Carlos Fruto	2ª
22095023	Antônio Carlos Medeiros de Toledo	2ª

78245023	Antônio Wilemar dos Santos	2ª
74118023	Aparecido de Araujo	2ª
7521023	Aparecido de Souza Oliveira	2ª
97144023	Armando Gomes Rodrigues	2ª
90491023	Audemir Alves da Silva	2ª
86297023	Aurea Teixeira da Silva dos Santos	2ª
98077023	Aurelio Carlos Souza de Oliveira Junior	2ª
58955023	Benildo Rodrigues dos Santos	2ª
107696024	Carlos Alberto Galli	2ª
31952023	Carlos Cesar Lopes da Silva	2ª
108389023	Claudemir Miranda dos Santos	2ª
114463023	Cleber Justiniano	2ª
83808023	Cleiton Ribeiro de Oliveira	2ª
75286023	Clemilson Fabio Lima Ador	2ª
114826023	Cleudemar Infran Orue	2ª
86351023	Cleuma Silva Alegre	2ª
94157023	Cleverson Rodrigo Rosseti	2ª
72182023	Cristina Mesquita Vilhalva	2ª
116191023	Daniel Alexandre Monfardini Moreira	2ª
117514023	Daniel Alves dos Santos	2ª
83342023	Daniela Fretes Medeiros	2ª
101484023	Danielly Rose Chaves da Silva	2ª
121419023	David de Franco Ferreira	2ª
128910023	Denivaldo Pacheco de Andrade	2ª
74499023	Derval Jose da Silva	2ª
85049023	Diomedes Francisco Pinheiro	2ª
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	2ª
128295024	Dirceu Correa da Silva	2ª
115904024	Djalma Cespedes	2ª
129486023	Dulcileia Borges da Silva	2ª
110867023	Edemildo Batista dos Santos	2ª
120922023	Eder Rodrigo Araujo de Lima	2ª
7892023	Eder Wilson Steinheuser Schreiber	2ª
116800023	Edilete Bogarim dos Santos Medina	2ª
72057023	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	2ª
121694023	Edson Oliveira de Moraes	2ª
118918023	Edson Trajano Silva	2ª
82090023	Eduardo Sales Freitas	2ª
68646023	Eduardo Valverde	2ª
106383023	Edvandro Urbietta de Lima	2ª
82062023	Elaine Goncalves da Silva	2ª
87846024	Elenize Lauro de Arruda	2ª
130538023	Elias Rodrigues Oliveira	2ª
133170023	Elisangela Cristina Antonio Costa Eugenio	2ª
36395023	Elizabeth Ferreira	2ª
115599023	Elizeu Angelo Gonzales Villalba	2ª
25494023	Elizeu Rodrigues de Andrade	2ª
121838023	Elton Endrigo Pompeu Sol	2ª
121306023	Ely Nogueira Alves	2ª

49541023	Elzo Bogarim	2ª
129298023	Emerson Coimbra Morais	2ª
91742023	Eronildes Donato Dobbins	2ª
111651023	Fabiano Martins Libraiz	2ª
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	2ª
126782023	Fabricio Ferreira dos Santos	2ª
50384023	Felix Correa Martines	2ª
126306023	Fernanda da Cruz da Mata	2ª
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	2ª
129507023	Filipe Nogueira Bueno	2ª
118603023	Flavia Martins Barbosa	2ª
92188023	Francileia Patricia Rodrigues Ribeiro	2ª
127841023	Gadiel Ponte de Campos	2ª
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	2ª
129785023	Genilson Magalhaes dos Santos	2ª
121315023	Gesley Ferreira de Brito	2ª
85949023	Gilberto Ferreira Alves	2ª
92929023	Gilmar Noronha	2ª
132044023	Gilson Mariano da Silva	2ª
119877023	Helton Roberto Peixoto Cavalheiro	2ª
62938023	Hida Zuleide Pereira Duarte Ponce	2ª
115982023	Ilco Aguiar de Souza	2ª
61520024	Iraides Zotelli	2ª
115531023	Itamar Alonso Colman Penedo	2ª
120162024	Ivaldo Batista Bernardino	2ª
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	2ª
102803023	Janice Alves dos Santos	2ª
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	2ª
41864023	Joao Filho Rodrigues Peres	2ª
45268025	Joao Mota Neto	2ª
120199023	Joel Santos Medina	2ª
35487023	Jorge Alberto Restel	2ª
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	2ª
121332023	Jose Candido Garcia	2ª
52822023	Jose Carlos de Oliveira	2ª
122324023	Jose da Silva Ramos	2ª
89216023	Jose Martins Vieira	2ª
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Morais	2ª
75047023	Jose Ricardo de Souza Ferri	2ª
83157023	Jose Roberto Mansan	2ª
60968023	Jose Romildo de Souza	2ª
34592023	Jose Soares Matos	2ª
122133023	Josy Aparecida de Souza	2ª
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	2ª
100596023	Julio Cesar da Costa	2ª
54604024	Juraci Araujo Silva	2ª
93307023	Jurandir Gomes de Almeida	2ª
127555023	Kedma Valesca Sandim Klagenberg	2ª
97222023	Kledson Andre da Rocha Santos	2ª

100970023	Laura Helena de Almeida Correia	2ª
104760023	Leomar Lara Pretti	2ª
31475024	Lidio Soares Muller	2ª
93433023	Lina Mareco Bogarim	2ª
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	2ª
123009023	Luciana de Jesus Oliveira	2ª
124951023	Luciana Pereira de Araujo e Silva	2ª
115797023	Lucineia Barbosa Nogueira	2ª
117375023	Luis Alberto Souza	2ª
66670023	Luiz Carlos Gularte	2ª
126623023	Luiz Claudio Souza	2ª
129823023	Luiz Eduardo Nogueira Aquino	2ª
68688023	Luiz Jose dos Santos	2ª
114625024	Manoel Henrique Valentin	2ª
11578023	Mara Adriana de Oliveira	2ª
105419026	Marcelo Antonio da Silva	2ª
120783024	Marcia Cristina dos Santos	2ª
99676023	Marcia Terezinha Ferraz Marques Andreu	2ª
87630023	Marcio Aurelio Anselmo Ataide	2ª
46090023	Marcio Garcia Macedo	2ª
126624023	Marcio Lopes da Silva	2ª
125367023	Marcos Jose de Gois	2ª
35785023	Marcos Jose Ribeiro	2ª
130148023	Marcos Tavares da Silva	2ª
97980025	Marenilma Aparecida Belo Rebelo	2ª
126195024	Maria do Carmo Silva Gomes	2ª
22312024	Marisa Aluchna Melgarejo Mezza	2ª
94524023	Mauro Lourenco	2ª
126745023	Mauro Veloso de Oliveira	2ª
128661023	Monica Garcia Macedo	2ª
129383023	Murilo Romero Maidana Candado	2ª
28703023	Mychelen Pereira Wruck Almeida	2ª
106311023	Nereu Martins Batista	2ª
16811024	Neri Sergio de Oliveira Barrios	2ª
109346023	Neucy Romero	2ª
117711023	Noe Pereira dos Anjos	2ª
79769023	Norma Franco	2ª
96102023	Odair Ferreira Soares	2ª
26737023	Odete Terezinha Stefanello	2ª
131229023	Patricia Ribeiro Portela	2ª
124254023	Paulo de Oliveira Lima	2ª
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	2ª
93427023	Pedro Ojeda Freitas	2ª
128022023	Rafael Mendes da Silva	2ª
90567023	Regina Ferreira dos Santos	2ª
58707023	Reginaldo da Rosa Leonel	2ª
60293023	Reginaldo Ramalho	2ª
71098023	Rinaldo Pelissari	2ª
128485023	Roberson Pereira Wruck	2ª

129853023	Robert de Oliveira Assuncao	2ª
81074023	Roberto Aparecido de Souza Costa	2ª
112718023	Rodiney Ramires Veron	2ª
123896023	Rodolfo Conceicao dos Santos	2ª
92884023	Rodrigo Bom de Souza	2ª
73282023	Rogers de Souza Gomes	2ª
44268023	Romilda Aparecida de Paula de Jesus	2ª
44262023	Ronaldo Guarini	2ª
102863023	Roni Lencina	2ª
76114023	Roque Canisio Ott	2ª
115581023	Rosana Candida Machado de Oliveira	2ª
105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	2ª
83964023	Roseli Banzato	2ª
101645024	Rosenir Moraes Honorio	2ª
90730023	Rozilene Lopes Barreto	2ª
78079023	Rubens Viana de Campos	2ª
44709023	Samia Mattar de Carvalho	2ª
96696023	Sandra Souza da Silva	2ª
69571024	Silas Augusto Quirino	2ª
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	2ª
62187023	Sueli Aparecida Santiago Mendes	2ª
43407023	Susi Cristina da Silva Varella	2ª
133752023	Thiago Santana Rodrigues	2ª
128489023	Valdir Pereira da Silva Junior	2ª
35904024	Valfrido Jose Miranda	2ª
128700023	Valmir das Flores	2ª
105560023	Valter da Silva Couto	2ª
33249023	Vanda Felix Coimbra	2ª
132902023	Viviane Luz de Farias	2ª
104356023	Wagner Clemente Braga	2ª
80676023	Waldinei Soares de Lima	2ª
957023	Waldir Areco	2ª
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	2ª
62320023	Zelia Orro Coelho	2ª
120844023	Ana Paula de Queiroz Vasques	3ª
125432023	Braulio Regis Elias	3ª
83471023	Cleide Aparecida de Carvalho	3ª
121302023	Denis Angelo Ferraz	3ª
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	3ª
119545023	Edmara da Silva Freire	3ª
124066023	Edson da Conceicao Custodio	3ª
108770023	Edvan Nascimento Felix	3ª
125715023	Eladio Luiz de Souza Junior	3ª
60614024	Elaine Ramos Oliveira	3ª
107270024	Eliete de Freitas	3ª
101801023	Elisangela Dutra	3ª
39795023	Elton Aroipio Barbosa	3ª
116054023	Elvio Eduardo Viega Cristaldo	3ª
36071023	Emilio Cezar Tomas	3ª
100899023	Evelyn Aparecida Nascimento da Silva Alvarenga	3ª
29635023	Francisco Carlos Fava	3ª
86643023	Gelson de Almeida Jares	3ª
106390023	Gilmar Avilla da Silva	3ª
73329023	Helter Bejarano dos Santos	3ª
14478024	Humberto dos Santos Afonso	3ª
112538023	Jabel Ortega Barbosa	3ª

132842023	Jaqueline do Carmo Irala	3ª
113966024	Joao Prudencio de Amorim	3ª
43814023	Jose Carlos Pereira da Silva	3ª
27749023	Jose Escobar Bravo	3ª
61247023	Jose Roberto Santana Leite	3ª
36950023	Jose Rosa da Silva Amorim	3ª
127901023	Juliandressa Aparecida Marques Pinho	3ª
82999024	Juliano Rodrigues Pereira	3ª
125936025	Keila Maria Mathias	3ª
126529023	Lelio Silva da Costa	3ª
94820023	Lenilton Garcia Romeiro	3ª
4056023	Ligia Maria Vasquez Machado	3ª
129185023	Lilia Josefa Feitosa	3ª
130017023	Lindomar Reco	3ª
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	3ª
67742023	Lucio Corvalan Luna Filho	3ª
105203023	Luiz Carlos da Silva	3ª
105889023	Luiz Nobrega Aponte	3ª
89023023	Mara Nice Florenciano da Silva	3ª
73487023	Marcelo Pessoa Ayala	3ª
125147023	Marcia Segato Areco Xavier	3ª
111434023	Marcos Cesar Correa Barbosa	3ª
71817024	Maria Bernadete dos Reis Lavarda	3ª
106170023	Maria Ines Vidal	3ª
77303023	Maria Madalena Valdez Dias	3ª
97598023	Maria Regina Candido do Prado	3ª
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	3ª
133134023	Michelle Karolline Almeida Nagano	3ª
93979023	Naiara Aparecida Lopes Almeida	3ª
83585024	Nelson Cirilo de Moura Fe	3ª
44729023	Neuza Maria Lima da Silva	3ª
120792023	Patricia Tiviroli Correa	3ª
34529024	Paulo Roberto Severino Ferreira	3ª
117407023	Regimar Christian Pavao	3ª
53048024	Renato da Rosa Mendes	3ª
128215023	Robson Barbosa de Oliveira	3ª
109568023	Rodrigo Salazar de Barros	3ª
116444024	Selma Luiza Ferreira	3ª
131088023	Simone Ribeiro de Vasconcellos	3ª
99868023	Suzygleicy Soares Quevedo	3ª
127306023	Valdileia Goncalves Coelho	3ª
125820023	Valquiria Oliveira Ferreira Cardoso	3ª
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	3ª
77780023	Vilma Fatima Pereira	3ª

EDITAL Nº 26/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção vertical, validade 2024 (exercício 2023), na Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, observadas as proporções de posicionamento nas respectivas categorias descritas no art. 32 e conforme artigo 8º da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005 (NUP: 77.004.038-2025).

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Categoria	Percentual	Vagas Previstas	Vagas Ocupadas	Vagas Disponíveis
1ª	Até 20%	199	205	0
2ª	Até 40%	398	394	4

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora NILZETE MARTINS DE ARAUJO COSTA, matrícula n. 51696022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.041/14, de 23 de abril de 2014.	Diário Oficial n. 8.662, de 24 de abril de 2014, página 49.	A partir de 5/6/2010	A partir de 29/9/2009
Resolução "P" SED n. 2.163, de 13 de junho de 2017.	Diário Oficial n. 9.431, de 19 de junho de 2017, página 68.	Período Aquisitivo 26/09/2009 a 24/09/2014	Período Aquisitivo 30/9/2009 a 28/9/2014

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 89012021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.257/07, de 25 de junho de 2007.	Diário Oficial n. 6.995, de 28 de junho de 2007, página 24.	A partir de 28/9/2005	A partir de 15/10/2006

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FRANCISCO DIOGO NETO, matrícula n. 49610021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 12/14, de 8 de janeiro de 2014.	Diário Oficial n. 8.591, de 9 de janeiro de 2014, página 32.	A partir de 22/3/2013	A partir de 1º/4/2013
Resolução "P" SED n. 666, de 21 de março de 2025.	Diário Oficial n. 11.781, de 24 de março de 2025, página 207.	A partir de 22/3/2018	A partir de 31/3/2018

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LIGIA WANDERLEY GUIMARAES ADOMAITIS, matrícula n. 87344021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de

regularização de vida funcional (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.486/06, de 13 de dezembro de 2006.	Diário Oficial n. 6.868, de 14 de dezembro de 2006, página 29.	A partir de 11/7/2003	A partir de 15/4/2003
Resolução "P" SED n. 1.242/09, de 10 de junho de 2009.	Diário Oficial n. 7.479, de 16 de junho de 2009, página 20.	A partir de 4/4/2009	A partir de 4/11/2008
Resolução "P" SED n. 1.779/14, de 22 de julho de 2014.	Diário Oficial n. 8.721, de 23 de julho de 2014, página 36.	A partir de 18/10/2013	A partir de 3/11/2013

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA ROSA ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 50090021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.358/15, de 21 de maio de 2015.	Diário Oficial n. 8.925, de 22 de maio de 2015, página 28.	A partir de 13/12/2013	A partir de 26/12/2013
Resolução "P" SED n. 666, de 21 de março de 2025.	Diário Oficial n. 11.781, de 24 de março de 2025, página 207.	A partir de 13/12/2018	A partir de 25/12/2018

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VANILDA NUNES SOBRINHO, matrícula n. 88408021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.033/06, de 23 de outubro de 2006.	Diário Oficial n. 6.834, de 24 de outubro de 2006, página 33.	A partir de 14/8/2006	A partir de 13/5/2006

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.326, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.034.606-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE	88152021	5	20	17/4/2013 a 15/4/2018	16/4/2018
ANA LUCIA NOBRE DE SOUZA	87289021	5	15	10/1/2011 a 16/1/2016	17/1/2016
ANDREA DE OLIVEIRA ARAUJO	88206021	5	20	15/4/2015 a 12/4/2020	13/4/2020
CRISTIANE MARCHETI DOS SANTOS	88946021	5	20	12/4/2014 a 10/4/2019	11/4/2019
EDIVAL SIMOES COSTA	88906021	5	20	18/6/2014 a 16/6/2019	17/6/2019
EDSON MONTANHERE BARATELLA	88198021	5	20	28/10/2013 a 26/10/2018	27/10/2018
ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO	89012021	5	15	15/10/2011 a 12/10/2016	13/10/2016
EUNICE DA SILVA	87911021	5	15	21/5/2010 a 19/5/2015	20/5/2015
EUNICE DA SILVA	87911021	5	20	20/5/2015 a 17/5/2020	18/5/2020
JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS	87816021	5	20	22/10/2013 a 20/10/2018	21/10/2018
LEANDRO CEZAR DA SILVA	88115021	5	15	9/11/2013 a 7/11/2018	8/11/2018
LIGIA WANDERLEY GUIMARAES ADOMAITIS	87344021	5	20	4/11/2013 a 2/11/2018	3/11/2018
LUIS CARLOS DE ANDRADE	87967021	5	20	28/2/2015 a 26/2/2020	27/2/2020
MARCIO HAUBRICHT	89013021	5	20	8/4/2012 a 6/4/2017	7/4/2017
MARCOS ANTONIO DA SILVA REICHEL	87036021	5	20	25/5/2012 a 23/5/2017	24/5/2017
MARLY TEODORO VIEIRA	87534021	5	20	19/4/2013 a 17/4/2018	18/4/2018
NÉLIA SALLES DE SIQUEIRA NANTES	87114021	5	15	7/12/2010 a 5/12/2015	6/12/2015
RAUL FERNANDO GARCIA	87140021	5	15	29/8/2013 a 27/8/2018	28/08/2018
VANILDA NUNES SOBRINHO	88408021	5	15	13/5/2011 a 10/5/2016	11/5/2016
WILTON ANTONIO DA SILVA	87868021	5	15	3/3/2007 a 16/8/2016	17/8/2016

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.327, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (NUP: 29.031.176-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.327, DE 21 DE MAIO DE 2025.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/047715/2024	106055021	Maria Tania Ximenes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/4/2025 a 5/10/2025	EE. Cel. Felipe Brum	Amambaí
29/000094/2025	100787021	Neide Carvalho Paulino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/5/2025 a 9/11/2025	EE. Roberto Scaff	Anastácio
29/029184/2022	117962021	Elma Wolff Chaves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/2/2025 a 25/8/2025	EE. Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica

29/011651/2025	132860021	Laurilene Dias dos Santos Paixão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/5/2025 a 9/11/2025	EE. Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/056489/2024	122783021	Rozeni de Oliveira Nelson Ferreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/4/2025 a 18/10/2025	EE. Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/062925/2024	104728021	Eldiva Rodrigues de Jesus	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	3/4/2025 a 29/9/2025	EE. João Pedro Pedrossian	Bodoquena
29/011661/2025	108134021	Ivelone Cano Machado	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/5/2025 a 10/11/2025	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/043833/2022	86063021	Ana Katia da Cruz Ocampos Faustino	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/2/2025 a 31/7/2025	EE. Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/049401/2021	131064021	Daniela Guilherme Ribeiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/3/2025 a 24/9/2025	EE. Vespasiano Martins	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	27/3/2025 a 22/9/2025	EE. Prof. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/071481/2023	113315021	Gildete Silva de Olinda	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/3/2025 a 6/9/2025	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/031884/2015	65516021	Luiza Maria da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/12/2024 a 18/6/2025	EE. Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/028279/2022	64186022	Ana Paula Oliveira Ferraz	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/4/2025 a 4/10/2025	EE. Prof. Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/024511/2020	82059021	Andrea Gomes Garay das Novas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/4/2025 a 9/10/2025	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/062197/2022	102921021	Flavia Monteiro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/2/2025 a 13/8/2025	EE. Prof. Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/021918/2024	88487021	Joelma Ribeiro Farias Leão	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	4/5/2025 a 30/10/2025	EE. Prof. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/044431/2022	59113022	Maria Aparecida de Melo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	19/4/2025 a 15/10/2025	EE. Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/035534/2020	68210021	Maria Marta Martinez Navarro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/12/2024 a 30/5/2025	EE. Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/045129/2023	117078021	Valdirene Rodrigues de Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	6/3/2025 a 1º/9/2025	EE. 26 de Agosto	Campo Grande
29/051096/2022	64699021	Zeneide Cristina da Silva Costa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	31/3/2025 a 26/9/2025	EE. Prof. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/032824/2024	132011021	Maralucia Martins de Jesus	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	12/3/2025 a 7/9/2025	EE. Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/014625/2025	87535022	Marina Souza de Andrade	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	9/5/2025 a 4/11/2025	EE. Lino Villacha	Campo Grande
29/054743/2019	49359022	Celia Aparecida dos Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	27/1/2025 a 25/7/2025	CEEP Hércules Maymone	Campo Grande

29/011897/2011	85944021	Eliete Malta da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	17/1/2025 a 15/7/2025	EE. Padre Mário Bladino	Campo Grande
29/005478/2025	89685021	Maria Emanuela da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/5/2025 a 9/11/2025	EE. José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/011765/2025	87273021	Raul Caimar Rocha Junior	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/5/2025 a 9/11/2025	EE. Prof. Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande
29/019671/2023	29990021	Cleide Maria da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	22/4/2025 a 18/10/2025	EE. Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/049436/2022	49387021	Janete Pininga Romero	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/2/2025 a 16/8/2025	EE. Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/036319/2019	17321021	Joana Nunes Lopes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	6/4/2025 a 2/10/2025	EE. Olinda Conceição Texeira Bacha	Campo Grande
29/066434/2022	35423022	José Guardiano Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	29/1/2025 a 27/7/2025	EE. Prof. Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/029875/2020	43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	2/1/2025 a 30/6/2025	EE. Prof. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/056169/2024	32054021	Sebastião Dias Barbosa	Agente de Ativ. Educ/Agente de Inspeção de Alunos	18/4/2025 a 14/10/2025	EE. Aracy Eudociak	Campo Grande
29/025217/2025	72186021	Azenilda Ferreira Martins	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	30/4/2025 a 26/10/2025	EE. Prof. Izaura Higa	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/3/2025 a 10/9/2025	EE. Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/001477/2025	107479021	Celia Luiza de Carvalho Moreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/5/2025 a 10/11/2025	EE. Rui Barbosa	Cassilândia
29/029184/2022	104514021	Emilia Severina Paniago	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	28/3/2025 a 23/9/2025	EE. Santos Dumont	Costa Rica
29/005455/2024	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/1/2025 a 18/7/2025	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/030696/2015	42462021	Gilma Medeiros de Souza	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/4/2025 a 21/10/2025	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/047861/2023	91096021	Marcia Batista Alves	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	16/2/2025 a 14/8/2025	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/009494/2025	105822021	Erenita de Araujo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	9/5/2025 a 4/11/2025	EE. Castro Alves	Dourados
29/008238/2024	110897021	Fabiane Escobar	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/3/2025 a 3/9/2025	EE. Prof. Floriana Lopes	Dourados
29/032845/2016	58139021	Isabel Machado Bezerra	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/5/2025 a 8/11/2025	CEEP Prof. Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/015059/2017	74622021	Edna Pereira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	14/3/2025 a 9/9/2025	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/067715/2022	108433021	Elisangela Paulina de Castro	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	16/2/2025 a 14/8/2025	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados

29/036802/2019	88120021	Maria José Matias da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/2/2025 a 8/5/2025	EE. Prof. Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
29/018765/2014	124738021	Elizabeth Alonso Maidana	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	15/12/2024 a 12/6/2025	EE. 8 de Maio	Iguatemi
29/005144/2024	58088021	Francisca Ladeia da Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	23/2/2025 a 21/8/2025	EE. Edson Bezerra	Itaporã
29/028908/2018	50403021	Nilda Rodrigues Victor Xavier	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	3/1/2025 a 1º/7/2025	EE. Zumbi dos Palmares	Jaraguari
29/042967/2023	60288021	Ramona Gaete	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/11/2024 a 19/5/2025	EE. Leme do Prado	Ladário
29/069451/2023	9755021	Aldenir Alcides Carvalho Silva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/3/2025 a 21/9/2025	EE. Marechal Rondon	Nova Andradina
29/016957/2020	69631021	Izolina Dionizia de Oliveira Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/2/2025 a 6/8/2025	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
2022	110591021	Joiane Aparecida de Freitas	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	8/3/2025 a 3/9/2025	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/007507/2018	87775021	Aparecida de Fatima Mariana Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	8/3/2025 a 3/9/2025	EE. Manoel Garcia	Paranaíba
29/021936/2023	89209021	Cirlene Luiza de Carvalho Moreira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	26/12/2024 a 23/6/2025	EE. Aracilda Cícero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/019589/2020	131194021	Rosenei Gomes Lencina Lima	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	11/1/2025 a 27/6/2025	EE. Prof. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/030269/2018	437607021	Eliza Maria Franco Alexandre	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	18/11/2024 a 16/5/2025	EE. Dep. Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/074998/2022	74026021	Rosilene dos Santos Saraiva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	20/3/2025 a 15/9/2025	EE. Dr. João Ponce de Arruda	Ribas do Rio Pardo
29/002833/2013	57208021	Eny de Jesus Santos	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/2/2025 a 24/8/2025	EE. Eduardo Batista Amorim	Ribas do Rio Pardo
29/020354/2024	70610021	Artemia Cristina Ferreira Brites	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	21/11/2024 a 19/5/2025	EE. Etalívio Pereira Martins	Rio Brillhante
29/048999/2024	438180021	Amelia Batista	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	26/4/2025 a 22/10/2025	EE. Prof. Ligia Terezinha Martins	Rio Brillhante
29/011705/2025	110079021	Marileia Centurion Saraiva	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	15/5/2025 a 10/11/2025	EE. Prof. Catarina de Abreu	Sidrolândia
29/066513/2022	253026021	Ionides Teixeira Fernandes	Agente de Ativ. Educ/Agente de Merenda	14/2/2025 a 12/8/2025	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/030415/2014	83162022	Dalvanete da Rocha Olmedo	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	25/12/2024 a 22/6/2025	EE. Bom Jesus	Três Lagoas
29/029651/2013	83815021	Celia Conceição de Oliveira	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	2/1/2025 a 30/6/2025	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/026092/2021	79248021	Clea Pereira de Morais	Agente de Ativ. Educ/Agente de Limpeza	13/3/2025 a 30/8/2025	EE. João Ponce de Arruda	Três Lagoas

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/036839/2024

Interessado : ELIANA DOS SANTOS DIONÍZIO CAPITANIO, matrícula n. 89402021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.

Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o teor conclusivo da Perícia Médica Oficial do Estado; o disposto na Nota 110/2025/ATE/SED e DECISÃO/GAB/SED N. 109/2025 com amparo legal e jurídico no Parecer Referencial da PGE/MS/N. 003/2024, aprovado pela Decisão da PGE/MS/GAB/N. 169/2024 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.328, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IRINÉIA RITA MATOS ALVES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 81174031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 9 de maio a 7 de junho de 2025, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, que responde pela direção (NUP: 29.033.912-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA MARTINS AYRES FERREIRA, matrícula n. 426274021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica/MS, no período de 7 a 21 de julho de 2025, em substituição à servidora Salete Margarida de Mattia Otterbach, matrícula n. 483106021, em gozo de férias (NUP: 29.033.973-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.330, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ CEZÁRIO BUENO, matrícula n. 482782022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Presidente Getúlio Vargas, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2025, em substituição à servidora Fabrícia Togoe Marques Belo, matrícula n. 86831021, em gozo de férias (NUP: 29.033.410-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.331, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE DE OLIVEIRA CÁFARO DA SILVA, matrícula n. 121724021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 28 de maio a 4 de setembro de 2025, em substituição à servidora Simony Silvestre dos Santos, matrícula n.7913022, em licença maternidade (NUP: 29. 034.061-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.332, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE GABRIEL, matrícula n. 120619035, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 28 de abril a 27 de maio de 2025, em substituição à servidora Regina Elena Gama, matrícula n. 86505021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.033.524-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.333, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA YAMADA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2025, em substituição à servidora Suziane Katia Catto, matrícula n. 101593021, em gozo de férias (NUP: 29.036.029-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.334, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELENA MACEDO CRUZ, matrícula n. 82223021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru/MS, no período de 1º a 10 de agosto de 2025, em substituição à

servidora Maria Conceição Gimenes Ferreira, matrícula n. 31258021, em gozo de férias (NUP: 29. 060.308-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.335, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NATALIA MARTINS DE OLIVEIRA FIREMAND, matrícula n. 132415021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.^a Alice Nunes Zampiere, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 14 a 28 de julho de 2025, em substituição à servidora Valdete Marques da Mota, matrícula n. 107591021, em gozo de férias (NUP: 29.033.315-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.336, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA MARIA DIAS RIBEIRO NERIS, matrícula n. 499320021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 11 de agosto a 9 de setembro de 2025, em substituição à servidora Fátima Palmier Lemis dos Santos, matrícula n. 87874021, em gozo de férias (NUP: 29.034.353-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.337, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 16 a 30 de maio de 2025, em substituição à servidora Kátia Cilene Dias Braga Rojas, matrícula n. 61865021, em licença médica (NUP: 29.034.134-2025 -COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.338, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR LEITE LARREA, matrícula n. 101012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para

responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2025, em substituição ao servidor Marcelo da Silva Duarte, matrícula n. 66641021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.074.923-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.339, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THAUANNA CORREA MENDONÇA VILHALBA, matrícula n. 75426021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 16 de maio de 2025, para regularização funcional (NUP: 29.033.941-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.340, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KARINA DIAS DE CARVALHO, matrícula n. 493118021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, no município de Aparecida do Taboado/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 30 de abril de 2025 (NUP: 29.029.689-2025 - CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.341, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTINA LUCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula n. 35602021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, nos Componentes Curriculares Anos Iniciais, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.858-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.342, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSELY FIALHO DE CARVALHO, matrícula n. 47673022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. José

Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa de Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.012.703-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.343, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIMAR NOGUEIRA FRANCA, matrícula n. 71684021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª. Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 25 de abril de 2025, por mudança de lotação (NUP: 29.032.128-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.344, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VIVIAN DAIANY BRAGA WITTMANN, matrícula n. 503917022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof.ª Ignês de Lamônica Guimarães, localizado no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.006.510-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.345, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.429, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.703, de 23 de dezembro de 2024, página 242, que designa o servidor CASSIO RUGERO DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 509905021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, na função de Assistente VI, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercer suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com validade a partir de 19 de maio de 2025 (NUP: 29.034.461-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE MAIO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 467, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 434, de 6 de maio de 2025, que designou a servidora Barbara Dias dos

Santos, matrícula n. 90068023, para responder como Chefe do Setor de Distribuição - SOIST, no período de 12 a 21 maio de 2025, em substituição da titular Ceres Maria Carvalho Souza de Melo, matrícula n. 71267025, durante suas férias regulamentares, (27.013.911-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 468, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Marilene de Oliveira Salles, matrícula n. 69308024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Setor de Distribuição - SOIST, no período de 12 a 21 maio de 2025, em substituição da titular Ceres Maria Carvalho Souza de Melo, matrícula n. 71267025, durante suas férias regulamentares, (27.013.911-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 469, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT), intuito para estabelecer modelos de instrumentos contratuais com os hospitais que prestam ações e serviços ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Resolução SES/MS n. 310/2024, resolve:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho designado pela Resolução "P" SES n. 217/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2025.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 481, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Isadora Santos Stabile, matrícula n. 815723021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Gerente da Gerência de Acompanhamento de Projetos - GAP, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2025, em substituição da titular Carolina Martinez Vendimiati, matrícula n. 502617021, durante suas férias regulamentares, (27.005.085-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 470, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER**, matrícula **n.317023**, ocupante do cargo ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função **ENFERMEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de agosto de 2025 a 28 de outubro de 2025, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
813132021	ERICA DE JESUS ANDRADE TOFANELLI	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ ENFERMEIRO	27.031.560-2024

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 233/2025.

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/012.081/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato		133/2025	Identificador: 27535
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde		
	Prime Buffet MS Ltda.		
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender as demandas da Coordenadoria de Imunização - CDI/SVS/SES, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.		
Setor solicitante	Coordenadoria de Imunização - CDI/SVS/SES/MS		

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Frederico Jorge Pontes de Moraes	104302022
SUBSTITUTO	Jakeline Miranda Fonseca	101539021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021
SUBSTITUTO	Bruno Pereira Silva	499587021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.637/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 029/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.636/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2025-10t para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>5. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>6. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>7. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>8. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.634/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 021/SAD/2025-4 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>9. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>10. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>11. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>12. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.526/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 034/SAD/2025-9 para atendimento de paciente judicial
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023

SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
------------	---------------------------	-----------

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/013.525/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 034/SAD/2025-9 para atendimento de pacientes judiciais
Sector solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>13. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>14. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>15. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>16. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO Processo 27/013.286/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação,

nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/SAD/2025-3 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none">1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.284/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 010/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.281/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 063/SAD/2024-1 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/013.375/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Fralda Infantil TAM. XG por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 003/SAD/2025 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Altair Penha Malhada	493079022

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/008.010/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	128/2025	Identificador: 27525
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Prime Buffet MS Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador da Coordenadoria de Vigilância do Trabalhador – CVIST/SVS/SES/MS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023	
Setor solicitante	CVIST/SVS/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Bel Silva	508551021
SUBSTITUTO	Maria Madalena Xavier de Almeida	17367022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Livia Thais Rodrigues Dutra	466407023
SUBSTITUTO	Gabriela Viapiana Azevedo	113179026

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 223, DE 13 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXV do decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido a servidora Cassia Mirella Muniz Cavalcante matrícula nº 500384021, ocupante do cargo Gestor de Relações de Consumo-cód.70186, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 15 de abril de 2025.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MAIO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 234, DE 16 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR vacância por falecimento do cargo efetivo de Agente de Ações Sociais – cód. 70048, da Carreira de Gestão de Ações de Assistência e Cidadania, desta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, de DIVALDO BORGES PINTO, matrícula 68553021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 26 de abril de 2025, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo: 81.002.151-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 238 DE, 21 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Jaqueline Freitas Albuquerque, matrícula 119339023, Agente de Segurança Patrimonial 2º Categoria, para responder pelo expediente da Superintendência de Programas Sociais Estruturantes, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 19 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025, em substituição a titular Moema Guedes Urquiza, matrícula nº 84619023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE MAIO DE 2025

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 239 DE, 21 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Sylbene de Souza Barreto, matrícula 98191021, ocupante do cargo Assistente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 19 de maio de 2025 a 2 de junho de 2025, em substituição a titular Valentina Brizueña Derzi Wasilewski, matrícula 487830022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE MAIO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 101, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CREDENCIAR o servidor CLAUDIR JOSE RUBENICH, matrícula n. 56924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 00583527617, categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 076, DE 19 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Minas e Energia (FNSME), objeto do Processo Administrativo n. 83/011.875/2025, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
HELIO LUIS BRUN Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 57137028	PEDRO MENDES NETO Cargo: Fiscal Ambiental Matrícula: 23136022
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 512591021	HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 512584021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento

do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 076, DE 19 DE MAIO DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2025.

HELIO LUIS BRUN
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 57137028

VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Gestor de Recursos Naturais
Matrícula: 512591021

PEDRO MENDES NETO
Cargo: Fiscal Ambiental
Matrícula: 23136022

HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Gestor de Recursos Naturais
Matrícula: 512584021

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 077, DE 19 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, objeto do Processo Administrativo n. 83/018.657/2025, com efeitos a contar da data de publicação, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO HELIO LUIS BRUN Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 57137028	GESTOR DO CONTRATO PEDRO MENDES NETO Cargo: Fiscal Ambiental Matrícula: 23136022
FISCAL SUBSTITUTO VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 512591021	GESTOR SUBSTITUTO HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA Cargo: Gestor de Recursos Naturais Matrícula: 512584021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2025.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 077, DE 19 DE MAIO DE 2025

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2025.

HELIO LUIS BRUN
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula: 57137028

VANILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: Gestor de Recursos Naturais
Matrícula: 512591021

PEDRO MENDES NETO
Cargo: Fiscal Ambiental
Matrícula: 23136022

HEMILLY THALIA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Gestor de Recursos Naturais
Matrícula: 512584021

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 102, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e, tendo em visto o disposto no Decreto n. 16.180, de 9 de maio de 2023, com redação dada pelo Decreto n. 16.551, de 21 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA SOARES CARLIN, matrícula n. 504224022, para desempenhar função de Coordenadora da Coordenadoria de Emprego, Produtividade, Trabalho e Renda (COEMP), na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar de 21 de novembro de 2024.

Campo Grande (MS), 20 de maio de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 229 de 20 de maio de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122242022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, no período de 16.06.2025 a 15.07.2025. **(Processo nº 31.098.114-2025)**.

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 228 de 19 de maio de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar **ADRIANA SOARES BRAGA**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula nº 97068022, para desempenhar a função de **DIRETORA ADJUNTA** da Unei Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, no período de 02.06.2025 a 16.06.2025. **(Processo nº 31.101.136-2025)**.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 231/2025 – de 20 de maio de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, PFIS 97990 para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretaria-Executiva de Justiça/SEJUSP/MS, **no período de 26 a 31 de maio de 2025**, durante a participação do titular Rafael Garcia Ribeiro, PFIS 72854, no 7º Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos-CONASJUR, em Brasília/DF. (NUP 31.114.473-2025)

Campo Grande/MS, 20 maio de 2025

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **ADRIELLY ACSA ARAUJO PIRES**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/112.441/2025.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 527, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a CB QPPM **MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Mat. 102668021, **do 3º BPM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.113.168-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 528, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **EDVALDO GONÇALVES LIMA**, Mat. 427385021, da **DGPME**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.600, de 2 de setembro de 2024, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 55/JISO/2025, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 24 de abril de 2025**.
(Solução ao Processo n. 31.113.676-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 529, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **LEONARDO VIANA DA SILVA**, Mat 426762021, agregado conforme Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.115.668-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 530, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o CB QPM **LEONARDO VIANA DA SILVA**, Mat 426762021, na **10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS**, em virtude de sua Reversão, ao respectivo quadro, por término de cedência junto a Senasp/MJ/DFNSP). (Solução ao Processo n. 31.115.668-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 531, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	23238021	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	Comdo Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande – MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509155021	LUAN DOS SANTOS DAS NEVES	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Comdo G / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande-MS
SD QPPM	509217021	DEBORA EVELYN PEREIRA LEITE DA CRUZ	10ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Comdo G / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande-MS
SD QPPM	484395021	PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA	2º Pel / 1ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia-MS	Corregedoria-Geral PMMS (CGPM) / Campo Grande - MS
Sub Tem QPPM	114361021	CARLOS ALBERTO CACERES CAVALHEIRO	Corregedoria-Geral PMMS (CGPM) / Campo Grande-MS	Comdo G / DGPME / Campo Grande-MS
3º Sgt QPPM	19123021	DIEGO FANTUSSI LOPES THIAGO	BPM Tran / CPM / Campo Grande-MS	Comdo G / CoordMil / Sejusp-MPE/Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.116.655-2025, 31.110-773-2025, 31.115.812-2025 e 31.116.743-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 532, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	133410021	MARILIA ELIZABETH COLMAN	3ª Cia / 1º BPMA / CPAmb / Coxim-MS	3º Pel / 3ª Cia / BPMRu / CP-Rur / Coxim-MS
Sub Tem QPPM	92218021	LIZIANE CESPEDES DE SOUZA DIB	Cmdo G / CoordMil / Sejusp-SAS / Campo Grande-MS	Cmdo G / DSau / Campo Grande-MS
CB QPPM	133897021	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	Cmdo G / DSau / Campo Grande-MS	Cmdo G / CoordMil / Sejusp-SAS / Campo Grande-MS
CB QPPM	338806021	TEOGENES JOSE ALVES DE SOUZA	11ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo G / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.114.384-2025 e 31.115.575-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 533, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a **Transferência**, por necessidade do serviço, dos Policiais Militares abaixo relacionados, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 492, de 13 de maio de 2025, Diário Oficial n. 11.829, de 15 de maio de 2025, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	353664021	JULY ANNY DE OLIVEIRA BORRAZ	Cmdo G / CoordMil / Sejusp / Campo Grande-MS	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS
SD QPPM	509071021	YGOR DUTRA PIRES CORREA	1º BPM / CPM / Campo Grande-MS	Cmdo Geral / Diretoria de Finanças / Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.116.640-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 534, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509174021	TALITA DE PAIVA BARBOSA	5ª CIPM	6ª CIPM
SD QPPM	509595021	LUISFELIPHALVESDONASCIMENTO	6ª CIPM	5ª CIPM

(Solução ao Processo n. 31.104.319-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 535, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para as respectivas **OPM's / CPM / Campo Grande- MS**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Destino
1º Sgt QPPM	118434021	WLADMIR SANTOS SILVA	5ª CIPM
1º Sgt QPPM	122419021	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO	10ª CIPM

(Solução ao Processo n. 31.111.717-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 536, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – ALTO TAQUARI (CPA-6) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área do **Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	106590021	LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO	3º Pel / 1ª Cia /5º BPM/ Alcinopolis-MS	12ª CIPM/São Gabriel do Oeste-MS
2º Sgt QPPM	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3º Pel / 1ª Cia /5º BPM/ Alcinopolis-MS	5º BPM/Coxim-MS
CB QPPM	66534021	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA	5º BPM/Coxim-MS	3º Pel / 1ª Cia /5º BPM/ Alcinopolis-MS

(Solução ao Processo n. 31.105.799-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2025.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA - Cel QOPM
Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" N. 021/DRSP/DRSP-4/PMMS, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 10, inciso XV da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; e considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 11.832, de 19 de maio de 2025, referente ao desligamento, a pedido, de cadete do Curso de Formação de Oficiais da PMMS,

RESOLVE:

REVOGAR a elevação à condição de aluno-oficial (cadete) do 1º Ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul do militar estadual **NEWMAR ARAÚJO DA SILVEIRA, matrícula n. 12769021**, conforme tornado público por meio da Portaria "P" N. 032/DRSP-4/PMMS, de 05 de novembro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.663, de 8 de novembro de 2024.

Reverter o referido militar à condição anterior ao seu ingresso no Curso de Formação de Oficiais, à graduação de SUBTENENTE QPPM, **a contar de 30 de abril de 2025**. (Processo n. 31.096.835-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE MAIO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 10/DRSP-3/DRSP/PMMS, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014,

RESOLVE:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do **Soldado QPPM GUILHERME AUGUSTO SILVA, matrícula n. 509088021**, em cumprimento à ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N.º 000378/2024 de 07 de outubro de 2024, encaminhada através do Ofício Nº 10070/2025/PP, de 21 de março de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial de autos n. 1421646-71.2023.8.12.0000/50001.

CAMPO GRANDE – MS, 16 DE MAIO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Matr. 67023021

PORTARIA "P" N. 82/GABCMTG/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XIX do Art. 10, c/c o item III do § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981.

Designar, a 2º TEN QAOPM **APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA**, Mat. 77399021, para exercer a função de **Assessor Militar** no Gabinete Administrativo do Comandante-Geral da PMMS, com base no **inciso V** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 083/GABCMTG/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008. Resolve:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
2º SGT PM	87489021	GISLEINE NUNES DE SOUZA LOPES	Comandante de equipe de serviço na Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCOM)/ Comando-Geral/ Campo Grande - MS	11.527	31.101.910-2025
CB PM	425246021	PÁBULLO ARGUELHO CAMARGO DE FREITAS	Comandante de Equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	11.191	15.008.099-2025
1º SGT PM	125835021	AMILSON MARQUES ANDRADE	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	10.758	31.096.997-2025
3º SGT PM	20469021	FABIO BARBOSA APARECIDO	Comandante de Equipe de serviço BPMRu / CP-Rur / Campo Grande-MS	11.446	31.096.997-2025
CB PM	134131021	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço BPMRu / CP-Rur / Campo Grande-MS	10.994	31.096.997-2025
ST PM	118910021	André Luiz de Paula Nogueira	Comandante de Equipe de serviço 1ºBPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.093	31.102.632-2025
3º SGT PM	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.103.832-2025
3º SGT PM	113947021	VANDERLEI DA COSTA FERREIRA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	11.774	31.103.832-2025
2º SGT PM	49988021	LUIZ AMIR MENDES	Comandante de Equipe de serviço na 12ª CIPM / CPA-6 / São Gabriel do Oeste - MS	10.805	31.104.852-2025
CB PM	425200021	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço no 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã-MS	11.550	31.103.530-2025
ST PM	86565021	CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	11.456	31.095.931-2025
3º SGT PM	96279021	FLAVIO REZENDE PEREIRA	Comandante de Equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	10.859	31.095.931-2025
1º SGT PM	113654021	ERON BARBOSA MARQUES	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	10.865	31.105.075-2025
3º SGT PM	5667021	ISAIAS FLORENTIN	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	11.774	31.105.075-2025
SD PM	367712021	FLAVIA BRAGA ALEXANDRE	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.748	31.108.565-2025

SD PM	490490021	JANIERISSON MACEDO SILVA	DE	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11.754	31.109.269- 2025
-------	-----------	-----------------------------	----	---	--------	---------------------

2. **Designar**, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	357972021	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	Comandante de Equipe de serviço na 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	15.008.099-2025
1º SGT PM	125835021	AMILSON ANDRADE MARQUES	Comandante de Equipe de Serviço BPMRu / CP-Rur / Campo Grande - MS	31.096.997-2025
CB QPPM	134131021	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço BPMRu / CP-Rur / Campo Grande- MS	31.096.997-2025
2º SGT PM	122222021	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Comandante de Equipe de serviço 1ºBPMA / CPAmb / Campo Grande- MS	31.102.632-2025
SD PM	509318021	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.104.410-2025
SD PM	509043021	MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	31.104.410-2025
1º SGT PM	114467021	DANIEL MELESCHCO ALVES	Comandante de Equipe de serviço 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande- MS	31.105.075-2025
CB PM	77534021	WESLEY MARTIN BENETTI	Comandante de Equipe de serviço 1º BPMA / CPAmb / Campo Grande- MS	31.105.075-2025
ST PM	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	31.095.341-2025
SD PM	484402021	MATHEUS DIAS DORNELES	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.108.565-2025
SD PM	483814021	THIAGO SIMON MERES	Comandante de Equipe de serviço na 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.108.565-2025
CB PM	118027021	RENATO XIMENES DE BRITTES	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.109.269-2025
CB PM	101827021	DIEGO FIALHO COUTO	Comandante de Equipe de serviço na 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	31.109.269-2025

Campo Grande – MS, 21 de maio de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP/DGP/PMMS N. 183, de 13 de fevereiro de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.746, de 14º de fevereiro de 2025, pagina 186, referente a **averbação** de tempo de serviço prestados junto a Base Aérea de Campo Grande - MS, referente ao St QPPM **DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA**, Mat. 111809024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“...
...;

Dias Averbados: 1.461 (mil e quatrocentos e sessenta e um)	Período: 1º ago 1999 a 31 jun 2003
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar 51/GSB-EP-1/9286, expedida pela Base aerea de Campo Grande/MS, de 25 jun 2024.	Solução ao Processo: 31.323.109-2024

PASSE A CONSTAR:

"...

Dias Averbados: 1.461 (mil e quatrocentos e sessenta e um)	Período: 1º ago 1999 a 31 jul 2003
--	--

...;

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar 12/GSB-EP-1/2281, expedida pela Base Aérea de Campo Grande/MS, de 20 fev 2025.	Solução ao Processo: 31.232.109-2024
---	--

(Solução ao Processo 31.116.818-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/CVMRR/PMMS/2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR CLOVIS FERREIRA DA COSTA – Mat. 3867021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-99987-9775 – Campo Grande/MS, para tomar ciência do indeferimento da NUP. 31.036.627-2025 de Convocação para Compôr o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada da PMMS. Após o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da primeira publicação sem manifestação do militar, os autos serão arquivados.

Campo Grande- MS, 19 de maio de 2025.

MARIO ANGELO AJALA – TEN CEL PM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 38784024

COMUNICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/ DGP-4/PMMS/2025.**COMUNICADO:**

Comunicamos a todos os militares inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), o acesso ao mural institucional da PMMS está condicionado à solicitação prévia por parte do interessado.

Dessa forma, os militares inativos que desejarem ter acesso ao referido mural, deverão formalizar a solicitação junto à DGP-4/PMMS, conforme orientações internas disponíveis.

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

MARIO ANGELO AJALA – TC QOPM
Chefe da DGP- 4/PMMS
MAT. 38784024

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 180, DE 9 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, o Cap QOBM José Raimundo dos Santos Neto, matrícula n. 123.346-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do

2ºSGBM/5ºGBM/CBMMS (Paranaíba-MS), no período de 22.04.2025 a 07.05.2025, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 94, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o ST BM SILVIO LUCAS COSTA, matrícula n. 90.115-021, a contar de 15 de maio de 2025, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 11.829/2025.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 504, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GIULLIANO CARVALHO BIACIO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 133083023 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Assessor Especializado, símbolo DAPC-4, na Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 5 de maio de 2025.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 55, de 21 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação da fase externa, com base na Lei nº 14.133/2021, conforme determina o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para a Comissão de Contratação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
-----------	----------	-------

480740023	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
62136022	Eliane Helena C. A. Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
70248022	Giliane Cavalari Novais Lima	Gerência de Aquisições e Contratos
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes
253814022	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	Gerência de Aquisições e Contratos

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo para as atividades de Equipe de Apoio:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
90012021	Airton Edison de Araújo Filho	Ouvidoria
114659021	Alex Balero Lessa	Gerência de Laboratórios e Calibração e Ensaios
101541021	André Luiz Tenório Dantas	Unidade de Verificação de Veículos Tanques
126054021	Eder Luiz Oliveira Martins	Gerência de Produtos Pré-Medidos
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
62136022	Eliane Helena C. A. Joaquim	Gerência de Manutenção, Logística e Patrimônio
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração
129778022	Everton Pains Malheiros	Gerência de Gestão de Pessoas
90179022	Flávia Caloni Gomes	Diretoria Jurídica
70248022	Giliane Cavalari Novais Lima	Gerência de Aquisições e Contratos
40137021	Helena Coelho de Oliveira	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
81222021	Ivete da Silva	Gerência de Avaliação da Conformidade
16480027	Jurandeci Pires Brunet	Unidade de Serviços Gerais
70441022	Kátia Regina Facina Soares	Unidade de Apoio à Gerência de Processos e Cobrança
127992021	Leonardo de Freitas Lamblem	Assessoria de Tecnologia de Informação
20335024	Luciana Boni Cogo	Diretoria Técnica
89452021	Luiz Carlos Freitas Filho	Unidade de Transportes
90132021	Márcio André Yamaura	Unidade de Instrumentos de Verificação de Trânsito e Taxímetro
253814022	Marina Azevedo Santos	Unidade de Aquisições e Contratos
102361021	Reinaldo Soares Tinoco	Unidade de Registros
11598021	Renata Gláucia Silva	Gerência de Instrumentos e Permissionárias
479577023	Renato Pires da Silva Filho	Assessoria de Planejamento Estratégico, Tecnologia e Inovação
429596021	Rodrigo Martinez Silva	Unidade de Verificação de Medidores de Energia Elétrica
87442021	Silvana Santos de Oliveira	Gerência de Processos e Cobrança
495343023	Tatiane Fioravanti Lima	Gerência de Aquisições e Contratos

Art. 4º Designar os servidores abaixo para as atividades de Pregoeiro:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
98031021	Elbia Katiane Blanco Insaurralde	Gerência de Aquisições e Contratos
97731023	Elizandra da Silva Morilho	Diretoria de Administração

Art. 5º A indicação do agente da contratação da fase Interna será efetuada por instrumento específico no processo respectivo nos Termos do Decreto Estadual Nº 15.937 de 26 de maio de 2022.

Art. 6º Nos casos em que se fizer necessária a formação da comissão de contratação, deverão ser indicados pela autoridade competente, no mínimo 4 membros, sendo um destes responsável por presidi-la.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2025, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 21 de maio de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 48, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores com gozo de férias no mês de Junho/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Acréscimos (Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004).	Total de Dias	Etapas
Aparecida Rodrigues de Almeida	38722023	Gestão e Assistência	03/01/2024 a 02/01/2025	04/06/2025 a 18/06/2025	—	15	1ª
Augusto Cury Braff	489435024	Dir. Ger. Superior e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	—	10	2ª
César Magalhães de Souza	435412021	Técnico de Programas Habitacionais	08/01/2024 a 07/01/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	1	10	1ª
Daniela Alves da Silva	122584022	Técnico de Programas Habitacionais	12/12/2023 a 11/12/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	—	10	1ª
Deise Aparecida Marques dos Santos	503196021	Direção Intermediária e Assessoramento	01/02/2024 a 31/01/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	—	10	2ª
Edi Carlos de Souza	15288027	Técnico de Programas Habitacionais	07/12/2023 a 06/12/2024	30/06/2025 a 14/07/2025	—	15	2ª
Edyelk dos Santos Ajala	511231021	Direção Gerencial e Assessoramento	01/04/2024 a 31/03/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	—	10	2ª
Francisca de Souza Araújo	61734023	Direção Intermediária e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	05/06/2025 a 04/07/2025	—	30	Integ.
Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	—	10	3ª
Gislene Freire de Almeida	33017027	Gestor Organizacional	19/01/2023 a 18/01/2024	23/06/2025 a 07/07/2025	—	15	2ª
Gleicemar Garcia dos Santos	33493021	Técnico de Programas Habitacionais	25/03/2024 a 24/03/2025	04/06/2025 a 18/06/2025	—	15	1ª
Helena Nicaretta	8331025	Gestão e Assistência	03/01/2024 a 02/01/2025	30/06/2025 a 14/07/2025	—	15	1ª
Maria Amélia Nantes	13037030	Direção Executiva e Assessoramento	23/01/2024 a 22/01/2025	02/06/2025 a 16/06/2025	—	15	2ª
Maria José Alves da Silva	52043023	Agente Organizacional	17/04/2024 a 16/04/2025	11/06/2025 a 25/06/2025	—	15	1ª
Maria Madalena Navarro de Menezes	34378023	Analista Programas Habitacionais	19/11/2023 a 18/11/2024	26/06/2025 a 10/07/2025	—	15	1ª
Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais	07/12/2023 a 06/12/2024	30/06/2025 a 14/07/2025	—	15	2ª
Paulo César da Silva Santos	435335021	Assistente de Serv. Operacionais - Motorista de Veículos Leves	08/12/2023 a 07/12/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	1	10	1ª
Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	Técnico de Programas Habitacionais	07/01/2024 a 06/01/2025	18/06/2025 a 17/07/2025	—	30	Integ.
Rosilene Candelária	61130024	Direção Executiva e Assessoramento	03/01/2024 a 02/01/2025	09/06/2025 a 18/06/2025	—	10	2ª
Thayanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento	01/01/2024 a 31/12/2024	23/06/2025 a 02/07/2025	—	10	1ª
Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento	01/02/2024 a 31/01/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	—	10	2ª
Walter de Castro Neto	429197024	Direção Especial e Assessoramento	12/03/2024 a 11/03/2025	23/06/2025 a 02/07/2025	—	10	2ª

Campo Grande - MS, 21 de maio de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 541, de 21 de maio de 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 131, de 04/03/2024, publicada na página 204, do DOE nº 11.433, de 05/03/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/034.409/2023, a contar de **22/05/2025**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 21 de maio de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0542, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, resolve:

DESCRENCIAR a pedido, **José Raimundo de Castilho**, matrícula 24675023 da função de Médico Perito Local, no município de Deodápolis/MS, a partir de 12 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.**JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002108/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOZEANE ZANON PIACENTINI SOUZA, matrícula n. 63640024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 25 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.436/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002108/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOZEANE ZANON PIACENTINI SOUZA, matrícula n. 63640024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.436/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000823/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA HELENA PERES DE REZENDE, matrícula n. 103196021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 27 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.226/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000823/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA HELENA PERES DE REZENDE, matrícula n. 103196021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.226/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000851/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LUCIA FLORIANO DOS SANTOS, matrícula n. 44618022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 27 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.213/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000851/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VERA LUCIA FLORIANO DOS SANTOS, matrícula n. 44618022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.213/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002201/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILVA ESCALIANTE MANCINO, matrículas n. 62826021 e 62826023, aposentada nos cargos de Professor e Especialista de Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.232/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002201/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NILVA ESCALIANTE MANCINO, matrículas n. 62826021 e 62826023, aposentada nos cargos de Professor e Especialista de Educação, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.232/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001864/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RITA DENISE SPOLIDORO LOPES, matrícula n. 111844024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.449/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001864/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por RITA DENISE SPOLIDORO LOPES, matrícula n. 111844024, aposentada no cargo de Professor, a contar de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.449/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001408/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NAIR GOMES ESTEVES SILVA, matrícula n. 5050021, aposentada no cargo de Assistente de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.148/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001825/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ELZAMIRA GUIMARÃES DIAS, matrícula n. 38762022, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.195/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002606/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CLEIDE DA COSTA PRADO, matrícula n. 64920026, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.563/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.784, de 27 de março de 2025, página n. 434, que deferiu a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária a EDORILDE VARGAS PEIXOTO, matrículas n. 44219021 e n. 44219022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/016695/2024):

ONDE CONSTA: "... a contar de 1º de setembro de 2024..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 04 de setembro de 2024..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0768, de 20 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.834, de 21 de maio de 2025, página n. 176, referente ao tornar sem efeito a aposentadoria concedida a MARIA JOSE DOS SANTOS ZANQUETTA, matrícula n. 18599022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029489/2024):

ONDE CONSTA: "... PORTARIA "P" AGEPREV n. 0768, DE 20 DE MAIO DE 2025. ..."

PASSE A CONSTAR: "...PORTARIA "P" AGEPREV n. 0541, DE 20 DE MAIO DE 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 37/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL, CNPJ nº 15.457.856/0001-68 E FELIPE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS.

PROC. NUP: 77/014.742/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/AGESUL/FISCAL/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão entre as partes, do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 37/2024, assinado em 01 de fevereiro de 2024, com validade a contar de 19 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão consubstancia-se nas disposições da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, artigo 15, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – CPF nº ***.159.821-**

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL

FELIPE DE JESUS BEZERRA DOS SANTOS – CPF nº ***.253.694-**

Contratado

PORTARIA "P" AGESUL nº 094, de 21 de maio de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/007.111/2021**.

EDITAL: **CO 086/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **17022** – CONTRATO: **023/2022**
OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-286, TRECHO: ENTRº MS-386 (POSTO TAJI) – INÍCIO DO TRECHO URBANO DE ARAL MOREIRA, SUBTRECHO: EST. 0 + 0,00 – EST. 1907 + 16,704, COM EXTENSÃO DE 38,156 KM, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **ADRIANO KAWAHATA BARRETO**
GERENTE - MATRÍCULA: **504041021**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **488438023**

FISCAL SUBSTITUTO: **EDINEY NERY**
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA: **433810026**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 291, de 22 de outubro de 2024, com efeito a partir de 06 de maio de 2025.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 150, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 117 de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.809 de 22 de abril de 2025, página 154, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83.019.240-2025, em consonância com o disposto no artigo 258, § 1º da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 149, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor Alexandre Lopes de Rezende, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12, Matrícula nº 479574026, CNH 02095590102, categoria B, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de maio de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN N. 248 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e artigo 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	Assistente de Atividades de Trânsito	18/04/2025 a 16/06/2025	60	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN Nº 249 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de tempo de contribuição requerido pela servidora Sueli Aratani Marinho Rocha, matrícula nº 84172022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, para fins de regularização funcional, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/063433/2025)

I – Para fins de aposentadoria, conforme ANÁLISE JURÍDICA/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 0134/2025, sendo:

- a) 2.476(dois mil, quatrocentos e setenta e seis) dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado e Administração - SAD, correspondente ao período de 06/07/1990 a 10/08/1997, no cargo de Assistente de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 251 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.(NUP: 31.192.938-2024)

Matrícula	Nome	CNH	CAT.
80124022	Sandra Maria de Lima	xxx12118xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 252 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Reconduzir os membros da Comissão Sindicante nº 31.002.402-2023, bem como prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 253 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez, matrícula nº 15154021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - Detran/MS, no período de 04/05/2025 a 11/05/2025, em virtude de licença por Luto da titular Flávia Almeida Passos, matrícula nº 505728022. (NUP: 31.100.094-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 254 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Aparecido Geraldo Rodrigues, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Angélica, com validade a contar de 07 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 255 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora Ananda Ishwara Silveira Barbosa, matrícula nº 434814021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, por um período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 04 de junho de 2025, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo que o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença é facultativo à servidora. (NUP:31.052.471-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 256 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o servidor Carlos Roberto Baptista Klein Junior, matrícula nº 98961021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Classe "D", pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de abril de 2025. (NUP:

31.097.783-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 257 DE 12 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Camila Camerlengo Della Rovere, matrícula nº 118787021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Agência Digital de Dourados, em virtude do afastamento da titular Elizangela Ximenes de Oliveira, matrícula nº 5965023.

Período	Motivo	NUP
08/04/2025	Licença para tratamento de saúde	31.089.816-2025
10 e 11/04/2025	Viagem a serviço	31.089.792-2025
30/04/2025	Serviços Prestados à Justiça Eleitoral	31.089.973-2025
05/05/2025 a 14/05/2025	Férias	31.089.973-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 258 DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Maria Aparecida da Silva Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito Antônio João, com validade a contar de 12 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 259 DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Bertelli, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Coronel Sapucaia, com validade a contar de 12 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 260 DE 13 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria "P" DETRAN nº 063, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.065, de 1º de fevereiro de 2023, página 136, na parte que designou o servidor Silvio André Augusto Alves, matrícula nº 31226023, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Aral Moreira, com validade a contar de 10 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 261 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade concedida à servidora Yasmin Osorio Cabral, matrícula nº 503068022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 13/06/2025 a 11/08/2025, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 262 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Ricardo Pinheiro Torciano, ocupante da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-04, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Guia Lopes da Laguna, com validade a contar de 14 de maio de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 263 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Auto de Investigação Preliminar nº 276/2023-COTRA. (NUP 31.093.764-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 264 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.251.646-2024, com fundamento nas razões expostas no relatório do Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 265 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Flávia Almeida Passos, matrícula nº 505728022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença por Luto, no período de 04/05/2025 a 11/05/2025, com base no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 266 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Max Dane Serpa Gonçalves, matrícula nº 466902021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença por Luto, no período de 06/05/2025 a 13/05/2025, com base no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 267 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor Gilvan Fabricio da Silva, matrícula nº 67142021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 2 (dois) dias de Licença por Luto, no período de 12/05/2025 a 13/05/2025, com base no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 268 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Gislaine Vilordo, matrícula nº 431508021, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, Símbolo CCA-12, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, 8 (oito) dias de Licença por Luto, no período de 15/04/2025 a 22/04/2025, com base no artigo 171, inciso III, alínea "b", da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 269 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER afastamento, em virtude de Licença para Tratamento de Saúde de pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e artigo 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro a seguir.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
414910021	Adriano Pereira Brum	Assistente de Atividades de Trânsito	14/01/2025 a 03/02/2025	21	Não

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

PORTARIA "P" DETRAN N. 270 DE 14 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular		
Matrícula	Nome	Agência/Setor	Período	Matrícula	Nome	NUP
130109021	Andre Luiz Souza	Setor de Patrimonio	28/04/25 a 12/05/25	37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	31.096.520-2025
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	Expediente de CNH - Coxim	22/04/25 a 30/04/25	89833021	Silvana Aparecida Teixeira	31.094.137-2025
429156021	Robson Pagno Haach	Agência de Trânsito de Chapadão do Sul	26/05/25 a 09/06/25	66468022	Iracema Silva Rodrigues	31.082.696-2025
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	Agência de Trânsito de Pedro Gomes	19/05/25 a 28/05/25	500716022	Marilia Samela Araujo Mota	31.097.943-2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2025.

JOÃO CESAR MATTO GROSSO PEREIRA
Diretor Presidente em exercício

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 6, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores JOSÉ GUILHERME MACIEL VAZ como Gestor de Contrato, matrícula n. 813728021, MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula n. 483511023, professor, como fiscal de contrato e MARINA LUZ, matrícula n. 483536021, professora, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato 003/2025 objetivando a contratação de serviços de empresa especializada em oferta de lanches para eventos (Coffee Break), para atender as demandas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/031.757/2025	003/2025	PRIME BUFFET MS LTDA

Campo Grande/MS, 21 de maio de 2025.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 624/2025, 21 DE MAIO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MELLY FÁTIMA GOES SENA**, matrícula 1333204022, para compor a Comissão de Habilitação, em **substituição à Vice-Presidente, Eliane dos Santos Miranda**, matrícula 89167024, para atender os ditames do seguinte Edital, para fins de regulamentação:

- **Edital de seleção pública nº 25/2024**, referente à PORTARIA "P"FCMS/Nº 089/2025, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 631/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 512/2025, Processo 85/005.460/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Safra Boa Eventos e Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 630/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 511/2025, Processo 85/005.461/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.402.954/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 629/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 510/2025, Processo 85/005.459/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Luciana de Lima Thomaz-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 628/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 509/2025, Processo 85/005.458/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Diniz Duarte LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.788.466/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 627/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 508/2025, Processo 85/005.457/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Hugo Roberto da Silva Carneiro - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.410.425/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 626/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 513/2025, Processo 85/005.333/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RENATA RIBEIRO DE SENA TRINCA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 41.629.059/0001-20, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 625/2025, 21 DE MAIO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 507/2025, Processo 85/005.456/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.054.651/0001-28, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 014/25, DE 21 DE MAIO DE 2025.****O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ matrícula	Função/ Processo	Período de licença médica
Carlos Roberto de Abreu 100377021	Assistente de Serviços de Comunicação 51.003.992-2025	19/03/2025 a 17/04/2025 30 dias
Gisely Aparecida Farias Areco 109546023	Cabeleireiro/Maquilador 51.005.072-2024	09/04/2025 a 08/05/2025 30 dias

Campo Grande (MS), 21 de maio de 2025.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 088/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TONAR SEM EFEITO, Portaria "P" FUNDESPORTE nº 061/2025, de 25 de abril 2025 publicada no Diário Oficial de nº 11815 de 28 de abril 2025 p. 192.

Campo Grande- MS, 21 de maio de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através Decreto "P" n. 602, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.815 de 28 de abril de 2025 - Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de maio de 2025 até 26 de junho de 2025. (PROCESSO N. 27.015.244-2025).

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através Decreto "P" n. 603, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.817, de 30 de abril de 2025 - Concurso Público de Provas e

Títulos – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, para Ingresso na Carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 30 de maio de 2025 até 28 de junho de 2025. (PROCESSO N. 27.015.247-2025).

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.834, de 21/05/2025, a página 183.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 583, de 20 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Luzinatia Ramos Soares 89131021	Professor de Ensino Superior	VI 60082/ 237932	45	29/04/2025 a 12/06/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.834, de 21/05/2025, a página 184.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 584, de 20 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, cedido para Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 16 a 26 de maio de 2025, para participar do VIII Congresso Internacional sobre Envelhecimento, em Penafiel, Portugal, durante o AGEING CONGRESS 2025, em parceria entre a Universidade da Maturidade (UMA) e a Associação Nacional de Gerontologia Social de Portugal (ANGES), com ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Órgão de Origem
Marlon Nantes Foss 128277022	Professor	SED

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 585, de 21 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/Matrícula	Cargo/Código/Classe/Referência/Nível	Da Classe/Referência	Para a Classe/Referência	Processo nº.
Nailene de Freitas Ortega 472719023	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A3	29.034.292-2025
Rosiane de Souza Silva 54174029	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A3	29.034.284-2025
Thayane Brito de Jesus 481031022	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	29.034.327-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 586, de 21 de maio de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Debora Fittipaldi Goncalves 122947021	Professor De Ensino Superior	V 60082 237594	20	12/05/2025 a 31/05/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora:

Matrícula nº.	De:	Para:	Processo n.

481559021	SUELLEN WALACE RODRIGUES FERNANDES	SUELLEN WALACE RODRIGUES	29/034861/2025
-----------	---------------------------------------	--------------------------	----------------

Dourados-MS, 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital nº 171/2025 – PRODHS/UEMS, de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 11.826, de 13 de maio de 2025, pág. 244, na parte que descreve a **data da rescisão e da contratação**.

Onde consta:

ANEXO I - EDITAL Nº 171/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, devido retorno de efetivo afastado, o Contrato Temporário nº 77/000333/2025 da professora ADAENE ALVES MACHADO DE MOURA, em 26 horas no período de 10/03/2025 a 20/12/2025, para o curso de Medicina / Campo Grande, a partir de **13/05/2025**.

Enviar documentos até 13/05/2025

ANEXO II - EDITAL Nº 171/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital n. 20/2024-PRODHS/PROE – 27/03/2024 – D.O. nº 11.450 – 01/04/2024 – pág. 232

Homologação: Edital n. 28/2024-RTR – 26/04/2024 – D.O. nº 11.478 – 29/04/2024 – pág. 179

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ADAENE ALVES MACHADO DE MOURA – Vaga Pura – 14/05/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	18 h

Passe a constar:

ANEXO I - EDITAL Nº 171/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, devido retorno de efetivo afastado, o Contrato Temporário nº 77/000333/2025 da professora ADAENE ALVES MACHADO DE MOURA, em 26 horas no período de 10/03/2025 a 20/12/2025, para o curso de Medicina / Campo Grande, a partir de **01/06/2025**.

Enviar documentos até 28/05/2025

ANEXO II - EDITAL Nº 171/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAR

Seleção: Edital n. 20/2024-PRODHS/PROE – 27/03/2024 – D.O. nº 11.450 – 01/04/2024 – pág. 232

Homologação: Edital n. 28/2024-RTR – 26/04/2024 – D.O. nº 11.478 – 29/04/2024 – pág. 179

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ADAENE ALVES MACHADO DE MOURA – Vaga Pura – 02/06/2025 a 20/12/2025	Enfermagem	Medicina – Campo Grande	18 h

Em 21 de maio de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002716/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL.

Assunto: Termo aditivo - alteração razão social.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 103/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, bem como na Cláusula Décima Quarta, item 14.1, do instrumento contratual, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2025 ao Contrato n. 030/DPGE/2024 para fins de alterar a razão social da contratada de FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL para STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Campo Grande, MS, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000285

PROCESSO SPF Nº 330019132025

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 016/DPGE/2025

FAVORECIDO: SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00(vinte e quatro mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

Natureza de Despesas: 33903948;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 20/05/2025

ORDENADORA DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

Atos de Licitação

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, o EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2023, publicada no D.O.E. Nº 11.832, de 19 de maio de 2025, p. 313.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025

Processo SEI n. 23.0.000001405-2

Contrato n. 0008/DPGE/2023

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n. 008/DPGE/2023, que trata da contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/05/2025 e término em 21/05/2026.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 4.1.1 da cláusula quarta e item 5.1 da cláusula quinta.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Data da assinatura: 19 de maio de 2025.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 642/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
8298541	Kriscia Cavalcante Nakasone Gusso	16/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00950/2025

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 439/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES, matrícula n. 55255143, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002526/2025)

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 440/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA, matrícula n. 55293123, do cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002526/2025)

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 441/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n.

5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 20 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002526/2025)

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 442/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 20 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002526/2025)

Campo Grande, 20 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 443/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram trabalho extra expediente em razão da solenidade em comemoração ao Dia da Defensoria Pública, realizada na Escola Superior da Defensoria Pública e retirada de todo o mobiliário e organização do espaço, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.33/002438/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORAS	DATAS
55301223	SARA REGINA CARELLI MEDINA	16/05/2025
55270443	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	
55300143	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	17/05/2025

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 444/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência da servidora nominada neste ato, que participou da **Capacitação: Uniformização de Atendimentos e Agendamentos na área da saúde**, realizado pela Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP), em parceria com o Núcleo de Atenção à Saúde - NAS, no dia 28 de março de 2025, das 14h às 17h, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000806/2024)

SERVIDORA	COMARCA	MODALIDADE
CAMILA CRISTINA MARTINS REAL	DOURADOS	PRESENCIAL

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 445/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, a servidora GIOVANNA BORGES MADRID, matrícula funcional n. 55334341, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, em **07.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00937/2025).

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 446/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor JOÃO VICTOR BARBOSA MARÇAL DA SILVA, matrícula funcional n. 55285925, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, em **16.05.2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00949/2025).

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 447/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55243803	Abikeila Ferreira	Auxiliar de Atendimento II	25/04/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00945/2025
55237503	Giovanna Ohara Moreira	Assessor de DP de 1ª Instância	19/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00955/2025
55078553	Glaysson Dhiego de Souza Christovão	Assessor de DP de 1ª Instância	12 a 14/05/2025	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00935/2025

55339561	Igor Favaro Costa	Técnico de Defensoria	19/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00948/2025
55249743	Jeise Boeno Drumond	Assessor de DP de 1ª Instância	12 a 16/05/2025	5	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00954/2025
55342981	Victor Hugo Oliveira Silva	Técnico de Defensoria	05/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00934/2025
55357743	Vivianne de Lemos Montenegro	Assessor de DP de 1ª Instância	15/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00941/2025

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 448/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55283943	Ana Luísa Cameiro Monteiro Barbosa Morceli	Assistente em Administração	12 a 15/05/2025	4	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00938/2025
55083553	Valquíria Barbosa Canete	Técnico Organizacional	16/05/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00946/2025

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 449/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora ABIKEILA FERREIRA, matrícula funcional n. 55243803, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **15.05.2025 a 11.09.2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr

Requerimento: 00944/2025).

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 450/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR HELLEN DA ROCHA FERNANDES, matrícula n. 55159563, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 22 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002494/2025)

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 451/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR HELLEN DA ROCHA FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002494/2025)

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 452/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIA OLIVEIRA PONTEL, matrícula n. 55296183, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de maio de 2025. (Processo SEI n. 33/002546/2025)

Campo Grande, 21 de maio de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação Deserta. Pregão Eletrônico nº 035/2025. Processo Administrativo nº 092/2025. Registro do TCE/MS: 2C6AA69C4E0D74FEE4EA718EE4E51D37E74C0174. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 296, de 15 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônica 035 / 2025. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência C20, com pedra brita, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Água Clara/MS, Conforme Condições, Quantidades, Especificações E Exigências Estabelecidas No Termo De Referência, Edital E Seus Anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 092/2025, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 20/05/2025 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada Deserta, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 20 de maio de 2025.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Termo de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 001/2025. Processo Administrativo Nº 038/2025. Registro do TCE/MS: 7BD891171E86AF9B9EB8B3A4F6EB163DF0FC523A. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto GAB/PGM nº 296 de 15 de dezembro de 2023, Adjudico e Homologo, nesta data de 20 de maio de 2025, o Processo Administrativo nº 038/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica 01/2025, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: EXL Engenharia Ltda, CNPJ/MF Nº 33.188.055/0001-26, Valor: R\$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais). O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato. Água Clara/MS, 20 de maio de 2025.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CHAMADA PUBLICA Nº 12/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigentes constantes do edital e pela Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto aos licitantes vencedores e HOMOLOGAR o procedimento, conforme segue:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia – MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Fornecedores: Arlindo Miguel de Araújo, CPF: 010.914.018-45, com valor total de R\$ 2.741,95 – Gustavo Florentino, CPF 500.758.701-00, com valor total de R\$ 6.420,00 – Tiago Tavares de Godoy, CPF 024.744.011-64, com valor total de R\$ 23.044,20 – Eva Batista de Araújo, CPF 012.264.371-25, com valor total de R\$ 20.542,65 – Douglas Santana de Souza, CPF 034.448.791-13, com valor total de R\$ 11.200,00 – Sergio Henrique Ferreira, CPF 780.982.201-25, com valor total de R\$ 21.836,30 – Rafael Chaves Catharino, CPF 004.514.981-00, com valor total de R\$ 18.650,10 – Luciene Muchon da Silva, CPF 785.822.371-20, com valor total de R\$ 13.505,00 – Iracema Gomes de Souza Ferreira, CPF 943.743.091.87, com valor total de R\$ 13.101,70 – Claudio Costa, CPF 073.054.068-56, com valor total de R\$ 23.111,70 – Erenita Batista dos Santos, CPF 004.463.391-21, com valor total R\$ 8.940,75 – Geniele Batista de Araújo, CPF 046.691.901-80, com valor total de R\$ 20.542,65.

Anaurilândia – MS, 21 de maio de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4F53FE7E362CB30401000859A0DDDB5F4FC48D3C

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES - ME

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para atender pacientes em situação de vulnerabilidade nutricional, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

119 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.500

119 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.002

VALOR: R\$ 64.217,70 (sessenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 doze (meses).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr. Ademir dos Santos Rodrigues, da empresa ADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES- ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 4F53FE7E362CB30401000859A0DDDB5F4FC48D3C

PARTES:

CONTRATANTE: Fundo de Saúde.

CONTRATADA: N M LICITAÇÕES - EPP.

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para atender pacientes em situação de vulnerabilidade nutricional, conforme demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

119 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.500

119 - 02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.002

VALOR: R\$ 26.352,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO: 12 doze (meses).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

ASSINAM: Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e o Sr André Luiz Pena E Rocha, da empresa N M LICITAÇÕES – EPP.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 001/2022

Chamamento Público Inexigibilidade nº 001/2022

Termo de Credenciamento nº 85/2022

Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Credenciada: Adriane de Oliveira Serviços Médicos Ltda ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a quantidade de consultas previstas, passando de 45 (quarenta e cinco) consultas por mês para 56 (cinquenta e seis) consultas por mês. Considerando o disposto na cláusula anterior, fica aditado o valor do Termo de Credenciamento nº 85/2022 em mais R\$ 14.715,36 (quatorze mil, setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Data: 07/05/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Adriane de Oliveira

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio com entrega fracionada, com a finalidade de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02790, processo administrativo nº 064/2025, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 50EB2DD71DB346EA03A99752CA8D752919B9F90B. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 05/06/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 21 de maio de 2025. SABRINA AMORIM ARAUJO - Agente de Contratação

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas

no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 060/2025, que tem por objeto a contratação de empresas para serviço de fornecimento com instalação de postes de concreto, para atendimento das demandas da 44ª Festa do Sereno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L) do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02747, processo administrativo nº 060/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ELETRICA JL LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.859.704/0001-00, no valor total de R\$ 16.977,90 (dezesesseis mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos). Batayporã - MS, 21 de maio de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 014/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "RALF", a ser realizado no dia 29 de junho de 2025, durante a 44ª Festa do Sereno de Batayporã, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/02792, processo administrativo nº 065/2025 em conformidade com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: EVILAZIO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.268.861/0001-02, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Batayporã - MS, 21 de maio de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. FABIANA LUIZA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - interina.

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. PROCESSO Nº 044/2025

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de junho de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASÍLIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de maio de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. código e-Sfinge nº 92F9D0CC74B4AC22385D1C9A2CAD1CB080A012D0. Corguinho - MS, 20 de maio de 2025. Flavio Afonso Santos dos Reis. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. PROCESSO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de junho de 2025, às 09h:00min HORARIO DE BRASÍLIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 22 de maio de 2025, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. código e-Sfinge nº E24BF1B3125236073FCF24897FD9D37C823E5D0E. Corguinho - MS, 20 de maio de 2025. Flavio Afonso Santos dos Reis. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

TIPO: Menor preço lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, atendendo a demanda da Secretaria de Assistência Social e o Departamento CREAS, nos moldes do artigo o 75 Inciso II da

Lei 14.133/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 56.387,28 (cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 30/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8h30 (Horário Brasília)

SISTEMA A SER UTILIZADO: Através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Costa Rica, no endereço <http://www.costarica.ms.gov.br> no campo "licitação", e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do acesso pelo endereço, ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 19 de maio de 2025.

Francineide Paula de Queiroz
Agente de Contratação da Fase Interna
Portaria nº 16.149/2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento nº 06/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021

Processo nº 632/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante credenciamento, para prestação de serviços de análises clínicas, para atendimento dos pacientes do SUS.

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, torna público a **republicação do Credenciamento para a Contratação de empresa especializada, mediante credenciamento, para prestação de serviços de análises clínicas, para atendimento dos pacientes do SUS**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de 25 de maio de 2025 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 25 de maio de 2026, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 21 de maio de 2025.

Wilsciany Carrijo Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI" DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DO CANTOR PAULO PIRES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "3º EDIÇÃO DA FESTA DA MANDIOCA", EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA /MS.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é até dia 29 de julho de 2025. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **FISCAL DE CONTRATO:** Vivalter Fonseca Fagundes. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Lidemar Augusto da Silva e Paulo Henrique da Silva Pires. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 14 de maio de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**, Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "520DFD3D79B2BBB017C38BAAFE4D9F17A1626C40".AVISO DE LICITAÇÃO.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições

estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual **FORNECIMENTO DE PARQUE INFANTIL/PLAYGROUND**, para atender a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2025.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 21 de Maio de 2025.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025-“codigoRegistroInformacao”: “76FCBB508CBA9164E4A0A007BE34D39F1F9DF4FF”-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Ivinhema/MS através da Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2025.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.

Ivinhema-MS, 21 de Maio de 2025.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 043/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 010/2025 OBJETO: *“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, CONTRATO DE REPASSE Nº 965558/2023 – OPERAÇÃO 1088974-59, DE 25/10/2023, REALIZADO SEGUNDO OS TERMOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA”*, **DESPACHO ADMINISTRATIVO** ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico e mantenho o resultado da Concorrência Eletrônica n. 010/2025; Encaminho esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 21 de maio de 2025. **FABIANA DE SOUZA RAMOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO** DECISÃO ADMINISTRATIVA **ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: CONHECER** do recurso apresentado pela empresa V. MACHADO LTDA, pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; **DAR IMPROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa V. MACHADO LTDA, mantendo-se a empresa DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA habilitada. Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, em 21 de maio de 2024.

JULIANO FERRO BARROS DONATO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maracaju

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 001/2025

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 6.544/2024, referente a Concorrência nº 001/2025, que versa sobre: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 109 (CENTO E NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MARACAJU, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 1.048/2024, PROCESSO Nº 79.008857-2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR (AGEHAB) E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – EPP**, totalizando o valor global de R\$ 8.005.489,90 (oito milhões, cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do art. 71 “IV” da Lei federal 14.133/2021. Para consulta detalhada de quantidades e valores unitários, link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=maracaju&pagina=1> Publique-se. Maracaju-MS, 21 de maio de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nioaque

AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NIOAQUE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.073.699/0001-08, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 208/2025, sediado à Avenida General Klingler, 403, Centro, realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para inscrições de interessados em participar de Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010, nas condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

PRAZO DE INSCRIÇÕES: A contar da data da publicação deste edital até o dia **06 de junho de 2025, as 13hrs00min.**

INSCRIÇÕES: através do e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, ou protocolada no endereço Avenida General Klingler, 405, Centro, Setor de Licitações.

DO OBJETIVO: Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. Referido Plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pelo Município de Nioaque – MS, na modalidade Concorrência, tipo “melhor técnica e preço”, para a contratação de serviços de publicidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial Do Município de Nioaque - MS, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

CONTATOS E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido gratuitamente, por meio do sítio www.nioaque.ms.gov.br. Demais informações e/ou questionamentos podem ser enviados para o e-mail licitacao@nioaque.ms.gov.br, ou protocolada no endereço Avenida General Klingler, 405, Centro, Setor de Licitações.

Nioaque – MS, 20 de maio de 2025.

MARCELO PAULO DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município de Paraíso das Águas n.º 2891 de 08 de maio de 2025, fls 12, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.822 de 08 de maio de 2025, fls 335 e no Diário Oficial da União nº 1677-7069 de 08 de maio de 2025, fls 371.

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Processo nº 681/2025

Onde constou:

VANDERSON SCHIAVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.730/0001-25, vencedora do lote 02, com valor total de R\$ 5.029,34 (cinco mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Passa a Constar:

VANDERSON SCHIAVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.404.730/0001-25, vencedora do lote 02, com valor total de R\$ 5.029,10 (cinco mil, vinte e nove reais e dez centavos).

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o Alteração de Dotação Orçamentária., referente à *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS*, **SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 054/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: MARCOS RIBEIRO JUNIOR – Representante Legal-Rio Negro - MS, 21 de Maio de 2025/
Cássia Guimarães dos Santos -Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o Alteração de Dotação Orçamentária., referente à *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS*, **SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 053/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: ONILTO GONÇALVES DE ALMEIDA – Representante Legal
Rio Negro - MS, 21 de Maio de 2025/Cássia Guimarães dos Santos -Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: EQAT SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP,

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o Alteração de Dotação Orçamentária., referente à *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS* **SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 052/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: JULIANO GARATELLI SPINOLA – Representante Legal
Rio Negro - MS, 21 de Maio de 2025/Cássia Guimarães dos Santos -Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP,

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se a alteração de Dotação Orçamentária referente à *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS*, **SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 051/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: MARCO FRANCO JUNIOR – Representante Legal
Rio Negro - MS, 21 de Maio de 2025/Cássia Guimarães dos Santos -Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-seo Alteração de dotação orçamentaria, referente a *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS, SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 058/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: Vera Aparecida Trevisano Kondor – Representante Legal

Rio Negro - MS, 21 de maio de 2025-Cássia Guimarães dos Santos /Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-seo Alteração de dotação orçamentaria, referente a *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS, SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 057/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: OSMAR PEREIRA QUIRINO – Representante Legal-Rio Negro - MS, 21 de Maio de

2025-Cássia Guimarães dos Santos -Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-seo Alteração de dotação orçamentaria, referente a *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS, SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 056/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: Cristiano Cury – Representante Legal-Rio Negro - MS, 21 de maio de 2025

Cássia Guimarães dos Santos /Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

CODIGO E-SFINGE: B1FAE1851E1DFFE123E33D48EA8E852A2C4BA594

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE RIO NEGRO/MS

Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

OBJETO

Com base no art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-seo Alteração de dotação orçamentaria, referente a *fornecimento de equipamentos, materiais e móveis hospitalares e odontológicos em atendimento a Resolução nº. 169/SES/MS,, SAIDA DE DOTAÇÃO: 326 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.08.1621do Contrato Nº 055/2025, para ENTRADA DE DOTAÇÃO: 356 - 05.060-10.301.0031.2163-4.4.90.52.00.2621.7000*

FUNDAMENTO LEGAL: art. 136, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé – Prefeito Municipal

Contratada: JOSÉ MARCIO CARREGA – Representante Legal-Rio Negro - MS, 21 de Maio de 2025/Cássia

Guimarães dos Santos -Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

REAVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 070/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 06E0DE0B333807756A7C7DDAA8D69945D93C7495 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 10/06/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://bllcompras.com/>_DO OBJETO - Aquisição de Insumos Hospitalares para atender o município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, mediante a Secretaria Municipal de Saúde. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 21 de maio de 2025. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Exames com Finalidade Diagnóstica por Imagem (Tomografia Computadorizada com contraste e Ressonância Magnética com e sem contraste) destinado aos pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS- FUNSAÚDE, **DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Lote 1 - TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA						
Item	Descrição do Exame	Quant	Unid.	V. Unit. R\$	V. Total	Vencedores
1.1	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical com Contraste	5	Unid	430,00	2.150,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.2	Tomografia Computadorizada Coluna Lombar com Contraste	15	Unid	430,00	6.450,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.3	Tomografia Computadorizada Coluna Torácica com Contraste	5	Unid	435,00	2.175,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.4	Tomografia Computadorizada da Bacia com Contraste	10	Unid	314,00	3.140,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.5	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior/Pelve/ Inferior com Contraste	20	Unid	314,00	6.280,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.6	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total com Contraste	100	Unid	400,00	40.000,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.7	Tomografia Computadorizada de Articulações Membros Inferiores com Contraste	10	Unid	208,00	2.080,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
1.8	Tomografia Computadorizada de Mastoide com Contraste	5	Unid	365,00	1.825,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
TOTAL LOTE 1					R\$ 64.100,00	ONCOVITTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 26.040.526/0001-99
Lote 2 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA						
Item	Descrição do Exame	Quant	Unid.	V. Unit. R\$	V. Total	Vencedores
2.1	Angio Ressonância de Crânio sem Contraste	3	Unid	621,75	1.865,25	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.2	Angio Ressonância de Crânio com Contraste	3	Unid	684,25	2.052,75	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21

2.3	Colângio Vias Biliares sem Contraste	15	Unid	519,60	7.794,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.4	Colângio Vias Biliares com Contraste	15	Unid	569,60	8.544,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.5	Ressonância Magnética de Abdômen Inferior/ Pelve/Superior sem Contraste	10	Unid	596,88	5.968,80	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.6	Ressonância Magnética de Abdômen Inferior/ Pelve/Superior com Contraste	5	Unid	674,00	3.370,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.7	Ressonância Magnética de Abdômen Total sem Contraste	10	Unid	994,00	9.940,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.8	Ressonância Magnética de Abdômen Total com Contraste	5	Unid	1.100,50	5.502,50	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.9	Ressonância Magnética de ATM sem Contraste	5	Unid	563,55	2.817,75	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.10	Ressonância Magnética de ATM com Contraste	3	Unid	655,80	1.967,40	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.11	Ressonância Magnética de Coluna Cervical sem contraste	10	Unid	513,07	5.130,70	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.12	Ressonância Magnética de Coluna Cervical com contraste	5	Unid	659,08	3.295,40	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.13	Ressonância Magnética de Coluna Lombar sem Contraste	15	Unid	546,67	8.200,05	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.14	Ressonância Magnética de Coluna Lombar com contraste	5	Unid	654,17	3.270,85	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.15	Ressonância Magnética de Coluna Torácica sem Contraste	10	Unid	535,60	5.356,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.16	Ressonância Magnética de Coluna Torácica com contraste	5	Unid	677,80	3.389,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.17	Ressonância Magnética de Crânio sem Contraste	10	Unid	522,71	5.227,10	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.18	Ressonância Magnética de Crânio com Contraste	5	Unid	649,25	3.246,25	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.19	Ressonância Magnética de Mama Unilateral sem Contraste	5	Unid	573,17	2.865,85	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.20	Ressonância Magnética de Mama Unilateral com Contraste	3	Unid	1.038,75	3.116,25	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21

2.21	Ressonância Magnética de Membros Superiores (Unilateral) sem Contraste	15	Unid	595,50	8.932,50	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.22	Ressonância Magnética de Membros Superiores (Unilateral) com contraste	5	Unid	652,40	3.262,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.23	Ressonância Magnética de Pescoço sem Contraste	10	Unid	548,75	5.487,50	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.24	Ressonância Magnética de Pescoço com contraste	5	Unid	647,37	3.236,85	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.25	Ressonância Magnética de Sela Túrcica sem Contraste	5	Unid	564,00	2.820,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.26	Ressonância Magnética de Sela Túrcica com Contraste	3	Unid	661,00	1.983,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.27	Ressonância Magnética de Tórax sem Contraste	10	Unid	523,67	5.236,70	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.28	Ressonância Magnética de Tórax com Contraste	5	Unid	645,73	3.228,65	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.29	Uro Ressonância Magnética sem Contraste	5	Unid	680,00	3.400,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.30	Uro Ressonância Magnética com Contraste	3	Unid	700,00	2.100,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.31	Sedação para Ressonância Magnética	20	Unid	422,67	8.453,40	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.32	Ressonância Magnética de Membros Inferiores (Unilateral) com Contraste	5	Unid	685,40	3.427,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
2.33	Ressonância Magnética de Membros Inferiores (Unilateral) sem Contraste	15	Unid	567,50	8.512,50	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
TOTAL LOTE 2					R\$ 153.000,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$ 217.100,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de maio de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação
E-SFINGE” E8F56D823D094637F96BE2B93C9937FE7405397F”

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2025, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de serviços especializados para a realização de exames de Ressonância Magnética (RM) e Eletroencefalografia (ENMG), em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, **DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Lote 1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA						
Item	Descrição do Exame	Quant	Unid.	V. Unit. R\$	V. Total	Vencedores
1.1	RESSONANCIA DE COLUNA CERVICAL	250	Exame	549,00	137.250,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.2	RESSONANCIA DE COLUNA TORACICA	200	Exame	549,00	109.800,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.3	RESSONANCIA DE ABDOMEN INFERIOR	250	Exame	549,00	137.250,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.4	RESSONANCIA DE ABDOMEN SUPERIOR	250	Exame	549,00	137.250,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.5	RESSONANCIA DE CRANIO	250	Exame	549,00	137.250,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.6	RESSONANCIA SACRO-ILIACA	100	Exame	698,00	69.800,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.7	RESSONANCIA DE SELA TURCICA	100	Exame	549,00	54.900,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.8	RESSONANCIA DE MAMA BILATERAL	100	Exame	776,20	77.620,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.9	ANGIO RESSONANCIA VENOSA	60	Exame	611,00	36.660,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.10	ANGIO RESSONANCIA ARTERIAL	60	Exame	611,00	36.660,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.11	CONTRASTE (A CADA 10 ML)	10000	Exame	6,00	60.000,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
1.12	SEDAÇÃO- RESSONANCIA	80	Unid	476,50	38.120,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.032.560,00	CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 03.304.188/0011-21
Lote 2 - ELETRONEUROMIOGRAFIA						DESERTO
Item	Descrição do Exame	Quant	Unid.	V. Unit. R\$	V. Total	Situação
2.1	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS INFERIORES	150	Exame	DESERTO	DESERTO	DESERTO
2.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA MEMBROS SUPERIORES	150	Exame	DESERTO	DESERTO	DESERTO

São Gabriel do Oeste - MS, 21 de maio de 2025.

Poliana de Oliveira Gomes - Agente de Contratação

E-SFINGE" 32537BB48264EFCEB14590A61D43EA1FCC55A796"

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

CÓDIGO TCE Nº ABEE874A96A1B0BB4416D707D8FD33F2DDDF705B

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM MARISTELA E JARDIM FLAMBOYANT, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATAS: 26/05/2025

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

VANDER SOARES MATOSO

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

CÓDIGO TCE Nº 8E1D93CC9576A4ED3A25AB2BC17DD1E1B78A6C6B

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2025

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2025

CÓDIGO TCE Nº AB6E0521A89DF57A59D966250E4667E7F08782E4

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de tintas, microesfera e resina, para serem utilizadas na manutenção e ampliação da sinalização viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/06/2025

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO

Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA FEDERAÇÃO SUL MATOGROSSENSE KYOKUSHIN IKO MATSUSHIMA BRASIL

ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT –MS, através de representante legal Sr. Fabiano dos Santos de Paula neste ato **CONVOCA** todos os membros da associação para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL** no dia 04 de junho de 2025, em primeira convocação às 13:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Constituição da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil, 2. Eleição e Posse da Diretoria da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil, para deliberar sobre os seguintes assuntos, localizado nas dependências da Associação Combat Sport Fight-MS em Naviraí/MS.

Primeira Ordem do dia: A criação da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil.

Segunda Ordem do dia: Eleição e Posse da Diretoria da Federação Sul Matogrossense Kyokushin Iko Matsushima Brasil.

Naviraí/MS, 21 de maio de 2025.

Fabiano dos Santos de Paula
Presidente da Associação Combat Sport Fight –MS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025

Processo Administrativo nº 9079621110000930.000009-2025-10

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto:

A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de subscrição de 12 (doze) licenças da suíte Adobe Acrobat Pro DC - CCE ETLA, pelo período de 36 (trinta e seis meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº 90016/2025 e seus anexos.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, ou no sítio eletrônico do CRCMS <https://www.crcms.org.br/pt-br/>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **04/06/2025 (quarta-feira) a partir das **11 horas, horário de Brasília-DF**, 10h do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.**

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CRCMS
Portaria CRCMS n. 21/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Processo Administrativo nº 9079621110000930.000005-2025-31

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", tendo por objeto:

A escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 (dez) microcomputadores tipo desktop; aquisição/renovação para fornecimento de 20 licenças do software Microsoft 365 E5 pelo período de 12 (doze) meses; aquisição/renovação para fornecimento de 12 licenças do software Microsoft Exchange Plano 1, pelo período de 12 (doze) meses; e a contratação de 80 horas de serviços de estabilização do ambiente Microsoft 365, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital n. 90015/2025.

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, ou no sítio eletrônico do CRCMS <https://www.crcms.org.br/pt-br/>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **04/06/2025 (quarta-feira) a partir das **10 horas, horário de Brasília-DF**, 9h do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.**

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CRCMS
Portaria CRCMS n. 21/2024.

CIENTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 16 de maio de 2025. PED Nº 033/2021. Denunciante: Sra. Priscila Elaine da Silva Romero. Denunciada :XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF; Denunciada: XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF; Denunciada: XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF-referente ao PAD n. 116/2021. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 084/2023 com voto pela absolvição para todas as denunciadas conforme Extrato de Ata da 162ª Reunião Ordinária de Plenária realizada no dia 31/07/2023. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho. Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Coren/MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 16 de maio de 2025. PED Nº 017/2021. Denunciante: XXXXXXXX, Coren MS n. XXXX-TE. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, **INTIMA** Vossa Senhoria Dra. Débora Zeferino- Coren MS n.136602-ENF, para se apresentar dia 04 de junho de 2025 às 09:30h, no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Monte Castelo, n. 269, Monte Castelo, com fundamento no artigo 35 da Resolução n. 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem e no artigo da Resolução n. 564/2017: "Art. 30 Cumprir, no prazo estabelecido, determinações, notificações, citações, convocações e intimações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Atenciosamente, Ana Maria Alves. COREN/MS n. 976823-TE. Conselheira – Coren/MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 16 de maio de 2025. PED Nº 003/2016 Coren MS e PED n. 027/2018 Cofen. Denunciante: Coren MS. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, **INTIMA** Vossa Senhoria Dra. Talita Eliza Cividini- Coren MS n.230062-ENF, para se apresentar dia 04 de junho de 2025 às 09:45h, no Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Monte Castelo, n. 269, Monte Castelo, com fundamento no artigo 35 da Resolução n. 706/2022 do Conselho Federal de Enfermagem e no artigo da Resolução n. 564/2017: "Art. 30 Cumprir, no prazo estabelecido, determinações, notificações, citações, convocações e intimações do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Atenciosamente, Ana Maria Alves. COREN/MS n. 976823- TE. Conselheira – Coren/MS.

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren n. 038/2021 de 29 de maio de 2021, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 031/2020, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada ao Técnico de Enfermagem Sr. Antônio Jorge Albuquerque Ortiz, (COREN- MS n 276192-TE), por infração aos arts. 61 e 64 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) – comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 16 de maio de 2025. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

EDITAL

ENGEPAR – Engenharia e Participações LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividades temporárias de apoio à execução de obras lineares, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS-276 (Trecho: Entr BR-163 V. São Pedro – Ponto sobre o Rio Dourados, com extensão total de 29,70 km), no município de Dourados-MS.

EDITAL

A WM CONCRETOS LTDA, CNPJ Nº: 45.575.062/0001-60, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO, para as atividades de Canteiro de Obras, Usina de Concreto, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, CÓD. 2.61.1, localizado na Rodovia do Turismo, KM 1, área "A-1", no terreno com coordenadas: 21°06'50.2"S 56°28'00.9"W do Distrito Industrial no município de Bonito – MS, válida até 26 de maio de 2031.

EDITAL

Anhanguera Agroflorestal S.A torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas nº 1418/2023 de Luiz Carlos Benedetti para Anhanguera Agroflorestal S.A, localizada na propriedade Santa Rita do Indaiá/Gleba B, município de Santa Rita do Pardo/MS, válida até 22/06/2027.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE CORGUINHO MS – COOPERMAC CNPJ Nº 28.705.557/0001-47

O presidente, no uso de suas atribuições e poderes, convoca a Assembleia Geral Ordinária da **COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE CORGUINHO MS – COOPERMAC** que se realizará Rodovia MS 244 no km 40 entra a esquerda a 10 km no Assentamento Torre de Pedra, Lote Onze, CEP 79.460-000, Corguinho – MS, no dia 01 de junho de 2025, as 14:00 horas em primeira convocação coma a presença de 2/3 dos associados as 15:00 em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 16:00 em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) associados; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024
- Eleição Diretoria e Conselho Fiscal
- Posse da chapa eleita
- Alteração de endereço da Cooperativa
- Outros assuntos de interesse social

Notas:

1 - Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 30 associados nesta data.

Campo Grande, MS 09 de maio 2025.

Gilsemar Aparecido Vasques de Sousa
Presidente

EDITAL

FAORO E FAORO LTDA ME torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a Renovação Licença de Operação No.030/2021, para atividade de Atracadouro/Ancoradouro/ Marina (acima de 500m²), localizado na Rua Aquidauana, nº 01, margem direita do rio Paraguai, Bairro Universitário, município de Corumbá/MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

MS NUTRITION COMMODITIES TRADING LTDA torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº004/2025 (RETIFICAÇÃO- ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL)**, com validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de 16/09/2024, com Retificação realizada em 07/05/2025, para as atividades de **DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS E INDUSTRIA DE FRACIONAMENTO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE INSUMOS**, localizado na Avenida Porto Carreiro nº 942, Centro, Município de Corumbá-MS.

CIENTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Campo Grande, 19 de maio de 2025. Denunciante: Sra Antenir Gema Rosseti. Denunciados :XXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF/TE, referente ao PAD n.762 /2013. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 097/2020 com voto pela não admissibilidade da denúncia conforme Extrato de Ata da 462ª Reunião Ordinária de Plenária realizada no dia 23/09/2020.Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho. Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Coren/MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

WALFREDO BERNARDI - MANUTENÇÃO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **USINA DE CONCRETO**, localizado na Chácara Alvorada, Região de Antônio Maria Coelho, - Zona Rural, Corumbá/MS.